Priscila Lopes Menezes

A CONDUTA ÉTICA DOS ARQUIVISTAS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO EM UNIVERSIDADES FEDERAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Orientador: Dr. Francisco das Chagas de Souza

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Menezes, Priscila Lopes

A conduta ética dos arquivistas participantes do Serviço de Informação ao Cidadão em universidades federais da região sul do Brasil / Priscila Lopes Menezes; orientador, Francisco das Chagas de Souza - Florianópolis, SC, 2014. 249 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

Inclui referências

1. Ciência da Informação. 2. Lei de Acesso à Informação. 3. Ética. 4. Arquivistas. I. Souza, Francisco das Chagas de II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. III. Título.

PRISCILA LOPES MENEZES

A CONDUTA ÉTICA DOS ARQUIVISTAS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO EM UNIVERSIDADES FEDERAIS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

Esta dissertação foi julgada adequada para a obtenção do título de **Mestre em Ciência da Informação**, e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2014.

Pl	Rosauph S. lockquar
1	Prof. Vinícius Medina Kern, Dr.
	Coordenador do Curso

Prof. Francisco das Chagas de Souza, Dr. Orientador - PGCIN/UFSC

Banca examinadora:

Prof^a. Marcia Heloisa Tavares de Figueiredo Lima, Dr^a.

PPGCI/ UFF

Prof^a. Eva Cristina Leite da Silva, Dr^a. CIN/UFSC

Prof^a. Miriam Figueiredo Vieira da Cunha, Dr^a.

PGCIN/ UFSC

Dedico esta pesquisa aos profissionais da informação que efetivamente se empenham para prestar o acesso informacional.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me capacitar, dirigir a minha vida e a escolha da UFSC para cursar minha pós-graduação;

Aos meus pais e irmã, Francisco, Jussara e Francislene pelo apoio incondicional.

Ao Leonardo Spinello, pelo carinho a mim depositado, sendo porto seguro necessário.

Aos meus chefes da Progep/UFMS, Alberto Guazina e Robert Schiaveto de Souza por aceitarem o afastamento das minhas atividades profissionais.

Ao professor Francisco das Chagas de Souza, por ter sido meu "taxista/orientador" nessa corrida de dois anos.

Aos arquivistas que participaram do pré-teste da coleta de dados e aqueles que efetivamente foram sujeitos da pesquisa, obrigada por terem disposto de seu tempo e dividido suas experiências.

Aos meus colegas/amigos, Aline de Oliveira, Igor Amorim, Jimena Heredia e Orestes Trevisol Neto pela troca de emoções (alegrias, tristeza, desespero, desânimo, compreensão...), e também, a Francisca Pinto, pelo companheirismo durante uma das viagens para coleta de dados.

Àquelas que, mesmo a distância, me incentivam e acreditam no meu potencial, Angélica Berleze, Cristiele Alpi, Jacy Eliza de Toledo e Vanessa Teodoro.

Às meninas do grupo de pesquisa, Ana Claudia da Silva, Daniella Pizarro e Eliane Garcez pelas dicas e aprendizados.

Àqueles que não tenham sido citados, mas que, de alguma forma, me apoiaram e fazem parte do meu crescimento. Obrigada a cada um por passar ou estar na minha vida.



O direito de procurar, receber e disseminar informação impõe uma obrigação positiva aos Estados de assegurar o acesso à informação, particularmente em relação às informações retidas pelos Governos em todas as formas de armazenamento e sistemas de recuperação.

Relatório das Nações Unidas sobre Promoção e Proteção do Direito de Liberdade de Opinião e Expressão, apresentado pelo relator especial Abid Hussain à Comissão de Direitos Humanos, 1998.

MENEZES, Priscila Lopes. **A conduta ética dos arquivistas participantes do Serviço de Informação ao Cidadão em universidades federais da região sul do Brasil.** 2014. 249 p. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) — Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal da Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

RESUMO

Estudo sobre a percepção ética dos arquivistas que compõem o quadro de pessoal permanente das universidades federais da região sul do Brasil e participantes em equipe de Servico de Informação ao Cidadão. Objetiva conhecer a conduta dos profissionais quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação – 12.527/2011. Expõe como problemática a análise de estratégias e meios pelos quais se dá o atendimento a procedimentos éticos, a fim de consentir o direito de acesso à informação pública para todos. Explicita aspectos sobre a informação, os arquivos, a cidadania, a lei brasileira de acesso à informação e a ética profissional. Teoricamente, a pesquisa fundamenta-se no construcionismo e configuracionismo social, ao lado da teoria das representações sociais, caracterizando-se como pesquisa qualitativa. A metodologia aplicada considera a utilização do Discurso do Sujeito Coletivo como instrumento de apoio à coleta, tratamento e análise de dados. Os resultados demonstram uma implementação parcial da Lei de Acesso à Informação, refletindo no comportamento dos servidores públicos. Estes se preocupam, de modo limitado, com o fato de que, ao transferirem informação para a sociedade, influenciam no discernimento e comportamento social dos indivíduos; firmam-se na ética do dever, desempenhando suas atividades devido à obrigação, e não de maneira reflexiva.

Palavras-chave: Lei de Acesso à Informação. Ética. Arquivistas.

MENEZES, Priscila Lopes. The ethical conduct of participants archivists in Information Service to the Citizen in federal university of southern Brazil. 2014. 249 p. Dissertation (Master of Science in Information Science) - Post-Graduate Degree in Information Science, Federal University of Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

ABSTRACT

Study on the ethical perception of the archivists that make up the permanent staff of federal universities in southern Brazil and participants of the Citizen Information Service team. The objective is to know the conduct of the professionals in regard to the accomplishment of the Freedom of Information Act - Law 12.527/2011. The problem is described as the analysis of strategies and means used for attending ethical procedures, in order to consent the right of access to public information for everyone. Aspects about information, archives, citizens, Brazilian Freedom of Information Act and professional ethics are explained. Theoretically, the research bases in constructionism and social configurationism together with the theory of social representations, characterized as qualitative approach. The methodology applied considers the use of the Discourse of the Collective Subject as the tool for supporting collection, processing and analysis of data. Results show a partial implementation of the Freedom of Information Act, reflected in the public servants conduct. They worry little about the fact that, in transferring information for the society, they may be influencing in the judgment and social behavior of the individuals; they embrace the ethics of the duty, fulfilling their assignments by obligation and not in a reflective manner.

Palayras-chave: Freedom of Information Act. Ethics. Archivists.

MENEZES, Priscila Lopes. El conducta ética de los archiveros participantes del Servicio de Información al Ciudadano en universidades públicas de la región sur de Brasil. 2014. 249 p. Tesis (Maestría en Ciencia de la Información) – Programa de Postgrado en Ciencia de la Información, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

RESUMEN

Estudio sobre la percepción ética de los archiveros que forman parte del personal permanente de las universidades federales de la región sur de Brasil y de los participantes en el equipo del Servicio de Información al Ciudadano. El objetivo es conocer la conducta de los profesionales en lo que respecta al cumplimiento de la Ley de Acceso a la Información -12.527/2011. Se expone como problemática el análisis de estrategias y recursos mediantes los cuales se presta el servicio de procedimientos éticos, a fin de consentir al derecho de acceso a la información pública para todos. Se explican aspectos sobre la información, los archivos, la ciudadanía, la ley brasileña de acceso a la información y la ética profesional. Desde el punto de vista teórico la investigación se basa en el construccionismo y el configuracionismo social junto con la teoría de las representaciones sociales, caracterizándose como investigación cualitativa. La metodología aplicada considera el uso del Discurso del Sujeto Colectivo como instrumento de apoyo a la recolección, tratamiento y análisis de datos. Los resultados demuestran una implementación parcial de la Ley de Acceso a la Información, reflejándose en el comportamiento de los funcionarios públicos. Éstos se preocupan de un modo limitado del hecho de que, al transferir información para la sociedad, estén influyendo en el discernimiento y comportamiento social de los individuos; se acogen a la ética del deber, desempeñando sus actividades por obligación y no de manera reflexiva.

Palavras-chave: Ley de Acceso a la Información. Ética. Archiveros.

LISTA DE FIGURAS

Quadro 1 – Delimitação do campo de pesquisa	. 80
Quadro 2 – Banner e item de menu	. 105
Quadro 3 – Total de pedidos	108
Quadro 4 – Disponibilização das informações	108
Quadro 5 – Os dez (10) temas mais solicitados	109
Quadro 6 – Os temas solicitados nas 5universidades da região sul	. 110
Quadro 7 – Pedidos negados/Motivos de recusa	111
Quadro 8 – Principais motivos de recusa	. 112

LISTA DE SIGLAS

AAB – Associação dos Arquivistas Brasileiros

AAERJ - Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro

AC - Ancoragem

CBO - Classificação Brasileira de Ocupações

CF – Constituição Federal

CGU - Controladoria Geral da União

CI - Ciência da Informação

CIA – Conselho Internacional de Arquivos

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico

CPAD – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

DBTA - Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística

DGI – Diretor Geral de Informação

DOU - Diário Oficial da União

DSC - Discurso do Sujeito Coletivo

EaD – Educação a Distância

ECH - Expressão-chave

e-SIC - Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

EUA - Estados Unidos da América

FoIA – Freedom of Information Act

FURG - Universidade Federal do Rio Grande

IAD – Instrumento de Análise do Discurso

Ibram - Instituto Brasileiro de Museus

IC - Ideia Central

IFES – Instituições Federais de Ensino Superior

IMEA – Instituto Mercosul de Estudos Avançados

LAI – Lei de Acesso à Informação

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TI - Tecnologia da Informação

UEL - Universidade Estadual de Londrina

UFCSPA - Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul

UFPel - Universidade Federal de Pelotas

UFPR - Universidade Federal do Paraná

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Unesp – Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Unipampa – Universidade Federal do Pampa
Unirio – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
URG – Universidade do Rio Grande
URGS – Universidade do Rio Grande do Sul
USM – Universidade de Santa Maria
UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA		•	•	23
1.1 Problema de pesquisa .		•		25
1.2 Objetivos		•		26
1.2.1 Objetivo geral				26
1.2.2 Objetivos específicos .		•		26
1.3 Estrutura da dissertação .	•	•	•	26
2 FUNDAMENTAÇÃO CONCEITUA	L.	•	•	29
2.1 A informação como propulsora do	conhecii	mento	•	29
2.2 Abordagem sobre a cidadania		•		32
2.2.1 Os traços da colonialidade na cida	adania			35
2.2.2 A cidadania brasileira .		•		37
2.3 O acesso informacional é a garantia	a do sab	er .	•	38
2.4 A Lei de Acesso à Informação (LAI		•	•	40
2.4.1 Origem da LAI				41
2.4.2 Princípios básicos das leis de aces	sso			42
2.4.3 Serviço de Informação ao Cidadão	o (SIC)			44
2.4.4 Classificação das informações				47
2.5 O arquivista		•	•	48
2.6 Ética: um pensar no outro .		•		53
2.6.1 Diferenciações entre moral e ética	ı .	•		56
2.6.2 Correntes éticas relacionadas à atr	uação pro	ofissional		57
2.6.2.1 Ética utilitária		•		58
2.6.2.2 Ética da responsabilidade		•		60
2.6.2.3 Ética do discurso .		•		61
2.6.2.4 Ética da alteridade .		•		63
2.6.2.5 Ética da finitude .		•		65
2.6.2.6 Ética do dever - ética profission	al .	•		66
3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	•	•	•	69
3.1 O indivíduo na sociedade .		•		70
3.2 Representações sociais .	•	•	•	72
4 FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓ	GICA	•	•	75
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓG		EMPREG	SADOS	79
5.1 Campo de estudo	•	•	•	79
5.2 Coleta, tratamento e análise de dad	os .	•	•	81
5.2.1 Questionário de caracterização		•		8.
5.2.2 Entrevista				82

5.2.3 A realização do pré-teste .				84
5.2.4 Diário de campo				86
5.2.5 Discurso do Sujeito Coletivo (DSC)) .			87
5.3 Cuidados éticos				89
6 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADO	OS		•	91
6.1 Caracterização das instituições	•	•	•	91
6.2 Caracterização dos entrevistados	•	•		95
6.3 O uso do diário de campo .	•	•	•	96
6.4 Websites	•	•	•	104
6.5 "Relatórios de Pedidos de Acesso à In	nformaçã	io e Solici	tantes"	107
7 DSC FINAL	•	•	•	115
7.1 A identificação da ética .	•	•		119
7.2 As interações humanas .	•	•		124
7.3 Arquivistas atuantes	•	•	•	126
7.4 A gestão documental	•	•		128
7.5 Percepções sobre a LAI .	•	•		131
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS .				135
REFERÊNCIAS				139
FONTES COMPLEMENTARES	•	•		157
APÊNDICES	•	•	•	159
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO DE O	CARACT	TERIZAÇ	ĈÃO	161
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTRE	VISTA	•	•	163
APÊNDICE C - TERMO DE CONSENT	CIMENT	O LIVRE	C	
E ESCLARECIDO	•	•		164
APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DAS				165
APÊNDICE E – INSTRUMENTO DE A	.NÁLISE	2		
DE DISCURSO	•	•		200
APÊNDICE F – TRABALHOS QUE EN	VOLVE	M A TEN	AÁTIC A	.
DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) .	•	•	227
ANEXOS	•	•	•	229
ANEXO A – LEI Nº 12.527, DE 18 DE N	OVEME	BRO DE 2	2011	230
ANEXO B – LAYOUT DE ITENS OBRI				
SÍTIOS ELETRÔNICOS .	•	•	•	249

1 INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O século XXI traz como um dos temas mais discutidos no cenário arquivístico o direito de acesso à informação pública para todos. No Brasil, apesar de a Lei 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI) — não ser uma lei arquivística, ela traz grandes impactos para o desempenho do sistema de gestão documental.

A partir da sanção desse instrumento legal, o cotidiano dos servidores públicos brasileiros, nos âmbitos federal, estadual e municipal, tornou-se diferente. No lugar de concepções enraizadas e tornadas mais fortes desde a ditadura militar (décadas de 1960 a 1980), em que os documentos secretos eram predominantes, com a LAI se reafirma a prerrogativa constitucional estabelecida a partir de 1988, que concebe os arquivos de órgãos públicos como disponibilizadores das informações para quaisquer pessoas que as queiram e necessitem.

Frente a isso, o acesso documental é dado como resultado inquestionável das solicitações de informação, enquanto que o sigilo ocorre em casos raros, quando a legislação assim definir. Com esse intuito, espera-se que os profissionais da informação esmerem-se para atingir um programa de gestão documental que envolva princípios, normas e técnicas capazes de garantir a recuperação da informação, dividindo responsabilidades com outros agentes públicos envolvidos em disponibilizar o acervo e encorajando a preservar e gerenciar corretamente os documentos.

A regulamentação da Lei de Acesso ou Lei de Transparência Pública por meio do Decreto n. 7.724/2012 aponta para a obrigação da gestão qualificada de documentos por parte da Administração Pública Federal. Com isso, as informações e os arquivos são valorizados, pois servem de recursos estratégicos, indispensáveis para dar visibilidade ao Estado e concretizar o direito de acesso aos dados contidos nos registros públicos.

É imprescindível que as corretas práticas arquivísticas estejam asseguradas, proporcionando meios de acesso facilitadores com o auxílio de instrumentos de pesquisa, acervo tratado e corpo técnico preparado para atender às consultas informacionais, de maneira a satisfazer os cidadãos.

Com os requerimentos de informações por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), é desejável que os profissionais atuantes nos órgãos estatais estejam aptos para subsidiar a disponibilização e incentivar o uso das informações públicas. Deseja-se uma conduta desses profissionais que promova confiabilidade no ambiente em que atuam, propiciando clareza, autenticidade e fácil compreensão dos dados informacionais destinados aos usuários.

Os servidores públicos, ao transferirem informação para a sociedade, subsidiam o discernimento e comportamento social dos indivíduos. Neste sentido, é indispensável que os funcionários atentem para as consequências das tomadas de decisões e demonstrem coerência em suas atitudes.

Tais considerações incidem sobre o alicerçamento ético das ações profissionais que possuem um papel vital, pois estão alinhadas com o fato de que, desde o ingresso no serviço público, o profissional assume uma responsabilidade para com o Estado e com os mantenedores do mesmo. Espera-se que o servidor público se preocupe não apenas com a preparação técnica do acervo, mas assegure meios facilitadores ao acesso documental, objetivando o bem estar das organizações como produtoras e custodiadoras de informação, e também, dos cidadãos como receptores e usuários das mesmas.

Os arquivistas, não só devido à LAI, mas perante a sua formação profissional, que objetiva facilitar o acesso às informações, acatando o compromisso efetuado com a sociedade no momento do recebimento de seu diploma, assumem o papel ativo de fornecer documentos, para garantir o acesso informacional aos consulentes. É exatamente nessa perspectiva que se justifica a realização desta pesquisa.

Frente aos apontamentos suscitados, tomo aqui, como discurso pessoal, a premissa de que a função do arquivista é atender às necessidades informacionais dos usuários, possibilitando o acesso às informações, conforme lhes é de direito. Defendi esse entendimento em 2007, no Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Arquivologia, intitulado "O usuário e o direito à Informação", e posteriormente em 2009, na pós-graduação, em nível de especialização, com a pesquisa "O processo de difusão nos Arquivos Públicos da região sul do Brasil". Por meio da LAI, deparei-me com um novo horizonte legal, que me levou a acreditar na constituição de uma nova conduta por parte dos servidores públicos, em que o acesso, como um valor, se estabelece nessa relação dos profissionais com os usuários.

A opção pela atuação dos arquivistas vai ao encontro da linha de pesquisa "Organização, Representação e Mediação da Informação e do

Conhecimento", que integra o PGCIN/UFSC, e que contempla o eixo "Profissionais da informação, competência informacional e leitura", no qual atuo. Dá-se também pela defesa desses profissionais que contribuem, de maneira efetiva e diferenciada, no atendimento prestado no SIC.

Outro fator determinante para a escolha do tema desta pesquisa relaciona-se à minha experiência profissional, levando-se em consideração que questões pragmáticas são suscitadas quando se pensa em cumprimento de prazos para a elaboração de uma pesquisa em nível de mestrado. Desde o segundo semestre do curso de graduação em Arquivologia, estive envolvida em estágios extracurriculares em uma universidade federal na região sul do Brasil, sendo, atualmente, servidora pública em uma universidade federal da região centro-oeste, onde me encontro na posição de gerenciadora de informações e, em outros momentos, de usuária.

Considero, igualmente, que não só arquivistas ou profissionais da informação possuem a responsabilidade de atender ao cidadão, mas que todos os servidores que exercem cargos estatais devem cumprir legislações, regimentos e códigos de ética aos quais estão submetidos.

Por fim, acredito que a LAI veio a contribuir para que as informações disponibilizadas garantam um direito humano fundamental, isto é, o direito à informação, que concede poder ao usuário. Ao usufruir desse poder, o cidadão é, potencialmente, capaz de acompanhar com maior precisão as ações governamentais, podendo consultar informações que sejam de seu interesse pessoal ou profissional, e denunciar ações impróprias e irregulares.

1.1 Problema de pesquisa

Os arquivistas vinculados ao quadro de pessoal permanente das instituições federais de ensino superior da região sul do Brasil estão, por dever de ofício, no exercício de suas atividades profissionais, comprometidos a seguir procedimentos éticos deontológicos. Com isso, devem pôr em prática uma conduta que seja dirigida por valores éticos de respeito ao cidadão, de comprometimento com a ética social, de responsabilidade com os interesses de informação ao público, orientando-se por princípios de dever. Sendo assim, é pertinente a realização de um estudo em que se verifiquem as estratégias e meios pelos quais se dá o atendimento a esses princípios.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

Conhecer a conduta profissional dos arquivistas quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação — 12.527/2011 — nas universidades federais da região sul do Brasil.

1.2.2 Objetivos específicos

- Constatar as condições existentes de efetiva disponibilização de informações, nos termos da LAI;
- Verificar a celeridade com que são respondidas as demandas dos usuários;
 - Averiguar a existência e a manutenção de *websites*;
- Fazer um levantamento concernente ao tipo de demanda de informações atendidas e recusadas;
- Identificar o alcance das políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas.

1.3 Estrutura da dissertação

Esta dissertação é composta por oito (8) capítulos. No 1°, apresenta-se a pesquisa, aponta-se seu problema e objetivos e a motivação da pesquisadora para o desenvolvimento do trabalho, além dos itens de abertura, que contêm a estrutura da dissertação.

- No 2º Capítulo, denominado "Fundamentação conceitual", abordam-se os temas que sustentam o estudo, com base em uma literatura que trata de conceitos pertinentes para a sua redação.
- No 3º Capítulo, expõe-se a "Fundamentação teórica", sustentada pelas teorias do construcionismo e do configuracionismo social, através de autores como Berger, Luckmann e Elias, e também pela teoria das representações sociais, de Moscovici.
- No 4º Capítulo segue-se a "Fundamentação metodológica" empregada na pesquisa, relacionada com a fundamentação teórica.
- No 5º Capítulo detalham-se os procedimentos metodológicos empregados, apresentando o campo de estudo, a técnica e o instrumento escolhido para coleta, análise e tratamento dos dados.
- No 6º Capítulo contempla-se a apresentação dos dados, mediante a exposição da caracterização das instituições e dos entrevistados, e também daqueles encontrados nos "Relatórios de Pedidos de Acesso à

Informação e Solicitantes" e *websites* das universidades escolhidas como campo de estudo.

No 7º Capítulo, apresenta-se o Discurso do Sujeito Coletivo, juntamente com as interpretações do mesmo, seguido do 8º Capítulo, em que se encontram as considerações finais da pesquisa. Por fim, seguem os elementos pós-textuais, composto das referências bibliográficas, apêndices e anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO CONCEITUAL

Neste capítulo expõem-se os conceitos ou a base de conhecimento que representa parte relevante de conteúdos identificáveis na literatura sobre o objeto aqui proposto para estudo. Sua explicitação é dada com o propósito de evidenciar aspectos do conhecimento sobre a informação, a cidadania e a lei brasileira de acesso à informação e ética profissional, apontando para noções que sirvam parcialmente como subsídios intelectuais ao desenvolvimento da pesquisa.

2.1 A informação como propulsora do conhecimento

Conhecer resulta em poder, esta era uma máxima de Bacon por volta de 1605. Mas desde os primórdios da sociedade ocidental, a informação possui uma relevância incontestável. Ela resulta de dados, os quais o homem busca dominar para deter o poder. Neste sentido, segundo a mitologia grega, Prometeu teria concedido aos seres humanos o poder de pensar e raciocinar, inaugurando, assim, a história da sociedade do conhecimento, o que possibilitou às pretensões do homem dominar o universo, construir, substituir, premeditar e criar tudo o que possível segundo o seu conhecimento (CARNEIRO LEÃO, 2003).

No mundo do saber, devido à diferenciação social que ocorria, surgiam conflitos entre grupos. Burke (2003) relata que os sacerdotes enganavam as pessoas comuns, ao fazer uso de uma linguagem rebuscada a fim de que a população, de maneira geral, não compreendesse o que lhes era transmitido, ocasionando a busca de um novo ideal pelo povo, o da autonomia. Essa autonomia dependia do meio exterior, do ganho de cultura que era absorvida pelos cidadãos e da capacidade de julgar e conhecer (MORIN, 1999).

No início do período moderno ocidental, o conhecimento dividiase entre o conhecimento "liberal", considerado de maior *status*, e que atingia uma mínima parte da população, e o conhecimento "útil", considerado de menor escalão, e que era adotado pela maioria da população, principalmente os comerciantes — artesãos e mercadores. O governo difundia as informações que lhe favoreciam, proclamando em alta voz leis e decretos, embora, por outro lado, houvesse disputas sobre prioridades nas descobertas científicas, as quais ele preferia ocultar (BURKE, 2003).

A visão do Estado nessa época "[...] era manter o equilíbrio entre dar ao público informação de menos, situação que incentivaria os rumores mais exagerados, e dar-lhes informação demais, o que incentivaria as pessoas comuns a se pronunciarem sobre questões de Estado" (BURKE, 2003, p. 133).

O conhecimento tinha um papel importante não só na política, mas também para as ações de natureza mercantil ou social, pois as cidades trocavam tanto informações quanto mercadorias, ou seja, "[...] as rotas do comércio eram rotas de papel e os fluxos de comércio dependiam de fluxos de informação" (BURKE, 2003, p. 141).

É perceptível que a informação assumia um papel crucial para a transformação da humanidade. Segundo Melo (1986) e Mattelart e Mattelart (1999), as técnicas de comunicação facilitam a difusão de conhecimento às massas populacionais, tornando possível a socialização efetiva da educação, da ciência e da cultura, demonstrando a existência de um sistema amplo de comunicação.

As pessoas passam a se comunicar ao fazer uso das informações, ou seja, elas adquirem conteúdo para que possam se unir a outros indivíduos. Sob essa perspectiva são formados os grupos, as comunidades que partilham da mesma opinião, portanto, "[...] a comunicação é cimento social" (MAFFESOLI, 2008, p. 20), sendo qualificada pela sua capacidade de aproximar as pessoas no espaço.

Ao visualizar a Ciência da Informação (CI) como uma ciência preocupada com o homem e sua busca pelo conhecimento, que procura facilitar o acesso documental ao se focar no uso e na divulgação do saber, pode-se afirmar que existe uma responsabilidade social inserida nesse aspecto, a qual contribui para o fortalecimento da ideia de cidadania. É possível visualizar até mesmo um caráter humanista na CI, na ênfase dada à qualidade da interação entre produtores e usuários de informação e na busca por melhorias na comunicação, disseminação e compartilhamento do conhecimento (SANTOS; CARDOSO FILHO, 2011).

De maneira conceitual e não epistemológica, devido à presença constante ao longo desta pesquisa, apresentam-se definições dos termos: "dado", "informação", "documento" e "conhecimento".

Começando por "dado", Davenport e Prusak (2003) o definem como a matéria-prima para a criação da informação, porém, os dados não trazem julgamentos, nem importância ou irrelevância de seu conteúdo. Como não fornecem interpretação, não são considerados uma

base sustentável para a tomada de decisões. Um "dado" não é denominado como informação, pois precisa agregar algum valor ou tipo de ação junto a ele (LOUSADA; VALENTIM, 2010).

Quanto ao termo "informação", Buckland (2012) o defende como um termo "camaleão", pois assume significados variados, dependendo do contexto e da área em que se insere.

No contexto aqui apresentado, a "informação" é vista como um processo, em que, por meio de artefatos informativos criados com o intuito de informar (fala-se dos documentos), os usuários são capazes de interpretar fenômenos. Salienta-se a necessidade de informar-se do sujeito, em vista de sua capacidade de interpretar, como também a intenção do produtor da informação. Isso acarreta o nascimento de diferentes processos de intermediação, que mantêm o contexto original da informação e possibilitam a produção de novas contextualizações, justificando, assim, o uso da designação "processo" (MARCONDES, 2011).

Diante da proposição anterior, é possível afirmar que os "documentos" são aqueles objetos potencialmente informativos, os quais a sociedade utiliza em processos de produção, armazenamento, transferência e recuperação de informação (MARCONDES, 2011). No Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística — DBTA (ARQUIVO NACIONAL (BRASIL), 2005, p. 73), o termo "documento" é conceituado como uma "Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato".

Por sua vez, o termo "conhecimento" é definido por Davenport e Prusak (2003, p. 6) como:

[...] mistura fluida de experiência condensada, valores. informação contextual experimentado, a qual proporciona uma estrutura para a avaliação e incorporação de novas experiências e informações. Ele tem origem e é aplicado na mente dos conhecedores. Nas organizações, ele costuma estar embutido não só em documentos ou repositórios, mas também em rotinas. processos, práticas e normas organizacionais.

O conhecimento é propriedade dos seres humanos, é a partir do conhecer que o homem expressa suas relações de aprendizagem, seja por meio da fala ou de registros documentais (PACHECO; VALENTIM, 2010).

Evidencia-se que os termos expostos estão interligados, sendo muito utilizados nas relações em comunidade, em grupos e/ou na sociedade. No intuito de expressar-se de forma coerente, ao se comunicar e manter vínculos com outras pessoas, o homem procura informar-se, possibilitando o seu conhecer e a troca de conhecimento com os outros.

2.2 Abordagem sobre a cidadania

Cidadania e governo são noções que tendem a estar relacionadas. O filósofo Thomas Hobbes (1588 - 1679) tratou desse tema em seus estudos. Ele viveu durante a monarquia, sendo defensor do contratualismo social, ou seja, o povo aceita ser governado, outorgando poder total a quem o governa. Contudo, em troca, o governante deve protegê-lo e cuidá-lo, pois, caso contrário, ele pode recuperar sua plena liberdade de agir.

Hobbes (2002) argumenta que os indivíduos, ao desejarem abandonar o papel de súditos, unem-se para a criação do Estado, por forma contratual. Nessa perspectiva, os cidadãos transferem seu direito de guerra ou paz e o direito sobre suas forças e faculdades, ao aceitarem submeter-se aos sistemas de governo (monarquia, aristocracia ou democracia), a fim de obter segurança. O objetivo do governo deve ser o bem e a paz comum, premissa que indica uma vontade única que deve incluir todos os homens.

Em relação à democracia, diz respeito a uma espécie de governo que tem o povo (*demos*) como governante, em que, com a prática do voto, o cidadão confia o poder supremo a um conselho ou a uma só pessoa que representa todos (HOBBES, 2002).

A expressão "todos os homens" significa indivíduos que se unem constituindo uma sociedade. São elos que se formam estabelecendo estruturas sociais; pois, cada indivíduo, isoladamente, não traria impacto algum. Há uma relação de interdependência entre os homens, em que uma série de atos cumpre uma finalidade, ou seja, vários indivíduos agindo de maneira individual, mas refletindo em conjunto — sociedade —, o que resulta em transformações históricas (ELIAS, 1994a).

Ao se abordar o conceito de cidadania, logo se percebe que nele estão presentes os resquícios históricos. Diante de uma civilização tida como contemporânea, mas que se apoia em conceitos coloniais, as marcas de um pacto excludente parecem ter deixado um forte legado. Apesar de se dizer que a cidadania apresenta diferenças favoráveis se comparada a eventos passados, às amarras da escravidão, do machismo

e do poder dos senhores da casa grande, que exerciam, por vezes, mais influência que o próprio Estado, reafirma a consolidação de um *status* desigual entre os cidadãos. "A colonialidade do poder ainda exerce seu domínio, na maior parte da América Latina, contra a democracia, a cidadania, a nação e o Estado-nação moderno" (QUIJANO, 2005, p. 267), enfatizando, cada vez mais, que o fim do colonialismo não representou o fim da colonialidade¹.

A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), resultado da Revolução Francesa, estimulou Thomas Marshall a ocuparse com o conceito de cidadania. Em seu livro *Cidadania, classe social e status*, o autor menciona — ao se referir à Inglaterra — uma evolução da construção da cidadania, que parte dos direitos civis, seguida dos direitos políticos até alcançar os direitos sociais.

Marshall (1977, p. 76) concebe a cidadania como uma posição social, um *status*, "[...] concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o *status* são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao *status*". O conceito defendido possui seu alicerce na educação, como um direito incontestável, e se necessário, coercitivo pelo Estado, em que o homem civilizado pode ter a expectativa de tornar-se um cavalheiro, quiçá um "lorde inglês".

A cidadania lhe parece dividida, fragmentando-se em três elementos. Inicia pelo elemento civil, "composto dos direitos necessários à liberdade individual" e ligado aos tribunais de justiça; depois, o elemento político, por meio do qual "se deve entender o direito de participar no exercício do poder político", o qual está relacionado ao parlamento e aos conselhos do Governo local; e por fim, o elemento social, que se refere "a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade", e que está ligado às instituições que fazem parte do sistema educacional e dos serviços sociais (MARSHALL, 1977, pp. 63-64).

O autor considera que a cidadania constitui um sistema de igualdade em *status* entre homens livres, objetivando o direito à igualdade de oportunidades, mas não de poder. Atesta ser desnecessária

-

¹ O colonialismo espanhol, inglês, português ou francês se relaciona com momentos históricos específicos. Já a colonialidade é a lógica da repressão, opressão, despossessão e racismo (MIGNOLO, 2010).

a igualdade de renda, como justificativa para a manutenção do capitalismo, configurando uma dependência entre a construção da cidadania e os direitos concedidos pelo Estado.

Ao observar que cada povo constrói a sua história, conforme a sua própria trajetória, e apresentar uma conceituação de cidadania diferente para o Brasil, Coelho (1990, p. 26) defende que:

Cidadania é a conquista individual apenas se se fundamentar no coletivo social; que esse fundamentar implica num engajar-se na classe social ou categoria profissional a que se pertence e que participação, autonomia, crítica e criação são princípios inseparáveis nessa conquista que pressupõe ainda não só direitos, mas deveres para com esse grupo no qual se insere.

Conforme a conceituação de Coelho (1990, p. 20), evidencia-se que suas ideias são opostas a Marshall, pois enfatiza que o Estado não deve ser visto como um concessor de direitos, em vista da crescente mediação entre ele e a sociedade. O evolucionismo harmônico também é contestado, pois se sabe que "[...] cidadania é algo que se conquista através de luta".

Para Andrade (1993, p. 87), existe uma ambiguidade no discurso da cidadania. Ao partir da enunciação acerca do Direito (lei) na sociedade capitalista, é possível notar que "[...] não somente o desenvolvimento da cidadania exerce impacto sobre o sistema de classes, mas que também a luta de classes e grupos é decisiva na correlação de forças que definem a enunciação do discurso de cidadania".

A máxima da cidadania é a igualdade entre os homens. Segundo um viés jurídico, os indivíduos possuem direito a uma justiça individual, a fim de defender-se tanto de disparidades levantadas por outros cidadãos quanto frente a instituições estatais (ANDRADE, 1993).

Por meio da participação no poder político, o cidadão torna-se coparticipante na formação da lei e dos poderes públicos. Com isso, confia em um governo transparente, em que os indivíduos podem interferir nas decisões que lhes afetam. Neste sentido, é aceitável a ideia de O'Donnell (1981, p. 74), uma vez que "A cidadania é a negação da dominação da sociedade. A cidadania é a máxima abstração possível ao nível político. Todo cidadão, independentemente de sua posição de

classe, recorre à formação do poder estatal corporificado no Direito e nas instituições".

Considerando-se os muitos sentidos que o termo cidadania proporciona, Andrade (1993, p. 72) ressalta que se trata de "[...] um discurso real, pluralista, presente nas sociedades em intensidades diversas e que se inscreve no âmbito de seus potenciais democráticos, insinuando os espaços pelos quais se materializa". Caso todos (os indivíduos) fossem verdadeiramente iguais perante a lei, as manifestações pela busca e ampliação da cidadania não teriam sentido.

2.2.1 Os traços da colonialidade na cidadania

É difícil tratar de igualdade quando se sabe que a história brasileira admitiu soluções pela monarquia, pela oligarquia, pelo escravismo e pela servidão. O cerne da inferioridade é tratado como algo comum entre a população e apresenta marcas profundas nas práticas sociais. Os índios foram os primeiros a sofrer tal distinção, a receber o tratamento de raça inferior (QUIJANO, 2005).

O termo raça, por si só, já demonstra a codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados, reforçando a ideia de um povo dominado, pois, "[...] raça é uma categoria aplicada pela primeira vez aos 'índios', não aos 'negros'. Deste modo, raça apareceu muito antes que cor na história da classificação social da população mundial", não tendo sido pensada antes do aparecimento da América (QUIJANO, 2005, p. 229).

A desigualdade, portanto, é um fato histórico-político, renovada no capitalismo. O poder entrelaça-se com a força de alguns, "[...] a força de comandar e coagir, a força que se tornou força econômica e força armada". A sociedade capitalista nutre os superiores de sempre, revigorando a força de contratar ou demitir (GONÇALVES FILHO, 2004, p. 42).

Nesse aspecto, vale mencionar Darcy Ribeiro (1922 – 1997) que, em sua obra *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil* (1995), expôs sua própria experiência de vida quanto à formação histórica, étnica e cultural dos brasileiros. Igualmente, Milton Santos (1926 – 2001), consagrado geógrafo brasileiro que se preocupou com o espaço urbano, a criticar o capitalismo e a globalização, retratando mudanças sociais, políticas e econômicas (SANTOS, 2001). Ambos os autores consideravam que não há cidadania no Brasil, nunca houve aqui um povo livre, pois o que houve e ainda há são trabalhadores explorados,

humilhados e ofendidos pela minoria dominante, pronta a esmagar as ameaças que possam sugerir alguma reforma de ordem social.

Conforme Ribeiro (1995, p. 446), "[...] somos o povo dos heróis assinalados, mas somos mesmo é o povo dessas multidões medonhas de gentes, enganadas e gastadas. O povo escarmentado na carne e na alma". Já Costa (2004) faz uma metáfora com o jogo de xadrez, equiparando o povo ao "peão", a menor peça e em maior quantidade, praticamente sem poder algum, que executa a função rasa. No tabuleiro é a peça mais exposta ao ataque do adversário, tendo movimentos limitados, aparece perifericamente na trama da partida. Na verdade, ele está no jogo não para aparecer, mas para dar visibilidade e proteção ao rei e à rainha, sendo o primeiro a ser sacrificado.

Parece claro que entre "o homem civilizado atual" e o "índio do passado" não existem grandes distâncias, o que indica uma constante reflexão sobre o que tem sido buscado nos dias atuais: uma afirmação política de igualdade ou a reafirmação da desigualdade?

Seguindo a linha de igualdades e divergências, Vieira (2002, p. 395) menciona o multiculturalismo, assinalando que o Estado é o lugar de todos os cidadãos, mas que gera tensões caso o indivíduo seja também membro de outra comunidade (judeu, católico, negro, mulher), deixando como questionamento: "Se a cidadania significa ser igual aos outros, como pode a cidadania, baseada na igualdade ser fonte de identidade, baseada na diferença?".

Gonçalves Filho (2004, pp. 36-37), ao tratar da igualdade, classifica-a como categoria:

Não é categoria sobretudo econômica ou cultural: é categoria política. Verdade que, em seu elemento, disparidades econômicas tendem a cair. E o encontro de culturas tende a uma troca de influências e não ao prestígio unilateral. Igualdade não é identidade ou equação, eu e o outro juntos como eu e o retrato de mim. Não há supressão de diferenças, igualdade implica certamente a supressão da dominação. Conta quando nos reunimos no igual direito de agir e falar, no direito de governar cidade e trabalho, ninguém no direito de governar alguém.

As fontes criadoras de diferenças são muito fortes, muito mais que no passado, o Estado, na premissa de cuidar do bem-estar de todos e servir à sociedade, deve atuar de maneira socializante, concretizando o que se almeja numa democracia.

2.2.2 A cidadania brasileira

Ao se tratar de cidadania no Brasil, o peso do passado histórico se faz presente. Na época da Independência política, "não havia cidadãos brasileiros, nem pátria brasileira", a escravidão se fazia presente em todas as classes da sociedade, até mesmo os libertos compravam escravos. Como resultado, não havia um "[...] poder que pudesse ser chamado de público, isto é, que pudesse ser a garantia da igualdade de todos perante a lei, que pudesse ser a garantia dos direitos civis", uma vez que lhes faltavam os direitos mais básicos (CARVALHO, 2001, pp. 19-22).

Posteriormente, segundo Carvalho (2001), na década de 1920, a luta do movimento operário significou um grande avanço para a cidadania brasileira, principalmente para os direitos civis. A partir da Revolução de 1930, houve avanços positivos quanto aos direitos sociais, reafirmados pela criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e pela legislação trabalhista e previdenciária. Já os direitos políticos demoraram mais para evoluir, entre 1945 a 1964 houve a primeira experiência democrática em toda a história do país, quando o voto popular se estendeu a mais indivíduos, contando com uma maior participação de eleitores.

Em decorrência do esforço do povo brasileiro é possível perceber que, apesar da morosidade, têm ocorrido mudanças que fortalecem a cidadania do Brasil, porém, dentro de limites, pois uma cidadania igualitária e contínua, em sua totalidade, está longe de ser conquistada. Ainda conforme Carvalho (2001, p. 9), "[...] uma cidadania plena, que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal desenvolvido no ocidente e talvez inatingível".

A começar pela educação, negligenciada no Brasil, pois, apesar de os dados apontarem, estatisticamente, que a maior parte das crianças esteja na escola, não se oferece uma formação com todos os requisitos de qualidade, o que acarreta em analfabetos funcionais no ensino médio. Diferentemente do que Marshall (1977) defendia, de uma educação primária universal, no caso brasileiro, a pirâmide dos direitos se inverte:

Aqui, primeiro vieram os direitos sociais, implantados em período de supressão dos direitos políticos e de redução dos direitos civis por um ditador que se tornou popular. Depois vieram os direitos políticos, de maneira também bizarra. [...] Finalmente, ainda hoje muitos direitos civis, a base da sequência de Marshall, continuam, inacessíveis à maioria da população (CARVALHO, 2001, pp. 219-220).

Coelho (1990, p. 28), por sua vez, afirma que "[...] não seriam cidadãos apenas aqueles que, por pertencer a determinado grupo ou classe, já se inscrevem nesse patamar, mas todos aqueles que, coletivamente, buscassem seus direitos e deveres na e para com a sociedade brasileira como um todo".

No livro *Os donos do poder*, de Raymundo Faoro, publicado em 1958, retrata-se a formação do patronato no Brasil Colônia, com uma forte herança da tradição monárquica portuguesa. O autor salienta que o povo brasileiro, como nação, jamais conheceu uma autonomia, sendo hóspede em sua própria pátria. Para que fosse possível falar em cidadão brasileiro seria preciso um esforço pelo progresso moral e material do país, defendendo as imunidades de domínio brasileiro (FAORO, 2001).

Toro e Werneck (2007, p.100) afirmam que "[...] a maioria dos problemas aparece quando alguém quer ser dono, manipular e exercer autoridade sobre os outros, quando esquecemos o conceito de cidadão e os princípios da democracia". Ou seja, evidencia-se que o povo tem direito à liberdade, que os "patrões" somos nós mesmos, de modo que o usufruto dos benefícios deve atingir igualmente a todos. A solução não está em medir força ou contrapor outras autoridades, mas em ampliar o movimento, dar espaço para que os conflitos apareçam e sejam negociados/repensados e resolvidos.

2.3 O acesso informacional é a garantia do saber

O princípio constitucional brasileiro de que "todo poder emana do povo" está intimamente ligado ao acesso da população à informação e ao saber. Todos devem ter os meios adequados para acessar as informações públicas, participando ativamente do processo de tomada de decisões que afetam suas vidas e colocando em prática o que se espera de uma sociedade democrática. Assim, a busca pelo saber, pelo conhecer, é uma necessidade cada dia maior. Dispor de informações,

coletando-as para trocas de conhecimentos e para fundamentar relacionamentos intersubjetivos é essencial para que o homem se mantenha no jogo societário (D'AMARAL, 2003).

A Revolução Francesa, no século XVIII, foi um marco para o princípio do acesso público às informações, pois teve como resultado a promulgação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Conforme apresentado por Mattelart e Mattelart (1999), os trabalhadores começaram a abandonar o estereótipo de ser um "robô alegre" e de uma sociedade alienada, que se satisfaz com a constante condição de coação da qual é objeto.

O desejo das pessoas é que a sociedade tenha experiência de participação, de intervenção nas atividades públicas, exercitando a sua capacidade de influir nas decisões nacionais, pois, somente quando os cidadãos defendem e lutam por seus direitos fundamentais, pode-se dizer que atuam como "atores principais" no cenário político, social e civil (MELO, 1986).

De maneira geral, é obrigação do Estado contemporâneo implementar sistemas legais para facilitar o acesso a informações públicas, pois, conforme argumenta Rodrigues (2009, p. 28), "[...] é uma afronta aos direitos humanos não permitir a uma sociedade ter acesso ao seu passado e a conhecer o seu presente".

Com as facilidades promovidas pelo acesso eletrônico à informação no Brasil e nos termos da Constituição Federal (CF) de 1988, o governo tem o dever de promover a universalização do acesso e o uso crescente dos meios eletrônicos de informação para atender ao objetivo que demanda a gerência de uma administração transparente, com políticas públicas que promovam a inclusão social, facilitando a comunicação entre Estado e cidadãos e possibilitando que a população, em geral, participe e acompanhe ativamente os atos governamentais.

A premissa básica para coordenar as ações que envolvem a informação se refere ao fato de que esta, quanto mais socializada, mais propicia conhecimento à população. Portanto, na busca por uma sociedade democrática, segundo González de Gómez (2002, p. 36), a transparência e a articulação das relações de comunicação-informação enfatizam o direito à cidadania "[...] como ponto de partida numa relação política entre um sujeito individual e uma comunidade política".

Levando em consideração que a informação é um bem comum, o que está sendo colocado nas esferas do agir e do fazer, entre as relações de poder, são a linguagem e a natureza comunicativa da humanidade. Por isso, tendo em vista que o povo vem lutando e se manifestando a fim de conquistar sua liberdade informacional, ansiando por se expressar

sem restrições ou punições, o que se espera de uma gestão pública justa é que esta tenha atitudes transparentes, abertas à intervenção dos cidadãos, os quais precisam estar conscientes do que acontece ao seu redor.

O conhecimento adota um papel estratégico que tende a privilegiar a comunicação e o uso da linguagem como vitais dentro da civilização. Desenvolve a afirmação de práticas informacionais que primam pelo uso máximo da capacidade dos indivíduos de se informarem e fazer uso pleno dos dados que tenham acesso.

2.4 A Lei de Acesso à Informação (LAI)

A Lei Federal 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011 (ANEXO A) visa assegurar o acesso às informações mantidas sob a guarda de órgãos e entidades públicas. O princípio a ser cumprido é de que a informação é um bem de todos e o Estado atua em nome da sociedade, deixando de ser visto como proprietário de dados e assumindo o papel de guardião dos bens públicos (CONTROLADORIA..., 2012).

Para que a LAI fosse aprovada foram necessários oito (8) anos de tramitação. Em 2003, na Câmara dos Deputados, foi apresentado o projeto de Lei 219/2003, pelo então deputado Reginaldo Lopes. Passado seis (6) anos, em 2009, o executivo propôs alterações no projeto, sendo então aprovado em 2010 e enviado ao Senado, quando teve sua aprovação final em 2011 (MALIN, 2012).

Aproximadamente 92 países possuem leis que regulamentam o acesso à informação. Na América Latina, somente Cuba e Costa Rica não produziram alguma legislação semelhante. Segundo Martins (2009), a nação pioneira em promulgar a primeira lei de acesso, a Lei de Liberdade de Imprensa (*Freedom of the Press Act*), foi a Suécia, em 1766. O documento dedica um capítulo para tratar a natureza pública dos documentos oficiais, prevendo o direito de acesso a todos os indivíduos, salvo os dados tidos como secretos.

Nos Estados Unidos da América (EUA), o presidente Lyndon Johnson foi quem assinou em 1966 a Lei de Liberdade de Informação (*Freedom of Information Act* – FoIA), prevendo garantia legal de acesso a documentos públicos. Em seu discurso, disse: "Eu assino este ato com um profundo sentimento de orgulho pelo fato de os Estados Unidos ser uma sociedade aberta, na qual o direito das pessoas em se informarem é estimado e protegido" (CALLAMARD, 2009, p. 65).

Apesar de a lei americana não ter sido a primeira a ser adotada, a liderança internacional exercida pelos EUA influenciou outras nações a aprovarem leis de acesso à informação. Segundo Malin (2012), para a entrada em vigor da LAI no Brasil, foi decisiva a ida da presidenta Dilma Rousseff à abertura da 1ª Conferência de Alto Nível para Governo Aberto, copresidido pelos governos do Brasil e dos Estados Unidos da América. Participar desse cenário político, conforme a autora, é incluir o país numa posição de liderança mundial, passando a pertencer a um "novo regime global de informações".

A lei brasileira abrange a União, os estados e os munícipios, compreendendo um alcance maior que a legislação de outros países (MALIN, 2012). Com características amplas e atualizadas, o Brasil ocupa a 18ª posição no *ranking* sobre a qualidade das leis de acesso à informação do mundo, realizado pelo RTI Rating² — sistema que analisa e compara aspectos dos padrões internacionais a respeito das leis de informação e que avalia a força do enquadramento legal para garantir o direito à informação em cada país. O *ranking*, embora avalie os padrões da legislação, não verifica a qualidade da execução da LAI.

O Brasil está progredindo quanto à liberação de dados informacionais, permitindo que as pessoas sejam atuantes em seu país. Portanto, o indispensável é reforçar a organização da sociedade, democratizando o poder, reforçando a ideia de que o governo é feito para o povo, como protetor e defensor de sua vontade e de seus interesses, trazendo confiança à população, demonstrando sua atenção às necessidades dos cidadãos, permitindo que estes participem do sistema democrático, e retirando qualquer tipo de limitação que impeça as pessoas de dizer que exercem uma cidadania (FAORO, 2001).

2.4.1 Origem da LAI

Na busca pelo direito humano básico de acesso às informações detidas pelas autoridades públicas, afirma-se uma orientação a partir do resgate de reconstruções de ideias que representam antecedentes históricos. Em cursos programados pela Controladoria Geral da União (CGU) (2012) são apresentados fundamentos para o estabelecimento da lei, considerando tratados, declarações e convenções internacionais, decisões judiciais e transformações sociais que reafirmam a necessidade da transparência pública. Entre eles estão:

.

² Fonte: Disponível em: http://www.rti-rating.org/index.php>. Acesso em: 18 nov. 2014.

- Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas (Artigo 19);
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Artigos 10 e 13);
- Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade de Expressão, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (Item 4);
- Convenção Americana sobre Direitos Humanos, da
 Organização dos Estados Americanos (Artigo 13);
- Convenção Interamericana contra a Corrupção, da Organização dos Estados Americanos (Artigo 3);
- Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, da Organização das Nações Unidas (Artigo 19);
- O julgamento do caso Claude-Reyes pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, em 2006 (foi considerado, unanimemente, que o Estado do Chile violou o direito de liberdade de expressão, garantido pelo Artigo 13 da Convenção Americana de Direitos Humanos); e,
- Transformações sociais (a intensificação da produção, circulação e demanda de informações a partir dos anos 1990, ao lado da evolução informática e da comunicação, trouxeram grandes impactos para as relações das sociedades com a era da informação, reafirmando o uso de dados públicos como sinônimo de democracia).

Observando os itens elencados, é possível afirmar que houve uma lenta abertura e conscientização da relevância na área de transparência pública. Isto é, foi ocorrendo uma soma positiva entre Estado e sociedade, que aponta também para iniciativas ou planos de melhoria da gestão de informações e arquivos.

Diferentes órgãos internacionais têm procurado promover e incentivar o direito de acesso aos dados públicos e a existência de legislação específica tende a solidificar as manifestações informacionais ocorridas.

2.4.2 Princípios básicos das leis de acesso

Visando orientar os países que desejam implantar leis de acesso à informação pública ou aprimorar as já existentes, foi sistematizado por alguns especialistas em direito à informação, um conjunto de princípios básicos a serem seguidos. Esses princípios têm como base os melhores critérios e normas internacionais, assim como práticas estatais em desenvolvimento, destinadas a cumprir os direitos protegidos nos tratados de direitos humanos.

Os princípios aqui relacionados são fruto da prática com o direito de acesso à informação dos países. Foram elaborados não com o intuito de padronização, uma vez que os regimes de cada país variam consideravelmente, mas na tentativa de apontar as semelhanças que facilitem a compreensão dos conteúdos que compõem as legislações de acesso, possibilitando, assim, que não sejam indevidamente vagos, permitindo a discricionariedade excessiva (MENDEL, 2009).

Paula Martins (2009), coordenadora da Campanha Global pela Liberdade de Expressão, "Artigo 19" no Brasil, e Toby Mendel (2009), diretor executivo do Centro de Direito e Democracia, uma Organização Não Governamental (ONG), elencam os princípios, em número de nove (9). São eles:

- Princípio 1 Máxima divulgação: o acesso às informações é um direito básico, sendo obrigação dos órgãos públicos divulgarem os dados mantidos, sendo que tal direito só pode ser descumprido em situações muito limitadas. Esse princípio frisa a máxima divulgação na prática, ou seja, os organismos públicos têm o dever de divulgar informação e todo cidadão tem o direito de recebê-la.
- Princípio 2 Obrigação de publicar: os organismos públicos devem publicar, de forma voluntária, informações tidas como essenciais ao interesse público, não somente a partir de pedidos.
- Princípio 3 Promoção de um governo aberto: são indispensáveis as atividades de difusão da legislação de acesso que busquem promover, efetivamente, um governo aberto, atingindo o público em geral e também os servidores públicos, para que ambos entendam a relevância e o alcance da liberdade de informação.
- Princípio 4 Âmbito limitado das exceções: todos os pedidos de informações públicas devem ser atendidos, a menos que os dados requisitados impliquem em danos desproporcionais à própria sociedade ou ao Estado, previstos na legislação. Negativas de acesso que visam proteger os organismos públicos de situações de embaraço ou da divulgação de ilegalidades ou irregularidades deverão ser consideradas ilegítimas e injustificadas.
- Princípio 5 Processos para facilitar o acesso: os pedidos informacionais devem ser atendidos com brevidade e imparcialidade, sendo que qualquer negativa deve ser motivada substantivamente e por escrito.
- Princípio 6 Custos: os custos para o acesso à informação devem ser razoáveis, não desestimulando os cidadãos a possíveis requisições.

- Princípio 7 Reuniões abertas: as reuniões de organismos públicos devem ser abertas ao público, ocorrendo com aviso prévio, para que os interessados participem.
- Princípio 8 Divulgação tem primazia: as legislações anteriores, que não primam pela liberdade de informação, devem ser alteradas ou revogadas, não devendo ser autorizado a criação de leis que objetivem exceções ao acesso.
- Princípio 9 Proteção de denunciantes: os cidadãos responsáveis por denúncias sobre irregularidades ou ações impróprias devem ser protegidos.
- É de fundamental importância que tais princípios sejam executados na aplicação da LAI, fazendo com que todos os servidores públicos, independente da área em que atuam, tomem conhecimento dos princípios do direito de acesso à informação e da Lei de Acesso à Informação brasileira como um todo.

2.4.3 Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

A criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) está previsto no artigo 9º da LAI, o qual exige a disponibilização de um local físico para que os usuários possam ser atendidos, orientados e informados, e para que sejam protocolados pessoalmente os requerimentos de informação do público. Em paralelo, no artigo anterior, a lei determina a elaboração e a manutenção de sítios eletrônicos com a finalidade de divulgar amplamente os dados informacionais de interesse coletivo.

A lei determina, em seu art.8°: $\S 1^{\circ}$, que os sites institucionais contemplem, como requisitos mínimos:

- I registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III registros das despesas;
- IV informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados:

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades: e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Utilizando a internet, os cidadãos podem fazer uso do Sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), canal que possibilita a realização do pedido de informação, acompanhamento do pedido, entrada de recurso, consulta às respostas, realização de reclamações, avaliação das respostas recebidas e geração de relatórios de toda a tramitação do pedido. Esse sistema é gerenciado pela CGU, cuja finalidade é desburocratizar o pedido de informações, disponibilizando o trâmite completo em um só lugar. O e-SIC possibilita também o acompanhamento da execução da LAI por parte do governo, produzindo dados estatísticos (CONTROLADORIA..., 2012).

Cunha (2014) identifica no e-SIC uma forma de padronizar e formalizar os procedimentos de acesso, tendo em vista que o sistema centraliza os pedidos informacionais dirigidos ao Poder Executivo Federal. A autora menciona que esta é uma possibilidade de incentivar investimentos e desenvolvimento em sistemas eletrônicos de qualidade, tornando a Tecnologia da Informação (TI) partícipe na formação de políticas públicas que permitam às pessoas comunicarem-se de maneira mais próxima com o governo, com o uso de meios eletrônicos.

Uma exceção à obrigatoriedade de disponibilização online de informações é assegurada aos municípios com menos de 10 mil habitantes (Art. 8°: § 4°). Na tentativa de solucionar esse empecilho, e levando em consideração que a internet não atinge a população de modo global, o cidadão pode requisitar o acesso informacional ao se dirigir às unidades do SIC ou via telefone, ficando a cargo da equipe do Serviço cadastrar, acompanhar e informar o usuário sobre o seu requerimento.

A fim de atender às demandas de solicitações de informação e desenvolver efetivamente um programa de disseminação informacional contínuo, é necessário que os servidores públicos estejam capacitados a realizar tais atividades, sendo imprescindível que os órgãos públicos disponibilizem formação continuada, principalmente às equipes que compõem o SIC. Uhlir (2006, p. 47) recomenda que, para facilitar o trabalho realizado nos SIC, as instituições públicas devem nomear um Diretor Geral de Informação (DGI) e um grupo de apoio para:

- i. Atuar como o principal responsável pela gestão dos recursos de informação e da infraestrutura técnica da organização.
- ii. Assegurar que as políticas, os princípios, as diretrizes, as regras, e os regulamentos de informação estabelecidos pela política nacional vigente sejam implementados apropriadamente.
- iii. Desenvolver procedimentos e políticas de informação organizacional internos e supervisionar, avaliar e revisar periodicamente as atividades de gestão dos recursos de informação da organização, para conformá-las com as políticas nacionais estabelecidas.
- iv. Supervisionar a aquisição e o inventário das tecnologias de informação de toda a organização.
- v. Implementar e instituir as políticas e os procedimentos apropriados de gestão de registros, incluindo os requisitos para o arquivamento de informações mantidas em formato eletrônico, especialmente para o planejamento, desenho e operação de sistemas de informação.
- vi. Identificar para o Diretor qualquer impedimento estatutário, regimental, ou de qualquer outra natureza que represente um obstáculo à gestão eficiente dos recursos de informação governamentais; e recomendar ao Diretor legislações, políticas, procedimentos e outras medidas para melhoria da gestão.
- vii. Auxiliar o trabalho do Diretor através da disponibilização, na medida do possível, de serviços, de pessoal, e de instalações para o desempenho de tarefas específicas e projetos de alto nível.
- viii. Preparar e apresentar ao Diretor um relatório anual sobre implementação da política nacional de informação pela organização, incluindo a descrição dos casos em que a política e suas resoluções não foram cumpridas.
- O SIC é composto por servidores públicos que precisam compreender a relevância de sua missão, dado que estão com o encargo de propiciar uma informação mais acessível dentro das instituições, isto é, que em nome do Estado estão designados a "servir ao público". Neste

sentido, um sistema de gestão documental ativo contribuirá para a eficácia e a agilidade no resultado final desse fazer.

2.4.4 Classificação das informações

A administração pública não deve conter ações sigilosas e, por isso, é tida como pública, uma vez que gere o bem comum, que pertence ao povo, à coletividade. Côrtes (1996) ressalta que os documentos produzidos ou recebidos pelo Estado não são chamados de privados, mas de sigilosos, e que lhe cabe apenas adiar a divulgação da informação pública.

Ao analisar o Decreto nº. 7.724, de 16 de maio de 2012, que extingue o sigilo eterno dos documentos, vê-se que o mesmo passa a considerar como informações sigilosas aquelas que coloquem em risco a defesa e a soberania da Nação ou a integridade do território nacional; que prejudiquem a condução de negociações ou as relações internacionais do país; que ponham em risco a vida, a segurança ou a saúde da população; que ponham em risco a estabilidade econômica, financeira ou monetária do país; que prejudiquem ou causem risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas; que causem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico; que prejudiquem a segurança de instituições ou de altas autoridades; que comprometam atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

O decreto ainda apresenta as categorias dos dados confidenciais, passando a vigorar o prazo de segredo de 25 (vinte e cinco) anos, renovável uma única vez, para as informações ultrassecretas; 15 (quinze) anos para as secretas e 5 (cinco) anos para as reservadas. Quanto às informações pessoais, manteve-se o estipulado pela Lei 8.159/1991, em que o acesso aos documentos sigilosos referentes à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, independente de sua classificação, a contar da data de sua produção.

Uhlir (2006) alerta que as restrições de segurança nacional não devem criar segredos desnecessários a respeito dos dados informacionais do governo, enfatizando a necessidade do cumprimento de um calendário de reclassificação documental, que controle um cronograma previamente estabelecido, classificando as informações sigilosas como de domínio público e, portanto, de acesso irrestrito.

Diante do exposto, vale ressaltar que a Administração Pública é responsável pelo gerenciamento dos documentos, respeitando leis e normas em vigor. Desta forma, é indispensável o tratamento eficaz das informações desde sua criação até seu destino final, contribuindo para a disponibilização da massa documental em tempo hábil, além da eliminação dos documentos sem valor arquivístico, propiciando credibilidade na administração, uma consciência de preservação do bem público e o acesso à informação pelo cidadão.

2.5 O arquivista

No contexto de produção desta pesquisa, os arquivistas com bacharelado em nível superior, servidores públicos, participantes nas comissões do SIC em universidades federais da região sul do Brasil representam o grupo de informantes.

No Brasil, a regulamentação da profissão de arquivista e de técnico de arquivo está disposta na Lei 6.546, de 04 de julho de 1978, regulamentada, em seguida, pelo Decreto 82.590, de 06 de novembro de 1978, os quais dispõem sobre a conclusão do curso superior em Arquivologia ou de técnico para o exercício profissional em dois níveis complementares.

No espaço científico, segundo a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq (2012), a Arquivologia pertence ao campo da Ciência da Informação, juntamente com a Teoria da Informação e a Biblioteconomia. Já no campo de atuação do mercado brasileiro, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (CLASSIFICAÇÃO..., 2002), os arquivistas são identificados pelo código 2613-05, o qual pertence à família dos Arquivistas e Museólogos.

Designar profissionais da informação no século XXI tem sido um tema complexo e divergente. Em algumas correntes de pensamento, o fato de o objeto de trabalho ser a informação e o profissional suprir necessidades informacionais dentro das instituições e/ou desenvolver atividades que tratem da organização e representação da informação é suficiente para classificar um trabalhador como profissional da informação. Se assim for considerado, administradores, advogados, jornalistas, analistas de sistemas, publicitários, gerentes de negócios e uma infinidade de carreiras acadêmicas fariam parte dessa classe, pois a informação está presente em todos os campos de atuação.

Nesta pesquisa, compreendem-se como profissionais da informação os arquivistas, os bibliotecários e os museólogos. Essa compreensão tem respaldo em autores como Smit, Silva e Araújo que integram a Arquivologia, a Biblioteconomia e a Museologia na área da Ciência da Informação, contrários ao isolacionismo que impede a troca de informações entre as áreas para que estas se vejam em um contexto maior.

Smit (1993) trata a Arquivologia, a Biblioteconomia e Documentação e a Museologia como as "3 Marias". Profissões irmãs que apresentam suas especificidades e dificuldades, mas que devem unir esforços para tratar das situações aflitivas que envolvem a cultura, a memória e a informação. A autora enfatiza que as áreas possuem o objetivo comum de atender às necessidades informacionais da sociedade, as quais raramente são sanadas por meio de termos "arquivísticos", "biblioteconômicos" ou "museológicos", mas com o envolvimento e a complementação de todos (SMIT, 2003).

Conforme a concepção de Silva (2002), a Ciência da Informação é vista como uma unidade transdisciplinar indivisível, formada por disciplinas práticas e aplicadas, como a Arquivologia e a Biblioteconomia, plenamente integradas, que fazem parte de um mesmo *corpus* científico, enquanto que a Museologia estaria num nível de relação interdisciplinar. O autor não deixa de mencionar que há diferenças de estilos entre uma área e outra, embora as três consagrem a profissionalização disciplinar, possuindo em comum a matriz informativa.

Para Araújo (2013), a Ciência da Informação é um campo integrador entre a Arquivologia, a Biblioteconomia, a Museologia e a Documentação. O autor comenta acerca da primeira reunião de trabalho do acordo de cooperação assinado entre o Arquivo Nacional, a Fundação Biblioteca Nacional e o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), ocorrida em 28 de fevereiro de 2013, como uma convocação para arquivistas, bibliotecários e museólogos atuarem em parceria. Menciona, igualmente, o "Seminário internacional sobre sistemas de informação e acervos digitais de cultura", realizado entre 11 e 13 de março de 2013, promovido pela Secretaria de Políticas Culturais, do Ministério da Cultura, onde se apresentaram os resultados da parceria feita entre o Ministério da Cultura brasileiro e a União Europeia. O objetivo dessa parceria era a realização de missões técnicas a instituições que trabalhavam com sistemas de informações de acervos digitais de arquivos, bibliotecas e museus, apontando, assim, para a relação das áreas (ARAÚJO, 2013).

Segundo Araújo (2013), os desafios que se apresentam no século XXI quanto à preservação e ao acesso a sistemas informacionais exige a proximidade de arquivistas, bibliotecários e museólogos, e não a atuação isolada deles. A Ciência da Informação é um campo flexível, capaz de dialogar e interagir com campos disciplinares distintos, respeitando as especificidades e as contribuições de cada um.

Mais que "a ciência do arquivo", "a ciência da biblioteca" ou "a ciência do museu", a integração entre as áreas possibilita "a construção de um conhecimento científico que não se reduz ao estudo e à prática das instituições que cada área contempla", mas que propicia o enriquecimento mútuo (ARAÚJO, 2011, p. 36).

Enfatiza-se que não há aqui uma discordância sobre a autonomia da Arquivologia, tampouco uma visão de que seja subordinada à Ciência da Informação, ou então, a favor de tratá-la como uma ciência auxiliar, conforme debate Jardim (2008). O que se frisa é que os profissionais da Arquivologia, da Biblioteconomia e da Museologia, ao atuarem de forma cooperativa e integrada, são capazes de se beneficiar com esse relacionamento.

Mantendo o foco nos arquivistas, segundo a CBO (CLASSIFICAÇÃO..., 2002), suas atividades compreendem a organização do acervo documental, a elaboração de projetos e exposições, a facilitação do acesso à informação, a conservação documental, a preparação de atividades educativas, culturais e técnico-administrativas, além da participação na criação e implantação de instituições arquivísticas.

Na Declaração Universal sobre os Arquivos (CONSELHO..., 2010), consta que o papel do arquivista é servir à sociedade, auxiliando na produção, seleção e conservação da massa documental, possibilitando, com isso, o acesso e o uso das informações.

O diferencial dos arquivistas frente a outros profissionais é o conhecimento da ciência arquivística, pois ele é um especialista na teoria arquivística, que conhece os princípios da área e das teorias de comunicação e informação. Sabe aplicar a metodologia arquivística, que se refere ao tratamento do acervo, desde a criação do documento até o seu destino final; desenvolve a sua prática frente a um conjunto de ações que envolvem o contexto jurídico, administrativo, social e cultural, estando apto para atuar na história e na conservação arquivística, no que diz respeito aos fundos de documentos, edifícios e condições de preservação dos suportes documentais (DURANTI, 1995).

Diante de uma sociedade competitiva, o arquivista está inserido no planejamento do fluxo da informação, na revisão de processos administrativos e técnicos, envolvendo-se na tomada de decisões dos objetivos da instituição; sua atuação precisa ser proativa, de maneira a antecipar demandas, trabalhando em instrumentos que relacionem as fontes às decisões tomadas pelo usuário, difundindo o valor agregado em suas funções que envolvem a prática da profissão (SANTOS, 2009).

Souza (2011) identifica o profissional com formação arquivística como aquele que sabe planejar, gerenciar e possibilitar o acesso às informações, sendo que sua atuação envolve todo o fluxo documental, desde o momento em que os documentos são produzidos até a sua chegada aos usuários. A autora afirma que o espaço de trabalho dos arquivistas como gestores das informações e responsáveis pelo fluxo documental está garantido em órgãos que produzam, armazenem e disponibilizem informações arquivísticas.

Referir-se aos arquivistas como gestores documentais ou de informações está diretamente ligado às funções que esse profissional desempenha, normalmente classificadas em: criação/produção; avaliação; aquisição; conservação/preservação; classificação; descrição; difusão/acesso. Tais atividades relacionam-se, explicitamente, à gestão documental, exceto a etapa de aquisição. Porém, antes desta se realiza o diagnóstico da situação arquivística, tarefa que precede as funções arquivísticas e as perpassa (SANTOS, 2009).

Quanto ao significado de gestão documental, o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística – DBTA (ARQUIVO NACIONAL (BRASIL), 2005, p. 100) e a Lei 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, em seu art. 3°, expõem a mesma definição: "Conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente".

Enfim, diante das atividades próprias do fazer do arquivista, evidencia-se que sua atuação na sociedade contemporânea envolve não apenas acervos históricos, restrita à coleta, guarda e tratamento de informações. Na verdade, o profissional precisa atuar em diferentes segmentos dentro do órgão, desenvolvendo-se interdisciplinarmente, atualizando-se de maneira constante quanto a inovações em sua área, como recursos tecnológicos ou novos suportes. Precisa também dominar a legislação, bem como, desenvolver habilidades comportamentais que se espera de um gestor informacional.

Refletindo sobre as responsabilidades que envolvem os arquivistas, vale ressaltar que para nortear a atuação desses

profissionais, os mesmos seguem um código de deontologia ou ética profissional, indispensável na prática do trabalho.

Segundo Valentim (2004), todo o fazer informacional envolve atitudes e comportamentos. A autora classifica como uma situação grave o caso de instituições que não contemplam a ética profissional, ao entender que essa repercute no fortalecimento do órgão, tendo em vista que padroniza as ações desenvolvidas.

A Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB) disponibiliza em seu sítio eletrônico os princípios éticos que regem a profissão, estimulando condutas que permeiem boas práticas profissionais no fazer arquivístico. Souza (2011) aponta que, no caso brasileiro, apesar da existência dos princípios éticos expostos pela AAB, as associações profissionais de arquivistas utilizam o código de ética elaborado pelo Conselho Internacional de Arquivos (CIA), em 1996.

Levando em consideração que o profissional pesquisado refere-se a um servidor público, é necessário mencionar que este possui legislação própria quanto a seus direitos e deveres, começando pela Constituição Federal de 1988, particularmente no Capítulo VII (Da Administração Pública) e Seção II (Dos Servidores Públicos). É regido pela lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Sobre o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, o mesmo está disposto no Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994.

Referente ao termo servidor encontra-se, na legislação, a seguinte definição:

"Art. 2º (...) pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor" (BRASIL, 1990).

Observado o Decreto 1.171/1994, além de prestar a definição de servidor público, é mencionada a existência da responsabilidade ética das pessoas assim instituídas:

XIV - Para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal,

como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

Portanto, o profissional referenciado deve se comprometer com dois códigos de ética: da profissão, em que há valores estabelecidos (os quais, no conjunto, são preponderantes na definição das atitudes tomadas no cotidiano arquivístico, auxiliando na prática de avaliar as ações a serem decididas), e das normas de atuação para os servidores públicos, que ressaltam o princípio de alteridade (em que o outro e a vida em grupo recebem a relevância necessária para o bem viver, objetivando estabelecer uma ética consolidada dentro da administração pública).

Mendes (2010) constata que a existência do Código de Ética Profissional do Servidor Público pretende reconhecer este servidor como uma categoria profissional, independente de sua profissão. Assim, o Código de Ética Profissional está subordinado ao do Servidor Público, tendo em vista que as instituições públicas possuem especificidades diferentes das privadas.

A autora menciona que ao ser instituído o Código de Ética do Servidor Público, no governo de Itamar Franco (1992-1994), havia a busca por um elo entre os termos "ética", "cidadania" e "democracia". Esse elo significava o restabelecimento da democracia como uma alternativa para a crise econômica, uma reflexão sobre a cidadania e a ética diante da percepção sobre o bem público, um bem de todos, materializado pelo "servidor do público".

2.6 Ética: um pensar no outro

A ética é entendida como uma teoria, ciência ou investigação do comportamento moral humano. Esse comportamento moral é constituído por atos conscientes e voluntários do homem, os quais afetam outros indivíduos, determinados grupos sociais ou a sociedade, em seu conjunto (SÁNCHEZ VÁSQUEZ, 1996). Isso porque há uma estreita relação entre o homem e o seu ambiente ao se tratar de ética. Sá (2010) menciona que, nessa ciência, o indivíduo é o centro da observação, pois se observa sua conduta perante o próprio ser e seus semelhantes, ou seja, sua relação com o meio em que está envolvido.

O objeto de estudo da ética são a ação e a prática, observável e variável, dirigida por estímulos cerebrais, o qual resulta na conduta

humana. Pode-se dizer que a ética é concebida como um estudo doutrinário, em que existe um esforço intelectual a respeito dos motivos que produzem tal conduta. Mais que apreciar o sumo bem, a ética deseja conhecer o que promove o prazer, o bem-estar e a felicidade; quais as razões que levam o homem a exercer suas ações em determinada direção (SÁ, 2010).

Anterior a códigos, normas ou leis, a ética nasceu juntamente com a humanidade, desde o momento em que o homem passou a estabelecer relação com o outro, valorizando o bem do coletivo, guiando-se pelo princípio da igualdade e objetivando gerar harmonia entre os membros da sociedade, guiados pela formulação de Confúcio de que: "Não faça aos outros o que você não quer que seja feito a você" (SOUZA, 2002).

A ética tem sido almejada em todos os contextos que envolvem relacionamentos, abandonando a ideia de uma ciência secundária. Quando existe uma interação entre sujeitos diante de julgamentos acerca de ações, os questionamentos éticos são apontados como o ponto de partida para a resolução. Por isso, não há espaço para uma ética individual, em que cada um faz a sua parte, e quem se importar que faça a sua, pois são grupos interessados no bem do coletivo. Há uma sociabilidade favorável ao exercício da ética, na busca por um bemestar, prazer e felicidade de forma mais homogênea (BRITO; VIEIRA, 2013).

A ética é vista como um esforço vital pelo mantimento de princípios que harmonizem a sobrevivência na convivência entre os indivíduos. Marchionni (2008) defende que a ética é uma estratégia de felicidade, em que a percepção de uma ação humana, boa ou não, é considerada como variável, considerando que é influenciada por uma historicidade progressiva e mutável, em constante movimento.

Essa constatação é similar a de Aristóteles que sustentava que todos os indivíduos aspiram à felicidade (*eudaimonia*, em grego). Porém, conforme a realidade de sua época, o trabalho físico era desprezado e a felicidade relacionada apenas ao exercício da razão; fato que nos dias atuais é rejeitado, levando em consideração que ninguém pode ser verdadeiramente feliz sem condições básicas necessárias, como a segurança econômica, a liberdade pessoal e política, a igualdade, a indiscriminação, etc. (SÁNCHEZ VÁSQUEZ, 1996).

Seguindo a *eudaimonia* aristotélica como realização plena das potencialidades próprias do ser, Sen, citado por Cremaschi (2008), utiliza o termo "bem-estar" (*well-being*) relacionando-o à qualidade de vida, não somente em termos econômicos, mas como um conjunto de

funcionamentos que envolvem estados (estar em boa saúde, estar alimentado) ou atividades (como ter respeito a si próprio), incluindo também a liberdade.

Ter a liberdade de escolha é um elemento do viver, vista por Sartre, referenciado por Sánchez Vásquez (1996), como supremo valor, o grau de liberdade com que o homem compromete-se em realizar suas ações, indica o quão virtuoso ele é. Neste sentido, a ética é o estudo de aprovação ou desaprovação do desempenho humano em relação às normas comportamentais.

O fato é que todos os seres humanos possuem consciência de certas ações como irrestritas. Há uma consciência comum sobre um conjunto de normas e inclinações naturais, geradas até mesmo por experiências próprias, pois, sendo seres racionais, reconhecem-se interiormente por meio do cumprimento do dever (CORTINA; MARTÍNEZ, 2010).

Para Marchionni (2008), a liberdade e o direito de escolha são quase uma condenação, já que, diante das escolhas assumidas, o indivíduo opta por alternativas éticas que envolvem uma pesada carga de responsabilidade. A liberdade resulta em perigosas concepções, "[...] eu podia ter agido de outro modo, mas a que preço?", afirma Sartre (1997, p. 560).

A livre vontade acarreta a consciência das possibilidades de agir de uma ou de outra maneira, pensa-se nos fins e nas consequências que a ação implica, dentro de um contexto histórico-social. Colocando-se no lugar do outro, o indivíduo pondera se o seu ato seria aprovado ou reprovado, afetando não só a ele, mas aos outros ou a um grupo.

Conforme Cremaschi (2008), a fim de avaliar se uma conduta é eticamente boa, verifica-se se esta tem coerência universal, pois, se pode ser universalizada, ela é ética. Tal concepção evidencia, citado por Marcondes (2007, p. 94), o princípio kantiano: "Age somente de acordo com aquela máxima pela qual possas ao mesmo tempo querer que ela se torne uma lei universal".

O objetivo buscado é uma *phronesis* (sabedoria prática) que valorize hábitos sadios compartilhados entre todos os homens; uma preservação da boa conduta, que traga resultados positivos, pois somente fazendo o bem é possível alcançar a felicidade. Conforme apontado por Aristóteles (2009), esse é o grande objetivo do homem, ninguém deseja ser infeliz. Há o desejo de aproximação do divino, do ideal, na perspectiva de colher bons frutos. Como seres humanos, jamais o ápice dessas atitudes extremamente corretas será alcançado, mas

pequenos passos e olhar o outro como a nós mesmos são primordiais para bons resultados.

2.6.1 Diferenciações entre moral e ética

Por aproximadamente três mil anos, os termos moral (do latim *mos* e plural *mores*) e ética (do grego *éthos*) foram usados como sinônimos, significando o estudo da conduta. As noções de diferenciação ocorreram entre os séculos XVIII e XIX, na época do Iluminismo (MARCHIONNI, 2008). No entanto, ainda hoje, ética e moral relacionam-se, apresentadas, respectivamente, como caráter e costume, são vistas como termos intercambiáveis, que assumem um arranjo não natural, obtido por atividades repetitivas, ou seja, por hábitos.

Desde as discussões entre os filósofos da Antiga Grécia, a ética é considerada um saber normativo, que almeja indiretamente orientar as ações dos seres humanos. A moral, da mesma forma, é um saber que fornece orientações para as ações humanas, porém, de maneira concreta (CORTINA; MARTÍNEZ, 2010).

Brito e Vieira (2013) mencionam que a ética é parte da Filosofia, pois é vista como uma dimensão que procura a finalidade última das coisas e dos seres, tida como uma ciência prática, ela procura fazer com que as ações e escolhas humanas resultem no sumo bem universal, beneficiando a sociedade como um todo.

A moral também está relacionada à Filosofia, como uma ciência do bem e do mal, um conjunto de regras comportamentais que varia de cultura para cultura, no tempo e no espaço. Essas regras orientam e fundamentam a conduta humana, e uma vez definidas, são assumidas como uma obrigação a ser cumprida pelos sujeitos envolvidos em todas as épocas e circunstâncias (BRITO; VIEIRA, 2013).

Neste sentido, pode-se afirmar que a moral é um sistema de normas, princípios e valores carregados de um caráter histórico e social, as quais são acatadas livremente, regulando o comportamento humano. O homem primitivo é um exemplo de que, antes da religião, já existiam certas normas consuetudinárias que regiam as relações entre os indivíduos e a comunidade, evidenciando que eles, mesmo de maneira rasa, tinham um caráter moral (SÁNCHEZ VÁZQUEZ, 1996).

A moral compreende uma função social que não muda, independente do contexto histórico e social. Sua função consiste em regular as ações dos homens, tanto suas relações mútuas quanto aquelas que envolvem o indivíduo com a comunidade, fazendo com que os atos

realizados beneficiem a sociedade em parte ou em sua totalidade, preservando e garantindo certa ordem social (SÁNCHEZ VÁZQUEZ, 1996). Por isso, as normas morais possuem uma conotação de auto-obrigação, como uma norma "interna" que o próprio ser impõe a si mesmo. São ações que se realizam efetivamente, independente de como deveriam ser (CORTINA; MARTÍNEZ, 2010).

Por fim, quando as decisões e as ações humanas afetam outros seres ou a sociedade como um todo, diz-se que essa escolha tem um alcance moral, pois obriga a realização de determinados atos e a exclusão de outros (SÁNCHEZ VÁZQUEZ, 1996). A moral contempla uma variedade de comportamentos humanos, oriundos dos costumes, atos que o homem se compromete a cumprir, obedecendo ou desobedecendo as imposições da sociedade. Já a ética preocupa-se em investigar, explicar e teorizar as experiências humanas, instigando a reflexão, baseada em valores, os quais devem ser o fundamento das ações (RIOS, 2008).

2.6.2 Correntes éticas relacionadas à atuação profissional

Atendendo ao desenvolvimento desta pesquisa, em que se procura entender a percepção do agir humano, buscando compreender os julgamentos/escolhas feitos pelos indivíduos, serão abordadas correntes da ética contemporânea que se relacionam à atuação profissional debatida no cerne deste trabalho.

Com a evolução da sociedade, mudanças históricas e sociais vinculadas à realidade humana foram surgindo, possibilitando o desenvolvimento de diferentes correntes éticas. Inseridas em um contexto histórico que indica um processo de mudanças e de sucessão, que não são apreciadas isoladamente, pois cada corrente conecta-se às doutrinas anteriores e posteriores, enriquecendo e integrando soluções e questionamentos (SÁNCHEZ VÁZQUEZ, 1996).

Na realidade, todas as correntes estão estruturadas pelos mesmos conceitos. Suas diferenças consistem em detalhes quanto aos métodos filosóficos adotados, à ordenação e à prioridade com que cada uma analisa a moralidade (CORTINA; MARTÍNEZ, 2010).

Apesar de apresentar a característica de mutabilidade, conforme a realidade de cada época, os estudos éticos sempre apresentam o foco no homem, sua formação espiritual e mental, sua atuação perante aqueles que o cercam e aquilo que o cerca, enfatizando práticas que não firam a terceiros, tampouco o próprio praticante da ação (SÁ, 2010).

As múltiplas concepções e correntes de pensamento que procuram entender e explicar a conduta humana provam a influência de aspectos políticos, religiosos e econômicos, evidenciando o quão rica é a atuação humana em produzir fenômenos (SÁ, 2010). Mas difícil é a escolha de uma única corrente ética, que permita seguir princípios éticos como verdades absolutas. Isso porque algumas normas mostram-se justificáveis para certas práticas e incoerentes para outras ações, não deixando de ser moralmente válidas, mas salientando um exercício de reflexão permanente sobre a corrente adotada.

Cortina e Martínez (2010) apontam que, além de refletir sobre os princípios éticos incorporados, é necessário saber que cada atividade possui suas próprias exigências morais e valores exclusivos. Frente aos diversos campos de ação seria inconveniente tomar uma corrente ética como uma aplicação mecânica. O que os autores apresentam é a necessidade de uma prática interdisciplinar no campo ético, fazendo com que eticistas e profissionais de diferentes áreas ajam de forma cooperativa.

2.6.2.1 Ética utilitária

As teorias utilitaristas clássicas partiram principalmente das ideias do francês Claude-Adrien Helvétius (1715 – 1771) e do inglês Jeremy Bentham (1748 – 1832), influenciados pelo filósofo irlandês Francis Hutcheson (1694 – 1746), o qual propôs uma sociedade livre, em que todos os indivíduos teriam direitos iguais, a um respeito básico. Sua frase: "A melhor conduta é aquela que proporciona a maior felicidade para o maior número" (TUGENDHAT, 2007, p. 324), serviu de inspiração para que Helvétius e Bentham formulassem o princípio de utilidade.

Tal princípio defende a maximização do benefício, da utilidade, ou seja, o indivíduo deve optar por ações que tragam, como consequência, um maior saldo de felicidade, prazer ou bem-estar, reduzindo, assim, a dor, a miséria ou o sofrimento.

Em tese, tanto as ações individuais quanto as políticas precisam ser realizadas objetivando proporcionar maior felicidade para um maior número de pessoas. Diante desse pensamento, portanto, a felicidade individual coincide com a felicidade do maior número possível de indivíduos (CARVALHO, 2008).

O utilitarismo apresenta certa independência com relação às regras, pois, apesar de serem importantes, são subordinadas ao bem, sendo invalidadas em ocasiões em que um bem maior exija atenção.

Considera-se que as ações humanas são falíveis, logo, sujeitas a aperfeiçoamento. É uma teoria capaz de aceitar mudanças e reformas sociais, mantendo, não obstante, as características dos seus representantes clássicos (CARVALHO, 2008).

Sánchez Vázquez (1996) esclarece que para entender a relação entre bom e útil instituída pelos utilitaristas é imprescindível considerar duas perguntas: "útil para quem?" e "em que consiste o útil?". A primeira reafirma o que foi dito anteriormente, de que o vantajoso deve beneficiar o maior número de pessoas, incluindo o próprio cidadão e excluindo o altruísmo ético, o qual concebe que deve prevalecer o útil para o próximo, independente do bem-estar pessoal. E acerca do que consiste o útil, os pensadores possuem opiniões diversificadas, pois enquanto alguns intitulam o prazer, outros apenas a felicidade, mas mediante um eudemonismo social, em que o conhecimento, o poder, a riqueza, etc., também contemplam o bom.

O utilitarismo relacionado à prática arquivística induz à opção pelo exercício de determinadas ações. Essa opção requer a avaliação dos efeitos dessas ações sobre aqueles que são afetados por ela, característica de uma ética consequencialista. A análise utilitária se mostra favorável nas tomadas de decisões que envolvem o arquivista.

Ao divulgar informações ostensivas, ser receptivo e atencioso com os usuários, atender no prazo os pedidos de acesso informacional, entregando os dados solicitados de forma completa, de maneira a satisfazer a necessidade do cidadão, o arquivista estaria cumprindo o seu exercício profissional? Estaria demonstrando a preocupação com o outro e até mesmo com o seu bem-estar? Os resultados dessas ações seriam úteis a quem precisa? Estaria afetando-os de maneira positiva?

Pode-se dizer que essas perguntas merecem respostas positivas, considerando que a quantidade de bem-estar ao prestar um atendimento coerente com o esperado pelos usuários do serviço será favorável, diminuindo incertezas pela falta de informações, levando o indivíduo a uma sensação de prazer, já que os dados que ele precisa foram entregues, possibilitando o término de sua busca. A prática realizada tem como foco um bem-estar mútuo, que resulta em um profissional reconhecido por seu trabalho e um usuário satisfeito pelo atendimento de suas demandas, a quem, de fato, as atividades arquivísticas são voltadas.

2.6.2.2 Ética da responsabilidade

Considerada uma ética de grupo, consequencialista, a ética da responsabilidade julga as ações do coletivo, mesmo que praticadas individualmente, mas como representante de um povo, nação, igreja, partido, etc.. É vista como a "totalização", em que a ação do grupo reflete na humanidade como um todo (GIACOIA JR, 2008).

O princípio da responsabilidade foi formulado por Hans Jonas (1903 – 1993), considerado o último representante do grupo dos filósofos judeus nascidos na Alemanha. Foi influenciado por Heidegger (analítica existencial), Husserl (fenomenologia), Bultmann (leitura cristã e perspectivas éticas) e por sua vivência nos campos de concentração nazista, tendo voltado sua atenção para uma ética capaz de garantir a existência humana e as diferentes formas de vida existentes na terra (BATTESTIN; GHIGGI, 2010).

Jonas propõe um princípio direcionado para a civilização tecnológica, pois defende que o enorme avanço tecnológico contemporâneo acabará por destruir a humanidade, asseverando a necessidade de agir no presente, tendo em vista a previsão de perigo no futuro. Exige um dever da humanidade com as gerações futuras, independente da descendência dos novos indivíduos e se estes virão ou não a existir, argumentando que o futuro não pode ficar à mercê de atitudes irresponsáveis dos que vivem no presente (GOYA, 2013). O autor aborda a heurística do temor, compreendida como um medo primeiro, em que as ações se antecipam à prática, demonstrando prudência e responsabilidade; já quando ocorrem situações de incerteza, são cogitados os piores prognósticos.

Por isso, não existe uma relação de reciprocidade com os outros, tal como ocorre nas éticas tradicionais, mas fala-se em uma responsabilidade paterna, em que os deveres dos pais com os filhos são de entrega total e profunda (FONSECA, 2009). E assim, diante das concepções imperativas e ontológicas colocadas pela ética da responsabilidade, é possível dizer que o homem assume uma responsabilidade com o meio em que vive, o que propicia as chances de sua sobrevivência futura.

Pensando no grupo de servidores públicos que atende à sociedade, não especificando o arquivista, mas também o incluindo, é notável a responsabilidade desse grupo de profissionais atribuída desde o seu ingresso na carreira pública. No caso do SIC, preza-se pela constituição de uma comissão em que se possa debater a classificação das informações, o modo como são dirimidas as dúvidas da comunidade

externa e interna quanto ao uso, acesso e forma de gerenciar o serviço. É preciso uma pró-atividade acerca do que será realizado até que a informação seja disponibilizada ao usuário.

Considerando o lado tecnológico, pode-se dizer que os profissionais da informação precisam utilizar a informática como um recurso que facilite suas atividades. Sabe-se que a sociedade vive na era digital, estando diante de uma maciça gama de informações, mas identificar essa trama, verificando os fluxos de transferência de informação, o compartilhamento de seus conhecimentos, sua interdisciplinaridade e mudanças de comportamento, na tentativa de utilizá-los como "pontes de relacionamento", parece ser a melhor forma de assumir uma responsabilidade com o outro.

Bellotto (2002) ressalta que a verdadeira modernidade não está nas máquinas, ou seja, em computadores ou na internet, mas sim nas ideias, nos recursos utilizados pela sociedade global para facilitar a vida humana e promover o acesso e a utilização da informação, seguindo o padrão das redes.

A sociedade é o resultado de uma construção coletiva, elaborada por meio de vontades e interesses individuais que negociam e, gradualmente, criam um espaço comum, homogêneo, que reduz as diferenças. A informação não existe *a priori*. Ela é fabricada à medida que a negociação avança (CALLON, 2010).

2.6.2.3 Ética do discurso

Os filósofos alemães Karl-Otto Apel (1922) e Jürgen Habermas (1929) desenvolveram essa corrente ética apoiando-se no discurso argumentativo, um tipo de comunicação intercedido pelos sinais da linguagem (HERRERO, 2008). A ética do discurso surgiu em um contexto histórico-filosófico (década de 1970) com base em dois fatores que refletem uma percepção ética sobre a evolução da história da humanidade: um deles, o desenvolvimento científico e tecnológico, que tem causado desafios para toda a sociedade; o outro, a elaboração de uma teoria recente que solucionasse os novos problemas éticos, uma vez que tal fenômeno exigia a responsabilidade de todos. A descoberta da linguagem (metade do século XX) como médium intransponível de toda reflexão teórica e prática foi a responsável por essa nova teoria (HERRERO, 2008).

Segundo Herrero (2006, pp. 64-65), a descoberta do discurso como médium intransponível significa:

1) que as questões práticas em geral podem ser decididas racionalmente, isto é, ele levanta pretensões de validade que unicamente podem ser satisfeitas por razões; 2) que todo processo de resolução de pretensões de validade implica a formação racional da opinião e da vontade comum; é justamente no discurso que se pode formar uma vontade racional; 3) que, portanto, as questões práticas, isto é, referentes ao agir, podem ser julgadas imparcialmente nos discursos; as questões práticas em geral podem ser decididas racionalmente e julgadas imparcialmente porque elas levantam pretensões de validade e o significado destas.

Com a mediação pela linguagem, o conhecimento será estruturado conforme a compreensão comunicativa, gerando um consenso sobre algo. Essa estrutura causa o entendimento comum a respeito dos sinais utilizados.

A ética discursiva contempla um diálogo entre todos os envolvidos em condições de simetria, resultando em um pensar moralmente justo, que satisfaz o princípio kantiano de universalização (CORTINA; MARTÍNEZ, 2010).

O discurso propicia encontrar e embasar uma ética à altura das circunstâncias históricas atuais, podendo, por meio dos sujeitos afetados, elaborar "processos públicos de entendimento discursivo". Isso significa que, com os discursos reais, será possível arquitetar, em todos os níveis de cooperação humana, uma responsabilidade solidária. Por meio deles deverão se orientar as iniciativas de diferentes grupos sociais, possibilitando a participação discursiva e responsável de qualquer indivíduo, como um ser livre e solidário na solução racional dos problemas da vida, bem como valorizar sua dignidade e contribuição na construção da história humana (HERRERO, 2008).

A ética discursiva leva em consideração as normas que encontram consenso entre todos os envolvidos em um discurso prático, sendo possível aos participantes dialogar em grupo, o que possibilita a troca de opiniões entre os membros de sua rede social no intuito de definir o que é bom e útil para todos e determinar o que é moralmente correto (BRITO; VIEIRA, 2013).

Ligada diretamente ao contexto da LAI, Souza (2005) frisa que os princípios que regem a ética do discurso estão interligados à Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Organização das Nações Unidas

(Artigo 19), em que se afirma o direito à liberdade de opinião, expressão e ação, dando autonomia aos indivíduos para gerar, receber e transmitir opiniões ou vontades.

Na ótica do SIC, é possível pensar nas comissões interagindo comunicativamente, na busca por encontrar as melhores soluções para os questionamentos que dizem respeito à implementação da LAI. Com o grupo discutindo e gerando pontos de vista, torna-se mais fácil e rápido atentar para as diferentes necessidades dos usuários, pois cada profissional consegue emitir uma ideia conforme o setor em que sua atuação é mais incisiva.

O atendimento ao usuário também tem um papel relevante diante da ética do discurso, tendo em vista que o profissional tem a possibilidade de dialogar diretamente com a pessoa a quem está prestando o serviço, verificando suas perspectivas e sugestões.

2.6.2.4 Ética da alteridade

A responsabilidade ética em relação ao outro foi fundamentada pelo filósofo lituano-francês Emmanuel Levinas (1906 – 1995), influenciado pelos estudos, na Alemanha, de Husserl (a intencionalidade da consciência) e Heidegger (a ontologia do ser), e também por sua experiência na 2ª Guerra Mundial, em que, como judeu, foi submetido a cativeiro militar (MIRANDA, 2008). Sua filosofia compreende dois elementos envolvidos, o Eu e o Outro, defendendo a constituição da definição do sujeito ético pelo Outro e não pelo Eu. O Eu é implicado pelo Outro, originando uma subjetividade fora do Eu (SOLDERA *et al.*, 2006).

A responsabilidade está fundamentada na subjetividade e esta rodeada pela alteridade. A responsabilidade qualifica a subjetividade. É o sofrer pelo outro, ser responsável por ele, suportá-lo, estar em seu lugar, não como tentativa de posse ou domínio, mas como acolhimento. O homem aproxima-se do outro, e nessa aproximação, "Eu sou, desde sempre, servidor do próximo [...]" (NODARI, 2010, p. 187). O ato de acolher o Outro é o início da consciência moral, despertando a responsabilidade do Eu. Uma responsabilidade inalienável e irrecusável, que conduz o Eu para a substituição, ou seja, o Eu toma o lugar do Outro (NODARI, 2010).

Conforme Levinas (1993), o Eu se reencontra diante do Outro, não como um simples dado, mas a presença do Outro é a razão do existir do Eu. Cabe ao Eu ser justo e até sacrificar-se pelo Outro, mas como se trata de uma relação não recíproca, não se exige o sacrifício do Outro.

Nodari (2010, p.174) explica a relação Eu-Outro:

[...] enquanto o Outro é o meu ideal e a relação é sempre uma orientação ao Outro, é um risco contínuo, uma incerteza, um despojamento e uma doação contínua, visto não saber nunca previamente o outro termo da relação. Não posso ter garantias, não sei o que o Outro vai pedir ou exigir ou revelar, não posso esperar reciprocidade. A alteridade só é possível a partir de mim.

O Outro, denominado como *alter ego*, é considerado um Rosto refletindo a imagem do Eu no espelho, evidenciando quem é o Outro. A captura do Outro no campo visual coloca-o como centro, porém, no sentido relacional, sem dominação do ser, sem interesses. A proposta é uma relação "frente a frente ou face a face", relacionada ao fundamento do reunir-se em sociedade, em que, ao estar frente ao Outro, Eu sou responsável por ele; é o Eu para o Outro, que não visa algo em troca, mas pelo simples fato de estar com o Outro (SOLDERA *et al.*, 2006).

Pivatto, ao tratar a ética da alteridade, menciona que Levinas propõe o "humanismo do outro homem", abandonando o interesse em si e voltando-se para e pelo Outro, revelando responsabilidade. Sendo assim, a ética manifesta-se como fundamento, pois inclui e desponta a realidade do além do ser, da identidade do mesmo com o transcender para o Outro, algo que ocorre nas relações sociais do cotidiano, acolhendo razão e práxis (PIVATTO, 2008).

Ao refletir sobre a ética da alteridade, o arquivista tem se posto no lugar do Outro? Ou seja, sua conduta profissional tem evidenciado que o profissional, em outro momento, também estará no lugar do usuário? Ele procura atender às pessoas da mesma forma que gostaria de ser tratado? Como estão as relações face a face que ocorrem nos arquivos? Estão ocorrendo? Ou o contato é apenas virtual, sem uma pessoalidade, em que as relações humanas precisam para se manter e criar vínculos?

Conforme exposto no decorrer do texto, é necessário prezar pelo Outro, agir de maneira satisfatória pela própria vontade de relacionar-se, e a consequência será um prazer sentido pelo Eu.

2.6.2.5 Ética da finitude

A ética da finitude originou-se das concepções do alemão Martin Heidegger (1889 – 1976), conhecido como o "filósofo do ser". Ele teve profunda influência de Edmund Husserl (fenomenologia), de quem foi assistente após a 1ª Guerra Mundial, até meados de 1923 (DUBOIS, 2004).

Entre uma de suas principais obras está *Ser e tempo* (1927), publicação que não teve aprovação de Husserl, que identificou em seu pensamento uma antropologia e um perigoso irracionalismo, o qual se afastava da fenomenologia transcendental. Esse fato contribuiu para o afastamento dos dois pensadores (DUBOIS, 2004).

O prestígio de Heidegger foi abalado quando, em 1933, aderiu ao Partido Nacional-Socialista, favorável à tomada de poder por Hitler, e assumiu a cadeira de Husserl na Universidade de Freiburg. Seu pensamento consagrou-se com a ideia de que "ser significa tempo", avançando na dimensão da temporalidade, ou seja, da finitude. É uma ética que reconhece as fraquezas e a impotência do ser, tendo consciência dos limites humanos (DUBOIS, 2004).

Segundo Hatab (1997), a ética de Heidegger está mais em concordância com o mundo humano, priorizando questões ontológicas que se aproximam das experiências reais, de condições finitas. Já Loparic (2004) ressalta que a ética heideggeriana trata dos princípios de cuidar do existir humano, ao assumir que o homem é finito e que sua existência tem limitações. Assim, visa a ajudar os seres humanos a exercer a finitude. Não se trata de uma ética do dever e do agir, mas uma ética do morar.

O homem encontra o seu caminho para morar na verdade do ser, isso significa ter-que-ser-no-mundo. Ou seja, "eu estou habitando", "eu estou morando", "estar familiarizado a", é o "instituir", o "legitimar", o "abrir e projetar o mundo", portanto, "ser-no-mundo-junto-das-coisas" e "ser-com-outros" (LOPARIC, 2004).

Em outras palavras, morada (wohnen) aborda tanto uma linha subjetiva quanto objetiva, o sentido humano e o ambiente no qual o ser habita; traduz-se por estar em casa na finitude do ser, nos termos da mortalidade humana e sobre o preocupar-se com os outros (HATAB, 1997).

Diante dessa concepção, reafirma-se a essência da temporalidade, que é a historicidade. Ser histórico é ter um destino, admitindo tanto a possibilidade da morte quanto do presente. Desta forma, o homem vive cada momento, admitindo viver uma contínua aventura do presente que coincide com viver o risco da morte (STEIN, 2011).

A ética da finitude pode relacionar-se com a atuação profissional dos arquivistas ao reforçar a deontologia da responsabilidade nas atividades profissionais, ou seja, considerando a existência do ser no agora, frisa-se a necessidade de um trabalho bem feito. Não se espera o amanhã para uma boa prática, mas cotidianamente realiza-se o melhor possível no exercício profissional, na busca por uma satisfação dos usuários do serviço.

2.6.2.6 Ética do dever - ética profissional

A ética do dever, também chamada de deontologia, contempla a ética profissional, pois, quando se trata de conduta profissional, com o intuito de uniformizar a ação de uma categoria profissional, visando orientá-la, controlá-la e criar uma identidade para tal grupo de profissionais, fala-se em deveres (RASCHE, 2005).

O termo deontologia "vem do grego *deontos*, dever; *logos*, discurso ou tratado, equivalendo etimologicamente a tratado ou ciência do dever, e designando os preceitos doutrinários relativos às diversas profissões" (TARGINO, 2006, p. 135). Já a palavra profissão provém do latim *professione*, do substantivo *professio*, que significa a execução constante de um serviço/ofício destinado a terceiros. A expressão ofício, do latim *officiu*, como derivativo de *officina*, indica o local onde se serve ou se atende alguém (CÍCERO, 1992 *apud* SÁ, 2010).

Assim, a ética profissional diz respeito à aplicação da ética geral no campo profissional, em que, como participante de um grupo, as pessoas devem ter um determinado agir na execução de bens ou serviços. Frente à ética profissional, o indivíduo tem, então, a deontologia, que contempla os deveres que guiam o seu fazer profissional, e a diceologia, que compreende os direitos que a pessoa tem ao praticar suas atividades (CAMARGO, 2009).

Segundo Sánchez Vázquez (1996), desde o nascimento o homem, enquanto ser social, passa a pertencer a diferentes grupos sociais (a família, a igreja, a escola, etc.), e a partir do momento em que passa a pertencer à estrutura econômica da sociedade, exercendo uma ocupação específica, registra-se, então, em uma comunidade de trabalho, ofício ou profissão.

Uma classe profissional é um grupo específico, caracterizado pela homogeneidade no desempenho de tarefas, pela especificidade do conhecimento exigido para realização e pela habilitação exigida (SÁ, 2010).

A prática profissional implica em participar de um contexto em que as ações individuais de seus membros refletem como ações do grupo, portanto, a sustentação de uma profissão depende do agir de seus integrantes. Neste sentido, reforça-se a necessidade da ética profissional, a fim de controlar seus membros e orientar sua conduta com o objetivo de fortalecer e garantir a existência da profissão (RASCHE, 2005). Rasche comenta ainda que a ética começa com a maneira como o profissional se relaciona com o grupo ao qual pertence, a forma como se relaciona com os usuários de seu serviço, como se posiciona frente à sociedade, incluindo, nesse posicionamento, ações coletivas que envolvem associações profissionais, acadêmicas e voluntariado.

Assim, pensando em uma sobrevivência harmônica, em que o fazer não se torne uma imposição, mas uma vontade espontânea, sentida como uma disposição natural, é importante que a escolha da profissão seja o resultado de uma vocação pelo que se faz, repercutindo de maneira agradável em regras de convivência que incitam respeito, conveniência e êxito da conduta humana perante os demais (SÁ, 2010).

Segundo os apontamentos de Sá (2010), é evidente que cada profissional possui sua individualidade, sua própria forma de relacionarse e desenvolver seu trabalho. Porém, com a finalidade de estabelecer linhas éticas, que se consubstancia como um instrumento regulador, como uma peça magna e/ou como uma lei para as classes profissionais, criaram-se os Códigos de Ética Profissional, considerados uma espécie de contrato.

Na organização de um Código de Ética Profissional é necessário traçar uma base filosófica, a qual deverá fundamentar as virtudes a serem respeitadas pela categoria profissional. A orientação filosófica fundamental é de que o profissional saiba se conduzir na prática profissional, não prejudicando a terceiros e garantindo a qualidade de seu serviço.

Ter um desempenho de boa qualidade depende das características de cada profissão (como a mesma é desempenhada, nível de conhecimento exigido, ambiente de execução, etc.). No entanto, há virtudes que são consideradas comuns entre os códigos de ética, tais como o zelo, indispensável na atuação de qualquer trabalho.

Complementando a afirmação anterior, Sá (2010, p. 134) ressalta que:

Quando só existe a competência técnica e científica e não existe uma conduta virtuosa, a tendência é de que o conceito, no campo do trabalho, possa abalar-se, notadamente em profissões que lidam com maiores riscos. A profissão, pois, que pode enobrecer pela ação correta e competente, pode também ensejar a desmoralização, através da conduta inconveniente, com a quebra de princípios éticos.

Derivado da ética, o Código de Ética Profissional geralmente é incorporado à lei pública, resultando em penalidades (censuras, suspensões) executadas pela classe profissional, caso o integrante não cumpra as normas impostas (STUMPF, 2011).

É preciso ter em mente que, após escolher um determinado exercício profissional, o ser humano deve se comprometer com uma série de deveres éticos, compatíveis com o trabalho que se propôs a desempenhar. É firmado um compromisso entre o indivíduo e o trabalho em que, com o auxílio do Código de Ética Profissional, o profissional precisa identificar-se, eliminando desníveis em seu caráter (SÁ, 2010).

Os códigos de ética profissional variam conforme a realidade social da época e do país, sendo necessário, uma vez definidos, sua revisão e promulgação. Suas bases tendem a ter princípios universais e perenes, os quais, por si só, não conseguem moldar profissionais melhores, embora resultem em um direcionamento para o comportamento profissional (CAMARGO, 2009).

Essas ideias configuram a fundamentação conceitual da pesquisa que, no capítulo seguinte, abre-se à explicitação de sua fundamentação teórica.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste capítulo será feita uma exposição inicial de elementos teóricos configurados como conhecimento construído num ambiente de interação entre indivíduos, isto é, no âmbito das relações em sociedade. Essa exposição tem a finalidade de afirmar uma compreensão de ideias que são mais centrais para orientar a penetração de um pesquisador em um ambiente humano-profissional dentro do qual, tomado como campo de pesquisa, buscou-se extrair discursos de pessoas que exercem dada ação profissional.

Situar, nesse momento, essa explanação, acarreta igualmente o sentido de dizer que há o compromisso de se realizar um esforço no sentido de buscar nos demais uma dimensão nova do objeto de pesquisa que, em linhas gerais, foi demonstrado na fundamentação conceitual. Esse esforço é, sobretudo, um momento em que se privilegiará a potencialização da comunicação, fator significativo nos processos de socialização humana.

Assim, existe uma busca por conhecer o outro, por entender a realidade que o cerca e como cada "um", que está em sociedade, foi e continua encaixando-se a partir de suas primeiras vivências. Aqui se procura entender uma conduta que foi construída ao longo do tempo, não no agora, mas que resulta de um conhecimento empírico somado ao científico.

A fim de fundamentar tal inquietude, seguem-se as linhas do construcionismo e do configuracionismo social, tomando por base autores como Berger e Luckmann (1997) e Elias (1994) que expressam a inter-relação dos indivíduos na sociedade. Os autores enfatizam que, independente do grau de atuação que cada ser humano exerce, o mínimo que é feito por ele traz e produz transformações históricas e sociais.

Diante da perspectiva de que o conhecimento humano seja formado por meio das relações entre os indivíduos, "[...] a sociologia do conhecimento compreende a realidade humana como uma realidade socialmente construída" (BERGER; LUCKMANN, 1997, p. 246).

Em outra dimensão, busca-se compreender como os indivíduos percebem o mundo do qual fazem parte, tendo em vista que todas as pessoas concebem uma sociedade, que parece carecer de sentido, se vista individualmente, embora esteja formada por uma coletânea somatória que influencia o pensamento e as atitudes das pessoas que se relacionam (ELIAS, 1994a).

Um ponto crucial a ser considerado é o fato de que os indivíduos vivem em sociedade, precisando, portanto, uns dos outros, o que os mantêm entrelaçados. Chega-se à compreensão de que o interesse pessoal pragmático imediato é determinado por conveniências. Conforme os relacionamentos, ou seja, o ciclo social de cada pessoa, os conhecimentos são partilhados, não de maneira uniforme com todos, mas de forma a interagir na vida cotidiana (BERGER; LUCKMANN, 1997).

Em todos os aspectos, os seres humanos formam elos, demonstrando claramente que são dependentes entre si. Exercem funções como pai, amigo, mecânico, empresário, entre outras, reforçando a ideia de que os atos são exercidos na proporção conforme os outros dependam ou precisem deles. São pessoas ligadas, em um primeiro momento, pela ação da natureza e, posteriormente, por pluralidades, seja por meio da "[...] aprendizagem social, da educação, socialização [ou de] necessidades recíprocas socialmente geradas" (ELIAS, 1994b, p. 249).

Elias (1994a, p. 23) retrata também que são formadas "estruturas sociais", "leis sociais" ou "regularidades sociais", que tratam das então, "[...] leis autônomas das relações entre as pessoas individualmente consideradas".

3.1 O indivíduo na sociedade

A sociedade precisa dos indivíduos para fazer sentido e viceversa. Trata-se de dois objetos inseparáveis, que sofrem mutações e evoluções em sua estrutura. Elias (1994a; 1994b) exemplifica ao apontar que um camponês comporta-se de maneira diferente do cortesão, ou o inglês do alemão, ou então, o homem medieval daquele do século XX; são muitos indivíduos que constituem tipos de sociedades diferentes, ignorando, assim, o que possuem em comum como seres humanos.

Berger e Luckmann (1997, p. 193) referem-se às mudanças que ocorrem como um processo socializador, uma vez que "O indivíduo entrega-se então completamente à nova realidade. Entrega-se à música, à revolução, à fé, não apenas parcialmente, mas com o que é subjetivamente a totalidade de sua vida". Ao aproximar-se do processo civilizatório, o homem barra todas as características tidas como

bárbaras, o que se reflete em seu falar, andar, comer, enfim, em seu comportamento, de forma geral (ELIAS, 1994b).

O indivíduo torna-se membro da sociedade ainda na infância, quando passa a perceber o seu semelhante e o mundo como realidade social, sendo que tal processo é denominado de interiorização. A socialização primária, que trata da interiorização, é considerada de maior valor para o individuo, seguida da socialização secundária, que compreende a introdução do ser humano socializado em novos setores do mundo. A percepção do outro por parte do indivíduo sinaliza a socialização, a qual possui a linguagem como seu instrumento mais importante (BERGER; LUCKMANN, 1997).

Pela linguagem se constroem símbolos e se tipificam experiências, facilitando a apreensão na vida cotidiana (BERGER; LUCKMANN, 1997). Dá-se a impressão, provavelmente equivocada, de a língua ser um componente trivial do senso comum, presente naturalmente entre as pessoas, porém, são letras, palavras e frases que vão sendo geradas, como tradução de características de determinadas regiões, como nomenclaturas que vão sendo repetidas e propagadas.

Falar corretamente é um dos aspectos vistos como um bom comportamento no processo civilizador. Considera-se um refinamento da conduta diária ter a fala aperfeiçoada, a qual é percebida como fator de diferenciação social (ELIAS, 1994b). Porém, os seres humanos não são apenas falas, ideias, experiências, ações, pensamentos ou sentimentos, pois é a pessoa humana como pessoa completa, formada pelas suas relações com as pessoas circundantes, constituída por características e por sua situação como ser humano, que forma a sociedade (ELIAS, 1998).

As comunidades vão se constituindo devido à integração e nível de igualdade das pessoas. Ao se considerar a concepção de que "um sistema social é uma sociedade em equilíbrio", as pessoas que pertencem ao mesmo tipo de socialização obedecem, portanto, às mesmas regras (ELIAS, 1994b). Sendo assim, para se viver harmonicamente, todos os indivíduos da mesma estrutura social precisam predispor de satisfação em sua existência. Predomina o pensamento do "nós", formando uma associação, enquanto o "eu", a individualidade, é apenas uma parte que compõe a sociedade (ELIAS, 1994a).

Ao lado do construcionismo e ao configuracionismo social, que se aproximam do indivíduo, utiliza-se a teoria das representações sociais, que oferece uma melhor compreensão das práticas simbólicas ao refletir no social. Essa teoria será detalhada no próximo item.

3.2 Representações sociais

A teoria das representações sociais foi introduzida por Serge Moscovici, na França, em 1961, quando o termo foi disseminado, passando a ser utilizado, com frequência, na psicologia social, o que trouxe uma nova visão sobre os fenômenos perceptivos individuais e sociais. Durkheim trabalhou com as representações coletivas, fato que colaborou para a constituição da teoria em questão (MOSCOVICI, 2009).

Ao conceituar as representações sociais, Moscovici (2009) as denominou como uma série de conceitos ou saberes originários da vida cotidiana, desenvolvidos por meio das interações interpessoais. Para ele, trata-se de um modo específico de compreender o que já se sabe. Sintetizando, pode-se dizer que o autor trata de convencionalizar e prescrever objetos, pessoas ou acontecimentos. As representações sociais preenchem um lugar no meio dos conceitos que possuem a finalidade de considerar isoladamente o sentido do mundo, desencadeando percepções que reflitam o mundo de forma significativa.

O mundo percebido por cada pessoa engloba pressuposições, ideias e atribuições que resultam do ambiente em que se vive. Nesse ambiente estão os elos entre as pessoas ou seus grupos, fator que caracteriza as representações. Por meio de palavras, gestos ou reuniões que ocorrem no cotidiano, as representações sociais impregnam as relações humanas, os objetos que se produzem ou consomem, além de influenciar nas comunicações. Essas influências sociais são a prova de que as pessoas estão ligadas umas às outras (MOSCOVICI, 2009).

Para se compreender os processos sociais concretos é preciso romper a visão individualista que observa os indivíduos fechados em células. Há um processo de comunicação gerenciado pelo pensamento cotidiano somado à linguagem coloquial, que se transforma em processo de criação contínua, e sem os quais a vida diária seria inconcebível (MOSCOVICI, 2009).

As formas de representação variam conforme os membros da sociedade, sendo recriadas continuamente, tendo em vista que dependem do conhecimento popular e do meio sociocultural em que os indivíduos vivem. Esses entendimentos determinam comportamentos e práticas (MOSCOVICI, 2009).

Vergara e Ferreira (2005), por sua vez, afirmam que as representações sociais funcionam como um sistema de interpretação que limita e orienta as alternativas que o indivíduo dispõe na hora de sua tomada de decisão.

Moscovici (2009) explica que, quando surgem novas situações ou objetos, o processo de representar tende a expor uma sequência lógica mediante a qual buscará tornar o objeto desconhecido como algo novo, levando em consideração que o distinto do cotidiano dificilmente é aceito. Para que essa transformação aconteça, é preciso recorrer a dois mecanismos: a "amarração", que posteriormente evoluiu para "ancoragem", e cuja função é dar um nome a alguma coisa, e a "objetivação", que procura transformar o abstrato em concreto, incluindo, a partir disso, novas imagens ao cotidiano do indivíduo. Esse processo não é tido como neutro, pois, com base no saber do grupo, o novo elemento é colocado como positivo ou negativo.

Qualquer prática mental e social (pensamento primitivo, senso comum e ciência) é uma forma de representação. A mentalidade humana, conforme Moscovici (2009), trata do ambiente natural da sociedade e das representações (individuais e coletivas) em seu contexto histórico. Para o autor, as representações estão interligadas ao grupo social responsável por criá-las, de modo que seu efeito (prático e simbólico) se sujeita a essa inserção, ao apontar que as representações sociais derivam de diversas sociedades existentes no interior da sociedade maior.

Segundo Oliveira (2004, p. 183) "[...] representar é um processo de produção de conhecimento que funciona como que 'rolando' por sobre estruturas sociais e cognitivas locais (e populares), sendo, portanto, sócio variável".

Diante desse contexto, compreender as práticas coletivas parece ser o cerne da teoria das representações, alicerçada no indivíduo, tornase útil para identificar qual será a forma de relacionamento do ser com o objeto de representação. Tal característica justifica o estudo das representações sociais quando o objetivo é compreender como a sociedade tem se relacionado com fenômenos sociais específicos, como acontece nesta pesquisa (VERGARA; FERREIRA, 2005).

A teoria das representações deseja entender os processos encontrados na sociedade, em que as pessoas têm se embasado para a elaboração de sua identidade social, resultando em interações grupais. Outra característica sua é o seu caráter prescritivo, agrupando composições de pensamento preexistentes ao próprio sujeito. As representações sociais acabam interferindo no que deve ser pensado, em se tratando de determinado objeto (VERGARA; FERREIRA, 2005).

Portanto, perceber os arquivistas atuantes no SIC pelo viés da representação social, parece favorável para atestar a forma com que suas atividades vêm sendo desenvolvidas. O desenho de atuação dos

profissionais influencia no recebimento das informações, bem como na maneira com que o indivíduo comporta-se perante o grupo, ao obter dados relevantes e significativos ou não, em suas solicitações por informação.

4. FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA

Neste capítulo pretende-se expor como a metodologia adotada se articula com a fundamentação teórica tratada no capítulo anterior.

Inicialmente, é possível dizer que se trata de uma pesquisa, por um lado, fundamentada no construcionismo e no configuracionismo social, e, por outro, de uma pesquisa que emprega as estratégias propostas pela teoria das representações sociais, no sentido de reconhecer ao final, após o tratamento e a análise dos dados coletados, o que há de representação socialmente construída nos discursos dos informantes que dela participaram.

Em se tratando do construcionismo social, pode-se dizer que, uma vez ligado à sociologia do conhecimento, investiga como a realidade é construída, como o conhecimento dirige a conduta da vida cotidiana, preocupado com os atos dos "homens comuns" e o relacionamento do indivíduo com o mundo (BERGER; LUCKMANN, 1997).

A visão construcionista caracteriza-se pela abordagem qualitativa, fundamentada nas Ciências Humanas e Sociais. Implica a noção de que um indivíduo, neste caso, um pesquisador, atenta em perceber o outro. Por exemplo, o informante, por meio da experiência dos sentidos e da observação, é a tentativa de "[...] ver o mundo através dos olhos dos atores sociais e dos sentidos que eles atribuem aos objetos e às ações sociais que desenvolvem" (GOLDENBERG, 2011, p. 32).

A pesquisa qualitativa busca a compreensão efetiva de peculiaridades com um nível de realidade que não pode ser mensurado. Detém-se em processos e fenômenos relacionados com os desejos, crenças, valores e atitudes dos indivíduos, ou seja, preocupa-se com as pluralizações ocorridas na vida, refletindo acerca das relações sociais (DESLANDES, 2002). Por isso, diferentemente das pesquisas que envolvem contextos especializados, como laboratórios, a pesquisa qualitativa aborda o mundo "externo", procurando esmiuçar as experiências das pessoas ou dos grupos, examinando interações e comunicações, além de investigar documentos que retratam o que tem sido feito ou vem acontecendo para que as pessoas construam o mundo à sua volta (GIBBS, 2009).

O ponto de partida para a pesquisa das Ciências Sociais são as ideias dos eventos ou experiências e atividades sociais da vida diária, isto é, a forma como estas se comunicam umas com as outras. Assim, a partir dessas construções, as experiências cotidianas são traduzidas em conhecimento, transparecendo as relações pressupostas (FLICK, 2004).

O objeto da pesquisa qualitativa é a ação interpretativa, o sentido que uma ação da sociedade adquire na vida e nos comportamentos das pessoas, sentido da ação individual que traduz em ação coletiva. Porém, a pesquisa qualitativa não se reduz a descrever ações e fenômenos observáveis, mas privilegia o vivido dos atores sociais, permanecendo cética quanto a concepções que impõem uma realidade social unívoca (DESLAURIERS; KÉRISIT, 2012).

A subjetividade exerce um papel importante no entendimento e na interpretação científica das condutas humanas, ligadas aos valores do pesquisador. Trata-se de identificar o ponto de vista do entrevistado, e confrontá-lo com outros fatos, contextualizando-os e abordando-os de maneira crítica (LAPERRIÈRE, 2012). E para que se tenha um resultado considerável de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais é preciso se aproximar do objeto, buscando entender o seu interior e não apenas os estereótipos. Como as pessoas tendem a se comportar de modo específico, dependendo da unidade social em que vivem, convém observar a imagem que o outro constitui e não apenas considerá-la normal dentro do contexto em que se vive (ELIAS, 1994b).

Seguindo o viés da sociologia do conhecimento, em que os seres humanos interagem entre si, fazendo parte da realidade da vida cotidiana, é preciso ficar face a face com o outro para que ele se torne real ao pesquisador a fim de que ele consiga efetivamente investigá-lo (BERGER; LUCKMANN, 1997).

Na análise construtivista é indispensável a interação das construções do pesquisador com o entrevistado, tendo em vista que tudo aquilo que se diz e que se vive é resultado de ideais e construções sociais, até mesmo a ideia de realidade faz parte da construção humana. O pesquisador precisa estar sensível às perspectivas de seus participantes, pois sua análise consiste em interpretações, logo, construções do mundo (GIBBS, 2009).

No intuito de explicar, justificar e questionar a realidade e a dinâmica das relações sociais é preciso investigar as pessoas que habitam a sociedade, procurando abstrair seus pensamentos, ações e sentimentos (GOMES, 2002). Portanto, buscando compreender determinado fenômeno, em que os membros de um grupo estão

inseridos, validando comportamentos, atitudes, crenças e valores, este trabalho apoia-se na teoria das representações sociais.

Essa teoria engloba o processo de objetivação, cuja intenção é esclarecer como se estrutura o conhecimento do objeto, que se constitui em três (3) etapas. Na primeira, o indivíduo escolhe e descontextualiza os elementos daquilo que vai representar, filtrando as informações. Essas se dividem com base no conhecimento precedente acerca do objeto, na experiência e em seus próprios valores. Na segunda etapa se reconstituem os fragmentos de informação, sendo o centro figurativo das representações. Essas fases conduzem ao núcleo da representação, ou seja, o objeto tido como um enigma foi esmiuçado e reconstituído, tornando-se palpável, além de adquirir um sentido natural, completando, assim, um ciclo, que compreende a terceira etapa e denomina-se naturalização (MOSCOVICI, 2009).

O processo de ancoragem visa também dar sentido ao objeto, na tentativa de elucidar como o conhecimento se consolida no social e retorna a ele, pois é através desse meio que se dá sentido ao objeto (MOSCOVICI, 2009).

Essa configuração das representações sociais aponta para a sua busca que, nesta pesquisa, dar-se-á pelo uso dos recursos dispostos por meio da técnica do Discurso do Sujeito Coletivo (DSC), a ser detalhada no próximo capítulo.

De acordo com a técnica do DSC, o processo de ancoragem "[...] é a manifestação de uma teoria, ideologia ou crença que os autores do discurso professam e acreditam" (DUARTE; MAMEDE; ANDRADE, 2009, p. 624). Entendida como uma afirmação genérica do enunciador do discurso para harmonizar-se a uma situação específica, torna perceptíveis os valores tidos como significativos pelo grupo, conforme presentes nos discursos.

Durante a comunicação, constituem-se as representações e as observações da consciência humana. Nesse momento, partindo para uma visão social de circulação do conhecimento e da linguagem, identifica-se a informação transmitida e transformada, intensificando o papel característico da conversação em sua origem, partilhando das mesmas representações comuns. Conforme Moscovici (2009, p. 331), a paixão por conhecer e por se comunicar caminha de mãos dadas, e por isso o autor afirma que "[...] nós pensamos com nossas bocas".

Portanto, percebendo as ideias-chave presentes na fala dos entrevistados, identificam-se as representações sociais, isto é, "[...] o que está contido no senso comum sobre aquilo que está sob estudo" (DUARTE; MAMEDE; ANDRADE, 2009, p. 624).

5. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS EMPREGADOS

Neste capítulo são apresentadas as estratégias e os recursos desenvolvidos e empregados para a obtenção, o tratamento e a análise dos dados, visando alcançar os objetivos propostos. Mais uma vez ressalta-se o caráter qualitativo da pesquisa, que envolve um componente comunicacional relevante, na medida em que se coloca na presença das frentes falantes, isto é, uma pesquisadora na condição de entrevistadora, e profissionais participantes dos SIC, na condição de entrevistados

5.1 Campo de estudo

O recorte em termos de espaço, representando uma realidade empírica, é denominado como campo de estudo. Essa delimitação é concebida como o objeto de investigação (MINAYO, 2008).

Nesta pesquisa, o campo escolhido corresponde à ideia de Berger e Luckmann (1997, p. 39): "Tipicamente meu interesse nas zonas distantes é menos intenso e certamente menos urgente. Estou intensamente interessado no aglomerado de objetos implicados em minha ocupação diária [...]". Ou seja, conforme os autores, a consciência humana é dominada por razões pragmáticas, de modo que nossa atenção se volta para o que fazemos, fizemos ou faremos.

Portanto, conforme apresentado na introdução deste trabalho, e levando em consideração a formação e a atuação profissional da pesquisadora, a delimitação inclui cinco (5) das onze (11) universidades federais da região sul brasileira por serem as que dispõem de profissionais arquivistas participando nas equipes do SIC. Essa delimitação não envolve trabalhar exclusivamente no setor SIC, mas participar da comissão de implantação, monitoramento, implementação, elaboração de estratégias e metas, planejamento e coordenação na execução da Lei 12.527.

Para se chegar ao número de cinco (5) universidades, e objetivando fazer um "experimento" do e-SIC, encaminhou-se às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no mês de julho de 2013, uma pergunta por meio do módulo de pedido de informações:

"Gostaria de saber o nº da portaria que constituiu a Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão da universidade, relação nominal dos seus membros e cargos dos respectivos".

O questionamento foi enviado para dez (10) universidades da região sul, com exceção da UFSM que já disponibilizava essas informações no próprio site.

Com as respostas obtidas foi possível perceber que nem todas as universidades formaram grupos de trabalho/comissões para o atendimento ao cidadão, e que dispor de um profissional da informação (arquivista, bibliotecário e museólogo) atuando nesse segmento não é um fator dominante. Revelou-se também que as universidades, quando possuem tal profissional, em todos os casos, são arquivistas. Frente aos dados obtidos, definiu-se que nas universidades que possuem mais de um (1) arquivista participando do SIC, os demais também seriam entrevistados, se assim aceitassem (Quadro 1).

Quadro 1 - Delimitação do campo de pesquisa

IFE	GRUPO DE TRABALHO	PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO	N° DE MEMBROS	N° DE ARQUIVISTAS
UNILA	S	S	6	2
UFPR	S	S	9	1
UTFPR	N	N	1	-
UFCSPA	S	N	7	-
UFPel	N	N	2	-
Unipampa	N	N	3	-
FURG	S	S	9	1
UFRGS	S	S	4	2
UFSM	S	S	8	2
UFSC	N	N	3	-
UFFS	S	N	7	-

Fonte: Elaboração da autora.

Portanto, as universidades que compõem o campo da pesquisa estão distribuídas nos estados do Paraná (Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, Universidade Federal do Paraná – UFPR) e do Rio Grande do Sul (Universidade Federal do Rio Grande – FURG; Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS; Universidade Federal de Santa Maria – UFSM).

5.2 Coleta, tratamento e análise de dados

Para coleta, tratamento e análise de dados, optou-se pela adoção de três instrumentos, sendo o principal, e mais relevante, a entrevista. O primeiro instrumento empregado é um questionário de caracterização, com a finalidade de tipificar o entrevistado (APÊNDICE A); o segundo, um roteiro semiestruturado de entrevista a fim de "estimulá-lo a falar" (APÊNDICE B); e o terceiro, uma espécie de diário de campo, no qual a pesquisadora inclui suas observações e percepções ocorridas antes, durante e depois das entrevistas. A técnica utilizada como instrumento de apoio à coleta, tratamento e análise da entrevista foi o Discurso do Sujeito Coletivo (DSC).

Como recursos complementares, recorreu-se à análise dos *websites* das instituições delimitadas como campo da pesquisa, além de seus "Relatórios de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes", disponíveis no portal de Acesso à Informação do governo federal.

5.2.1 Questionário de caracterização

Na perspectiva de melhor situar e compreender o discurso dos entrevistados, identificando suas experiências acerca de sua trajetória profissional e pertencimento dentro da classe arquivística, houve a preocupação com a elaboração e a aplicação do questionário de caracterização. Neste sentido, realizou-se também uma consulta na Plataforma Lattes dos currículos dos entrevistados, complementando algumas informações sobre seus períodos de formação, uma vez que, no momento do preenchimento do questionário, pelos sujeitos da pesquisa, eles não souberam informá-la com precisão.

A respeito da escolha sobre as variáveis (sexo, faixa etária, formação, tempo no serviço público, instituição, vínculo com outros órgãos, etc.), as quais compõem o questionário de caracterização, partiuse do pressuposto de que as escolhidas evidenciam relação com as respostas coletadas na entrevista. Pois, tais dados permitem perceber o contexto em que os sujeitos da pesquisa estão inseridos, fato que justifica a necessidade de caracterizar as instituições em que os entrevistados atuam.

Desta forma, cada um dos *websites* das instituições foi consultado em busca de seus históricos e relatórios no intuito de compor, também, um perfil das universidades tomadas como campo de estudo.

5.2.2 Entrevista

A entrevista é exposta na literatura como um procedimento comumente utilizado em trabalho de campo. Tendo em conta que objetiva levantar relatos de uma realidade vivenciada que está em foco, é entendida como uma conversa com objetivos determinados, pretensiosa e sem características neutras. Essa técnica reafirma a relevância da linguagem e do sentido da fala em uma sociedade (CRUZ NETO, 2002).

Goldenberg (2011, p. 88) considera a entrevista o "[...] instrumento mais adequado para a revelação de informação sobre assuntos complexos, como as emoções", de modo que é possível "[...] observar o que diz o entrevistado e como diz, verificando as possíveis contradições".

O uso da entrevista, segundo Poupart (2012), é o meio de compreender e interpretar a realidade dos atores sociais conforme o ponto de vista deles, pois as condutas sociais devem ser elucidadas considerando o sentido que eles próprios conferem às suas ações. Para tanto, o autor destaca três argumentos para o uso da entrevista de tipo qualitativo:

- 1 De ordem epistemológica, explora em profundidade a perspectiva dos atores sociais, possibilitando uma melhor apreensão sobre suas condutas.
- 2 De ordem ética e política, abre a possibilidade de compreensão e conhecimento sobre os dilemas pelos quais os atores sociais se confrontam
- 3 De ordem metodológica, instrumentaliza o acesso às experiências dos atores sociais.

Portanto, é a fala dos atores sociais que dá sentido à construção real da vida em sociedade; é o que eles transmitem sobre si mesmos e sobre a sociedade que estão inseridos o que forma o potencial heurístico da pesquisa (HOULE, 2012).

Conforme Cruz Neto (2002, p. 55), a busca de informações só se legitima se realizada como um jogo cooperativo, "[...] onde cada momento é uma conquista baseada no diálogo e que foge à obrigatoriedade". A colaboração do entrevistado, portanto, é tida como um princípio essencial na técnica de fazer os outros falarem, fator que valida a entrevista, pois torna o discurso mais verdadeiro e aprofundado. Não se trata apenas de convencer a pessoa a falar ou de obter sua aceitação, mas fazer com que o entrevistado sinta-se "[...] suficientemente confiante para aceitar 'verdadeiramente falar'"

(POUPART, 2012, p. 232).

Antes da entrevista, os profissionais selecionados, segundo os critérios de delimitação, foram contatados a fim de que lhes fosse apresentado o objetivo da pesquisa e esclarecido pontos sobre a investigação a ser realizada. Com a perspectiva de assegurar o respeito à confidencialidade, à liberdade em participar da pesquisa e de, futuramente, ter acesso aos dados colhidos e seus resultados, solicitouse a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (APÊNDICE C) em duas vias, sendo uma delas entregue ao entrevistado (a), e a outra, à pesquisadora.

Quanto ao roteiro da entrevista, optou-se por questões abertas, as quais propiciam certa liberdade de resposta aos participantes da pesquisa, sendo considerado um meio adequado para o entrevistado dizer o que pensa e descrever suas vivências (POUPART, 2012).

A partir da entrevista, o pesquisador consegue aproveitar os dados produzidos pelos entrevistados, abordando o mundo experimentado pelos mesmos. Assim, a fim de documentar o material coletado, a gravação sonora das falas para posterior transcrição torna-se um elemento importante no processo de pesquisa. O propósito de usar equipamentos de áudio é que o entrevistado esqueça o gravador, pois, somente assim, a "conversa" torna-se um registro natural e a documentação dos dados independente para o pesquisador (FLICK, 2004).

Outro fator relevante aportado pelo uso da gravação é a possibilidade de relembrar a sensação da forma como os entrevistados estavam se expressando: uma entonação diferente na fala, um tempo de pausa, expressões gramaticais regionais, etc.; detalhes de expressão e usos da linguagem que se voltam ao conteúdo factual sobre o que foi dito (GIBBS, 2009).

Ao seguir esse viés, no momento de transcrever as entrevistas, respeitou-se a forma de expressão oral dos entrevistados (APÊNDICE D).

Como instrumento das entrevistas, foram levados: cópia do projeto de pesquisa; cópia da Resolução n. 466/2012 referente à ética na pesquisa; questionário de caracterização; roteiro da entrevista; TCLE assinado pelo professor orientador e pela entrevistadora; telefone celular para gravação da entrevista; caneta; e mapas e/ou GPS para auxiliar a pesquisadora a chegar aos locais onde seriam coletados os discursos.

5.2.3 A realização do pré-teste

Com o objetivo de corrigir o roteiro da entrevista, observar futuras dificuldades em sua aplicação, realizar ajustes e até mesmo receber sugestões, foi realizado o pré-teste do instrumento da coleta dos dados de pesquisa. Para sua efetiva realização, verificou-se nos sites das instituições federais, e por meio de uma pergunta encaminhada para o e-SIC, no dia 23/11/2013, a existência de arquivistas em Institutos Federais atuantes no SIC da região sul do Brasil. No entanto, identificou-se nos registros consultados que não constam esses profissionais desenvolvendo atividades nas comissões do SIC.

Como uma segunda alternativa, recorreu-se à verificação da existência de arquivistas pertencentes ao quadro de servidores participando do SIC em universidades federais de outras regiões do Brasil. Dentro dessa delimitação, localizou-se tais profissionais em universidades federais da região centro-oeste (1), sudeste (2), norte (1) e nordeste (3).

As respostas obtidas até o dia 12/12/2013 totalizavam quatro (4) universidades. Assim, foi encaminhada uma mensagem via Facebook³ para os (as) arquivistas codificados (as) como "A", "B", "C" e "D", em que se expunha a pesquisa a ser realizada e se solicitava a colaboração dos mesmos para a entrevista via Skype. Levando em consideração as distâncias geográficas, percebeu-se a necessidade de utilizar recursos tecnológicos como *webcam* e microfones para que a técnica se aproximasse do encontro presencial.

Obteve-se uma (1) resposta positiva quanto à participação e uma (1) negativa, devido ao afastamento do servidor (a), porém, indicando o (a) bibliotecário (a) responsável pelo SIC. Outros dois (2) profissionais não manifestaram retorno.

Com as novas respostas que chegaram por meio do e-SIC foram identificados mais dois (2) arquivistas ("E" e "F") pertencentes à região nordeste e sudeste, sendo encaminhado um e-mail, ainda no dia 12/12/2013, em que se obteve uma resposta afirmativa à colaboração na pesquisa da parte de um deles, no dia 17/12/2013, enquanto o outro não se manifestou.

_

³ A utilização dessa rede social justifica-se devido ao fato de informar em que data e hora a mensagem foi visualizada, certificando que a mensagem havia sido lida.

No dia 16/12/2013 houve a tentativa de contato via telefone, em que o (a) arquivista "D" aceitou o convite e marcou a conversa virtual para o dia 21/12/2013, às 14h, indicando o (a) arquivista "G", que participa do SIC em uma universidade da região sudeste. Foi feito contato por telefone com o (a) profissional sugerido (a), o (a) mesmo (a) manifestou interesse em participar, mas alertou que não possuía webcam, portanto, não sendo possível realizar a entrevista. Ainda por contato telefônico, foi informado que o (a) arquivista "B" encontrava-se em licença.

Em 17/12/2013, o (a) arquivista "C" agendou a entrevista para o dia seguinte, às 11h, quando estaria em seu local de trabalho. No entanto, no horário combinado, ele não conseguiu utilizar a *webcam* e o microfone, adiando a entrevista para as 21h do mesmo dia, embora não tenha comparecido *online*.

Na data de 19/12/2013, o (a) arquivista "E" encaminhou um email disponibilizando-se ao encontro virtual no mesmo dia, às 20h30min, a qual durou 18 minutos. No momento de aplicação do roteiro de entrevista, não houve problemas com a conexão do programa Skype.

No dia 21/12/2013, em que havia uma entrevista marcada para as 14h, o (a) arquivista "D" não acessou a internet e não fez nenhum tipo de contato, disponibilizando-se em outra data para a entrevista.

No dia 13/01/2014 foi enviada uma mensagem, via Facebook, para remarcar a entrevista com o (a) arquivista "C", o (a) qual se disponibilizou no dia 16/01/2014, às 21h, fornecendo até mesmo o seu telefone residencial, caso fosse necessário algum ajuste quanto à conexão via web. Pontualmente, deu-se início à entrevista via Skype, a qual durou 26 minutos. Em um primeiro momento, o (a) entrevistado (a) parecia com pressa, balançando-se bastante, porém, ao longo da entrevista, essa impressão passou. Ao chegar à terceira pergunta, houve uma queda de conexão do acesso à internet da pesquisadora, por 5 minutos, e após reconectada, a entrevista seguiu normalmente.

Devido às dificuldades para a elaboração do pré-teste da pesquisa, considerando a ausência de arquivistas participando do SIC no Brasil, os eventuais impedimentos dos profissionais para colaborar com a pesquisa (afastamento, licença, férias, *webcam*) e o cronograma estipulado para a realização do pré-teste, recorreu-se ao contato de um (a) arquivista de um órgão público diferente.

O (a) profissional foi lembrado (a) porque, no ano de 2013, havia ministrado uma palestra sobre a Lei de Acesso à Informação em uma das instituições selecionadas para a pesquisa. Em contato telefônico, no

dia 14/01/2014, agendou-se a entrevista com o (a) arquivista codificado (a) como "H" para o dia seguinte (15/01/2014), às 7h30min, em seu ambiente de trabalho. Apesar de o órgão não possuir um setor SIC implantado, e em alguns casos, as solicitações de informação confundirem-se com as da Ouvidoria, posto que o (a) profissional entrevistado (a) é participante ativo (a) no processo de disponibilização de informações.

A entrevista durou 40 minutos, tendo sido realizada na sala de reuniões do órgão, onde sentamos frente a frente. Não havia motivos de dispersão no ambiente, tanto que a sala de reuniões foi escolhida por esse motivo, pois a sala do arquivo estaria ocupada para atendimento aos usuários. O som que havia era dos carros da rua e pássaros ao fundo. Ao responder às perguntas, o (a) profissional agia com naturalidade, de maneira espontânea.

Nos três casos em que houve o aceite para o pré-teste, disponibilizou-se o TCLE para os (as) participantes, o que possibilitou uma maior compreensão sobre a pesquisa, segurança e liberdade para os (as) entrevistados (as).

No caso das entrevistas feitas via Skype, as gravações foram realizadas utilizando o gravador de som do próprio computador e transcritas no dia seguinte. Já na entrevista feita pessoalmente, a gravação ocorreu com o aparelho de telefone celular e a transcrição ocorreu no mesmo dia da entrevista.

A partir da transcrição das respostas obtidas constatou-se que o roteiro da entrevista estava apto para ser aplicado, dando-se início ao agendamento das entrevistas com os (as) arquivistas participantes nas universidades da região sul do Brasil, sujeitos da pesquisa.

5.2.4 Diário de campo

O diário de campo foi utilizado como um instrumento auxiliar da coleta de dados. Considerado um "amigo silencioso", contempla detalhes percebidos durante a investigação, o qual, quanto mais rico em registro de dados, auxilia na descrição e na análise do objeto pesquisado. Por esse motivo, seu uso deve ser sistemático, desde o primeiro até o último dia da coleta de dados (CRUZ NETO, 2002).

As anotações feitas auxiliam o pesquisador a reportar-se às observações realizadas, identificar forças e fraquezas da pesquisa e enfatizar sua subjetividade, sobretudo porque os próprios comportamentos do entrevistador são contemplados no diário de campo (JACCOUD; MAYER, 2012).

Cellard (2012), por sua vez, afirma que o documento escrito é uma fonte preciosa para todos os pesquisadores, levando em consideração que a capacidade da memória é limitada e é impossível memorizar tudo. Com as anotações, reconstituem-se os fatos, não se alteram as lembranças ou se deformam os acontecimentos; elas são o testemunho das atividades realizadas.

Os registros elaborados formam um processo de aproximação ao campo pesquisado, não só os fatos importantes devem estar no diário de campo, mas também questões de menor relevância ou gerais, pois esse conjunto ajuda a captar uma reflexão sobre o processo de pesquisa (FLICK, 2004).

5.2.5 Discurso do Sujeito Coletivo (DSC)

Quanto ao DSC, trata-se de uma técnica de análise de dados qualitativos em pesquisa social, criada pelos professores Fernando Lefèvre e Ana Maria Lefèvre, na década de 1990. Visto como uma estratégia metodológica, o DSC objetiva investigar o pensamento coletivo, o entendimento da discursividade. É uma maneira de propiciar que a coletividade fale, enquanto o "eu" fala em nome de uma comunidade sobre um determinado tema (LEFÈVRE; LEFÈVRE, 2003).

O pensamento, a ideia, a opinião e o dizer algo concebem um discurso, o qual, ao ser analisado, une a linguagem e a sociedade, constituindo parte de uma construção social que prova que a linguagem está intimamente relacionada à interação social (ROCHA; DEUSDARÁ, 2005). Assim, para se obter o Discurso do Sujeito Coletivo é preciso que os indivíduos respondam a perguntas abertas, as quais devem ser conhecidas somente no momento da entrevista, com o intuito de que os discursos sejam produzidos livres e naturalmente.

Lefèvre e Lefèvre (2003, p. 16) explicam que a proposta da técnica é analisar o conteúdo verbal coletado, ao se extrair "[...] as ideias centrais e/ou ancoragens e as suas correspondentes expressõeschave; com as expressões-chave das ideias centrais ou ancoragens semelhantes compõe-se um ou vários discursos-síntese na primeira pessoa do singular". Para tanto, o discurso precisa ser elaborado na primeira pessoa do singular, pois esse é o regime natural de funcionamento das representações sociais que buscam reconstituir um sujeito coletivo qualitativo de discursos e quantitativo de indivíduos. Ou seja, uma pessoa coletiva que fala como indivíduo, veicula igualmente uma representação com conteúdo ampliado (LEFÈVRE; LEFÈVRE,

2006).

As figuras metodológicas utilizadas para a elaboração do DSC são caracterizadas pelos autores Lefèvre e Lefèvre (2003, p. 17) da seguinte forma:

- Expressão-chave (ECH): são pedaços "que revelam a essência dos depoimentos" dos indivíduos;
- Ideia central (IC): é uma expressão linguística, uma "descrição do sentido de um depoimento ou de um conjunto de depoimentos";
- Ancoragem (AC): "é a manifestação linguística explícita de uma dada teoria, ou ideologia, ou crença que o autor do discurso professa e que, na qualidade de afirmação genérica, está sendo usada pelo enunciador para 'enquadrar' uma situação específica";
- Discurso do Sujeito Coletivo (DSC): é o discurso-síntese composto pela organização das ECH, contemplando iguais IC ou AC. No momento de análise e elaboração do DSC, a ordem sequencial dos sujeitos é desconsiderada, levando-se em conta a lógica interna dos termos que deverão compor o discurso.

No processo de construção do DSC, o sistema de interpretação da realidade vai sendo desenvolvido pelos cenários sociais dos participantes, destacando suas práticas e comportamentos. É por meio desse "espelho coletivo" que se obtém uma riqueza de informações sobre os atores sociais investigados (DUARTE; MAMEDE; ANDRADE, 2009).

Para a tabulação dos dados, Lefèvre e Lefèvre (2003) recomendam seguir uma ordem rigorosa que consiste em:

- 1º Analisar isoladamente cada uma das questões, copiando as respostas na íntegra para o Instrumento de Análise de Discurso (IAD) 1;
- 2º Identificar e sublinhar em cada resposta as expressões-chave das ideias centrais:
- 3º Identificar as ideias centrais a partir das expressões-chave, colocando-as em um campo separado dentro da tabela;
- 4° Agrupar as ideias centrais que tenham sentido equivalente às letras A, B, C, etc.;
- 5° Denominar cada um dos agrupamentos por meio das letras A, B, C, etc., criando uma ideia central de mesmo sentido;
- 6° Construir o DSC, fazendo uso do IAD 2 (copiam-se todas as expressões-chave do IAD 1 do mesmo grupamento para o campo expressões-chave do IAD 2; constrói-se um DSC para cada grupamento) Apêndice E.

Na construção do DSC utiliza-se todo o material das expressõeschave, sequenciando-as por começo, meio e fim, ou da mais geral para a menos geral. É possível usar elementos de coesão para a elaboração do discurso, os quais, nesta pesquisa, estão grifados entre colchetes. E, tendo em vista que o DSC refere-se a uma fala ou a um depoimento coletivo, ele aparece em itálico, porém, não aspado, porque não diz respeito à citação (LEFÈVRE; LEFÈVRE, 2003).

5.3 Cuidados éticos

A realização de uma pesquisa que envolva a coleta de dados com seres humanos exige cuidados éticos, expostos na Resolução n. 466 de 12/12/2012 do Conselho Nacional da Saúde, a qual se buscou seguir atentamente.

Houve a preocupação de explicar o objetivo da pesquisa tanto na marcação das entrevistas quanto no dia de sua realização, ao se fazer a entrega do TCLE e expor a total liberdade dos (as) informantes quanto às respostas concedidas e à desistência de participar a qualquer momento.

Primou-se pelo anonimato dos (as) entrevistados (as), os quais foram codificados alfabeticamente no momento da análise dos dados coletados. Durante a transcrição das entrevistas, respeitou-se a forma oral dos (as) arquivistas, mas também houve um zelo por preservar as informações que pudessem revelar nomes ou identificar os envolvidos na coleta de dados.

6. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Conforme os procedimentos metodológicos empregados, descritos no capítulo anterior, tornou-se possível apresentar a seguir:

- a caracterização das instituições e dos entrevistados, o que propicia visualizar um perfil dos mesmos;
- as anotações realizadas no diário de campo, que auxiliam a expressar as percepções da entrevistadora; e,
- as constatações feitas por meio dos websites das instituições delimitadas como objeto da pesquisa e seus "Relatórios de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes", itens que contribuem para a visualização da aplicação da LAI.

6.1 Caracterização das instituições

As instituições escolhidas para a coleta de dados possuem em comum o fato de serem universidades federais, norteadas pelo ensino, pesquisa e extensão, mantidas com recursos públicos e destinadas à construção e transmissão do conhecimento e cultura. Abaixo, uma breve apresentação das cinco instituições visitadas nesta pesquisa:

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)⁴: com o objetivo de criar uma universidade federal que estimulasse a integração regional e internacional, localizada na região da tríplice fronteira (Brasil, Argentina e Paraguai), em 2007 foi enviado ao senado federal um projeto de estruturação da UNILA. Sua Comissão de Implantação foi instituída pela Portaria n. 43 de 17/01/2008/SESu/MEC, e sua proposta envolvia a criação do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), em convênio com a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Itaipu Binacional.

Dois anos mais tarde, em 2009, o projeto de lei foi aprovado e em 12/01/2010 foi sancionada a Lei 12.189 que dispõe sobre a criação da UNILA. Em 16/08/2010 deu-se início às atividades acadêmicas da

⁴ UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. **História da UNILA.** Foz do Iguaçu, [2010?]. Disponível em: http://www.unila.edu.br/conteudo/hist%C3%B3ria-da-unila-0>. Acesso em: 06 mai. 2014.

instituição e em 02/09/2010 houve a aula inaugural das atividades letivas.

Com sede em Foz do Iguaçu, a UNILA, conforme o seu Relatório de Gestão do Exercício de 2012, possui em seu quadro de pessoal 365 servidores, sendo 190 docentes, de diferentes nacionalidades, e 175 técnicos administrativos. O Relatório demonstra também um quantitativo de 1.281 alunos, entre eles, brasileiros e estrangeiros.

São oferecidos 16 cursos de graduação, em diferentes áreas do conhecimento. Já foram realizados dois cursos de especialização – *Lato Sensu*, e o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos – *Stricto Sensu*. Seus cursos visam contemplar áreas de interesse mútuo dos países da América Latina, principalmente para os países membros do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

Universidade Federal do Paraná (UFPR)⁵: a primeira tentativa de criação de uma universidade no estado do Paraná ocorreu no ano de 1892, porém, apesar de obtida a concessão do governo do estado, por meio da Lei n. 63 de 10/12/1892, o projeto não pode ser realizado. Transcorridos 20 anos, analisou-se a necessidade de um número maior de profissionais qualificados para o Paraná, apoiado pelas lideranças políticas. Victor Ferreira do Amaral e Silva liderou a criação efetiva da Universidade do Paraná, cuja instalação ocorreu no dia 19/12/1912. A universidade começou suas atividades de ensino em 03/1913, à época, como uma instituição particular.

Em 1914, logo após o início da 1º Guerra Mundial, o governo federal, objetivando centralizar o poder frente às instituições de ensino superior, por meio de lei, determinou o fechamento das universidades particulares. Como solução, a Universidade do Paraná foi desmembrada em faculdades autônomas, individualmente reconhecidas pelo governo. Somente em 06/06/1946, pelo Decreto-Lei n. 9323 da União, a Universidade do Paraná foi restaurada e reconhecida, passando a lutar pela sua federalização, ocorrida em 04/12/1950, por meio da Lei n. 1.254 do Governo Federal, passando a se chamar Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Baseado nos dados apresentados no Relatório de Atividades da UFPR do Exercício de 2013, a universidade conta com 3.759 técnicos administrativos, 2.328 docentes, totalizando 6.087 servidores e 28.048 alunos.

⁵ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Histórico.** Curitiba, [2011?]. Disponível em: http://www.ufpr.br/portalufpr/historico-2/>. Acesso em: 06 mai. 2014.

Os cursos de graduação da UFPR estão distribuídos entre os campi de Curitiba (57 cursos), Matinhos (15 cursos), Palotina (6 cursos) e Pontal (2 cursos), além de cursos na modalidade Educação a Distância (EaD) (2 cursos). Conta também com programas de pós-graduação: 69 mestrados acadêmicos, 49 doutorados e 5 mestrados profissionais.

Universidade Federal do Rio Grande (FURG)⁶: a Universidade do Rio Grande (URG) entrou em funcionamento em 20/08/1969, por meio do Decreto-Lei n. 774, assinado pelo presidente da república Costa e Silva. Em 21/10/1969 aprovou-se o estatuto da Fundação Universidade do Rio Grande, como entidade mantenedora da FURG, conforme o Decreto n. 65.462. Já em 2008, é aprovado um novo estatuto da FURG, acarretando também a mudança de nome para Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

A universidade mantém 50 cursos de graduação, 16 cursos de especialização, 9 programas de residência médica, 23 cursos de mestrado e 11 cursos de doutorado. Segundo o quantitativo que consta no Boletim Estatístico de 2013, com base no ano de 2012, a FURG atende 12.493 alunos, e seu quadro de pessoal engloba 1.098 técnicos administrativos e 759 docentes.

As instalações físicas do órgão estão distribuídas em quatro campi (Campus Carreiros, Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul), uma Unidade de Saúde, em doze polos de apoio no Rio Grande do Sul (Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar, São Lourenço do Sul, São José do Norte, Mostardas, Hulha Negra, Sapiranga, Sobradinho, Três de Maio, Cachoeira do Sul, Jaguarão e Picada Café), sete polos de apoio em Santa Catarina (Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Joinville, Otacílio Costa, São José do Oeste e Tubarão), três áreas isoladas (Complexo de Museus, Estação de Aquicultura Prof. Marcos Alberto Marchiori e Serviço de Assistência Judiciária/Museu da Comunicação) e um Centro de Convívio dos Meninos do Mar.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)⁷: criada em 28/11/1934, a Universidade de Porto Alegre foi sancionada pelo

2014.

⁶ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. Catálogo Geral. vol. 17 – Rio Grande: Universidade Federal do Rio Grande – FURG, 2013. Disponível em: http://www4.furg.br/paginaFURG/arquivos/menu/000000362.pdf>. Acesso em: 06 mai. 2014.
⁷ UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Histórico. Porto Alegre, [2014?]. Disponível em: http://www.ufrgs.br/ufrgs/a-ufrgs/historico>. Acesso em: 06 mai.

Decreto Estadual n. 5.758, assinado pelo Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul. No ano de 1947 passou a ser denominada Universidade do Rio Grande do Sul (URGS), para que pudesse integrar institutos do interior do estado. Federalizada em 12/1950, teve o nome modificado para Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

A UFRGS tem sede em Porto Alegre, com cursos que vão desde o ensino fundamental até a pós-graduação. São ofertados 89 modalidades de cursos de graduação presenciais e 4 cursos EaD, 71 mestrados acadêmicos, 9 mestrados profissionalizantes e 68 doutorados, os quais abrangem todas as áreas do conhecimento.

Conforme o Relatório *UFRGS em números*, do ano de 2013, a universidade possui um corpo técnico-administrativo composto por 2.799 servidores, o quadro docente por 2.733 professores e 29.212 alunos.

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)⁸: considerada a primeira universidade instalada fora do eixo das capitais do estado no Brasil, a Universidade de Santa Maria (USM) foi idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, criada pela Lei n. 3.834-C, de 14/12/1960, e instalada solenemente em 18/03/1961. Em 20/08/1965 foi federalizada pela lei n. 4.759, passando a chamar-se Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

A UFSM possui seus campi em Santa Maria (Camobi e Centro), Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Silveira Martins. Possui 66 cursos de graduação presenciais, 10 cursos EaD, 72 cursos de pósgraduação permanente, sendo 17 de doutorado, 41 de mestrado, 14 de especialização presencial e 5 cursos de especialização/EaD. Sua estrutura contempla ainda três escolas de ensino médio e tecnológico: Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Agrícola de Frederico Westphalen e o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

São 27.612 alunos atendidos pela UFSM, a qual possui 4.686 servidores, sendo 1.872 docentes e 2.814 técnicos administrativos, segundo os dados do Relatório *UFSM em números*, do ano de 2014.

⁸ UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Histórico e Fundador.** Santa Maria, [2001?]. Disponível em: < http://sucuri.cpd.ufsm.br/_outros/historico_index.php>. Acesso em: 06 mai. 2014.

6.2 Caracterização dos entrevistados

A partir do questionário de caracterização preenchido no dia da entrevista, pelos (as) próprios (as) entrevistados (as), objetivou-se traçar um perfil dos arquivistas que participaram da pesquisa. Conforme os dados elencados, a subdivisão ficou disposta da seguinte maneira:

- Dados gerais: quanto ao sexo, houve predominância feminina, sete (7) entrevistadas e um (1) arquivista do sexo masculino. Suas faixas etárias compreendem três (3) pessoas com "até 30 anos"; três (3) com "31 a 40 anos"; um (a) (1) de "41 a 50 anos" e um (a) (1) com "mais de 50 anos".
- Dados profissionais e de formação: anterior à formação em Arquivologia, nenhum profissional realizou outro curso superior, e após, apenas um (a) (1) informante está cursando um segundo curso de graduação.

Acerca de quantos anos o curso de graduação em Arquivologia foi concluído, foram respondidos quatro (4), seis (6), sete (7), oito (8), nove (9), treze (13), vinte e sete (27) e vinte oito (28) anos. Entre as instituições formadoras, apareceram a UFSM, a qual formou seis (6) dos participantes; a Universidade Estadual de Londrina (UEL), tendo formado um (a) (1) profissional, e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Unesp), que formou um (a) (1) arquivista.

Todos os informantes realizaram pós-graduação em instituições da região sul do Brasil. Em nível de especialização, o período de formação compreende os anos de 2003 a 2012. Desse total, apenas um (a) informante não realizou mestrado; cinco (5) o concluíram entre 2010 a 2014, e dois (2) estão cursando. Somente um (a) dos (as) informantes cursa doutorado.

A respeito do tempo no serviço público, as respostas foram: três (3); cinco (5); oito (8); vinte e sete (27) e trinta e dois (32) anos. Lotados (as) nos setores: Arquivo Geral; Atos Oficiais; Departamento de Ciência da Informação; Pró-reitoria de Extensão e Cultura; e Protocolo e Arquivo.

As principais atividades realizadas na universidade estão elencadas abaixo (alfabeticamente):

- "Chefia do setor de Protocolo e Arquivo, responsável pelo SIC":
 - "Coordenação do sistema de arquivos";
 - "Direção do arquivo geral";
 - "Docente do curso de Arquivologia";
 - "Gestão arquivística; capacitação de pessoal";

- "Gestão documental; descrição; ordenação; coordenação de atividades do arquivo geral";
- "Organização do arquivo e publicações no Diário Oficial da União (DOU)";
- "Trabalhar com o acervo do setor, cuidando da parte da memória e gestão documental".

Sobre o desempenho de funções gratificadas ou de chefia, seis (6) arquivistas são chefes, coordenadores ou diretores dos setores ao qual estão vinculados, enquanto dois (2) profissionais não desempenham essas funções.

O ingresso por meio de concurso público foi unânime: seis (6) profissionais tiveram o ingresso no serviço público na universidade na qual estão atualmente; outros dois (2) trabalharam em outro órgão público anteriormente.

A carga horária semanal realizada por sete (7) informantes é de 40 horas, sendo que apenas um (a) (1) realiza 30 horas/semana.

Sobre o vínculo ou contrato profissional com outra instituição nos últimos dois anos, nenhum (a) profissional realizou atividades.

6.3 O uso do diário de campo

No decorrer das atividades que envolviam a entrevista, os fatos foram registrados cronologicamente. O uso do diário de campo facilitou as lembranças sobre os fenômenos observados, os detalhes ocorridos nos agendamentos e também uma reconstituição do antes, durante e depois das entrevistas. Durante sua elaboração, por se tratar de impressões pessoais da pesquisadora, foi adotado o uso da primeira pessoa do singular.

Vivenciado o pré-teste do questionário da pesquisa, senti as dificuldades da realização das entrevistas a distância, ao fazer uso do programa Skype. Diante disso, determinei que faria a coleta de dados presencialmente, pois, com isso, teria um contato mais intenso com meus entrevistados (as). Queria que percebessem o quão importante eram suas vivências e falas para mim, uma vez que minhas percepções diante de cada resposta ganhariam maior detalhamento. Dos (as) oito (8) entrevistados (as), cinco (5) eu já conhecia previamente, devido à mesma formação e encontros em eventos da área, então, cogitei que isso seria um facilitador para o aceite em participar das entrevistas.

Seguindo o cronograma de pesquisa estipulado, delimitei os meses de março e abril para a realização dos encontros presenciais com os informantes, e se meu planejamento ocorresse como o esperado, faria cinco (5) entrevistas em março e três (3) em abril. No dia 19/02/2014 dei início às marcações das entrevistas com os (as) arquivistas participantes dos SIC das universidades federais da região sul do Brasil.

Não realizei os contatos em uma única vez para que os agendamentos não caíssem no esquecimento dos futuros entrevistados.

O primeiro contato para o agendamento com os (as) três primeiros (as) entrevistados (as) foi realizado via Facebook. Já a marcação com os (as) dois (duas) outros (as) arquivistas ocorreu por meio de ligação telefônica. Feitos os contatos, os (as) cinco (5) informantes aceitaram participar da pesquisa.

O (a) primeiro (a) arquivista, codificado (a) como "A", mencionou que estaria em férias na cidade de Florianópolis e poderia ser entrevistado (a) nesse período. Eu me sentia grata pela disponibilização do (a) informante, assim, no dia 06/03/2014, me dirigi até o apartamento de um amigo, onde ele (a) estava hospedado (a), convidando-o (a) para almoçar num shopping da cidade, levando-o (a), em seguida, até a minha casa para a realização da entrevista. Considerei que seria o lugar mais tranquilo para conversarmos, com menor dispersão.

Primeiramente, foi entregue o TCLE, seguido do preenchimento do questionário de caracterização pelo (a) próprio (a) informante. A entrevista teve início às 16h40min, tendo duração de 30 minutos, sentados (as) frente a frente no ambiente da sala de jantar. Pude perceber certo nervosismo do (a) arquivista, mas, ao mesmo tempo, o comprometimento de prestar respostas completas, na tentativa de detalhá-las. Ao término da gravação, o (a) mesmo (a) manifestou que seu medo era não conseguir responder alguma pergunta ou não responder o que era necessário. Conversamos um pouco mais sobre sua atuação na universidade, de uma forma geral, e ao fim, agradeci pela atenção, levando-o (a) para um passeio no parque e deixando-o (a), depois, no apartamento de nosso amigo novamente.

Seguindo os outros dois (2) agendamentos, as entrevistas foram marcadas para o dia 11/03/2014, às 9h e às 13h30min, respectivamente, ambas no ambiente de trabalho dos (as) entrevistado (as).

A partir dessas entrevistas, todas passariam a envolver viagens, e como precisava estar na cidade dos (as) informantes na parte da manhã, hospedei-me na casa de uma amiga e na noite do dia 10/03/2014 viajei, de avião, para um dos meus primeiros destinos. Levei comigo alguns mapas, impressos via internet, para saber o roteiro a ser feito na cidade. Minha amiga me ensinou as coordenadas que eu deveria seguir, tais como: onde ficava a parada de ônibus, qual a informação deveria dar ao cobrador para descer no ponto correto, qual trajeto deveria fazer até o

lugar onde estaria o (a) terceiro (a) entrevistado (a). E depois que tivesse realizado a coleta de dados, onde encontraria minha amiga.

Ao acordar, conferi a posse do material para a coleta de dados, enquanto pensava que aquele seria um dia com etapas a cumprir, afinal, era uma cidade em que eu nunca tinha andado sozinha, apesar de já conhecê-la. E meus propósitos por estar ali eram diferentes, pois, dessa vez, ia como pesquisadora. Dirigi-me ao ponto de ônibus e fiquei ansiosa com a demora do transporte coletivo (20 min.), o qual me levaria para a universidade.

Primeira etapa cumprida: pegar o ônibus e descer no lugar correto. Cheguei à universidade 10 minutos antes da realização da entrevista. Mesmo estando com um mapa da instituição, tive dificuldade para localizar o prédio em que se situa o arquivo central, já que não havia placas de sinalização. Após perguntar para quatro pessoas, a última me indicou corretamente onde se encontrava o setor.

Deparei-me com uma edificação histórica, em más condições de preservação. Ao entrar, percebi que a iluminação era baixa, mas logo me ambientei. No setor tinha um volume documental expressivo, com processos no chão, formando pilhas de documentos em quase todos os móveis do lugar. Olhei para o relógio e felizmente tinha sido pontual, já que cheguei às 9h ao arquivo, sendo recepcionada pelo (a) informante codificado (a) como "B". O (a) mesmo (a) foi simpático (a) e receptivo (a), tendo preparado uma beirada em uma das mesas para que pudéssemos realizar a entrevista (beirada que dividimos com os processos), quando, então, lhe entreguei o TCLE e o questionário de caracterização.

Em seguida, fui apresentada à outra arquivista e a um bolsista que estavam no local. A entrevista durou 15 minutos e foi prazerosa. O (a) participante demonstrou-se disposto (a) a contribuir com a pesquisa, e durante uma das perguntas reafirmou a informação sobre o sigilo dos informantes. Ao final, frisou que se houvesse qualquer dúvida futura, estava à disposição. E, após o término da entrevista, o (a) arquivista quis me levar ao prédio que se localizava em frente ao arquivo central, onde funcionava o SIC da universidade, mas o lugar ainda estava fechado.

Segunda etapa concluída. Sentia-me feliz com o resultado da entrevista, não conhecia este (a) profissional antes, e ele (a) tinha sido bastante atencioso (a). Saindo da universidade, fui caminhando até um shopping próximo do local onde seria realizada a terceira entrevista e fiquei ali esperando o tempo passar. Logo, dirigi-me até o prédio em que a mesma se realizaria, sendo que, dessa vez, foi fácil a sua localização. Sentia-me confiante, pois se tratava de uma pessoa que eu conhecia

desde a época da graduação. Cheguei 10 minutos antes e aguardei o (a) entrevistado (a) codificado (a) como "C", que chegou pontualmente às 13h30min., convidando-me para que a entrevista fosse realizada em sua sala.

A sala tinha mesas que circundavam o ambiente, algumas com livros, outras vazias e uma com um computador. Posicionamos as cadeiras próximas ao ar-condicionado, devido ao calor, o qual foi desligado quando a gravação começou. O (a) informante mencionou que estava contente em participar da entrevista, mas que confessava não ter lido o TCLE que havia sido encaminhado para ele (a) via e-mail, quando a mesma foi agendada. Nesse momento, entreguei a via impressa do TCLE e o questionário de caracterização para o preenchimento do (a) entrevistado (a). Na sequência, deu-se início à entrevista, a qual durou 17 minutos. O (a) profissional pareceu reflexivo (a) quanto às perguntas e manifestou o desejo pela cópia da dissertação quando eu a concluísse, pelo interesse no tema da pesquisa.

Mais uma etapa cumprida. Liguei para minha amiga marcando o local para nos encontrarmos, busquei minha mala em seu apartamento e peguei um ônibus para ir até a rodoviária, onde viajaria quatro horas até a próxima cidade dos (as) entrevistados (as).

O dia 12/03/2014 ficou como um "intervalo" entre as entrevistas. Então, nesse dia, me dediguei a fazer a transcrição do material coletado.

No dia 13/03/2014 estavam previstas duas entrevistas, agendadas a partir das 8h30min., no local de trabalho dos (as) entrevistados (as). Porém, como um (a) dos (as) profissionais havia entrado em período de férias, deixou-me um recado dizendo que poderia participar da pesquisa em outra data.

Após a minha chegada ao setor do (a) arquivista codificado (a) como "D", este (a) designou algumas atividades a serem realizadas por sua equipe de trabalho, avisando em qual sala seria realizada a entrevista, além de pedir que não fosse interrompido (a) no período. Passamos para outra sala, pequena, que continha uma mesa de escritório com computador e documentos, três cadeiras e algumas folhagens. Sentei-me à sua frente, com a mesa intermediando. Em um primeiro momento, o (a) arquivista assinou o TCLE e preencheu o questionário de caracterização.

Era visível que tanto eu quanto ele (a) estávamos à vontade, pois nos conhecíamos há aproximadamente dez anos, e apesar da seriedade que envolvia a pesquisa, a entrevista denotava um ar de visita.

Antes de iniciar a gravação, o (a) participante perguntou se a entrevista demoraria, e respondi que o tempo médio de duração era de

15 minutos. A realização dessa entrevista durou 9 minutos. Ao final, o (a) entrevistado (a) disse que gostaria de visualizar o roteiro da entrevista, pois, quem sabe, poderia incluir mais informações em alguma resposta, mas manifestei que não seria necessário, devido à necessidade de se gerar as respostas naturalmente.

Dando prosseguimento ao agendamento das entrevistas, ainda no dia 13/03/2014 encaminhei uma mensagem, via Facebook, para um (a) dos (as) profissionais que seria entrevistado (a), codificado (a) como "E". Ele (a) atendeu ao pedido de participação na pesquisa, marcando para o dia 07/04/2014, às 14h.

No dia 16/03/2014, também por meio do Facebook, enviei uma mensagem para um (a) dos (as) arquivistas, classificado (a) como sujeito da pesquisa, para verificar a data e o horário mais conveniente para a realização da entrevista. Por meio desse contato, considerando que seriam dois (duas) informantes nessa universidade, solicitei que o (a) próprio (a) arquivista se comunicasse com o (a) outro (a), a fim de que as entrevistas pudessem ser realizadas no mesmo dia, mas em horários diferentes. Tendo o aceite da participação deles (as), sugeri que o encontro acontecesse na semana do dia 07/04/2014, quando eu estivesse em viagem. Porém, como um (a) dos (as) arquivistas não estaria disponível nesse período, agendou a entrevista para o dia 02/04/2014, às 8h30min., enquanto que a seguinte seria às 10h.

Visando conciliar os encontros, liguei para o (a) informante "E", explicando-lhe acerca dos agendamentos com os (as) demais participantes e questionando a possibilidade de antecipar a entrevista. Com certa negativa, uma vez que mencionara o fato de a universidade encontrar-se em greve, aceitou realizar a entrevista no dia 01/04/2014, às 14h.

Fiz um planejamento detalhado do roteiro das três (3) entrevistas que iria realizar, comprei as passagens de ônibus, de avião; efetuei reservas em hotel e aluguel de carro; e imprimi alguns mapas pela internet. Dessa vez, convidei uma amiga para fazer as viagens comigo, não sem lhe avisar que, devido ao comprometimento com a confidencialidade dos participantes, durante a realização da coleta de dados, eu iria sozinha às universidades.

Dia 1°, às 5h15min. pegamos o ônibus para uma das cidades em que seria realizada a entrevista. Às 10h30min. desembarcamos, peguei um dos meus mapas impressos e apontei o caminho que faríamos até chegar a um shopping, onde aguardaríamos o horário da entrevista. Após o almoço, deixei minha amiga lendo um livro e fui me encontrar com o (a) informante "E".

O shopping era próximo, atravessei uma quadra e já estava no prédio onde seria realizada a entrevista, porém, a porta de acesso estava trancada. Ao pedir informação para uma pessoa que passava na rua, fui informada da existência de outra entrada para o prédio. Ao chegar lá, solicitei ao guarda que estava no balcão de informações onde era o arquivo, e ele me indicou uma sala no subsolo. Uma vez no arquivo, não havia nenhuma pessoa com o nome que eu buscava. Solicitei ao servidor que me atendia que ele ligasse para o ramal do (a) arquivista que eu estava procurando, mas o telefone apenas chamava. Perguntei, então, pela pró-reitoria à qual o arquivo estava vinculado, e ele me informou que se localizava em outro andar.

Ao voltar para o balcão de informações, para uma nova orientação sobre o andar da pró-reitoria, sentia uma angústia: "será que não conseguiria realizar a entrevista?". Nesse instante, por acaso, encontrei o (a) arquivista a ser entrevistado (a) no corredor da instituição. Não o (a) conhecia pessoalmente, mas por ter feito o primeiro contato via Facebook, onde havia fotos, isso foi um facilitador para mim.

Comentei que estava perdida e seguimos para o arquivo, localizado no andar superior, e como havia me estressado um pouco com a situação, não me dei conta do andar específico da seção. No ambiente havia estantes de aço e duas mesas de escritório, além de uma outra porta aberta, que parecia levar ao acervo documental. O (a) informante pegou uma cadeira para mim, colocou-a ao lado de uma das mesas, e disse que poderíamos começar a entrevista. Assim como nas entrevistas anteriores, inicialmente entreguei o TCLE e o questionário de caracterização para o preenchimento do (a) próprio (a) arquivista, depois, informei a gravação da entrevista. Sua duração foi de 30 minutos.

O (a) informante aparentava tranquilidade ao responder às perguntas, manifestando seu descontentamento com a forma de aplicação da LAI em sua instituição e questionando, após o término da entrevista, qual era a situação das demais universidades. Atenciosamente, comentou que seu horário de trabalho já havia encerrado e que ele havia retornado ao setor para participar da pesquisa, saindo do prédio junto comigo.

Em seguida, encontrei minha amiga no shopping, fizemos um passeio na cidade e às 23h20min embarcamos no avião para a próxima cidade, onde eu realizaria duas entrevistas. Chegando ao aeroporto, pegamos o carro que havíamos locado e fomos para o hotel, pois estávamos bastante cansadas.

Pela manhã do dia 02/04/2014, preparei o GPS e segui para a primeira entrevista, agendada para as 8h30min, no local de trabalho do (a) arquivista codificado (a) como "F". Como a universidade não tem um campus centralizado, assim que desci do carro, confirmei com uma senhora que passava pela rua se eu estava no local certo. A impressão é de que havia entrado em um edifício residencial, verifiquei o andar com o porteiro do prédio, peguei o elevador e, pontualmente, cheguei à sala do (a) entrevistado (a). Ele (a), por sua vez, mencionou que não havia percebido o horário, mas que já havia reservado uma sala para a realização da entrevista.

O local onde o (a) arquivista atuava era novo, ainda com pouco mobiliário, sendo que a sala reservada dispunha apenas de uma pequena mesa com algumas cadeiras. Durante a entrevista fomos interrompidos (as) duas vezes sobre a duração de permanência na sala. Pelo som que vinha da janela, que permaneceu aberta pela falta de ar-condicionado, ouvia-se um cachorro latindo, crianças brincando e um papagaio que fazia bastante barulho. O (a) entrevistado (a) chegou a mencionar o incômodo pelas "falas" estridentes porque, em mais de uma pergunta, solicitou a repetição das mesmas.

Transcorridos 9 minutos, chegamos ao fim da entrevista. Nesse momento, o (a) profissional pediu desculpas pelas interrupções, mencionando que é uma pessoa bastante objetiva, mas que esperava ter contribuído positivamente para a pesquisa. Disse-me como chegar ao outro prédio onde seria realizada a próxima entrevista, e que ligaria avisando a portaria que eu estava me dirigindo para lá, pois recentemente o prédio havia sido invadido por estudantes e a entrada no local estava sob cautela.

Segui uns 10 minutos de carro e novamente tive a impressão de estar diante de um prédio residencial, os portões estavam fechados, me identifiquei para o guarda que estava no local, o qual me encaminhou para a portaria, quando percebi que já sabiam quem eu era. Outro servidor me levou até a sala onde estava o (a) arquivista codificado (a) como "G". Ao encontrá-lo (a), mencionou que iríamos à outra sala, onde poderíamos ficar à vontade para a entrevista. Era uma sala de reuniões, com uma grande mesa de madeira escura, sendo que o (a) informante sentou-se na cadeira posicionada na ponta, e eu, na cadeira ao lado.

Logo que cheguei, ele (a) disse que também tinha algumas perguntas para me fazer, mas que eu poderia fazer a entrevista primeiro, o que, naquele momento, não entendi muito bem. Entreguei-lhe o TCLE e o questionário de caracterização, enquanto ele me falava de sua surpresa por minha coleta de dados ser presencial e não através de um

questionário enviado por e-mail. Expliquei que era devido à técnica instrumental para a coleta de dados escolhida, o DSC.

O perfil do (a) informante me pareceu de uma pessoa bastante comunicativa e expansiva. Porém, durante a entrevista, ele (a) foi breve, já que a gravação teve duração de 7 minutos. A respeito das perguntas que queria fazer, referiam-se ao doutorado no Programa de Pósgraduação em Ciência da Informação da UFSC.

Ao final, o (a) arquivista me levou até a porta de entrada do prédio, dizendo-me para mantermos contato. Peguei o carro e voltei para o hotel com a "sensação de dever cumprido", pois agora faltava apenas a remarcação de uma entrevista.

No dia 10/04/2014 fiz contato, via telefone, com o (a) arquivista que antes estava de férias, e ele (a) disse que poderíamos agendar para o dia 23/04/2014, às 9h, em seu ambiente de trabalho. Por telefone, adiantou-me que estava preocupado (a) com o prosseguimento das atividades desenvolvidas no SIC, pois há uma semana o link da instituição estava fora do ar, algo que havia mencionado em reunião, por ser uma das exigências da LAI.

Para realizar a última entrevista, fiz uma viagem de ônibus que durou dez horas. Conforme agendado, no dia 23/04/2014, às 8h55min. cheguei ao ambiente de trabalho do (a) informante, e como já o (a) conhecia, fui recebida com um abraço.

Sua sala era pequena, com uma mesa em formato "L", sobre a qual havia um computador e documentos. Em frente, havia sua cadeira e outras duas, de modo que me sentei naquela posicionada próxima ao (à) arquivista. A princípio, ele (a) conversou sobre os novos arquivistas nomeados e a negociação para a ampliação dos espaços físicos do arquivo geral. Em seguida, entreguei-lhe o TCLE e o questionário de caracterização para preenchimento.

Ao fazer a primeira pergunta, percebi um pouco de nervosismo e insegurança por parte do (a) informante, o que se confirmou ao término da entrevista pelas expressões: "será que respondi certo?", "não sei se era isso que tu queria?" ou "parece que as palavras fogem". Disse-lhe, então, que ficasse tranquilo (a), pois só queria ouvi-lo (a). Após terminarmos a gravação, registrei que esta havia durado 14 minutos, e assim, fomos tomar um chá e conversar sobre nossas pesquisas de pósgraduação.

Concluída a fase da coleta de dados, constatei que as pessoas procuram manter um diálogo ao responder o roteiro da entrevista, sendo praticamente indispensável para quem está na posição de entrevistador fazer acenos com sinal de consentimento ou manifestar um "sim", por

exemplo, no momento das respostas. Parece haver a necessidade de uma troca de informações ou um sinal de compreensão sobre o que foi dito. Desta forma, procurei em todos os casos, depois de encerrada as entrevistas, dar um fechamento sobre algo relatado nas respostas, expondo também minha opinião.

Houve um resultado positivo quanto ao aceite em participar da minha pesquisa, pois todos os (as) arquivistas contatados cederam seu tempo para contribuir com a coleta de dados. Entre o misto de sensações que tive, desde tensões, felicidades, nervosismos e novas experiências, tive o prazer de conhecer, mesmo minimamente, a realidade dos (as) arquivistas participantes do SIC nas universidades federais da região sul do Brasil.

6.4 Websites

A divulgação de informações na internet é exposta no $\S 2^{\circ}$ da LAI como obrigatória, sendo que a CGU disponibiliza um "Guia para criação da seção de acesso à informação nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades federais", buscando padronizar o mínimo de elementos constitutivos das páginas eletrônicas e diminuir os pedidos de acesso informacional, tendo em vista que as informações já estariam previamente divulgadas.

Sobre a existência dos *websites* consultados detalhadamente no mês de junho de 2014, as cinco universidades apresentam em seu portal eletrônico o link "Acesso à informação". No intuito de verificar os itens que fazem parte de tais sítios, decidiu-se utilizar como referencial o guia mencionado anteriormente, composto das categorias elencadas abaixo:

- 1. Padrão para identificação da seção "Acesso à informação" do sítio eletrônico institucional dos órgãos/entidades;
- 2. Nomenclatura padrão do conteúdo da seção específica sobre acesso à informação do sítio eletrônico institucional dos órgãos/entidades federais;
 - 3. Orientações sobre conteúdos a ser disponibilizados.

Da categoria 1. Padrão para identificação da seção "Acesso à informação" do sítio eletrônico institucional dos órgãos/entidades: expõe diretrizes para a padronização do "banner e item de menu", "barra de identificação do governo federal" e apresentação do endereço eletrônico (ANEXO B).

a) Banner e item de menu: as instituições devem expor em sua página inicial o banner e o menu "Acesso à informação", os quais

devem direcionar para uma seção específica acerca da LAI (QUADRO 2).

Quadro 2 - Banner e item de menu

IFE	BANNER	MENU
UNILA	Não	Sim
UFPR	Não	Não
FURG	Sim	Sim
UFRGS	Sim	Não
UFSM	Sim	Não

Fonte: Elaboração da autora.

Neste caso, a FURG é a única a atender essa exigência; a UNILA apresenta o menu, mas não o banner; a UFRGS e a UFSM apresentam o banner, mas não possuem o menu; e já a UFPR não possui o menu e seu banner refere-se à "Transparência pública", o qual, segundo o guia, deveria ser substituído pelo banner "Acesso à informação".

O endereço eletrônico deve ser apresentado como "http://www.dominiodoorgao-entidade.gov.br/acessoainformacao", assim, no caso das cinco universidades, os endereços são os seguintes:

http://unila.edu.br/acessoainformacao/acesso-a_informação;

http://www.sic.ufpr.br/;

http://www.acessoainformacao.furg.br/;

http://www.ufrgs.br/ufrgs/acessoainformacao;

http://sites.multiweb.ufsm.br/informacao/index.php.

Apenas duas universidades atendem à norma, a saber: UNILA e UFRGS; a FURG não segue a ordem da instituição, acrescida do serviço; a UFPR coloca em seu endereço eletrônico "sic", porém, não é o solicitado; e o endereço da UFSM apresenta apenas o termo "informação".

b) Barra de identificação do Governo Federal: quanto à barra superior com a identificação "Acesso à informação" e que deve remeter ao endereço eletrônico "http://www.acessoainformacao.gov.br", a UNILA, a FURG e a UFRGS cumprem tal exigência; já a UFPR remete às informações sobre a LAI da própria universidade; e a UFSM remete para o Portal Brasil.

Da categoria 2. Nomenclatura padrão do conteúdo da seção específica sobre acesso à informação do sítio eletrônico institucional dos órgãos/entidades federais: o link "Acesso à informação" no menu

principal deve remeter a uma página específica que contenha, obrigatoriamente, como itens de navegação:

- 1. Institucional;
- 2. Ações e programas;
- 3. Auditorias:
- 4. Convênios;
- 5. Despesas;
- 6. Licitações e contratos;
- 7. Servidores:
- 8. Perguntas frequentes;
- 9. Sobre a Lei de Acesso à Informação;
- 10. Serviço de Informação ao Cidadão SIC;
- 11. Informações classificadas.

Outros itens poderão ser acrescidos conforme a necessidade do órgão e a demanda solicitada, visando atender aos usuários.

Conforme dito anteriormente, apenas a FURG e a UNILA apresentam o link "Acesso à Informação" no menu da página principal, na qual, dos 11 elementos obrigatórios, o item "Informações classificadas" é o único a não ser divulgado. O link "Licitações e contratos" da FURG, apesar de estar disponível no menu, não contém informações.

No caso da UFPR, chega-se às informações institucionais sobre a LAI pelo link "Acesso à informação", da barra de identificação. Após o direcionamento, os itens obrigatórios estão fora da ordem determinada pela CGU e não contemplam os links "Ações e programas", "Auditorias" e "Serviço de Informação ao Cidadão – SIC". O item "Despesas" está visível, mas com conteúdo em construção.

Para acessar os dados sobre a LAI da UFRGS e da UFSM é necessário localizar o banner "Acesso à informação" no rodapé da página inicial das universidades. Em suas páginas eletrônicas, a UFRGS não contempla o link "Perguntas frequentes", enquanto que a UFSM apresenta os 11 itens, mas em ordem distinta do apresentado pela CGU a partir do link "Perguntas frequentes".

Da categoria 3. Orientações sobre conteúdos a ser disponibilizados: subdividido em dois (2) tópicos: "Orientações gerais para a criação da seção específica" e "Diretrizes para disponibilização de conteúdo mínimo obrigatório da seção 'Acesso à Informação'", o guia explicita detalhadamente as informações que devem constar nos itens de navegação sobre o "Acesso à informação"; linguagem a ser utilizada; formato dos arquivos; modelos governamentais já existentes e dados gerais para a divulgação nos sítios eletrônicos.

Diante desses dados, é notável que se caminha lentamente para a efetiva implantação da LAI. Ao longo de dois anos, as páginas referidas ainda não haviam atendido, de forma plena, às exigências contidas na legislação e no guia disponibilizado pela CGU. Qual a dificuldade para se padronizar um site? Por que os itens que compõem o link "Acesso à informação", das cinco universidades, não estão divulgados como a forma obrigatória apresentada? E os endereços eletrônicos? Isso despende de que e de quem dentro das instituições?

Considerando que foram feitos parcialmente, houve recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para o atendimento da LAI, de modo que não deveriam ser elaborados a seu bel-prazer, mas em respeito à forma exigida. Será que houve dificuldade de interpretação por parte dos servidores públicos? Esses mecanismos são criados para facilitar o acesso informacional ao cidadão, possibilitando um conhecimento prévio dos dados expostos, sem que seja necessário perder horas para localizar o que se deseja.

Quanto às "Informações classificadas", no decorrer das entrevistas houve menções a respeito:

Um dos primeiros trabalhos que a gente sentiu necessidade de ser feito foi um esquema de classificação de segurança da informação, pra gente determinar o que é sigiloso e o que não é sigiloso, o que é pessoal e o que não é (APÊNDICE D, questão 5, entrevistado B).

Olha, eu acho que um dos tópicos que não constou aí, que isso é importante em todas as instituições, é a Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos, a universidade, ela não tem isso (APÊNDICE D, questão 7, entrevistado D).

A Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos, cujo trabalho é básico para a implantação das ações da LAI, uma vez que estuda e debate os efeitos da classificação das informações, já deveria estar estruturada em todos os organismos públicos, antes mesmo da disponibilização dos portais eletrônicos. A atuação dessa Comissão é essencial para a delimitação de quais informações podem ou não ser divulgadas em um primeiro momento, devido ao seu grau de sigilo, proporcionando segurança e certeza para o profissional ao negar tal acesso ou disponibilizar a informação ostensiva.

6.5 "Relatórios de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes"

Parte dos objetivos específicos exigiu a verificação dos dados disponíveis nos "Relatórios de Pedidos de Acesso à Informação e

Solicitantes". Para isso, houve uma delimitação temporal, em que se estipulou, como data inicial, o mês de maio/2012, período do primeiro relatório da CGU, e como data final, abril/2014, mês do término da coleta de dados primários desta pesquisa, totalizando 24 meses.

Começando pelo total de pedidos solicitados nas 5 universidades pesquisadas da região sul do Brasil no período, o Quadro 3 expressa o resultado de 709 solicitações:

Quadro 3 – Total de pedidos

IFE	QUANTIDADE DE PEDIDOS
UNILA	58
UFPR	173
FURG	108
UFRGS	240
UFSM	130
TOTAL	709

Fonte: Elaboração da autora.

O Quadro 4 apresenta os dados concernentes à disponibilização das informações, ao tempo médio de atendimento aos pedidos de acesso, ao percentual de demandas já respondidas (dentro e fora do prazo legal), quantas seguem em tramitação e percentual de respostas prorrogadas:

Quadro 4 – Disponibilização das informações

	RESPOSTAS			
IFE	CELERIDAD E (TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA)	TOTAL QUE JÁ FOI ATENDIDO (DENTRO E FORA DO PRAZO LEGAL)	EM TRAMITAÇÃO (FORA DO PRAZO)	PRORROGADAS
UNILA	12,86 dias	100,00 %	0,00%	1,72%
UFPR	10,08 dias	99,42 %	0,58 %	0,58%
FURG	28,35 dias	72,22 %	27,78 %	0,00%
UFRGS	89,46 dias	81,67 %	18,33%	0,42%
UFSM	12,50 dias	78,46 %	21,54 %	1,54%

Fonte: Elaboração da autora. Com base nos dados coletados no dia 07 jun. 20149.

9 Os dados apresentados nos "Relatórios de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes" são atualizados sistematicamente.

Quanto à celeridade com que são respondidas as demandas dos usuários, e considerando que a LAI exige como prazo vinte (20) dias, prorrogáveis por mais dez (10), nota-se um dado positivo quanto ao tempo médio de respostas da UNILA, UFPR, FURG e UFSM, que atendem aos pedidos dentro do prazo máximo de trinta (30) dias, sendo expressivo o tempo médio da UFRGS, que tarda praticamente noventa (90) dias para responder ao cidadão.

Uma relação negativa a ser considerada diz respeito à porcentagem de pedidos prorrogados frente aos que estão em tramitação fora do prazo. No caso da FURG, UFRGS e UFSM, se o tempo despendido para a resposta extrapolou os vinte (20) dias, consequentemente o solicitante deveria ser informado dessa necessidade pelo órgão, de modo que não está havendo essa preocupação por parte dos servidores públicos. A FURG tem 27,78% de respostas em tramitação fora do prazo e 0,00% de pedidos prorrogados; a UFRGS tem 18,33% de respostas em tramitação fora do prazo e 0,42% de pedidos prorrogados; e a UFSM possui 21,54 % de respostas em tramitação fora do prazo e 1,54% de pedidos prorrogados. Essa relação é coerente apenas no caso da UFPR, em que o percentual de 0,58% de pedidos em tramitação fora do prazo coincide com os pedidos prorrogados.

É significativo mencionar que a UNILA é a única universidade que possui como presidente do grupo de trabalho do SIC uma arquivista, sendo também a única a ter 100% das respostas atendidas dentro do prazo. Seu percentual de 1,72% de pedidos prorrogados pode ser justificado pelo aviso ao solicitante quando necessário dez (10) dias além do prazo inicial de vinte (20) dias.

A respeito dos temas mais solicitados por instituição, o Quadro 5 demonstra quais são:

IFE	OS DEZ (10) TEMAS MAIS SOLICITADOS
UNILA	1º Educação - Educação superior 2º Educação - Profissionais da educação 3º Trabalho - Profissões e ocupações 4º Educação - Assistência ao estudante 5º Comércio, Serviços e Turismo - Comércio e Serviços 6º Ciência, Informação e Comunicação - Ciência e Tecnologia 7º Governo e Política - Administração pública 8º Ciência, Informação e Comunicação - Comunicação 9º Trabalho - Fiscalização do trabalho 10º Educação - Parâmetros e diretrizes curriculares nacionais
UFPR	1º Educação - Profissionais da educação 2º Educação - Educação superior

Quadro 5 – Os dez (10) temas mais solicitados

	3º Educação - Sistema educacional - Avaliação		
	4º Educação - Legislação educacional		
	5º Educação - Métodos e meios de ensino e aprendizagem		
	6º Educação - Parâmetros e diretrizes curriculares nacionais		
	7º Pessoa, família e sociedade - Pessoa		
	8º Ciência, Informação e Comunicação - Informação - Gestão, preservação e		
	acesso		
	9º Educação - Gestão escolar		
	10° Governo e Política - Administração pública		
	1º Educação - Educação superior		
	2º Ciência, Informação e Comunicação - Informação - Gestão, preservação e		
	acesso		
	3º Educação - Assistência ao estudante		
	4º Trabalho - Profissões e ocupações		
FURG	5º Pessoa, família e sociedade - Previdência social		
	6º Trabalho - Mercado de trabalho		
	7º Educação - Educação de jovens e adultos		
	8º Meio ambiente - Gestão de meio ambiente		
	9º Pessoa, família e sociedade - Pessoa		
	10° Trabalho - Legislação trabalhista		
	1º Educação - Educação superior		
	2º Educação - Educação básica		
	3º Transportes e trânsito - Transporte aquaviário		
	4º Pessoa, família e sociedade - Pessoa		
	5°Trabalho - Política trabalhista		
UFRGS	6ºEducação - Assistência ao estudante		
	7ºEducação - Profissionais da educação		
	8ºEducação - Financiamento da educação		
	9°Trabalho - Profissões e ocupações		
	10º Educação - Gestão escolar		
UFSM ¹⁰	1º Educação - Educação superior		
	2º Educação - Profissionais da educação		
	3º Transportes e trânsito - Trânsito		
	4ºJustiça e Legislação - Justiça		
	5º Educação - Legislação educacional		
	6º Educação - Educação ambiental		
	7º Agricultura, extrativismo e pesca - Agricultura familiar		
	/ Agricultura, extrativismo e pesca - Agricultura familiar		

Compactando esses dados e visualizando as 5 universidades da região sul como um todo, os temas solicitados estão expressos no Quadro 6:

Quadro 6 – Os temas solicitados nas 5 universidades da região sul

OS TEMAS SOLICITADOS NA REGIÃO SUL	OCORRÊNCIAS
Educação - Educação superior	5
Educação - Profissionais da educação	4

¹⁰ Apresenta apenas sete (7) temas solicitados.

-

Educação - Assistência ao estudante	3
Pessoa, família e sociedade - Pessoa	3
Trabalho - Profissões e ocupações	3
Ciência, Informação e Comunicação - Informação - Gestão,	2
preservação e acesso	
Educação - Gestão escolar	2
Educação - Legislação educacional	2
Educação - Parâmetros e diretrizes curriculares nacionais	2
Governo e Política - Administração pública	2
Agricultura, extrativismo e pesca - Agricultura familiar	1
Ciência, Informação e Comunicação - Ciência e Tecnologia	1
Ciência, Informação e Comunicação - Comunicação	1
Comércio, Serviços e Turismo - Comércio e Serviços	1
Educação - Educação ambiental	1
Educação - Educação básica	1
Educação - Educação de jovens e adultos	1
Educação - Financiamento da educação	1
Educação - Métodos e meios de ensino e aprendizagem	1
Educação - Sistema educacional - Avaliação	1
Justiça e Legislação - Justiça	1
Meio ambiente - Gestão de meio ambiente	1
Pessoa, família e sociedade - Previdência social	1
Trabalho - Fiscalização do trabalho	1
Trabalho - Legislação trabalhista	1
Trabalho - Mercado de trabalho	1
Trabalho - Política trabalhista	1
Transportes e trânsito - Trânsito	1
Transportes e trânsito - Transporte aquaviário	1

Tendo em vista que as instituições trabalhadas são universidades federais, o tema elencado em primeiro lugar, a saber, "Educação - Educação superior", está diretamente relacionado às atividades fins predominantes e que, portanto, geram mais documentos por parte das IFE.

Sobre os pedidos negados, os percentuais e motivos de recusa estão expressos no Quadro 7:

Quadro 7 – Pedidos negados/Motivos de recusa

IFE	PEDIDOS NEGADOS	MOTIVOS DE RECUSA
UNILA	1,72%	Pedido incompreensível.
		Dados pessoais;
UFPR	3,47 %	Informação sigilosa de acordo com legislação
		específica.
FURG	7.41 %	Pedido incompreensível;
FUKU	7,41 70	Pedido genérico.

		Informação sigilosa de acordo com legislação específica;
UFRGS	7,92%	Dados pessoais;
		Pedido incompreensível;
		Pedido exige tratamento adicional de dados.
		Dados pessoais;
		Pedido exige tratamento adicional de dados;
UFSM	5,38%	Informação sigilosa de acordo com legislação
		específica;
		Pedido incompreensível.

O percentual de pedidos negados é baixo, ficando entre 1,72 % e 7,92 %. O motivo de recusa mais evidente é "pedido incompreensível", reafirmado pelos (as) entrevistados (as), os (as) quais manifestaram que:

Obviamente, uma das coisas que eu acho que um pouco a LAI é falha, é no momento em que muitas vezes o cidadão, ele não sabe o que perguntar para o SIC sobre alguma coisa, digamos assim, sobre informações (APÊNDICE D, questão 3, entrevistado A).

(...) pelo contato que ela teve pedindo informação que algumas vezes a pessoa não sabe, obviamente, pede uma informação para uma universidade, mas pede uma espécie de informação que, por exemplo, referente a dúvidas de qual é o setor que se encarrega da agropecuária no município ou contato. O pessoal não sabe, o cidadão não sabe que o e-SIC de uma unidade é referente àquela unidade, eu acho que o pessoal acha que já que é o e-SIC, ele vai saber dizer qualquer coisa que eu precise, como se fosse um Google. Então a gente sabe que o pessoal não sabe muito trabalhar ainda com o e-SIC (APÊNDICE D, questão 6, entrevistado A).

Quanto à justificativa "Dados pessoais" e "Informação sigilosa de acordo com legislação específica", mais uma vez se percebe a importância da Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos, a fim de classificar previamente os dados institucionais. Já o motivo "Pedido exige tratamento adicional de dados", pode ser vinculado à necessidade da gestão documental.

O conjunto dos principais motivos de recusa estão concentrados no Ouadro 8:

Quadro 8 – Principais motivos de recusa

PRINCIPAIS MOTIVOS DE RECUSA	OCORRÊNCIAS
Pedido incompreensível.	4
Dados pessoais.	3

Informação sigilosa de acordo com a legislação específica.	3
Pedido exige tratamento adicional de dados.	2
Pedido genérico.	1

Cabe frisar que as categorias apresentadas nos quadros 5 e 6, e os motivos de recusa abordados nos quadros 7 e 8, são padronizados pelo e-SIC. E os responsáveis por alimentar o sistema e selecionar as categorias são os funcionários que acessam o sistema.

Aos usuários do e-SIC compete o preenchimento de um formulário avaliativo sobre a resposta ao pedido de acesso à informação, o qual possui como questionamento os seguintes itens:

- "1 A resposta é de fácil compreensão";
- "2 A resposta atende às minhas expectativas";
- "3 O órgão foi prestativo e cordial na resposta";
- "4 Comentários".

Tais tópicos podem ser respondidos pelas caixas de seleção: "concordo totalmente", "concordo", "discordo" ou "discordo totalmente". Já no item "comentários", há uma caixa de texto para o seu preenchimento.

Essa avaliação não está exposta nos "Relatórios de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes", fator que gera falta de credibilidade, tendo em vista que o cidadão despende do seu tempo para preenchê-lo, porém não vê um documento consolidado ou uma resposta final como retorno. Tais informações, se destinadas a melhorias do SIC, servem para subsidiar uma qualidade na implantação da LAI.

Uma vez apresentada a caracterização das instituições e dos entrevistados, e os dados encontrados nos "Relatórios de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes" e nas *websites* das universidades escolhidas como campo de estudo, parte-se para a exposição do DSC, juntamente com suas interpretações, descritas no capítulo seguinte.

7. DSC FINAL

O objetivo geral desta pesquisa tem como foco conhecer a conduta profissional dos arquivistas quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação nas universidades federais da região sul do Brasil. Assim, com esta finalidade, foi construído o DSC final, fruto da soma dos discursos coletados nas entrevistas.

Ao transcrever os discursos, foi possível constatar dois eixos de pensamento: um expressando satisfação com a implantação da LAI e otimismo pela repercussão da lei, e outro, demonstrando pessimismo e desmotivação frente à lentidão acerca da efetivação da LAI.

Eixo 1

A LAI veio pra complementar e aprofundar outros dispositivos legais que já vinham tentando promover o acesso à informação ao cidadão. A gente começa lá na Constituição com o artigo quinto, depois a gente tem a 8.159 e todos os decretos que regulamentam, sempre falando da questão do acesso. [Ela] deu subsídio à transparência administrativa dos órgãos públicos principalmente. Antes as pessoas faziam uma solicitação, levavam um requerimento pro órgão e não tinham prazo pra resposta, acho que principalmente a questão do prazo veio pra contribuir.

[Sendo] uma conquista importante do ponto de vista democrático [e] na promoção da cidadania; é realmente uma ferramenta que o cidadão tem para reivindicar direitos, para se inteirar e fortalecer o cidadão, no sentido de se fazer presente, no sentido de se colocar como um sujeito atuante nas políticas sociais, das mais variadas formas.

Veio a contribuir [também] para a nossa área, para os profissionais da informação, sobretudo para o arquivista e para o arquivo, que eu acho que deu uma força maior pra nossa profissão e valorizou o nosso trabalho como profissional arquivista.

Foi iniciado um projeto pra implantar a gestão documental aqui no Arquivo Geral, [contemplando] tanto a parte estrutural como a parte de gestão, com todas as funções arquivísticas. Eu comecei a desenvolver algumas coisas, levantar as tipologias documentais, [para] iniciar com a classificação dos documentos, claro, junto já vai ter a avaliação, [com esse intuito] foi criada uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a CPAD.

A gente está implementando o sistema de arquivos, tentando implementar uma política institucional para adequar a toda lei a parte da Lei de Acesso à Informação quanto aos instrumentos de gestão, quanto a outras normativas, tanto que venham do SIGA, do Conarq, como do Arquivo Nacional.

Uma coisa simples, no momento em que a gente faz a gestão documental, a gente já coloca a informação em ordem, então, estando a documentação organizada, a gente já pode informar a quem solicita se a documentação está conosco ou não.

Um dos primeiros trabalhos que a gente sentiu necessidade de ser feito foi um esquema de classificação de segurança da informação, pra gente determinar o que é sigiloso e o que não é sigiloso, o que é pessoal e o que não é. Assim a gente estabeleceu um diálogo com o produtor, um cuidado que nós procuramos ter aqui na universidade em relação à Lei de Acesso, foi o fato de estabelecer contato com quem produzia as informações. Ninguém mais avalizado pra falar o que é sigiloso, o que é confidencial, e se é confidencial, por quais razões vêm a ser, se é pelo fato de ser uma questão pessoal sigilosa, do que quem produz.

[Assim], trabalhando corretamente, a gente vai estar sempre deixando [o cidadão] exercer o direito dele de acesso à informação.

[Quanto] à ética profissional tá ligada com o acesso que tu pode dar à comunidade em geral e à preservação dos documentos; é tu tratar os documentos, então é classificar, é ter todo um acervo identificado, divulgado pra sociedade, disponível para o acesso. Botar na web, fazer toda essa divulgação/difusão arquivística, porque o ideal não é que o cidadão pergunte, o ideal é que a gente já ofereça toda a informação de forma autêntica e íntegra. É ter responsabilidade no tratamento da documentação, tu tem que tentar primar sempre pela eficácia, pela eficiência, sempre tem que rondar a honestidade, não agir de má fé, tratar todo mundo de forma igual, seguir a legislação, seus princípios, suas normas.

Muitas vezes, no trabalho com os dados, tu tens que guardar um sigilo, tem a ver com a questão da discrição, como profissional da informação, a gente tá sempre na corda bamba, porque passam sempre muitas informações por nós e a gente tem sempre que tratar eticamente,

saber disponibilizar o que pode, saber limitar, direcionado pra segurança da informação.

Há um papel social do arquivo, da memória coletiva, da transparência administrativa, em resumo é isso, o papel do profissional arquivista, principalmente aqueles que atuam em seções públicas, é cuidar do acervo e assegurar todas as formas possíveis de acesso. Tu tens que guardar uma imagem, tu tens que fazer o uso adequado das ferramentas que tu tem para tentar que o trabalho flua normalmente e dentro dessa linha.

O SIC funciona bem, na maioria das vezes ele tem satisfeito os pedidos de informação; todas as informações são estabelecidas nos prazos determinados na Lei, todas elas seguiram e foram respondidas de acordo, não vi nenhum caso que tenha sido prorrogado esse prazo, então eu acho que tá bem estruturado, bem organizado. Pelo o que a gente tem de relato do SIC, isso tem ocorrido de maneira tranquila, não tem maiores problemas.

O arquivo tá envolvido nessas questões de preservação desses documentos de caráter permanente, facilitar, com certeza, o acesso às informações, atendendo à Lei. Sem gestão documental a gente não vai conseguir franquear consulta nenhuma, então, eu acho que o principal é tu poder ter o sonho de ter todo o acervo organizado, preparado, disponível pra pesquisa.

[Assim], o arquivista tem um papel fundamental na Lei de Acesso, ele [é] quem deveria ser responsável pelo SIC [e este] deveria ficar vinculado ao setor de arquivo. A gente acredita que se é pra dar acesso à informação, a participação de uma equipe ou da área da Arquivologia é relevante, pelo menos pra gente conseguir aplicar de fato a Lei [e constituir] a Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos, importante em todas as instituições.

Eixo 2

A LAI é falha, eu não vejo que essa Lei 12.527 tenha tido um impacto na sociedade, ela não mudou muita coisa do panorama que era, ela não teve o impacto que se esperava assim, pra sociedade, ela acabou mais legitimando os interesses da grande imprensa necessariamente, pra veicular conteúdo, do que necessariamente despertar o interesse do cidadão a ter acesso às informações públicas, o cidadão não sabe o que perguntar para o SIC.

A gente não está conseguindo caminhar ao passo certo da LAI, conforme [suas] premissas, [é preciso] tentar melhorar. Tem muitos,

muitos pedidos com atraso na resposta, e o pessoal entra com recurso e atrasa o recurso; eu acho que tem muito a ver ainda com a desorganização interna.

O nosso SIC tá muito abaixo do que se espera. Ele recém foi identificado, faz pouco tempo, ele ficou mais de um ano sem ser identificado, que é um item obrigatório na Lei, [e] ele não está num lugar acessível.

Como tivemos muito pouco tempo para se adequar à LAI, eu acho, basicamente, que a nossa universidade se movimentou muito mais no momento de implantação do SIC; inicialmente a gente teve um apoio, só que parece que com o passar do tempo as pessoas vão deixando de lado assim.

Eu acredito que ainda tem que ser feito mais coisas pra nós termos um e-SIC com a implementação da LAI efetiva, ele precisa urgentemente ser reestruturado, melhorar bastante ainda a questão da cultura interna da universidade. A gente precisa focar nessa questão, parar e trabalhar mais em algumas coisas, tanto é que lá no rol mínimo, eu acho que deveria ser disponibilizada mais informação, atualizar ele, porque eu acho que depois da implantação a gente não mexeu mais naquilo.

Eu adorei a aprovação dessa Lei 12.527, mas ela é abstrata pra mim ainda, ela tá muito recente, [precisa de] maior divulgação e mais debate, no sentido desses SIC serem assim, melhor estruturados, da política mesmo de acesso à informação que tem que ser feita.

Focando na atuação dos arquivistas na Lei de Acesso, são poucos arquivistas que participaram. No grupo de implementação da Lei de Acesso à Informação só chamaram a arquivista porque na Lei constava a parte de preservação documental, patrimônio documental, então, a universidade, ela já tinha formado o seu grupo de trabalho e tinha se esquecido de um arquivista.

Eu acho que isso demonstra uma habilidade que os arquivistas não têm, de se colocar, de se projetar. Eu acho que nesse momento é uma questão também de se colocar, é uma questão de pró-atividade, e essa é uma característica do profissional que eu acho que tem que fomentar. Eu acho que tem que ter uma pró-atividade, uma pré-disposição de diálogo, de se colocar à disposição de.

Diante da construção do DSC, procurou-se identificar quais traços teóricos têm mais evidência com aqueles articulados na fundamentação conceitual e teórica do trabalho, em que se abordam a ética e as interações humanas. Além disso, ao se observar os discursos,

identificaram-se algumas informações que tratam da gestão documental e da percepção dos (as) entrevistados (as) perante a implantação da LAI.

7.1 A identificação da ética

Em primeiro lugar, é interessante mencionar que nenhum dos entrevistados (as) relacionou o termo ética à moral ou tentou conceituálo. A questão 4: "Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?" foi, por vezes, confundida com a pergunta 5: "Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?". Esse fator indica que os informantes ou motivaram suas interpretações com relativa identidade sobre a LAI, absortos com as primeiras perguntas que abrangiam a Lei, ou como resultado de uma fragilidade dos profissionais da área arquivística sobre os dilemas éticos, se considerado que se trata de um tema pouco abordado nos espaços profissionais, apesar de sua presença no campo acadêmico.

A eventual pouca preocupação com as boas práticas profissionais, traduzida aqui como atividades éticas, foi mencionada na resposta de um (a) dos (as) entrevistados (as):

Geralmente o pessoal que entra no serviço público, ele está pouco informado de quais seriam esse tipo de atividade, eu acredito que deveria ser dado um pouco mais de ênfase pra gente conseguir fazer essas ações dentro dessa linha. (APÊNDICE D, questão 4, entrevistado A).

Tal fato foi confirmado por Stumpf (2014), que relata uma carência de trabalhos, estudos, projetos e pesquisas que envolvam a temática da ética. Pois, apesar do recente aumento de discussões na área da Ciência da Informação que envolve essa preocupação, os debates sobre o assunto demonstram que este merece uma atenção mais urgente.

Souza (2002) destaca a importância da disciplina sobre ética profissional fazer parte dos currículos de graduação da Biblioteconomia, sendo de igual relevância para a Arquivologia, por se tratarem de áreas correlatas. O autor frisa que a noção ética sobre o alcance social que as atividades profissionais exercem precisa ser ministrada tanto no âmbito da categoria profissional quanto nas comunidades onde o profissional desenvolve suas atividades.

Nessa mesma linha, Valentim (2004) afirma que não basta uma preparação técnica eficaz, mas o encontro de um objetivo social nas atividades realizadas que defina responsabilidades e defenda os princípios e valores éticos que norteiam a profissão, tendo em vista a

existência de uma dependência entre atitudes éticas e o bem comum da classe profissional.

Diante dos currículos dos cursos de Arquivologia, disponíveis nos sites das instituições nas quais os participantes da pesquisa se graduaram, nota-se que nas três universidades há disciplinas que abordam a ética. Na UEL, "Ética Profissional Arquivística", ministrada no 5° período como obrigatória; na Unesp (Campus Marília), "Elementos éticos do moderno profissional da informação", ministrada no 7° período como optativa; e na UFSM, "Ética e legislação arquivística", ministrada no 5° período como obrigatória.

Neste sentido, segundo Mariz (2012), as grades curriculares dos cursos de Arquivologia têm privilegiado a formação de profissionais capazes de refletir criticamente sobre o seu fazer, instigando um perfil a fim de que esses arquivistas se diferenciem no contexto em que se inserem, conscientes de sua função social frente às perspectivas da sociedade. Para Souza (2007), o essencial não é abordar somente o que diz respeito ao Código de Ética Profissional, mas instigar profissionais que zelem por boas práticas.

Seguindo as concepções de Souza (2014), as boas práticas referem-se à forma correta de agir profissionalmente, passíveis de serem interligadas à corrente ética deontológica identificada nos trechos do DSC:

[...] *trabalhando corretamente*, a gente vai estar sempre deixando [o cidadão] exercer o direito dele de acesso à informação (grifo do autor).

[Quanto] à ética profissional tá ligada com o acesso que tu pode dar à comunidade em geral e à preservação dos documentos; é tu tratar os documentos, então é classificar, é ter todo um acervo identificado, divulgado pra sociedade, disponível para o acesso.

[...]

[...] tem a ver com a questão da discrição, como profissional da informação, a gente tá sempre na corda bamba, porque passam sempre muitas informações por nós e a gente tem sempre que tratar eticamente, saber disponibilizar o que pode, saber limitar, direcionado pra segurança da informação.

Portanto, o "trabalhar corretamente" é visto como algo ético por parte dos sujeitos da pesquisa, fato que vai ao encontro de uma reflexão sobre quais parâmetros utilizar para avaliar se uma ação foi eticamente correta ou não. Ao falar do meio profissional, as normas, as regras e os códigos de ética que regem o dever são a orientação para essa escolha (MARCONDES, 2007).

No trecho seguinte que foi exposto, se elenca uma série de atividades para se chegar ao acesso documental, é perceptível um deverfazer assumido quando se optou pela profissão de arquivista. Um exemplo disso é o juramento profissional, que torna público o desejo de honrar a profissão e se assume, conscientemente, o desejo do saber fazer em sua plenitude. No juramento elaborado pelo arquivista Arnaldo Barbosa da Cruz, da turma de 1978 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), exposto no site da Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro (AAERJ, [200-?]), é notável a preocupação com a execução de boas práticas profissionais:

Prometo, no exercício de minha profissão, cumprir os sagrados deveres inerentes ao meu grau; preservar e proteger a documentação sob minha custódia; colocar o trabalho acima dos proventos materiais, a honra da profissão acima das vantagens pessoais; não participar de práticas ou procedimentos não éticos; esforçar-me para contribuir com o progresso das realizações científicas, assim como em outras realizações afins; participar do desenvolvimento e prestígio do corpo profissional, bem como na amplitude da imagem da Arquivologia e dos ensinamentos da ciência, para o bem do Brasil e da Humanidade.

Souza (2012, p. 1), reportando-se ao bibliotecário, diz que "[...] o juramento é a aceitação por quem está requerendo o registro profissional de que se sujeitará ao que é ditado pela corporação profissional, através de seu órgão registrador". Ou seja, o profissional assume uma responsabilidade, a qual deve manter como um "alerta para o cumprimento da boa conduta ética".

Segundo Hobbes (2002, p. 50), o juramento é um contrato natural com a humanidade, pois:

Jurar é um discurso a que se soma uma promessa, pela qual quem jura declara renunciar à misericórdia de Deus, caso não cumpra com sua palavra. [...] E não tem nenhuma importância se o juramento consiste numa promessa, ou, como certas vezes sucede, numa afirmação; pois quem confirma sua afirmação mediante um juramento está prometendo falar a verdade.

Portanto, com o ato de jurar, os profissionais da informação ficam obrigados a cumprir o seu papel perante a sociedade, "Incutir a consciência da importância deste papel juntamente com princípios como ética, solidariedade humana, capacidade crítica e de questionamento pode fazer o diferencial necessário na construção de uma sociedade mais justa e equilibrada" (SILVA; CUNHA, 2002, p. 81).

Quanto aos fazeres mencionados pelos arquivistas, os itens 2 e 6 do Código de Ética dos Arquivistas, do CIA (CONSELHO..., 1996), expressam os deveres que, segundo a entidade, devem ser seguidos:

- 2. Os arquivistas tratam, selecionam e mantêm os arquivos em seu contexto histórico, jurídico e administrativo, respeitando, portanto, sua proveniência, preservando e tornando assim manifestas suas inter-relações originais.
- [...] No cumprimento de sua missão e de suas funções, os arquivistas se pautam pelos princípios arquivísticos que regem a criação, a gestão e a escolha da destinação dos arquivos correntes e intermediários, a seleção e a aquisição de documentos com vistas ao seu arquivamento definitivo, a salvaguarda, a preservação e a conservação dos arquivos que estão sob sua guarda, e a classificação, a análise, a publicação e os meios de tornar os documentos acessíveis. [...]
- 6. Os arquivistas facilitam o acesso aos arquivos ao maior número possível de usuários, oferecendo seus serviços a todos com imparcialidade.
- [...] Em todas as circunstâncias, eles oferecem pareceres com imparcialidade e utilizam os recursos disponíveis para fornecer uma série de opiniões equilibradas. Os arquivistas respondem com cortesia, e com a preocupação de ajudar, a todas as pesquisas razoáveis referentes aos documentos dos quais eles garantem conservação e encorajam sua utilização em grande número, dentro dos limites impostos pela política das instituições das quais dependem a necessidade de preservar os documentos, o respeito à legislação e à regulamentação, aos direitos dos indivíduos e aos acordos com os doadores. Eles definem as restrições aos usuários eventuais e as aplicam com equidade. Os arquivistas

desencorajam as limitações de acesso e de utilização dos documentos quando elas não são razoáveis, mas podem aceitar ou sugerir restrições claramente definidas e de uma duração limitada quando elas são a condição de uma aquisição. Eles observam fielmente e aplicam com imparcialidade todos os acordos firmados no momento de uma aquisição, mas, no interesse da liberação de acesso aos documentos, eles podem renegociar as cláusulas quando as circunstâncias mudam.

Assim, o fato de tarefas como preservação, tratamento, classificação, identificação, divulgação e acesso informacional terem sido citadas pelos entrevistados, assim como o modo de agir com discrição, é análogo ao Código de Ética dos Arquivistas, refletindo a aceitação dos profissionais ao mesmo. Sá (2010) compara os códigos de ética a uma lei, pois, para os profissionais, o seu exercício é uma virtude obrigatória que demanda a criação de uma mentalidade ética que conduza à vontade de agir.

Ainda sobre a ética profissional, no DSC se constatou a preocupação dos profissionais quanto à sua imagem perante os demais:

[...] tu tens que guardar uma imagem, tu tens que fazer o uso adequado das ferramentas que tu tem para tentar que o trabalho flua normalmente e dentro dessa linha.

Tal imagem é tida como vital para a existência de uma profissão, pois demonstra a identidade de um grupo que pertence à mesma classe. Por meio das representações sociais, um conjunto de membros firma sua interlocução com a sociedade e com os usuários dos serviços prestados (RASCHE, 2014).

Outra corrente identificada nos discursos — e que não se distancia do dever — é a ética da responsabilidade, em que o ser humano assume as consequências de suas ações, cuidadoso com o meio em que vive e com as gerações futuras:

É ter responsabilidade no tratamento da documentação, tu tem que tentar primar sempre pela eficácia, pela eficiência, sempre tem que rondar a honestidade, não agir de má fé, tratar todo mundo de forma igual, seguir a legislação, seus princípios, suas normas.

Nesse trecho é notável também a ética da alteridade, que diz respeito a uma preocupação com o outro. Demonstra a necessidade de equidade quando se presta um serviço arquivístico, valorizando os usuários. É possível perceber uma valorização da relação eu-infinito,

que trata do humanismo do outro homem, em que o ser humano dispõese ao outro.

Na perspectiva de interação e comunicação com os outros se menciona o trabalho em conjunto como uma solução para a efetiva implementação da LAI:

Então é assim, eu acho que o nosso sistema ainda está longe de ser assim, pelo menos eu como profissional, eu penso, ao ser conhecedora da LAI, mas eu acredito que aos poucos a gente pode afinar as coisas e trabalhar em conjunto pra que isso fique em ótimas condições (APÊNDICE D, questão 6, entrevistado A).

Como se vê, nesse trecho há uma dimensão da ética discursiva ligada à deontologia, em que os participantes de um grupo assumem o seu dever de prestar um bom serviço para a sociedade. Por ser uma equipe multidisciplinar, como acontece nas comissões do SIC, em que cada indivíduo procura sugerir e propor soluções em áreas específicas, é por meio do compartilhamento do objeto de trabalho que se consegue a relação do grupo com a sociedade e do grupo com ele mesmo.

Trabalhar em conjunto, preocupar-se com o outro, buscando uma conduta correta, admitindo competições e detectando o que é bom e necessário para todos, são atitudes éticas. Conforme Mueller (2004), "[...] os profissionais são altruístas e trabalham para o bem comum e para a modernização da sociedade", dessa forma, o processo comunicacional é o meio encontrado para se chegar a consensos e resultados positivos.

7.2 As interações humanas

Ao vislumbrar o processo de interação humana no âmbito das instituições delimitadas como campo de estudo, percebem-se planos, ações voluntárias e individuais que são determinadas devido à matriz de uma ordem social já existente (ELIAS, 1998). Em outras palavras, o profissional assume o seu compromisso como arquivista, como membro que pertence a uma sociedade e a uma instituição, na qual trabalha e procura atingir objetivos para que os processos sociais, que envolvem uma interdependência humana, sejam concretizados.

Conforme Berger e Luckmann (1997), as instituições, neste caso, as universidades, pelo fato de existirem e estarem constituídas, estabelecem padrões de conduta previamente definidos como adequados. Esse fator canaliza a direção das ações humanas e transmite certo conhecimento como receita.

Leva-se em consideração que o arquivista exerce uma função, pois ele está inserido numa sociedade, ou seja, o seu papel como facilitador do acesso às informações está diretamente ligado à existência de elos interacionistas, em que o profissional torna-se necessário para concretizar um sistema de gestão documental que beneficie a sociedade.

Ao se observar o DSC, é perceptível a ênfase no papel do arquivista, nos seguintes trechos:

[A LAI] Veio a contribuir [também] para a nossa área, para os profissionais da informação, sobretudo para o arquivista e para o arquivo, que eu acho que deu uma força maior pra nossa profissão e valorizou o nosso trabalho como profissional arquivista.

[...]

[Assim], o arquivista tem um papel fundamental na Lei de Acesso, ele quem deveria ser responsável pelo SIC [e este] deveria ficar vinculado ao setor de arquivo. A gente acredita que se é pra dar acesso à informação, a participação de uma equipe ou da área da Arquivologia é relevante, pelo menos pra gente conseguir aplicar de fato a Lei [e constituir] a Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos, importante em todas as instituições.

Portanto, segundo os discursos, uma aplicação com êxito da LAI está relacionada à atuação do arquivista e à sua participação na Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos e na Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão.

De forma crítica, e com teor de alerta, o trecho seguinte chama a atenção para o restrito número de arquivistas que participam do SIC e para o fato de os gestores institucionais terem esquecido a contribuição que a presença de um arquivista nas comissões pode trazer:

Focando na atuação dos arquivistas na Lei de Acesso, são poucos arquivistas que participaram. No grupo de implementação da Lei de Acesso à Informação só chamaram a arquivista porque na Lei constava a parte de preservação documental, patrimônio documental, então, a universidade, ela já tinha formado o seu grupo de trabalho e tinha se esquecido de um arquivista.

Dado negativo, ao levar em consideração que o arquivista, devido à sua formação e experiência, é um dos profissionais com maior contato sobre políticas de gestão documental. Fato que deve ser considerado, conforme a assertiva de que os fazeres humanos são influenciados pelo contexto social, uma vez que o conhecimento desenvolvido parte da realidade da vida cotidiana (BERGER; LUCKMANN, 1997). Assim, as atividades arquivísticas desenvolvidas são concretizadas conforme as

atuações já presenciadas no decorrer da carreira profissional e pelos valores subjetivos que constroem um mundo coerente.

Moscovici (2009) afirma que a mente humana é condicionada por representações, pela cultura ou pela linguagem, as quais agem com força para que as tradições decretem o que deve ser pensado. Dificilmente é possível abandonar todas as convenções e preconceitos, isso só acontece por meio de esforço quando, então, a pessoa torna-se consciente do aspecto convencional da realidade, livrando-se de uma parte das exigências impostas pelas percepções e pensamentos.

A estrutura temporal da vida cotidiana assume um aspecto significativo quando se pensa que novas legislações passam por um processo de negociação a fim de efetivar mudanças, como acontece com a lei estudada, a qual descontinua um ciclo de sigilo. Assim, o ato frequente de negar o acesso à informação está mudado para o livre acesso diante da LAI. Ao encontro da afirmativa, está o trecho do DSC:

Eu acredito que ainda tem que ser feito mais coisas pra nós termos um e-SIC com a implementação da LAI efetiva, ele precisa urgentemente ser reestruturado, melhorar bastante ainda a questão da cultura interna da universidade (grifo do autor).

[...]

Eu adorei a aprovação dessa Lei 12.527, mas ela é abstrata pra mim ainda, ela tá muito recente, [precisa de] maior divulgação [e] mais debate, no sentido desses SIC serem assim, melhor estruturados, da política mesmo de acesso à informação que tem que ser feita (grifo do autor).

Em vista disso, apesar das atividades repetitivas tornarem-se hábitos e moldarem padrões, "[...] o mundo social foi feito pelos homens, e, portanto, pode ser refeito por eles." (BERGER; LUCKMANN, 1997, p. 123). Diante da LAI, as mudanças ainda estão sendo interpretadas e assimiladas pelos profissionais, a partir daí, cabe a eles aplicar e socializar novas maneiras de ministrar o acesso informacional, fator que deverá refletir em sua atuação profissional.

7.3 Arquivistas atuantes

As atividades humanas são construídas cotidianamente, e claro que "estar imposto na LAI" não irá resolver de um dia para o outro a situação das instituições públicas brasileiras, no sentido de franquear o acesso, mas o quê o profissional tem feito?

O DSC aponta uma parcela de profissionais que se vê isenta de responsabilidades:

Tem muitas pessoas que agora já é o momento de se aposentar e as pessoas que são novas, elas não querem se inteirar do trabalho [...] se a Lei pede isso aqui, mas ninguém nos notificou, então vamos deixar, só vão se preocupar quando notificarem [...]. (APÊNDICE D, questão 6, entrevistado A).

E há aqueles que se acomodam com tal situação:

Como tivemos muito pouco tempo para se adequar à LAI, eu acho, basicamente, que a nossa universidade se movimentou muito mais no momento de implantação do SIC; inicialmente a gente teve um apoio, só que parece que com o passar do tempo as pessoas vão deixando de lado assim.

[...]

A gente precisa focar nessa questão, parar e trabalhar mais em algumas coisas, tanto é que lá no rol mínimo, eu acho que deveria ser disponibilizada mais informação, atualizar ele, porque eu acho que depois da implantação a gente não mexeu mais naquilo.

O que falta? Executores preparados para fornecer o acesso informacional? Pessoas sensibilizadas pela alteridade? Ou melhor, que se coloquem na posição tanto de profissional quanto de usuário da informação? Uma motivação para dignificar a imagem dos servidores públicos? Para corrigir uma visão distorcida das pessoas, de maneira geral, de que o servidor público não faz nada, para uma colocação de que "com poucos recursos e com a toda burocracia que cerca o serviço público, os servidores têm conseguido apresentar grande produtividade e êxito na execução de suas atividades".

Falta vontade por parte dos servidores públicos. Vontade de mudar a situação já encontrada. Falta percepção dos mesmos. Percepção de que todos fazem parte da sociedade, e a possibilidade do fazer está em cada pessoa, não só nas chefias. Não é apenas o conhecimento técnico que forma um profissional, mas sua posição diante das situações que o cercam.

Conforme Demo (1997, p. 229), "[...] o conhecimento padeceu sempre muito mais de ética, do que de cientificidade". Neste sentido, Jardim (2006, p. 13) frisa que "[...] é necessário formar um arquivista que seja um cidadão crítico. Crítico em relação à sua profissão, ao seu tempo, à sua inserção social". Fato que, se torna possível com debates éticos, os quais se fundamentam em valores e virtudes que proporcionam a possibilidade de alterar percepções e maneiras de pensar. Incentivando, primeiramente, a formação do profissional como pessoa/cidadão, no intuito de promover a cooperação entre os grupos profissionais.

Para Rasche (2014), as pessoas, sustentadas pela ética, equilibram o que o ser humano pensa e sente, e o que a sociedade propõe para ser realizado. Há valores, princípios e caráter que constituem a conduta de uma pessoa, sendo o norte em situações que demandam tomadas de decisões. O sentimento de satisfação pela profissão escolhida é reflexo da dedicação que envolve o objeto de trabalho.

Rasche (2014) chama a atenção também dos bibliotecários — e o alerta serve de igual modo aos arquivistas — que precisam ser profissionais por inteiro, que devem executar a técnica e aplicar tecnologias, estudar e pesquisar soluções inovadoras, a fim de qualificar o serviço que desempenham. Além disso, devem enfatizar sua participação na esfera política: "É construir e reconstruir um discurso, se fazer notar, perguntar, pedir e oferecer soluções, impregnar liderança e empreendedorismo na ação" (RASCHE, 2014, p. 38). Essa "chamada" também está presente no DSC:

Eu acho que isso demonstra uma habilidade que os arquivistas não têm, de se colocar, de se projetar. Eu acho que nesse momento é uma questão também de se colocar, é uma questão de pró-atividade, e essa é uma característica do profissional que eu acho que tem que fomentar. Eu acho que tem que ter uma pró-atividade, uma pré-disposição de diálogo, de se colocar à disposição de.

É chegada a hora do arquivista se perceber e desenvolver ações que demonstrem sua reflexão quanto ao seu caráter de interferência sobre o ambiente profissional em que atua. Não se deixando caracterizar como um sujeito passivo na construção da sociedade, mas pelo seu esforço em aplicar boas práticas e promover condições favoráveis ao acesso informacional, pensando no coletivo.

7.4 A gestão documental

A conduta dos arquivistas envolve o acompanhamento do ciclo documental, da criação ao destino final dos documentos; um controle da massa documental, que facilite a sua localização no acervo, para assim atender ao usuário com rapidez e dinamismo, objetivando proporcionar credibilidade e confiabilidade aos serviços prestados pelas instituições. Essas ações, quando bem estruturadas e administradas, estimulam os usuários a querer obter conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento de sujeitos interpretantes e reflexivos a partir do saber.

Essas atividades sinalizam um processo de gestão documental, intimamente relacionado à aplicação da LAI, fato reconhecido pela CGU (2011, p. 20), que em sua cartilha sobre uma introdução da Lei

12.527/2011, afirma que "A informação disponível ao público é, muitas vezes, a ponta de um processo que reúne operações de produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos. Para tanto, programas de gestão precisam ser sempre aprimorados e atualizados".

Tal afirmativa aparece replicada no link "Perguntas frequentes", que integra a página eletrônica de "Acesso à informação" da UFSM e da UFPR, com o cabeçalho: "Programas de gestão de arquivos e documentos precisarão ser aprimorados?". Neste sentido, comprova-se, pelos servidores, a dependência da LAI em relação à gestão arquivística, conforme o trecho a seguir:

O arquivo tá envolvido nessas questões de preservação desses documentos de caráter permanente, facilitar, com certeza, o acesso às informações, atendendo à Lei. Sem gestão documental a gente não vai conseguir franquear consulta nenhuma, então, eu acho que o principal é tu poder ter o sonho de ter todo o acervo organizado, preparado, disponível pra pesquisa (grifo do autor).

O discurso dos arquivistas demonstra algo a ser ainda alcançado, pois, ao citar a palavra "sonho", isso sugere que barreiras ainda precisam ser vencidas para termos um completo sistema de gestão documental.

Indolfo (2013) sinaliza que, para assegurar o acesso informacional, os serviços arquivísticos públicos precisam apresentar boa estrutura, tanto no que diz respeito a equipamentos quanto a pessoal capacitado. A autora coloca esses fatores como essenciais para enfrentar os desafios de implantação da LAI.

Assim, a fim de efetivar e pôr em prática a LAI, desejando que o acesso informacional não seja moroso e apresente atrasos, os arquivistas enfatizaram que têm procurado instituir políticas arquivísticas:

Foi iniciado um projeto pra implantar a gestão documental aqui no Arquivo Geral, [contemplando] tanto a parte estrutural como a parte de gestão, com todas as funções arquivísticas.

Eu comecei a desenvolver algumas coisas, levantar as tipologias documentais, [para] iniciar com a classificação dos documentos, claro, junto já vai ter a avaliação, [com esse intuito] foi criada uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a CPAD.

A gente está implementando o sistema de arquivos, tentando implementar uma política institucional para adequar a toda lei a parte da Lei de Acesso à Informação quanto aos instrumentos de gestão, quanto a outras normativas, tanto que venham do SIGA, do Conarq, como do Arquivo Nacional.

Uma coisa simples, no momento em que a gente faz a gestão documental, a gente já coloca a informação em ordem, então, estando a documentação organizada, a gente já pode informar a quem solicita se a documentação está conosco ou não.

As ações dos profissionais têm envolvido, além da gestão como um todo, em que são detalhadas as atividades de levantamento de tipologias, classificação, avaliação e ordenação documental, também a tentativa de adaptação à LAI, seguindo as normativas dos órgãos gerenciadores de arquivos.

Neste sentido, uma vez adotadas as garantias legais e administrativas, a gestão documental destina-se a resolver o excesso de informação e a escassez da mesma. Em outras palavras, a recorrente situação encontrada nas instituições públicas quanto ao excesso de informação desorganizada, em meio físico e digital, impossibilita o acesso informacional, enquanto que a falta de informação organizada é um obstáculo para se disponibilizar o acesso (BATISTA, 2014).

Segundo Batista (2014), a LAI expõe os problemas enfrentados nos acervos documentais, em que a organização da informação ainda é precária, deixando transparecer que o acesso é negado, em alguns casos, devido à falta de tratamento documental ou porque a informação já não existe mais. Um exemplo utilizado pela autora diz respeito à destruição dos documentos da Guerrilha do Araguaia, pois, conforme um decreto de 1977, documentos sigilosos poderiam ser eliminados, assim como, seus termos de eliminação.

Desta forma, a LAI não trata apenas "do direito de se informar", mas "do direito de ser informado", o que remete a uma prestação de contas, conforme o exemplo mencionado, sobre a ausência do que é procurado (BATISTA, 2014). Mas para que isso aconteça é necessário controle, conservação, conhecimento e compreensão sobre os conjuntos documentais arquivísticos, na tentativa de comprovar a relevância da gestão documental como forma de garantir o direito ao acesso às informações (GONÇALVES, 2013).

Gonçalves (2013) reforça o papel social dos arquivos públicos como instituições relevantes e confiáveis para prestar o acesso aos documentos, percepção apresentada no DSC:

Há um papel social do arquivo, da memória coletiva, da transparência administrativa, em resumo é isso, o papel do profissional arquivista, principalmente aqueles que atuam em seções públicas, é cuidar do acervo e assegurar todas as formas possíveis de acesso.

Portanto, esse papel social tem a característica de facilitar que o indivíduo exerça sua cidadania, a partir dos dados entregues ao usuário,

devido ao caráter administrativo, histórico e probatório dos documentos arquivísticos.

Quanto às atividades de gestão documental identificou-se também, no discurso dos entrevistados, uma preocupação com o produtor da informação, em que se valoriza sua visão e ponto de vista:

Um dos primeiros trabalhos que a gente sentiu necessidade de ser feito foi um esquema de classificação de segurança da informação, pra gente determinar o que é sigiloso e o que não é sigiloso, o que é pessoal e o que não é. Assim a gente estabeleceu um diálogo com o produtor, um cuidado que nós procuramos ter aqui na universidade em relação à Lei de Acesso, foi o fato de estabelecer contato com quem produzia as informações. Ninguém mais avalizado pra falar o que é sigiloso, o que é confidencial, e se é confidencial, por quais razões vêm a ser, se é pelo fato de ser uma questão pessoal sigilosa, do que quem produz (grifo do autor).

Neste sentido, além de ser demonstrado que o trabalho do arquivista não é um trabalho solitário, mas que exige constante contato do profissional com todos os membros da instituição, retrata-se a necessidade de uma habilidade que estimule a parceria e a colaboração, enfatizando as relações intersubjetivas do ambiente de trabalho.

7.5 Percepções sobre a LAI

O Brasil teve sua primeira Constituição Federal após o período da ditadura militar (1964-1985), em 1988, conhecida também como a Constituição Cidadã, pois ampliava os direitos sociais, seguindo a tendência de liberdade e democracia que se instaurava ao final dos anos 1980. A partir disso, o direito à informação pública ficou garantido no art. 5°, inciso XXXIII da CF, enquanto que o dever da administração pública quanto à gestão da documentação governamental e em franquear o acesso às informações, disposto no artigo 216, § 2° da CF.

No entanto, Paiva (2014, p. 129) menciona que somente com a Lei n. 8.159/1991, conhecida como a Lei de Arquivos, a gestão documental foi regulamentada como dever público, e que somente com a Lei n. 12.527/2011, chamada de Lei de Acesso à Informação, foram "[...] estabelecidos os preceitos e as regras para o acesso à informação pública no contexto do Brasil redemocratizado [...]", detalhando, então, o procedimento de acesso à informação pelo e para o cidadão.

Jardim (2012) percebe a LAI como uma oportunidade histórica para a sociedade, ao defender que, após vinte e três anos da promulgação da CF, em que foram consagrados os princípios do direito

à informação, ao lado de dispositivos regulamentadores que nunca foram efetivamente implementados, a LAI colocou o cidadão como epicentro da ordenação jurídica.

Nessa mesma direção, consta no DSC:

A LAI veio pra complementar e aprofundar outros dispositivos legais que já vinham tentando promover o acesso à informação ao cidadão. A gente começa lá na Constituição com o artigo quinto, depois a gente tem a 8.159 e todos os decretos que regulamentam, sempre falando da questão do acesso.

O acesso em si não é o único benefício da LAI, mas também a promoção da transparência, o uso das informações públicas, garantindo a participação dos cidadãos nas decisões governamentais, como um reforço à soberania popular (LIMA; CORDEIRO; GOMES, 2014). Conforme o trecho do DSC, citado abaixo:

[Ela] deu subsídio à transparência administrativa dos órgãos públicos principalmente. Antes as pessoas faziam uma solicitação, levavam um requerimento pro órgão e não tinham prazo pra resposta, acho que principalmente a questão do prazo veio pra contribuir.

[Sendo] uma conquista importante do ponto de vista democrático [e] na promoção da cidadania; é realmente uma ferramenta que o cidadão tem para reivindicar direitos, para se inteirar e fortalecer o cidadão, no sentido de se fazer presente, no sentido de se colocar como um sujeito atuante nas políticas sociais, das mais variadas formas.

Tal menção foi afirmada por Lopes (2007), quando argumenta que a transparência governamental é imprescindível para uma relação bidirecional entre o governo e o povo. Em que o governo provê informações aos cidadãos e, em contrapartida, em uma relação de parceria, as pessoas se envolvem nas políticas públicas. Como resultado disso, diminuem-se a assimetria da informação, os abusos governamentais e a negação da prestação de informações.

Nessa perspectiva de prestar informações, da contribuição da LAI por definir prazos para as solicitações de acesso informacional, parte dos entrevistados manifestou-se satisfeito com o trabalho prestado pelo SIC:

O SIC funciona bem, na maioria das vezes ele tem satisfeito os pedidos de informação; todas as informações são estabelecidas nos prazos determinados na Lei, todas elas seguiram e foram respondidas de acordo, não vi nenhum caso que tenha sido prorrogado esse prazo, então eu acho que tá bem estruturado, bem organizado. Pelo o que a gente tem de relato do SIC, isso tem ocorrido de maneira tranquila, não tem maiores problemas.

No entanto, esse dado não pode ser tomado como um padrão, pois outra parcela dos arquivistas relatou os atrasos quanto às respostas dadas ao cidadão:

A gente não está conseguindo caminhar ao passo certo da LAI, conforme [suas] premissas, [é preciso] tentar melhorar. Tem muitos, muitos pedidos com atraso na resposta, e o pessoal entra com recurso e atrasa o recurso; eu acho que tem muito a ver ainda com a desorganização interna.

Em consulta à LAI (BRASIL, 2011), verifica-se:

- Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
- § 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
- I comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
- II indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- III comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
- § 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Diante do exposto, e a partir da ausência do cumprimento legal, os órgãos têm sido notificados e cobrados? Ou isso foi feito somente nos seis meses de preparação para a LAI (novembro/2011 a maio/2012)? Conforme a resposta abaixo:

[...] eu não vi um compromisso da Administração Central da universidade, do gabinete do reitor, no sentido de fazer realmente essa questão dos dispositivos da Lei 12.527 serem realmente aplicados, à risca, né. O que eu vi, presenciei na verdade, foi uma coisa feita nas coxas, entendeu? Só pra você ter uma satisfação pra dar pra CGU, que obviamente ficou fiscalizando isso, né, porque havia prazos para ser

seguidos assim, né, de criar o SIC, né. (APÊNDICE D, questão 5, entrevistado E).

Na verdade, nem mesmo após os seis meses de preparação para a LAI, é possível afirmar que houve alguma cobrança por parte dos órgãos fiscalizadores, pois, conforme o DSC, o local onde está o SIC foi, há pouco tempo, identificado, além de tratar-se de um lugar que não garante acessibilidade às pessoas com deficiência:

O nosso SIC tá muito abaixo do que se espera. Ele recém foi identificado, faz pouco tempo, ele ficou mais de um ano sem ser identificado, que é um item obrigatório na Lei, [e] ele não está num lugar acessível.

Desta forma, os profissionais demonstraram certo desânimo com a LAI, por não perceberem um alcance público da legislação, como consideram que deveria ocorrer:

A LAI é falha, eu não vejo, que essa Lei 12.527 tenha tido um impacto na sociedade, ela não mudou muita coisa do panorama que era, ela não teve o impacto que se esperava assim, pra sociedade, ela acabou mais legitimando os interesses da grande imprensa necessariamente, pra veicular conteúdo, do que necessariamente despertar o interesse do cidadão a ter acesso às informações públicas, o cidadão não sabe o que perguntar para o SIC.

Portanto, a partir de 2011, com a aprovação da LAI, assegurou-se a participação do cidadão nas escolhas da sociedade. No entanto, esse potencial apenas se concretizará se as pessoas reconhecerem e tomarem posse do seu exercício de direito (ANDRADE; CARDOSO, 2014). Para tanto, é preciso uma divulgação constante das disposições da LAI, pois o cidadão precisa ser incitado a participar das políticas públicas. No meio arquivístico, a efervescência da LAI tem refletido nos fazeres arquivísticos, sendo também tema de livros, projetos de pesquisa, teses, dissertações e trabalhos de conclusão de curso na área. Parte dessa produção é listada no Apêndice F.

Diante das interpretações apresentadas, segue-se para as considerações finais da pesquisa, na expectativa de que mais trabalhos e debates que envolvam a LAI sejam realizados.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das reflexões apresentadas e analisadas, nota-se que os arquivistas estão vivendo uma fase de transição. Apesar de o acesso documental ser uma das funções arquivísticas, em que todas as atividades realizadas pelo profissional têm a intenção de resultar no acesso fácil e ágil à informação, existe um contexto maior que não está convenientemente preparado para, de modo efetivo, aplicar a LAI. Nesse contexto estão envolvidos recursos materiais, espaços físicos, pessoas qualificadas e dispostas a dirigir suas atividades para o cidadão.

O início de mudanças costuma ser conturbado, pois consiste em um período de adaptação, tendo em vista que antes da LAI somente a documentação pertencente ao arquivo permanente era acessível ao público. Há também no contexto analisado o fato de que com a herança da ditadura militar existia uma sociedade orientada para seguir o sigilo. No entanto, o tempo constantemente prepara os seres humanos para o movimento, como se a possibilidade de estagnação estivesse fora de cogitação, e considera-se que está.

Percebe-se, assim, que os profissionais contatados são sujeitos, são atores do construcionismo e do configuracionismo social, que vivem em uma sociedade constituída de relacionamentos, em que mesmo assim o individual no grupo e com o grupo ganha força. Entretanto, eles carregam a ideia de que, desde o nascimento até a morte, o "indivíduo civilizado" está cercado por influências do seu ambiente.

Somado a isso, identifica-se a deontologia como ponto de sustentação da ação dos arquivistas, em que o seu dever com a profissão é o estímulo para a prática cotidiana. Contudo, a impressão é que se faz "porque tem que fazer", não partindo claramente de posturas reflexivas.

Nesse ponto, observados os objetivos específicos da pesquisa, constata-se que as condições existentes para a efetiva disponibilização de informações possuem um parecer favorável, se considerado que grande parte dos pedidos de informações tem sido atendida, conforme se demonstrou no Quadro 4. E que, em relação à celeridade com que são respondidas as demandas dos usuários, apenas pequena parte das universidades analisadas não tem cumprido o prazo de vinte dias para a entrega das informações.

Ao averiguar a existência e manutenção de *websites*, identificouse a criação das páginas eletrônicas em todas as IFES que integram o campo de estudo da pesquisa, porém, sua manutenção e a falta de padronização deixam a desejar.

A respeito dos tipos de demandas atendidas, assuntos que abordam a "Educação superior" são coerentes com as atividades das instituições pesquisadas. Enquanto que, as solicitações recusadas por motivo de "pedidos incompreensíveis" retratam certa dificuldade do cidadão em se expressar e saber delimitar suas solicitações.

Quanto ao alcance das políticas de gestão documental praticadas, de forma explícita e tácita, verificou-se sua presença em diferentes fases nas instituições. Em parte, com sistemas de gestão recém iniciados pelo levantamento de tipologias documentais, em outras, em fases intermediárias, com plano de classificação e tabela de temporalidade de documentos já elaborados e com CPAD instituída. Identificações que permitem afirmar que a gestão documental está em andamento, variando entre uma universidade e outra.

Diante do contexto abordado, a ética revela sua essencialidade ao estimular a reflexão por parte das pessoas. O que é possível entregar ao outro? A informação em sua totalidade ou parcialmente? É razoável disponibilizar a informação dentro do prazo estipulado pela LAI? A conduta profissional terá um resultado mais benéfico se o profissional for respeitoso/responsável? O resultado do trabalho satisfará o outro, refletindo em seu bem-estar? E no bem-estar do profissional? Será um sentimento de dever cumprido? De cumprimento do exercício profissional?

Quando o ser humano se coloca na mesma posição do outro fica fácil responder que entregar a informação completa é o ideal. Que cumprir o prazo de resposta ou notificar o indivíduo sobre a necessidade de prorrogação do prazo à solicitação de informação é a afirmação da responsabilidade e do dever que se assume com o cidadão.

O mercado de trabalho exige os melhores profissionais, e é em resposta ao envolvimento que estes se dedicam a prestar, que vem o reconhecimento. Quando se pensa em melhorias para o próximo, isso reflete em quem as concretiza, nesse sentido, é o zelo pelo bem comum que se espera de arquivistas éticos.

Deixando de lado a impessoalidade, me coloco em primeira pessoa: eu, Priscila, como servidora do público, arquivista e cidadã, vejo a LAI com entusiasmo, a enxergo como um passo favorável para o acesso informacional, para que o público reconheça que o patrimônio documental produzido pelo país é seu.

Admito que o "mundo real" esbarra ainda em alguma falta de sensibilização da alta administração e também de quem faz a linha de frente ao atender o público, na falta de estrutura física e humana para que o acesso seja devidamente entregue. Infelizmente, os chavões de que "o serviço público é relapso e ineficiente" e que "o Governo não dá conta de fazer o que se compromete" têm um fundo de verdade, pois as leis são criadas, mas e depois? Está havendo fiscalização e cobrança por parte da CGU?

Se há respostas aos pedidos com atraso, pessoas que não recebem nenhum parecer quanto aos seus pedidos de acesso, lugares que um cadeirante, por exemplo, não pode ir para acessar as informações, documentos desorganizados que impossibilitam o acesso e servidores que se denominam "donos da informação", isso indica que há pouca ou nenhuma fiscalização e cobrança sobre os órgãos, e se essas são feitas as consequências talvez não sejam muito eficazes.

Percebo que "concluo" esta pesquisa com mais perguntas do que respostas, mas o desejo é que as mesmas perguntas por mim colocadas sejam semeadas na percepção dos profissionais, não só dos arquivistas, mas daqueles que prestam o acesso à informação.

Porém, há uma forte evidência em todas as manifestações de que os arquivistas precisam fazer parte das comissões que formalizam o SIC das instituições. Tais comissões, necessariamente, multidisciplinares, e em conjunto, comunicacionalmente, encontrarão os caminhos para cumprir, com rigor, a LAI.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Camila Cardoso de; CARDOSO, Ana Maria Pereira. O acesso à informação pública no Brasil: a Lei 12.527/2011 e as práticas sociais. In: MOURA, Maria Aparecida (Org.) A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, pp. 107-125.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Cidadania:** do direito aos direitos humanos. São Paulo: Acadêmica, 1993.

ARAÚJO, Carlos Alberto A. Integração epistemológica da arquivologia, da biblioteconomia e da Museologia na ciência da informação: possibilidades teóricas. In: **XII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**, GT 1, Brasília, DF, 23 a 26 out. 2011. Disponível em: http://www.farejadoc.com.br/enancib/document/?view=609> Acesso em: 18 ago. 2014.

ARAÚJO, Carlos Alberto A. A expectativa de integração das áreas da ciência da informação. In: HILLESHEIM, A.I. de A.; MENEZES, E. M.; SOUZA, F. C. de (Org.). **Curso de Biblioteconomia da UFSC:** 40 anos. Florianópolis: Casa do Escritor, 2013.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de Torrierri Guimarães. São Paulo: Martin Claret, 2009.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (DBTA). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AAERJ). **A profissão.** Rio de Janeiro, [200-?]. Disponível em: http://www.aaerj.org.br/a-profissao/>. Acesso em: 15 out. 2014.

BATISTA, Carmem Lúcia. Mediação e apropriação: questões do direito de acesso à informação. In: MOURA, Maria Aparecida (Org.) **A construção social do acesso público à informação no Brasil:** contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, pp. 137-152.

BATTESTIN, Cláudia; GHIGGI, Gomercindo. O princípio responsabilidade de Hans Jonas: um princípio Ético para os novos tempos. **Revista Thaumazein**, Ano 3, número 06, Santa Maria (Outubro de 2010), pp. 69-85. Disponível em: http://sites.unifra.br/Portals/1/ARTIGOS/numero_06/battestin_5.pdf> Acesso em: 29 jul. 2014.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivística:** objetos, princípios e rumos. São Paulo: Associação de Arquivistas de São Paulo, 2002.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento. Tradução de Floriano de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1985, 1997 (14. ed.).

BRASIL. Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil,** 12 de dezembro de 1990.

BRASIL. Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1000 &pagina=1&data=18/11/2011> Acesso em: 12 dez. 2013.

BRITO, Lydia Maria Pinto; VIEIRA, Ricardo Sérgio Gomes. Ética na administração contemporânea: seria esta uma questão? **Revista LABOR.** n. 10, v.1, 2013, pp. 115-138. Disponível em: http://www.revistalabor.ufc.br/Artigo/volume10/08_ETICA_NA_ADMINISTRACAO.pdf Acesso em 29 jul.2014.

BUCKLAND, M.. What kind of science *can* information science be? Journal of Information Science and Technology. v. 63, n. 1, 2012, pp. 1-7. Disponível em: http://people.ischool.berkeley.edu/~buckland/whatsci.pdf>. Acesso

http://people.ischool.berkeley.edu/~buckland/whatsci.pdf. Acesso em: 14 ago. 2014.

BURKE, Peter. **Uma história social do conhecimento:** de Gutenberg a Diderot. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

CALLAMARD, Agnès. O Estado está preparado para fornecer informações? A situação no Brasil e experiências no exterior. In: CANELA, Guilherme; NASCIMENTO, Solano (Org.). Acesso à informação e controle social das políticas públicas. Brasília - DF: ANDI; Artigo 19, 2009, pp. 17-27. Disponível em: http://www.acessoainformacao.gov.br/acesso ainformacaogov/publicacoes/Acesso-a-informa cao-e-controle-social-das-politicas-publicas.pdf> Acesso em: 30 jun. 2012.

CALLON, Michel. Por uma nova abordagem da ciência, da inovação e do mercado. O papel das redes sociotécnicas. In: PARENTE, André (Org.). **Tramas da rede:** novas dimensões filosóficas, estéticas e políticas da comunicação. Porto Alegre: Sulina, 2010, pp. 64-79.

CAMARGO, Marculino. **Fundamentos de ética geral e profissional.** 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

CARNEIRO LEÃO, Emmanuel. Sociedade do conhecimento: passes e impasses. **Revista Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 152, jan./mar.2003, pp.11-20.

CARVALHO, Helder Buenos Aires de. Alasdair Macintyre e o retorno às tradições morais de pesquisa racional. In: OLIVEIRA, Manfredo A. de (org.). **Correntes fundamentais da ética contemporânea.** Petrópolis: Vozes, 2008, pp. 31-64.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa:** enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução de Ana Cristina Arantes Nasser. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012, pp. 295-316.

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO). **Descrição:** 2613 – Arquivistas e museólogos. Brasília: MTE, 2002. Disponível em:

http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jsf>. Acesso em: 08 out. 2014.

COELHO, Lígia Martha C. Sobre o conceito de cidadania: uma crítica a Marshall, uma atitude antropofágica. In: COELHO, Lígia Martha C. *et. al.* Cidadania/Emancipação. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990, pp. 9-29.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (CIA). **Código de Ética do Arquivista:** ICA – Internacional Council on Archives. China, 1996. Disponível em:

http://arquivistasocial.files.wordpress.com/2012/02/ica-codigo-etica-do-arquivista.pdf. Acesso em: 15 out. 2014.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq). **Tabela das Áreas do Conhecimento.** 2012. Disponível em:

http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>. Acesso em: 07 out. 2014.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). **Curso Rumo a uma Cultura de Acesso à Informação:** a Lei 12.527/2011. Módulo I e II. Brasília – DF. 2012. 35 p.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). Guia para criação da seção de acesso à informação nos sítios eletrônicos dos Órgãos e entidades federais. 2. versão. [2012?].

CÔRTES, Maria Regina Persechini Armond. **Arquivo público e informação:** acesso à informação nos arquivos públicos estaduais do Brasil. 1996, 124 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Escola de Biblioteconomia da UFMG, Belo Horizonte, 1996.

CORTINA, Adela; MARTÍNEZ, Emilio. **Ética.** Tradução de Silvana Cobucci Leite. 3ª ed. São Paulo: Loyola, 2010.

COSTA, Fernando Braga da. **Homens invisíveis:** relatos de uma humilhação social. São Paulo: Globo, 2004.

CREMASCHI, Sérgio. Tendências neo-aristotélicas na ética atual. In: OLIVEIRA, Manfredo A. de (Org.). **Correntes fundamentais da ética contemporânea.** 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008, pp. 9-30.

CRUZ NETO, Otávio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 21ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002, pp. 51-66.

CUNHA, Claudia Silveira da. Os serviços eletrônicos de implementação da Lei de Acesso à Informação pública e os serviços de informação ao cidadão. In: MOURA, Maria Aparecida (Org.) A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, pp. 185-196.

DAVENPORT, Thomas H.; PRUSAK, Laurence. **Conhecimento empresarial:** como as organizações gerenciam o seu capital intelectual. Tradução de Lenke Peres. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

D'AMARAL, Márcio Tavares. Sobre "sociedade do conhecimento": um labirinto e uma saída. **Tempo Brasileiro**. Rio de Janeiro, n. 152, pp. 33-42, jan./mar.2003.

DEMO, Pedro. **Conhecimento moderno:** sobre ética e intervenção do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 1997.

DESLANDES, Suely Ferreira. A construção do projeto de pesquisa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 21ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002, pp. 19- 29.

DESLAURIERS, Jean-Pierre; KÉRISIT, Michèle. O delineamento de pesquisa qualitativa. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa:** enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução: Ana Cristina Arantes Nasser. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012, pp. 127-153.

DUARTE, Sebastião Junior Henrique; MAMEDE, Marli Villela; ANDRADE, Sônia Maria Oliveira de. Opções Teórico-Metodológicas em Pesquisas Qualitativas: Representações Sociais e Discurso do Sujeito Coletivo. **Saúde Soc. São Paulo**, v.18, n.4, pp. 620-626, 2009. Disponível em: < http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18n4/06.pdf> Acesso em: 18 out. 2013.

DUBOIS, Christian. **Heidegger:** Introdução a uma leitura. Tradução de Bernardo Barros Coelho de Oliveira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

DURANTI, Luciana. **Ciencia archivística.** Tradução de Manuel Vázquez. Córdoba (Argentina), 1995.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos.** Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994a.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador:** uma história dos costumes. Vol. I. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994b.

ELIAS, Norbert. **Envolvimento e alienação.** Tradução de Alvaro de Sá. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: formação do patronato político brasileiro. 3ª ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à Pesquisa Qualitativa.** Tradução de Sandra Netz. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FONSECA, Flaviano Oliveira. Hans Jonas: ética para a civilização tecnológica. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas.** Vitória da Conquista-BA, n. 5/6, 2009, pp. 151-168. Disponível em: http://periodicos.uesb.br/index.php/cadernosdeciencias/article/viewFile/852/859 Acesso em: 29 jul. 2014.

GIACOIA JR., Oswaldo. Hans Jonas: O princípio responsabilidade – Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. In: OLIVEIRA, Manfredo A. de (Org.). **Correntes fundamentais da ética contemporânea.** 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008, pp. 193-206.

GIBBS, Graham. **Análise de dados qualitativos.** Tradução de Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GOLDENBERG, Mirian. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 12ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

GOMES, Romeu. A análise de dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. 21ª ed. Petrópolis: Vozes, 2002, pp. 67-80.

GONÇALVES FILHO, José Moura. **Apresentação Homens invisíveis.** In: COSTA, Fernando Braga da. Homens invisíveis: relatos de uma humilhação social. São Paulo: Globo, 2004.

GONÇALVES, Janice. A recusa do segredo: exercício de direitos e acesso a documentos públicos. **Revista Tempo e Argumento.** Florianópolis, v. 5, n.9, jan./jun. 2013, pp. 266-287. Disponível em:

http://revistas.udesc.br/index.php/tempo/article/view/2175180305092013266/2508. Acesso em: 21 out. 2014.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. Novos cenários políticos para a informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v.31, n.1, pp. 27-41, jan./abr.2002. Disponível em:

http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/170/149. Acesso em 18 out. 2013.

GOYA, Will. O Princípio Responsabilidade, de Hans Jonas. **Site Só Filosofia**. [2013]. Disponível em:

http://www.filosofia.com.br/vi_classic.php?id=18 Acesso em:29 jul. 2014.

HATAB, Lawrence J. Ética e finitude: contribuições heideggerianas para a filosofia moral. In: CONFERENCE ON AFTER POSTMODERNISM. Universidade de Chicago, 1997. Tradução por Marcos André Webber. **Revista Intuitio.** Porto Alegre, v.6, n.2, nov. 2013, pp. 172-188. Disponível em:

http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/intuitio/article/view/15 171/10448> . Acesso em: 05 ago. 2014.

HERRERO, F. Javier. **Estudos de ética e filosofia da religião.** São Paulo: Loyola, 2006.

HERRERO, F. Javier. Ética do discurso. In: OLIVEIRA, Manfredo A. de (Org.). **Correntes fundamentais da ética contemporânea.** 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008, pp. 163-192.

HOBBES, Thomas. **Do cidadão.** Tradução de Janine Ribeiro. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HOULE, Gilles. A sociologia como ciência da vida: a abordagem biográfica. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa:** enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução de Ana Cristina Arantes Nasser. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012, pp. 317-336.

INDOLFO, Ana Celeste. Dimensões político-arquivísticas da avaliação de documentos na Administração Pública Federal (2004-2012). Tese de Doutorado em Ciência da Informação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Comunicação, Rio de Janeiro, 2013.

JACCOUD, Mylene; MAYER, Robert. A observação direta e a pesquisa qualitativa. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa:** enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução: Ana Cristina Arantes Nasser. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012, pp. 254-294.

JARDIM, José Maria. Entrevista com José Maria Jardim a Júlio Cesar Cardoso. Arquivística.net (w.arquivistica.net), Rio de Janeiro, v.2, n.1, jan/jun. 2006, pp. 7-21. Disponível em: http://www.ebah.com.br/content/ABAAABubkAE/entrevista-com-jose-maria-jardim>. Acesso em: 25 ago. 2013.

JARDIM, José Maria. As relações interdisciplinares da Arquivologia. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOLOGIA, 3. **Anais eletrônicos.** Rio de Janeiro, 2008.

JARDIM, José Maria. A lei de acesso à informação pública: Dimensões político-informacionais. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 13, 2012, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos.** Comunicação oral apresentada ao GT 5: Política e economia da informação, 2012, 21 p. Disponível em: < http://obgi.org/wp-content/uploads/2013/08/Produ%C3%A7%C3%A3o-Intelectual-2012-A-Lei-de-Acesso-%C3%A0-Informa%C3%A7%C3%A3o-P%C3%BAblica-dimens%C3%B5es-pol%C3%ADtico-informacionais.pdf>. Acesso em: 21 out. 2014.

LAPERRIÈRRE, Anne. Os critérios de cientificidade dos métodos qualitativos. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa:** enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução: Ana Cristina Arantes Nasser. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012, pp. 410- 435.

LEFÈVRE, Fernando; LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti. **Discurso do sujeito coletivo:** um novo enfoque em pesquisa qualitativa (desdobramentos). Caxias do Sul: EDUCS, 2003.

LEFÈVRE, Fernando; LEFÈVRE, Ana Maria Cavalcanti. O sujeito coletivo que fala. **Revista Interface** - Comunic, Saúde, Educ. v.10, n.20, jul/dez 2006, pp. 517-524. Disponível em: http://www.scielosp.org/pdf/icse/v10n20/17.pdf. Acesso em: 15 set. 2014.

LÉVINAS, Emanuel. **Humanismo do outro homem.** Petrópolis: Vozes, 1993.

LIMA, M. H. T. de F.; CORDEIRO, H.C.D.; GOMES, C.A.de S. Antecedentes e perspectivas de direito à informação no Brasil: a Lei de Acesso à Informação como marco divisor. In: MOURA, Maria Aparecida (Org.). A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, pp. 47-69.

LOPARIC, Zeljko. **Ética e finitude.** 2ª ed. São Paulo: Editora Escuta, 2004.

LOPES, Cristiano Aguiar. Acesso à informação pública para a melhoria da qualidade dos gastos públicos - literatura, evidências empíricas e o caso brasileiro. **Caderno de Finanças Públicas,** Brasília, n.8, pp. 5-40, dez.2007.

LOUSADA, Mariana; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. A relação entre a informação orgânica e a gestão documental. In: VALENTIM, Marta (Org.). **Gestão, mediação e uso da informação.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010, pp. 361-384.

MAFFESOLI, Michel. A comunicação sem fim. In: MARTINS, Francisco Menezes; SILVA, Juremir Machado da (Org.). A genealogia

do virtual: comunicação, cultura e tecnologias do imaginário. Porto Alegre: Sulina, 2008, pp.20-32.

MALIN, Ana. Reflexões sobre a adesão brasileira ao regime global de acesso à informação pública. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 13, 2012. **Anais.** Disponível em: http://obgi.files.wordpress.com/2012/10/reflexc3b5es-sobre-a-adesc3a3o-brasileira-ao-regime-global-de-acesso-c3a0-informac3a7c3a3o-pc3bablica.pdf> Acesso em: 02 out. 2013.

MARCHIONNI, Antônio. **Ética:** a arte do bom. Petrópolis: Vozes, 2008.

MARCONDES, Carlos Henrique. Arquivologia, Biblioteconomia e Documentação: o lugar da Ciência da Informação entre as Ciências da Documentação. **Revista EDICIC**, v.1, n.1, mar. 2011, pp. 206-227. Disponível em:

http://www.edicic.org/revista/index.php?journal=RevistaEDICIC&page=article&op=view&path%5B%5D=17&path%5B%5D=pdf. Acesso em: 14 ago. 2014.

MARCONDES, Danilo. **Textos básicos de ética.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

MARIZ, Anna Carla Almeida. Reformas curriculares do curso de Arquivologia da UNIRIO: reflexões e propostas. In: VENÂNCIO, Renato; NASCIMENTO, Adalson (Org.). **Universidade & Arquivos:** gestão, ensino e pesquisa. Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação da UFMG, 2012, pp. 189-222.

MARSHALL, Thomas Hamprey A. Cidadania, classe social e status. Tradução de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

MARTINS, Paula. Da antiguidade ao Estado moderno. In: CANELA, Guilherme; NASCIMENTO, Solano (Org.). **Acesso à informação e controle social das políticas públicas**. Brasília - DF: ANDI; Artigo 19, 2009, pp. 17-27. Disponível em:

http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/publicacoes/Acesso-a-informacao-e-controle-social-das-politicas-publicas.pdf Acesso em: 30 jun. 2012.

MATTELART, Armand; MATTELART, Michele. **História das teorias da comunicação**. 2ª ed.Tradução de Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

MELO, José Marques. **Comunicação:** Direito à Informação. Campinas: Papirus,1986.

MENDEL, Toby. **Liberdade de informação:** um estudo de direito comparado. 2ª ed. Brasília: UNESCO, 2009. Disponível em: http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/publicacoes/liberdade-informacao-estudo-direito-comparado-unesco.pdf Acesso em: 02 out. 2013.

MENDES, Annita V. C. **Ética na administração pública federal:** a implementação de comissões éticas setoriais: entre o desafio e a oportunidade de mudar o modelo de gestão. Dissertação em Administração. Centro Universitário UNIEURO, Brasília: FUNAG, 2010.

MIGNOLO, Walter. Desafios para um continente de muitas faces. Blog Prosa & Verso, **O Globo**, 16 jan. 2010. Disponível em: http://oglobo.globo.com/blogs/prosa/posts/2010/01/16/desafios-para-um-continente-de-muitas-faces-257974.asp Acesso em: 29 jul. 2013.

MINAYO, M.C. de S. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 11ª ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

MIRANDA, J. V. A.. **Ética da alteridade e educação.** 2008. 188 f. Tese de Doutorado em Educação. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

MORIN, Edgar. Da necessidade de um pensamento complexo. In: MARTINS, Francisco Menezes; SILVA, Juremir Machado da (Org.). **Para navegar no século XXI:** tecnologias do imaginário e cibercultura. Porto Alegre: Sulina, 1999, pp. 19-42.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais:** investigações em psicologia social. 6^a ed. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis: Vozes, 2009.

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. Uma profissão em evolução: profissionais da informação no Brasil sob a ótica de Abbott – proposta de estudo. In: BAPTISTA, Sofia Galvão; MUELLER, Suzana Pinheiro Machado (Org.). **Profissional da informação:** o espaço de trabalho. Brasília: Thesaurus, 2004, pp. 23-54.

NODARI, Paulo César. **Sobre ética:** Aristóteles, Kant e Levinas. Caxias do Sul: EDUCS, 2010.

O'DONNELL, Guilhermo. Anotações para uma teoria do Estado. **Revista de Cultura e Política**, Rio de Janeiro, Paz e Terra, (3), nov./jan. 1981, pp. 71-93.

OLIVEIRA, M. S. B. S. Representações sociais e sociedades: a contribuição de Serge Moscovici. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 55, jun. 2004, pp. 180-186. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092004000200014. Acesso em: 22 out. 2013.

PACHECO, Cíntia Gomes; VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Informação e conhecimento como alicerces para a gestão estratégica empresarial: um enfoque nos fluxos e fontes de informação. In: VALENTIM, Marta (Org.). **Gestão, mediação e uso da informação.** São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010, pp. 319-341.

PAIVA. Marília de Abreu Martins de. Os arquivos e o acesso à informação pública no Brasil: desafios e perspectivas. In: MOURA, Maria Aparecida (Org.) **A construção social do acesso público à informação no Brasil:** contexto, historicidade e repercussões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, pp. 127-136.

PIVATTO, Pergentino S. Ética da alteridade. In: OLIVEIRA, Manfredo A. de (Org.). **Correntes fundamentais da ética contemporânea.** 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 79-98.

POUPART, Jean. A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, téoricas e metodológicas. In: POUPART, Jean *et al.* A **pesquisa qualitativa:** enfoques epistemológicos e metodológicos. Tradução: Ana Cristina Arantes Nasser. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 2012, pp. 215-253.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber:** eurocentrismo e ciências sociais – perspectivas latino-americanas. Tradução de Júlio César Casarin Barroso Silva. Buenos Aires: CLACSO, 2005, pp. 227-278.

RASCHE, Francisca. Ética e deontologia: o papel das associações profissionais. **Rev. ACB:** Biblioteconomia em Santa Catarina, v.10, n.2, jan./dez., 2005, pp. 175-188. Disponível em: http://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/426/540>. Acesso em 19 ago. 2014.

RASCHE, Francisca. Reflexões em torno da ética no exercício profissional em bibliotecas públicas. In: SOUZA, Francisco das Chagas de; SILVA, Ana Claudia P. de Oliveira da (Org.). **Práticas éticas em bibliotecas e serviços de informação:** Investigações brasileiras. Rio de Janeiro: Interciência, 2014, pp. 27- 39.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro:** a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIOS, Terezinha Azerêdo. A presença da filosofia e da ética no contexto profissional. **Revista Organicom.** Ano 5, n. 8, 1. semestre/2008. Disponível em: http://revistaorganicom.org.br/ sistema/index.php/organicom/article/view/145/245> Acesso em: 16 ago. 2013.

ROCHA, Décio; DEUSDARÁ, Bruno. Análise de Conteúdo e Análise do Discurso: aproximações e afastamentos na (re) construção de uma trajetória. **Alea**, Rio de Janeiro, v. 7 n. 2, jul- dez 2005, pp. 305-322. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-106X2005000200010&lng=en&nrm=iso Acesso em: 18 out. 2013.

RODRIGUES, Fernando. O padrão internacional para o direito de acesso e o atraso brasileiro. In: CANELA, Guilherme; NASCIMENTO, Solano (Org.). Acesso à informação e controle social das políticas públicas. Brasília: ANDI; Artigo 19, 2009, pp. 28-31. Disponível em: http://www.acessoainformacao.gov.br/acessoainformacaogov/publicacoes/Acesso-a-informa cao-e-controle-social-das-politicas-publicas.pdf> Acesso em: 30 jun. 2012.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional.** 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SÁNCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. **Ética.** 16ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.

SANTOS, Marcia Mazo; CARDOSO FILHO, Jair Cunha. Informação e políticas públicas: responsabilidade social da Ciência da Informação. **Biblios**, n. 45, dez./2011. Disponível em: http://biblios.pitt.edu/ojs/index.php/biblios/article/view/26>. Acesso em: 07 maio 2013.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização:** do pensamento único à consciência universal. 6ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SANTOS, Vanderlei Batista dos. A prática arquivística em tempos de gestão do conhecimento. In: SANTOS, V.B.; INNARELLI, H.C.; SOUSA, R. T. B.2009 (Org.). **Arquivística:** temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão do conhecimento. 3ª ed. Brasília: SENAC, 2009, pp. 175-223.

SARTRE, Jean-Paul. **O ser e o nada:** ensaio de ontologia fenomenológica. 8ª ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

SILVA, A. M. Arquivística, Biblioteconomia e Museologia: do empirismo patrimonialista ao paradigma emergente da ciência da informação. In: INTEGRAR – CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS, BIBLIOTECAS, CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO E MUSEUS, 1., 2002, São Paulo. Anais. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2002, pp. 573-607. Disponível em: http://pt.scribd.com/doc/57686703/Malheiro-da-Silva-do-empirismo-patrimonialista-ao-paradigma-emergente-da-Ciencia-da-Informacao Acesso em: 18 ago. 2014.

SILVA, Edna Lúcia da; CUNHA, Miriam Vieira da. A formação profissional no século XXI: desafios e dilemas. **Ci. Inf.**, Brasília, v. 31, n. 3, set./dez. 2002, pp. 77-82. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ci/v31n3/a08v31n3.pdf Acesso em: 23 ago. 2013.

SMIT, J. W. O documento audiovisual ou a proximidade entre as três Marias. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**. São Paulo, v. 26, n. 1/2, 1993, pp. 81-85. Disponível em: http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000002163&dd1=3e67b>. Acesso em: 18 ago. 2014.

SMIT, J. W. Arquivologia/Biblioteconomia: Interfaces da Ciência da Informação. **Informação & Informação**, Londrina, v. 8, n. 2, 2003. Disponível em:

http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/1713/1464. Acesso em 18 ago. 2014.

SOLDERA, L. *et al.* A alteridade como fundamento da ética levinasiana. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE FILOSOFIA E EDUCAÇÃO: CONFLUÊNCIAS, 2, 2006, Santa Maria. **Anais eletrônicos.** Santa Maria: FACOS-UFSM, 2006. Disponível em: http://coral.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/018e3.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2014.

SOUZA, Francisco das Chagas de. Ética e deontologia: textos para profissionais atuantes em bibliotecas. Florianópolis: EdUFSC, 2002.

SOUZA, Francisco das Chagas de. Conduta profissional, discurso ético e ética do discurso na biblioteconomia. **Inf. & Soc.**, Est., João Pessoa, v. 15, n. 1, jan./jun. 2005, pp. 147-169. Disponível em: < http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/56/1526> Acesso em: 29 jul. 2014.

SOUZA, Francisco das Chagas de. Ética bibliotecária no contexto atual. **Perspectiva em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n.1, jan./abr., 2007, pp.136-147. Disponível em: http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/53 Acesso em: 25 ago.2013.

SOUZA, Francisco das Chagas de. **Prática profissional e ética:** o juramento do bibliotecário serve a que? Coluna Info Home, 2012. Disponível em:

http://www.ofaj.com.br/colunas_conteudo.php?cod=679 Acesso em: 23 ago. 2013.

SOUZA, Francisco das Chagas de. Ética profissional bibliotecária: a codificação das boas práticas. In: SOUZA, Francisco das Chagas de.; SILVA, Ana Claudia P. de Oliveira da (Org.). **Práticas éticas em bibliotecas e serviços de informação:** Investigações brasileiras. Rio de Janeiro: Interciência, 2014, pp. 1-24.

SOUZA, Katia Isabelli Melo de. **Arquivista, visibilidade profissional:** formação, associativismo e mercado de trabalho. Brasília: Ed. Starprint, 2011.

STEIN, Ernildo. **Introdução ao Pensamento de Martin Heidegger.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

STUMPF, Katiusa. Ética profissional bibliotecária evidenciada nos discursos apresentados nos periódicos científicos brasileiros e espanhóis. **Biblos,** Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, v. 25, n.1, jan./jun. 2011, pp.103-130. Disponível em: http://www.seer.furg.br/biblos/article/view/2014>. Acesso em: 19 ago. 2014.

STUMPF, Katiusa. Um olhar sobre a ética profissional em bibliotecas universitárias. In: SOUZA, Francisco das Chagas de; SILVA, Ana Claudia P. de Oliveira da (Org.). **Práticas éticas em bibliotecas e serviços de informação:** Investigações brasileiras. Rio de Janeiro: Interciência, 2014, pp. 115-136.

TARGINO, Maria das Graças. Ética profissional e o bibliotecário. In: TARGINO, Maria das Graças (Org.). **Olhares e fragmentos:** cotidiano da biblioteconomia e ciência da informação. Teresina: EDUFPI, 2006, pp. 135- 148.

TORO, A. José Bernardo; WERNECK, Nísia Maria Duarte. **Mobilização Social:** um modo de construir a democracia e a participação. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2007.

TUGENDHAT, Ernst. **Lições sobre ética.** Tradução do Grupo de doutorandos do curso de pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

UHLIR, Paul F. Diretrizes políticas para o desenvolvimento e a promoção da informação governamental de domínio público.

Brasília: UNESCO, 2006. Disponível em:

http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001373/137363por.pdf

Acesso em: 01 out. 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. **Relatório de Gestão do Exercício de 2012.** Foz do Iguaçu, mar. 2013. Disponível em:

http://unila.edu.br/sites/default/files/files/Relatorio%20de%20Gest%C3%A3o%20UNILA%202012.pdf. Acesso em: 06 mai. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Relatório Parcial de Atividades UFPR 2013.** Curitiba, jan./set. 2013. Disponível em: http://www.proplan.ufpr.br/portal/rel_atv/relatorio_de_atividades_2013_parcial.pdf>. Acesso em: 06 mai. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE. **Boletim Estatístico 2013,** vol. 23. Rio Grande: Universidade Federal do Rio Grande – FURG, 2013. Disponível em:

http://pt.calameo.com/read/0009043318e9f5ddc5405>. Acesso em: 06 mai. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **UFRGS em números.** Porto Alegre, [2013?]. Disponível em:

http://www.ufrgs.br/ufrgs/a-ufrgs/ufrgs-em-numeros>. Acesso em: 06 mai. 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. UFSM Indicadores. Santa Maria, [2014?]. Disponível em:

http://portal.ufsm.br/indicadores/select/11. Acesso em: 06 mai. 2014.

VALENTIM, Marta Lígia Pomim. Ética profissional na área de Ciência da Informação. In: VALENTIM, M. L. P. (Org.). **Atuação profissional na área de informação.** São Paulo: Polis, 2004, pp. 55-69.

VERGARA. S. C; FERREIRA, V. C. P. Representação social de ONGs segundo formadores de opinião do município do Rio de Janeiro. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 5, set./out. 2005, pp. 1137-1159. Disponível em: http://bibliotecadigital.fgv. br/ojs/index.php/rap/article/view/6582/5166>. Acesso em: 22 out. 2013.

VIEIRA, Liszt. Entre a terra e o céu: a cidadania do nacional ao global. In: ANNONI, Danielle (Org.). **Os novos conceitos do novo direito Internacional:** Cidadania Democracia e Direitos Humanos. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002, pp. 387-408.

FONTES COMPLEMENTARES

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº1/92 a 42/2003 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº. 1 a 6/94. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2004.

BRASIL. Decreto n. 7.724 de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Decreto/D7724.htm Acesso em: 30 jun. 2012.

BRASIL. Lei n°. 8.159 de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, n. 6, janeiro de 1991.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS (CIA). **Declaração universal sobre arquivos.** Oslo, 2010. Disponível em: http://www.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=5009ed55-ca1e-424b-8d78-dc0349c0f106&groupId=10136. Acesso em: 07 out. 2014.

Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC), 2005. Disponível em:

http://www.unodc.org/pdf/brazil/ConvONUcorrup_port.pdf Acesso em 03 jul. 2012.

Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade de Expressão (OEA), 2000. Disponível em:

http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/s.Convencao.Libertade.de. Expressao.htm> Acesso em: 03 jul. 2012.

Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), 1948. Disponível em:

http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal .htm>. Acesso em: 03 jul. 2012.

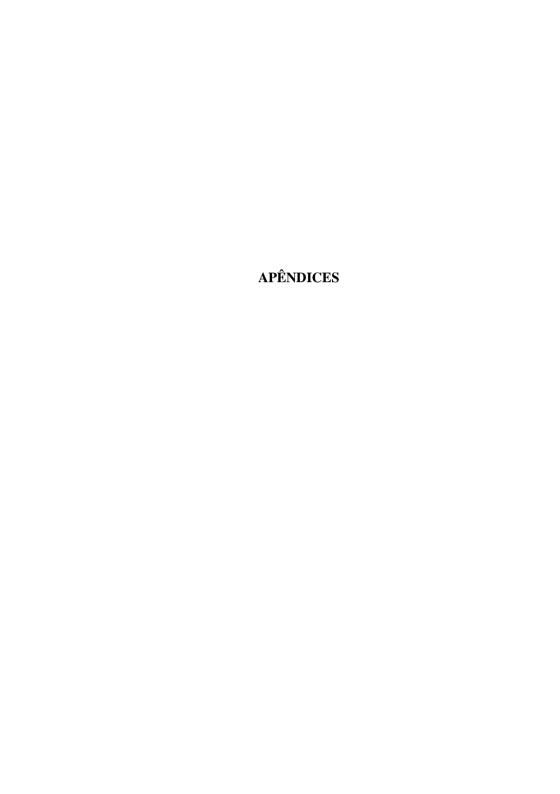
Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, 1992. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_politicos.htm Acesso em: 03 jul. 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. **Catálogo Arquivologia.** Londrina, 2013. Disponível em: http://www.uel.br/prograd/catalogo-cursos/Catalogo_2005/arquivologia.pdf Acesso em 25 ago. 2013.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO. **Estrutura curricular do curso.** Marília, 2013. Disponível em: http://www.marilia.unesp.br/Home/Graduacao/Arquivologia/grade.pdf Acesso em: 25 ago. 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. **Ementário.** Santa Maria, 2013. Disponível em:

http://portal.ufsm.br/ementario/disciplina.html?disciplina=31694>Acesso em: 25 ago. 2013



APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO

Pesquisa "A conduta ética dos arquivistas participantes do Serviço de Informação ao Cidadão em universidades federais da região sul do Brasil". Esta atividade de coleta de dados servirá de fonte para o desenvolvimento da dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina. Estas informações serão de uso confidencial. Antecipadamente agradecemos a sua colaboração.

Priscila Lopes Menezes - prisccalm@yahoo.com.br

DADOS GERAIS:

1. Sexo: () Feminino () Masculino 2. Faixa etária: () Até 30 anos () 31 a 40 anos () 41 a 50 anos () Mais de 50 anos.
DADOS PROFISSIONAIS E DE FORMAÇÃO: 3. Além da graduação em Arquivologia, você realizou algum outro curso superior? A – Antes? () Sim. Qual (is)?
4. Há quantos anos concluiu o(s) curso(s) de graduação:
5. Você fez (está fazendo) curso(s) de pós-graduação? ()Sim ()Não. Onde?
Quando?
6. Em nível de:() Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós- Doutorado7. Há quanto tempo está no serviço público?
8. Instituição a que está vinculado:

 10. Quais suas principais atividades na IFES? 11. Desempenha (ou) alguma função de chefia? Qual? 12. Você ingressou por concurso público? () Sim () Não. 12.1 - Ingressou no serviço público nesta instituição? () Sim () Não 13. Qual sua carga horária (horas) semanal: 14. Mantém vínculo ou contrato profissional com outra instituição nos dois últimos anos? () Sim () Não Qual? E com que carga horária (horas) semanal? 	9. Qual o setor de sua lotação?
 12. Você ingressou por concurso público? () Sim () Não. 12.1 – Ingressou no serviço público nesta instituição? () Sim () Não 13. Qual sua carga horária (horas) semanal: 14. Mantém vínculo ou contrato profissional com outra instituição nos dois últimos anos? () Sim () Não Qual? E com que carga horária (horas) 	10. Quais suas principais atividades na IFES?
 12.1 – Ingressou no serviço público nesta instituição? () Sim () Não 13. Qual sua carga horária (horas) semanal: 14. Mantém vínculo ou contrato profissional com outra instituição nos dois últimos anos? () Sim () Não Qual? E com que carga horária (horas) 	11. Desempenha (ou) alguma função de chefia? Qual?
14. Mantém vínculo ou contrato profissional com outra instituição nos dois últimos anos? () Sim () Não Qual? E com que carga horária (horas)	
dois últimos anos? () Sim () Não Qual? E com que carga horária (horas)	13. Qual sua carga horária (horas) semanal:
	dois últimos anos? () Sim () Não Qual? E com que carga horária (horas)

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA

- 1. Qual fluxo de atividades é realizado a partir do momento em que chega uma solicitação de informação?
- 2. Discorra sobre as políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas no setor.
- 3. Que relevância social você atribui à LAI?
- 4. Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?
- 5. Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?
- 6. Por favor, faça uma avaliação do serviço prestado pelo SIC da universidade.
- 7. Você gostaria de abordar algum tópico que não foi contemplado na entrevista, mas considera relevante para esta pesquisa?

APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Priscila Lopes Menezes, aluna do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina, estou realizando a pesquisa cujo título é "A conduta ética dos arquivistas participantes do Serviço de Informação ao Cidadão em universidades federais da região sul do Brasil", objetivando conhecer a conduta profissional dos arquivistas quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação – 12.527/2011.

Para coleta de dados serão entrevistados os arquivistas pertencentes ao quadro de pessoal permanente das instituições federais de ensino superior da região sul do Brasil. Para tanto, solicitamos a sua colaboração, frisando que as informações prestadas serão de uso confidencial, e sua identidade será preservada.

	Pesquisadora
-	Orientador
Eu,	
abaixo assinada,	portadora da carteira de identidade número, declaro estar ciente dos procedimentos
informações por exclusivamente de apresentadas em veículos que serve responsabilidade de ciente de que a que	envolve, desta forma autorizo a divulgação das mim fornecidas e que serão usadas para fins e pesquisa cientifica. As mesmas poderão ser eventos, publicadas em revistas, livros e outros em para publicação de trabalhos científicos, com a e manter o anonimato de minha identidade. Estou alquer momento posso tirar dúvidas e interromper a
minha participação	na pesquisa.
Assina	atura:

APÊNDICE D – TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS¹¹

Transcrição da entrevista A:

1. Qual fluxo de atividades é realizado a partir do momento em que chega uma solicitação de informação?

Geralmente é... Quem se encarrega da parte de solicitação de informação é o setor de protocolo que não tá atrelado a nós, a gente unicamente se envolve na coordenação de arquivo geral na parte de responder solicitação se é solicitado pra nós. Então, se é alguma informação que dependa de nós a gente retorna, isso aí o mais rápido possível, sabendo que pela lei são 20 dias para responder pra quem pergunta.

2. Discorra sobre as políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas no setor.

Se é da coordenação geral do arquivo central a gente está implementando o sistema de arquivos, tentando implementar uma política institucional para adequar a toda lei a parte da Lei de Acesso à Informação quanto aos instrumentos de gestão, quanto a outras normativas, tanto que venham do SIGA, do Conarq, como do Arquivo Nacional, pelo menos é da Coordenação de Arquivo Geral.

O setor de protocolo que ele é relacionado com a Pró-reitoria de Infraestrutura, onde se localiza a parte do Serviço de Informação ao Cidadão que corresponde a LAI, ele não está no momento capacitado para, digamos assim, para acompanhar essas atividades. Qual é a ideia a partir praticamente de março? A gente vai estar ocupando o mesmo espaço físico, então a gente vai poder colaborar com eles e contribuir com eles, para facilitar e dar pra eles as ferramentas necessárias para a parte de gestão documental, também no setor deles para que fique muito mais fácil.

A gente sabe que são poucos funcionários, muitas vezes o processo dentro da universidade, da tramitação da documentação é falho, muitas pessoas não utilizam, por exemplo, internamente, o sistema de protocolo que é a tramitação através do sistema, muita documentação lá é perdida, tanto que em alguns setores se tira uma cópia xerox, porque o pessoal não confia aonde está o original, tem medo que essa documentação se perca, além de outra documentação já ter sido extraviada e pelo que a Administração Central tem sinalizado, o processo lá é um pouco

_

¹¹ Cumprindo com o TCLE assinado, os termos entre colchetes com reticências "[...]" indicam dados suprimidos para preservação da identidade dos entrevistados.

deficiente e contam com nossa ajuda para tentar colocar tudo, não digo dentro do eixo, mas, que ele funcione com maior eficácia e eficiência administrativa, que a gente está tentando trabalhar. Então, essa proximidade, mesmo que seja de pró-reitorias diferentes é o que vai nos ajudar, e com o tempo, digamos assim, já foi sinalizado pelo pró-reitor de planejamento e administração, a ideia é que o setor de protocolo e consequentemente o SIC, ele faça parte do arquivo geral, então digamos assim, aí nós vamos ter controle do documento desde que ele começa a ser tramitado pela instituição até que ele volte para ser custodiado por nós. Então aí que nós vamos fazer todo o ciclo.

Por enquanto nós temos como, assim, política ou gestão documental dentro da universidade, uma resolução nº 30 de 83, que ela obviamente está defasada, porque ela não acompanha a legislação vigente, onde alguns documentos de secretaria podem ser guardados por 5 anos, depois podem ser eliminados, então, obviamente isso aí gerou sérios problemas, tanto que muita documentação se extraviou, ela foi eliminada e a gente conseguiu recuperar a remanescente dentro de um contêiner em 2009. Já infestada de formigas, em péssimo estado de conservação. É essa parte que resultou ser aproximadamente 30 % de todo nosso acervo, atualmente do arquivo geral. Então é junto com essa documentação que a gente está tentando fazer a gestão, em todo o nível institucional.

Então, ainda falta. Então a ideia é, o que nós já temos assim, praticamente só faltando a aprovação do nosso Colegiado referente à Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração: aprovação das atribuições da Coordenação do Arquivo Geral, como órgão que faz a gestão arquivística da documentação produzida dentro da universidade; nós temos o regimento interno da CPAD, que é a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, sendo que nossa primeira listagem de eliminação já foi aprovada pelo Arquivo Nacional, mas, como a CPAD, ela não tem suas funções delimitadas e aprovadas, a gente não quis dar andamento na eliminação, por medo de ocorrer algum problema de caráter legal, "como que alguém da CPAD tinha que revisar, tinha que aceitar?" Sendo que, então ela não está estruturada internamente e além disso nós temos já pronto uma instrução normativa, com as definições sobre o que é um sistema de arquivo, o vocabulário que a gente utiliza na parte de arquivo permanente, corrente, como que vai se dar a parte de gestão e qual é o papel da Coordenação de Arquivo Geral dentro dessa instrução normativa para gestão. Então, está faltando algumas coisas, mas a gente acredita que esse ano nós vamos aprovar este material e aí sim, vai sair do papel e a gente vai estar na prática fazendo a gestão com todos os direitos e obrigações que nos compete. Porque até agora o corpo técnico, ele sabe pela formação quais são as atribuições, mas não consta nenhum papel de que a gente é responsável pela gestão.

Nós estamos tralhando há cinco anos, digamos assim, dentro de uma política de boa vizinhança, então a gente não pode obrigar, mas a gente explica, faz curso de capacitação, tenta explicar para todo mundo quais seriam as consequências para um funcionário público federal, que, por exemplo, eliminasse documentação permanente. Então, a gente tenta fazer essa conscientização, há aproximadamente cinco anos, então eu acho que o ponto chave vai ser com a aprovação dos instrumentos.

3. Que relevância social você atribui à LAI?

Eu acho que essa lei já veio um pouco tarde, tendo em consideração que nós estamos em uma instituição pública, uma instituição federal, se nós também estivéssemos em estadual ou municipal, mas nós utilizamos recurso do tesouro nacional, então, eu acho que essa Lei de Acesso à Informação, ela vem a contribuir, por exemplo, com parte da transparência, para que o cidadão, ele tenha acesso realmente às informações e aos dados que para alguns setores, eles são completamente transparentes, mas para outros não. Obviamente, uma das coisas que eu acho que um pouco a LAI é falha, é no momento em que muitas vezes o cidadão, ele não sabe o que perguntar para o SIC sobre alguma coisa, digamos assim, sobre informações. Mas eu acho que é de extrema relevância o fato de ter acesso à informação em unidades públicas, repartições, autarquias, seja o que for dentro dessa esfera, nas três, municipal, estadual, por quê? Porque ao viver numa democracia, é isso aí, pelo menos pra mim, é um crescimento natural.

O Jardim, ele cita muito opacidade e transparência, na maioria das vezes a transparência foi, digamos assim, uma pouca porcentagem a mais, a maioria dos dados está mais na opacidade, na escuridão e isso na mão de poucas pessoas, e é realmente uma ferramenta que o cidadão tem para reivindicar direitos, para se inteirar e para exercer a cidadania, eu acho que essa é a contribuição da LAI. Obviamente, o cidadão não utiliza como deveria utilizar, ele deveria se aprofundar mais, mas já é um começo.

4. Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?

Olha, sem dúvida, se tu juntar a definição das últimas três palavras que tu citou, a parte da ética, mesmo dentro da tua profissão ou mesmo que tu não tenha profissão, ela sempre tem que ser reconhecida e ser aplicada. A gente já percebeu alguns, como que se diz, algumas propagandas, alguns movimentos para dizer não a corrupção e em alguns casos em que a gente não daria importância corriqueiramente,

por exemplo, ficar com o troco, não dizer que tu recebeu mal o troco, ou digamos assim, tu colar na prova, são certas ações que obviamente vão contra a ética.

Eu acredito que o profissional e mais especificamente a pessoa que está investida num cargo público, ele tem que ser regido completamente pela ética e tem que fazer essas acões dentro da ética obviamente. Geralmente o pessoal que entra no servico público, ele está pouco informado de quais seriam esse tipo de atividade, eu acredito que deveria ser dado um pouco mais de ênfase pra gente conseguir fazer essas ações dentro dessa linha. Eu não sei se eu soube me explicar, mas a ideia, pelo menos pra mim é, se tu veste um cargo, seja o que for, servente, arquivista, médico, eu acho que as ações, todas tem que ser regidas pela ética, ou seja, tu tem que tentar primar sempre pela eficácia, pela eficiência, sempre tem que rondar a honestidade, muitas vezes, no trabalho com os dados, tu tens que guardar um sigilo, tu não pode estar dizendo, muitas vezes quando a gente recebe estagiário no arquivo, o que a gente explica é assim: entre nós, até que a gente pode conversar; ah, nós temos o dossiê de fulano, olha as notas; uma coisa que muitas vezes, se tu tá analisando um documento tu não tem como não olhar, mas isso ai fica dentro das portas do arquivo. Lá fora ninguém sabe de nada, tu tens que guardar uma imagem, tu tens que fazer o uso adequado das ferramentas que tu tem para tentar que o trabalho, digamos assim, ele flua normalmente e dentro dessa linha. É mais ou menos assim que a gente tenta atuar eticamente no nosso dia a dia.

5. Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?

Pra nós, basicamente é, sem dúvidas, eu acredito que uma coisa simples, no momento em que a gente faz a gestão documental, a gente já coloca a informação em ordem. Uma das coisas que, por exemplo, a LAI, ela orienta que o pedido tem que ser atendido em no máximo 20 dias, então, estando a documentação organizada, a gente já pode informar a quem solicita se a documentação está conosco, por exemplo, se o SIC nos pergunta a gente já pode informar em pouco tempo, se a documentação está conosco ou não.

Existem certos documentos, por exemplo, que a Coordenação de Arquivo Geral, ela não tem acesso, por exemplo, a parte da comissão que vê aquela progressão docente, ou a parte de processos disciplinares, muitos não estão conosco, então são esse setores, que eles têm que ter um cuidado redobrado, porque diz respeito à imagem e a honra das pessoas, então isso aí que o pessoal tem cuidado.

Alguns setores, como por exemplo, aqueles que são da parte de pessoal, se não me engano, alguns documentos referentes a estágio probatório e algumas coisas dentro da parte de pessoal, eles também, eles não repassam a informação para o arquivo, porque eles tem dentro da parte de assistência social e psicologia, já tem umas diretrizes que dizem que eles não podem se desfazer dos registros ou colocar sobre a responsabilidade de outra pessoa, porque eles são fiéis depositários, eles são responsáveis pelas informações que deixam vazar, então, nesse sentido, a gente respeita quando é solicitado alguma coisa, são eles que vão verificar se é possível ser entregue a documentação. Mas dentro do nosso setor, o que a gente tenta fazer é a agilização de toda essa gestão. de toda essa ordenação da documentação, nós sabemos que temos muitas lacunas e que já tem perguntado não através do e-SIC, mas através de e-mails, diretamente para a parte de setor de pessoal, se tal pessoa, em tal ano tinha exercido atividades e a gente tentou procurar informar.

Bom, lamentavelmente a gente não encontrou contratos de estágio, não encontrou alguns documentos, mas a gente tem certeza que com todo o universo da documentação organizada, a gente pode dar essa resposta muito mais ligeira e como diz a lei, o ideal não é que o cidadão pergunte, o ideal é que a gente já ofereça toda a informação. Então, essa aí é uma das nossas maiores preocupações. A gente está organizando, classificando, fazendo avaliação, nós estamos fazendo também de fundos fechados a descrição, e em alguns casos a gente já está experimentando o software livre para fazer essa descrição e deixar online, então a gente está se preparando, está fazendo algumas atividades para dar o acesso a informação e para que as pessoas que precisem saber alguma coisa, na nossa página do arquivo, eles consigam localizar. Então, só se é alguma coisa muito específica que não esteja no instrumento de pesquisa é que eles perguntariam. Mas a nossa ideia, com o passar dos anos, é colocar a maioria da informação, se não online, pelo menos que sirva de referência, então a gente está tentando se adequar agora a LAI.

6. Por favor, faça uma avaliação do serviço prestado pelo SIC da universidade.

Eu acredito que na maioria das vezes o SIC, ele tem satisfeito os pedidos de informação, eu acho, basicamente, que a nossa universidade, ela se movimentou muito mais no momento de implementação, que nós tivemos muito pouco tempo para adequar as coisas, só que naquele momento ele parou, uma das coisas fundamentais seria trabalhar com dado aberto, dentro da LAI, abandonar formatos proprietários, ter

informação toda disponível no site, ter uma agilidade na resposta. Só que teve algumas coisas que a gente implementou as pressas e ficou, e a gente não fez nova revisão pra ver se as coisas estavam funcionando ou não. A gente sabe mais ou menos como que funciona, porque por exemplo, eu presenciei uma das bancas de trabalho de conclusão de curso, em que uma das acadêmicas avaliou os e-SIC das universidades, aí eu posso te dizer, digamos assim, pelo contato que ela teve pedindo informação que algumas vezes a pessoa não sabe, obviamente, pede uma informação para uma universidade, mas pede uma espécie de informação que, por exemplo, referente a dúvidas de qual é o setor que se encarrega da agropecuária no município ou contato. O pessoal não sabe, o cidadão não sabe que o e-SIC de uma unidade é referente àquela unidade, eu acho que o pessoal acha que já que é o e-SIC, ele vai saber dizer qualquer coisa que eu precise, como se fosse um Google. Então a gente sabe que o pessoal não sabe muito trabalhar ainda com o e-SIC.

Obviamente se utilizou muito mais a partir da implementação e agora está muito mais tranquilo. Já tivemos algumas informações, que por exemplo, não tem respondido no prazo, eu acho que tem muito há ver ainda com a desorganização interna, não é uma forma de denegrir a instituição quando eu falo desorganização interna, é simplesmente que nos últimos anos, tanto a nossa universidade como outras, elas tem crescido muito, tem muito mais gente, muito mais acadêmicos, muito mais responsabilidade e a parte de organização não tem acompanhado. Tem muitas pessoas que agora já é o momento de se aposentar e as pessoas que são novas, elas não querem se inteirar do trabalho, então nós temos assim, inúmeras situações onde tem documentos que eles se perdem, então a gente não tem como dar o acesso à informação, tem certas coisas que assim, se a Lei pede isso aqui, mas ninguém nos notificou, então vamos deixar, só vão se preocupar quando notificarem, por exemplo, no caso de ter uma política de preservação digital, a parte dos dados abertos. Por enquanto a gente mais ou menos utiliza pdf, que é proprietário, utiliza em todas as máquinas o word, que na verdade, a maioria das universidades não pagam licença porque tem uma permissão especial porque é universidade.

Na verdade, a gente não está conseguindo caminhar ao passo certo da LAI, e como a LAI, ela não tem cobrado muito, no caso, se não me engano seria a CGU e o TCU, então o pessoal está caminhando nessa zona de conforto. Eu acredito que ainda tem que ser feito mais coisas pra nós termos um e-SIC com a implementação da LAI efetiva, por exemplo, uma ouvidoria, até agora a gente não conseguiu implementar, de fato, uma ouvidoria na nossa universidade.

É assim, a universidade vem crescendo muito, então, obviamente, se tu colocas uma pessoa como parte da ouvidoria, tu tem que ter uma confiança muito grande, por quê? Porque ela vai ser digamos assim, os ouvidos e a primeira palavra das pessoas que vem de fora que entra em contato com a universidade. Então, a pessoa, ela tem que ter um certo conhecimento, responsabilidade, este valor ético constante, ser profissional, tentando depois, com toda a responsabilidade que ele tem, tentar repassar a informação ou tentar te procurar, então não é tão fácil, digamos assim, ficar em conformidade, muitas vezes não é pela falta de vontade, muitas vezes é por essa falta de conhecimento, muitas vezes a gente resolve coisas urgentes mas não importantes. Então é assim, eu acho que o nosso sistema ainda está longe de ser assim, pelo menos eu como profissional, eu penso, ao ser conhecedora da LAI, mas eu acredito que aos poucos a gente pode afinar as coisas e trabalhar em conjunto pra que isso fique em ótimas condições.

7. Você gostaria de abordar algum tópico que não foi contemplado na entrevista, mas considera relevante para esta pesquisa?

O que eu considero relevante, que aconteceu conosco, na nossa universidade foi um fato que eu acho até curioso, no grupo de implementação da Lei de Acesso à Informação só chamaram a arquivista porque na Lei constava a parte de preservação documental, patrimônio documental, então, a universidade, ela já tinha formado o seu grupo de trabalho e tinha se esquecido de um arquivista. Aí quando o pessoal começou a se reunir, aí que o pessoal se lembrou que um arquivista poderia contribuir, e eu te explico, numa das reuniões o esclarecimento que dentro de tudo a gente fez. Existe dentro da LAI a possibilidade de fazer uma comissão permanente de avaliar documentos em grau de sigilo, ali levantaram a questão que nós já tínhamos uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, se não seria o mesmo, e aí tivemos que dizer que na verdade eram duas coisas completamente diferentes. Então, uma ia avaliar o grau de sigilo e fundamentar com a Lei, porque dentro da LAI, o acesso na verdade é obrigação, o que seria corriqueiro, normal e a parte de restrição ou não acesso, isso aí seria uma exceção. A gente teria que fundamentar bem, e a Comissão que nós tínhamos naquele momento era completamente diferente, ela era decorrente da legislação, onde as resoluções do Conarq, eles orientam que tenha cada órgão a sua Comissão, mas é para avaliar a documentação, ou seja, são atividades completamente diferentes. Obviamente que se implantou naquele momento, um dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, também poderia assessorar a essa comissão de classificação, caso fosse

necessário, se visse a oportunidade e a possibilidade de criar uma, não adianta criar uma, sendo que a Comissão, ela nunca vai se reunir e o pessoal nunca vai discutir a parte de classificação.

O que a gente sabe é que tem outra universidade aqui no sul do país, na região sul, que ela já está fazendo estudos para parte de classificação dessa documentação, e tem uma professora do curso de Arquivologia e uma arquivista que estão dando suporte, então, a gente acredita que se é pra dar acesso à informação, a participação de uma equipe ou da área da Arquivologia é relevante e importante, pelo menos pra gente conseguir aplicar de fato a Lei.

Transcrição da entrevista B:

1. Qual fluxo de atividades é realizado a partir do momento em que chega uma solicitação de informação?

Como não é a gente que gerencia o SIC, eu vou te falar mais ou menos como eu sei que funciona, são duas pessoas que trabalham ali no SIC, a ouvidora e uma assessora da ouvidora. A princípio, a maior parte das solicitações é a assessora que faz a condução, que responde e tal. Então chega o pedido, ela verifica pra qual área ela tem que encaminhar, se é gestão de pessoas, se é a Proplan, se é alguma área... E ela encaminha pra área, aguarda a resposta se vai ser franqueado o acesso ou não e aí encaminha para o solicitante.

2. Discorra sobre as políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas no setor.

Bom, aqui no Arquivo Geral, em 2001, foi iniciado um projeto com uma professora pra implantar a gestão documental aqui no Arquivo Geral. O objetivo era enxugar a massa documental, porque a gente tava num momento bem crucial aqui, de não ter mais espaço físico.

Então em 2001 ou 2002, agora eu não me recordo muito bem, foi montada a Comissão de Avaliação de Documentos que elaborou um plano de classificação e uma tabela de temporalidade de documentos aqui pra universidade. Naquele momento só tínhamos a tabela da Paraíba, e não se aplicava a realidade da nossa universidade, pela questão da autonomia universitária, tinha algumas estruturas, tinha algumas classes que não correspondiam a realidade da universidade, então se optou por fazer esse trabalho.

Depois desse trabalho foi conseguido enxugar boa parte da documentação, nós tentamos tocar a gestão documental, mas a gente não teve força política pra isso, então até hoje a gente tá lutando, a gente tá tentando até... Fez um pedido de fechamento do arquivo para não receber documentos por um momento, porque, como tu pode ver a coisa tá bem caótica! E nós somos três servidores aqui no arquivo, a gente conta com bolsista, mas bolsista é aquela coisa, treinou, quando ele tá legalzinho, eles saem porque tem um estágio que paga mais.

É, então, teve esse primeiro trabalho que foi até 2004, 2005 e em 2006 ele culminou no sistema de arquivos, que na verdade só teve o ato de criação, ele não teve pernas pra ir adiante, pra gente implantar políticas arquivísticas mesmo na instituição.

A gente tentou, implantou ali no protocolo o plano de classificação, mas ele não é utilizado corretamente, por uma série de questões ali do protocolo, pela capacitação das pessoas, porque a gente não consegue dar assessoramento no treinamento de forma adequada, porque são muitas atividades aqui do arquivo.

No final de 2012 a gente conseguiu aprovar, dentro do planejamento estratégico, porque é até feio de dizer que aplicação da tabela de temporalidade tem que estar dentro do planejamento estratégico, porque é uma atividade nata do arquivo né, mas foi o jeito que a gente conseguiu até de ter pessoal para conseguir fazer essa atividade. A gente conseguiu mais seis bolsistas pra conseguir fazer esse trabalho, senão... E novamente a gente tá com o arquivo esgoelado, e, a gente não tem perna pra conseguir implantar uma gestão documental, desde a produção até a destinação final.

O arquivo é visto como depósito pela instituição e a gente tenta de todas as maneiras mudar essa visão, mas é uma coisa muito complicada aqui na universidade, assim o setor não é visto com muita importância e então é nessa situação assim... A gente tenta implementar algumas coisas, mas não tem pernas pra ir adiante, a gente ia receber servidores, eles tiraram os dois servidores que a gente ia receber, é bem complicado, então, a princípio a gente não tem gestão documental.

As unidades, tem muitos setores que pedem ajuda, pedem assessoramento técnico e a gente não consegue dar. A gente não consegue dar conta do arquivo, quem dirá ainda dar assessoramento para as unidades, então a situação é bem complicada.

3. Que relevância social você atribui à LAI?

Bom, eu acho que a LAI, ela veio assim, digamos, pra coroar outros dispositivos legais que já vinham tentando promover o acesso à informação ao cidadão né. A gente começa lá na Constituição com o

artigo quinto dizendo que todo o cidadão tem o direito de acesso à informação, depois a gente tem a 8.159 e todos os decretos que regulamentam, sempre falando da questão do acesso, mas, a gente trabalhava com essa coisa de que o acesso era exceção né, primeiro todo mundo negava pra depois ver o que ia acontecer. Então depois da LAI essa visão começou a mudar né, essa questão cultural. Semana passada, eu recebi um telefonema da assessoria de imprensa, que agora vão começar as campanhas eleitorais, então começa a vir uma enxurrada de pedidos de informação [...]. Então, antes, na outra eleição, de praxe, já negava na hora, não, não vai ter acesso. Agora já nos ligaram perguntando se a Lei obrigava fornecer o acesso e tal, então eu acho que a LAI, ela tá promovendo uma mudança, é lógico, em quem tá mais sensível né a atender os direitos do cidadão né, que infelizmente não são todos os gestores, não são todos os servidores públicos que tem essa sensibilidade. Então eu acho que ela tem uma importância muito grande assim, na promoção da cidadania, mas também eu acho que não é só o agente público que tem que essa noção do poder de promoção de cidadania que a LAI tem, o próprio cidadão tem que tá consciente de que a Lei tá a seu favor e que ele pode exercer a cidadania, cobrando cada vez mais do poder público.

4. Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?

Acho que sim! (risos) No nosso caso, profissional da informação, a gente tá sempre na corda bamba, porque passam sempre muitas informações por nós e a gente tem sempre que tratar eticamente.

Eu acho que é uma questão ética assim, eu não posso privilegiar determinados gestores, porque é o reitor, porque é o vice-reitor, eu acho que isso é uma questão que permeia a ética também, a gente tratar todo mundo de forma igual.

Enfim, é ter responsabilidade no tratamento da documentação, acho que isso permeia a ética também, saber que um documento está garantindo o direito de um cidadão e a nossa obrigação enquanto profissional, preservar aquilo ali, tornar acessível, eu acho que isso tudo permeia a ética também, da consciência da nossa responsabilidade enquanto profissional que promove acesso e preservação.

5. Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?

Eu acho que é a gente realmente... Bom, um dos primeiros trabalhos que a gente sentiu necessidade de ser feito foi um esquema de classificação de segurança da informação, pra gente determinar o que é sigiloso e o que não é sigiloso, o que é pessoal e o que não é. A partir disso, aí sim nós conseguimos, com ética e fundamentado, baseado nas legislações

promover ou não, franquear ou não o acesso à informação. Então, eu acho que a ética no tratamento da LAI, passa, essencialmente, por a gente olhar esse esquema de classificação e seguir o que tá ali. Não, hipoteticamente, isso é sigiloso ou não ou o que é do meu interesse é sigiloso ou não é, eu posso promover ou não. Eu acho que sim, que a operacionalização do nosso fazer aqui, relacionando a ética e a LAI, eu acho que passa essencialmente em a gente saber determinar, ter um instrumento que diga, baseado em legislação, no conteúdo dos documentos, e diga o que é e o que não é sigiloso.

6. Por favor, faça uma avaliação do serviço prestado pelo SIC da universidade.

Quando foi o mês de junho do ano passado, junho ou julho do ano passado, já tinha que publicar o rol de informações classificadas e a ouvidora, que é a gestora do SIC, ela tava em licença. E a assessora não sabia muito bem como ia conduzir essa questão do rol, então ela me chamou pra dar uma ajuda. Ela imprimiu todos os pedidos de acesso e aí eu comecei a verificar quais eram as respostas, até pra gente poder dizer, uma coisa bem feia, mas para poder dizer o que foi e o que não foi classificado, porque não tinha terminado ainda o esquema de classificação, e aí eu percebi que tinha muita coisa em atraso. Tem muitos, muitos pedidos com atraso na resposta, e o pessoal entra com recurso e atrasa o recurso. Então, eu não sei se mudou nesses últimos oito meses, não sei se a coisa mudou, mas naquela época eu vi assim que, não tinha muito interesse em fazer o SIC funcionar realmente e, não tinha muito respeito com o cidadão porque tinha muito atraso, mas muito assim, quase dois meses, então eu acho que ele precisa de uma pessoa que realmente levasse a Lei, a LAI a sério, conduzindo. Bom, mas enfim... essas questões de decisões institucionais, a gente não tem como intervir, então, enfim, acho que a minha avaliação é essa assim, ele tá ali, faz pouco tempo que ele foi identificado, aqui na frente, não sei se tu chegou a ver, depois eu te levo ali e, ele recém foi identificado, faz pouco tempo, ele ficou mais de um ano sem ser identificado, que é um item obrigatório na Lei, ele não está num lugar acessível, bom, esse campus não é muito acessível para um cadeirante, por exemplo, ele é bem complicado. E, não é muito acessível ali o local, enfim, ele não funciona conforme as premissas da Lei de Acesso.

7. Você gostaria de abordar algum tópico que não foi contemplado na entrevista, mas considera relevante para esta pesquisa?

Eu acho assim, que a tua pesquisa, ela é bem louvável, ainda mais, focando na atuação dos arquivistas na Lei de Acesso, porque eu acho que tu detectou ao longo do tempo que, ao longo da tua pesquisa, que

não foram muitos arquivistas que participaram né? Então eu acho que isso é bacana, porque tu mostra que o arquivista, ele tem um papel fundamental na Lei de Acesso, porque sem gestão documental a gente não vai conseguir franquear consulta nenhuma. E tem a posição da CGU, que um dos calcanhares de Aquiles é a gestão documental e é legal tu mostrar assim, como foi pequena a participação do arquivista num universo tão grande, que foi a Lei de Acesso. E que a gente assim, eu pelo menos, não me sinto totalmente satisfeita com o trabalho que foi feito assim, eu e a professora, a gente conseguiu forçar a produção do esquema de classificação, baseado nos códigos de classificação do Conarq, então a gente considera isso aí uma grande vitória assim, mas a gente queria ter feito de uma forma diferente sabe? Sem contar que o que pautou foi o questionamento feito aos pró-reitores, o que o senhor considera sigiloso ou não sigiloso na produção documental do seu ambiente de trabalho? Então, nós não gostaríamos de ter feito dessa forma, eu entendo que deveria ter pego o plano de classificação e pego o código de classificação e esmiuçado código por código sabe? Ir atrás, fazer levantamento documental e enfim, mas a gente considerou que aqui na universidade foi uma vitória dois arquivistas participarem da implementação da Lei de Acesso, embora a gente considere que tem muita deficiência ainda na implementação. A gente conseguiu constituir a Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos também, amanhã começam as atividades, mas a tua pesquisa é muito legal mesmo, vem mostrar esse cenário, que o arquivista ficou meio à margem da Lei de Acesso.

A gente tem um fórum [...], na época eram poucos arquivistas que falavam da participação no SIC sabe? Eu entendo que a nossa participação seria fundamental na gestão. Lógico que a gente não tem perna pra tudo né, mas eu acho que teria sido bem importante assim, eu acho que teria outro tipo de condução nesse ponto. Até porque, antes da Lei de Acesso a gente já trabalhava com essa ideia, por ser arquivista, já trabalha com essa ideia de promoção de acesso e tal, e, como eu te disse ali no início, pra nós, a Lei, a LAI, só veio coroar tudo que já se tinha antes de trajetória legislativa e trabalho de muitos arquivistas na promoção do acesso.

Transcrição da entrevista C:

1. Qual fluxo de atividades é realizado a partir do momento em que chega uma solicitação de informação?

A solicitação de informações aqui na universidade, ela chega no Serviço de Informação do Cidadão, ele fica fisicamente próximo a ouvidoria, tem uma configuração formal específica, mas ele fica próximo a ouvidoria. A partir disso, ou aliás, a técnica administrativa responsável pelo atendimento, pela solicitação e acompanhamento até disponibilizar ou não, é da própria ouvidoria, então é da ouvidoria que acontece.

2. Discorra sobre as políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas no setor.

O arquivo geral, ele é bem recente na universidade. O arquivo geral enquanto órgão que começa a implementar a política de gestão documental na universidade, acho que ele é de 2008, 2009, não sei precisar bem a data que ele começou a trabalhar com isso. Claro, eu tô falando isso a partir da referência que eu tenho, que é a contratação da arquivista, algumas ações existiam antes, com uma professora que coordenava o sistema de acervos da universidade, mas eu acredito que implementação de políticas de gestão documental, com classificação, avaliação de documentos, começou a acontecer com a contratação da arquivista, na medida do possível, de acordo com os setores que ela consegue atender; e parece que em termos de capacitação sob demanda né e também em atendimento, em termos de assessoramento né, também sob demanda, na medida que eles conseguem atender.

3. Que relevância social você atribui à LAI?

A Lei de Acesso à Informação, eu acredito que ela venha a ser um elemento de... Eu tô pra usar a palavra empoderamento, mas enfim, talvez não seja a mais adequada, mas eu acredito que de fortalecimento do cidadão, no sentido de se fazer presente, no sentido de se colocar como um sujeito atuante nas políticas sociais, das mais variadas formas. Agora, de que maneira os cidadãos estão utilizando isso, aí eu acho que poderia ser até um outro estudo, o uso que se faz, analisar as solicitações que se tem... Mas eu acredito que é isso, uma forma do cidadão se fazer presente, fortalecer essa possibilidade de dar a possibilidade mais efetiva, de que esse cidadão venha a ser sujeito da sua própria história, da sua própria trajetória.

4. Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?

Uma ação profissional no campo arquivístico... Bom... Isso é uma boa pergunta...

Engraçado, essa semana, semana passada, eu tava recebendo os calouros da Arquivologia, semana passada não, semana retrasada, porque teve recesso e aí eu fiz uma breve apresentação pra eles né, trazendo os arquivos, Arquivologia, os arquivistas. E nos arquivistas eu trouxe a questão do Código de Ética. Mas eu acho que o Código de Ética, ele vai

trazer uma série de princípios, uma espécie de recomendação do que deve ser a ação profissional. Eu acho que é um pouco amplo demais pra essa questão que você propõe. Eu acho que precisaria de uma reflexão um pouquinho maior, me parece que seria uma aplicação desse Código de Ética né? Vamos pensar...

Em termos de gestão documental, em termos de arquivo, enquanto serviço ao cidadão, eu acho que a gente tem que considerar questões do ponto de vista do produtor, confidencialidade, entre outras coisas relacionadas não só a informações sigilosas, mas também informações que dizem respeito ao negócio e aí não é necessariamente o grau de sigilo, mas as informações sensíveis à instituição produtora de documentos e isso deve ser pontuado no âmbito de uma... Tomando como exemplo, a Lei de Acesso à Informação, questões relacionadas ao licenciamento de patentes, por exemplo. Descobertas científicas. Esse universo de informações, ela tem que ser preservada. Algumas questões desse ponto de vista, pelo ponto de vista do produtor, mas por outro lado eu acho que tem todo um universo que diz respeito ao direito do cidadão sobre essas informações e outras também. Eu acho que um desafio ético é conciliar questões desse tipo, eu acho que uma postura ética é respeitar tanto um ponto de vista que é o do produtor de documentos, tomando como base a Lei de Acesso à Informação e de maneira geral o tratamento dos arquivos. Mas por outro lado, ter a sensibilidade do ponto de vista do cidadão, que é importante a sua realidade, o que diz respeito, tanto do ponto de vista do acesso que ele vem a ter, quanto do ponto de vista da confidencialidade das informações pertinentes a ele. Eu acho que nesse processo de Lei de Acesso, conciliar essas duas situações é uma necessidade ética e ao mesmo tempo é um desafio ético né, porque é um espaço de muito tato, de muita sensibilidade pra definir políticas né, e procedimentos e os instrumentos relacionados a acesso de uma maneira geral.

No fim das contas, eu tô usando isso do ponto de vista da Lei de Acesso, construindo o raciocínio a partir da Lei de Acesso, mas eu acho que se a gente for pensar do ponto de vista do Código de Ética profissional, eu acho que no fim das contas, o nosso desafio geral, enquanto arquivista acaba pendendo pra esse lado, conciliar esses dois universos.

5. Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?

É, talvez eu venha a me repetir né, nesse ponto, mas, aqui na universidade, não sei se eu poderia situar como uma questão ética, mas eu acredito que sim, quando nós começamos a discutir o que seria sigiloso, o que seria informação pessoal, a gente estabeleceu um diálogo

com o produtor. A gente sempre tem essa preocupação, sempre, desde a formação nos é passado o fato de que a gente não decide nada, a gente acaba dialogando com vários pontos de vista, de diferentes setores, de diferentes unidades, com diferentes olhares a respeito de qualquer procedimento que se venha a ter.

Um cuidado que nós procuramos ter aqui na universidade em relação à Lei de Acesso, na implementação principalmente, quando a gente começou a trabalhar com os requisitos, com a questão da transparência passiva, foi o fato de estabelecer contato com quem produzia as informações. Ninguém mais avalizado pra falar o que é sigiloso, o que é confidencial, e se é confidencial, por quais razões vem a ser, se é pelo fato de ser uma questão pessoal sigilosa, do que quem produz, então, primeiro estudo que se fez, foi no sentido de coletar essas informações do olhar de quem produz, do ponto de vista de quem produz.

Num segundo momento nós fizemos toda uma demonstração a respeito do que se tinha construído a partir do que havíamos coletado de informações. Em algum momento surgiu estranhamento, porque às vezes as pessoas não compreendem, num primeiro momento, o que vem a ser a Lei de Acesso e a repercussão efetiva que ela vem a ter e aí também, outras situações que nós começamos a nos dar conta, de que alguns aprimoramentos também eram necessários, então do ponto de vista ético, a gente sempre tomou, eu acho que dá para situar como uma questão ética, compreender do ponto de vista do produtor, o que ele considera.

6. Por favor, faça uma avaliação do serviço prestado pelo SIC da universidade.

Pelo o que a gente tem de relato do SIC, isso tem ocorrido de maneira tranquila, não tem maiores problemas. Nós ainda não tivemos situações em que a política de gestão documental, não totalmente implementada, tenha prejudicado o atendimento ou não atendimento de algum pedido, entende? Mas acredito que: se nós tivéssemos um sistema de arquivos e gestão documental implementado, e isso não é uma crítica ao que existe hoje, o que existe hoje foi conseguido com muito esforço, muito trabalho, mas é aquela realidade de institucionalização de arquivos nas universidades e órgãos públicos de maneira geral. São instituições com década de existência, com massas documentais acumuladas gigantescas e existe o desafio de conciliar o tratamento, dentro do que se produz hoje, com o resgate do que se foi produzido anteriormente. Se nós conseguíssemos ter esse sistema de arquivos de gestão documental, mais estruturado, eu acho que nós teríamos uma possibilidade de contribuir, de uma maneira ainda mais efetiva, com a implementação da Lei de

Acesso. Mas eu acredito que o arquivo geral tenha aproveitado a implementação da Lei de Acesso, também pra se projetar, pra se colocar como um órgão atuante na universidade, decisivo para questões de recuperação e uso de informações com caráter orgânico, único, aquela situação toda né. [...].

7. Você gostaria de abordar algum tópico que não foi contemplado na entrevista, mas considera relevante para esta pesquisa?

Uma coisa me chama atenção na Lei de Acesso, porque no início eu ficava um pouco incomodada, pelo fato de que eu achava que devia ser uma legislação em que explicitasse a necessidade do arquivista. Eu acho que hoie em dia acaba sendo um desafio pra gente, mas não é algo que venha a ter, implicar em contratação de profissionais, uma coisa mais incisiva. Eu acho que isso demonstra uma habilidade que os arquivistas não têm, de se colocar, de se projetar, me desculpa a expressão porque ela é um pouco coloquial, mas eu acho que, de uma maneira geral, os arquivistas meio que esperam um tapete vermelho estendido sabe? Do tipo, olha, nós precisamos de vocês! Queremos muito vocês! E eu acho que não só na Lei de Acesso, mas em outros setores, tem várias oportunidades de trabalho, que dizem respeito... E aí eu vou puxar a brasa para o meu assado, como diz o ditado, eu trabalho gestão documental, eu acho que tem várias questões relacionadas à produção, uso e destinação de informações que não são trabalhadas por arquivistas. Não que não seja de nosso metiê, não que não tenhamos espaço teórico. metodológico, conceitual na nossa área pra trabalhar com isso. [...]. Não dá pra arquivista esperar tapete vermelho, eu acho até que nesse ponto a Lei de Acesso foi positiva, não ter lá: olha, tem que ter o arquivista. Não! Para aí um pouquinho, isso diz respeito ao nosso metiê, isso diz respeito ao nosso objeto de trabalho, nós temos metodologias, nós temos procedimentos para trabalhar com isso. Eu acho que nesse momento é uma questão também de se colocar, é uma questão de pró-atividade, e, essa é uma característica do profissional que eu acho que tem que fomentar. Respeitar teorias, princípios e métodos, entender a origem do que a gente estuda hoje é importante sabe? O fato é que: conhecer isso, respeitar isso e aplicar, não faz com que o administrador, o analista de sistema, o contador, o gerente financeiro, o engenheiro, o médico estendam o tapete vermelho pra gente. Eu acho que tem que ter uma pró-atividade, uma pré-disposição de diálogo, de se colocar à disposição de, e nesse ponto eu acho que... No princípio eu fiquei incomodada, mas depois eu comecei a pensar, não, não é essa questão, é uma próatividade que a gente tem que instigar em quem a gente tá formando e até na gente mesmo.

Transcrição da entrevista D:

1. Qual fluxo de atividades é realizado a partir do momento em que chega uma solicitação de informação?

Bom, eu acho interessante esclarecer uma situação, nós aqui não centralizamos o SIC, que é o Serviço de Informação ao Cidadão. Existe um órgão aqui dentro da universidade que hoje ele está ligado junto a ouvidoria, mas só por fins de espaço físico na realidade, mas o mesmo responsável pela ouvidoria, é responsável também por responder essas questões e acessar o sistema da AGU (sic) sobre essas informações que são solicitadas. Então, ele tramita com esses documentos e o que nos fizemos aqui? A gente só envia a documentação pro setor que é responsável, que ele determinou. Então, o fluxo teria que saber com o pessoal que trata dessa parte aí, a gente não tem ideia da quantidade, porque isso é um registro do próprio sistema, mas eu acredito que isso tá acessível no site, tu tira por instituição.

2. Discorra sobre as políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas no setor.

Bom, o nosso departamento aqui na universidade, ele engloba quatro áreas, a primeira é a de Protocolo, que faz toda a parte de tramitação e expedição de documentos, abertura de processos, encaminhamento de correspondência, toda essa parte. A parte que é da Divisão de Arquivos Setoriais — Divisão de Apoio Técnico é essa divisão, ela dá suporte à universidade para a organização, na parte da gestão arquivística. Tem a Divisão de Arquivo Permanente, que ela daí é responsável pela parte de arranjo e descrição e recolhimento de documentos, que são considerados de valor permanente e, temos a parte do Laboratório de Reprografia, que faz a microfilmagem e a digitalização de alguns documentos.

Bom, junto à direção também tá vinculado uma secretaria, com atividades mais meio, pra recursos, pessoal, alguma atividade específica da secretaria, e, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a CPAD, que existe uma presidente e ela é vinculada ao Departamento de Arquivo Geral. Aí, ela é responsável por toda a parte de avaliação documental na instituição, tudo aquilo que a Divisão de Apoio Técnico aos Arquivos Setoriais encaminhar de listagens pra eliminação de documentos é encaminhado para CPAD, e a CPAD faz o contato com o Arquivo Nacional.

3. Que relevância social você atribui à LAI?

Em primeiro lugar é que uma vez que o cidadão tem o direito da informação, conseguir os seus direitos dentro da sociedade. Então,

aquela história de esconder informações, não ter acesso aos conteúdos, esse é o primeiro engajamento, tu ter o teu direito social, tu ter o direito de conseguir uma informação dentro de uma instituição. Antes, porque que existia na época da ditadura, toda aquela documentação que foi guardada ou até destruída? O que se pretende agora com a Lei de Acesso à Informação? Que esse tipo de procedimento não aconteça, por isso que tem as informações que já estão nos sites disponíveis, que tu não precisa nem entrar com pedido no e-SIC, então, é tu ter essa informação direta pra ti. Tu quer fazer uma pesquisa, verificar as contas do governo, ter essa transparência administrativa. A Lei de Acesso à Informação, ela deu subsídio à transparência administrativa nas administrações.

4. Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?

Bom, eu acho que uma ação... Vamos dizer um exemplo, se dentro da instituição, tu tá sabendo que existe uma documentação ou alguma informação sobre determinado assunto que está sendo escondido da sociedade, tu tem a obrigação ética de fazer com que essa informação seja vinculada e esteja aberta, eu acho que esse é o principal ponto da ética profissional.

Tu não pode, como profissional arquivista, tu não pode se omitir a fornecer as informações, se elas existem, nós temos que divulgá-las, nós temos que informar.

5. Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?

Como agir com ética eu acho que já está respondido na questão anterior, é fazer com que essas informações todas cheguem ao seu usuário, então encaminhar para os setores corretos para que eles possam dar essas informações né. Então a ética profissional tá ligada com o acesso que tu pode dar e a preservação desses documentos, porque a informação pode estar em vários tipos de suportes dentro da instituição e como se usa muito a parte da informática, documento digital, apesar da universidade ainda não ter uma política pra documento digital, essas informações estão contidas nos vários sistemas, no nosso caso aqui, no sistema de informação para o ensino. Então, fazer com que a ética profissional está ligada ao fato de tu poder fazer chegar às informações a quem de direito. Não só a comunidade interna, que são alunos, servidores técnicos e docentes de dentro da instituição, mas a comunidade em geral, porque como nós somos um órgão do governo, então nós temos que dar esse acesso.

6. Por favor, faça uma avaliação do serviço prestado pelo SIC da universidade.

Eu não participo diretamente do SIC, eu sou uma pessoa que foi designada para implantar isso dentro da universidade, então eu não trabalho diretamente, o SIC não é ligado ao nosso departamento aqui, mas, avaliando as informações do trabalho até 2013, que a gente teve mais assim... reuniões e realizou algumas atividades relacionadas a tomar algumas decisões em relação ao SIC, bom, todas as informações são estabelecidas nos prazos determinados na Lei, todas elas seguiram e foram respondidas de acordo. Então, o que eu avalio do SIC, que isso pode até ser retirado nos relatórios, no site, todas as informações foram prestadas aos cidadãos.

7. Você gostaria de abordar algum tópico que não foi contemplado na entrevista, mas considera relevante para esta pesquisa?

Olha, eu acho que um dos tópicos que não constou aí, que isso é importante em todas as instituições, é a Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos, a universidade, ela não tem isso. Então, quando foi solicitado, até meados do ano passado, que fosse divulgado sobre a parte ostensiva ou sigilosa da documentação, que tinha que ser feito isso no site, a gente se reuniu, os que estavam responsáveis pela implementação da Lei, que foi designada por uma portaria do reitor, aqui dentro da instituição. A gente se reuniu e chegamos à conclusão que aqueles documentos que realmente estavam ligados à vida pessoal, como diz a Lei, ou a pesquisa científica nas instituições, eles iam permanecer com sigilo, até que fosse permitido a sua divulgação, mas a documentação, no geral, da universidade, ela é ostensiva, não existe nenhum documento que é considerado sigiloso.

Transcrição da entrevista E:

1. Qual fluxo de atividades é realizado a partir do momento em que chega uma solicitação de informação?

Olha, é que assim, na verdade, nós, arquivistas da universidade, a gente não está à frente do nosso Serviço de Informação ao Cidadão. Aconteceu assim, que quando a Lei foi sancionada em 2011, aí veio àquelas demandas para as instituições para criar a unidade, o Serviço de Informação ao Cidadão. E ai, no caso, até começou de forma promissora aqui, só que infelizmente a questão acabou meio que desandando aqui na nossa universidade. Foi formado um grupo de trabalho, a mando do reitor, aí me incluíram nesse grupo de trabalho, como arquivista, no caso, outros técnicos, de outras áreas, e nós fomos chefiados neste grupo de trabalho por um professor [...], só que assim, a gente teve algumas reuniões técnicas sobre a criação do Serviço, mas assim, ao meu ver, a

coordenação do professor foi muito falha, porque, no caso, ele reclamava da falta de estrutura que a gente teria para atender essa demanda e ao meu ver ele não delegou como deveria, as funções desse grupo de trabalho que foi formado né. Parece que ficou mais uma questão assim, meramente, só pra atender uma formalidade, vindo de Brasília. Uma coisa meio baqueada, pra ser bem franco assim.

Eu até, na ocasião expliquei pra ele, dos trabalhos que eu vinha participando, nestes cinco anos na Comissão de Avaliação, a gente tava muito atrasado numa série de questões de avaliação documental, estrutura, nós não temos aqui um arquivo central, tá no projeto do plano diretor da universidade, mas não se sabe quando isso vai ser uma realidade na universidade, enfim, é óbvio, ele perguntou pra mim da parte técnica, as contribuições assim, aí eu expliquei pra ele o histórico. Só que assim, eu, por exemplo, um dos pontos de partida que eu achei interessante, que ele não deu muito valor, foi que a CGU começou a ofertar cursos de capacitação, que inclusive eu fiz a distância e aí eu falei: "Olha eu tenho esse conteúdo aqui, porque que a gente não faz esse curso? Eu posso passar esse conteúdo de forma itinerante pelas unidades", porque necessariamente, a questão não é só responsabilidade dos arquivistas, seria do técnico da unidade, fornecer os documentos solicitados, aí enfim, ele só parabenizou a minha iniciativa, mas também não valorizou em nada.

Ele, novamente assim, fazia as reuniões e reclamava muito da falta de estrutura que a universidade tinha na parte de TI, o nosso núcleo, nosso centro de computação, [...], que também não consegue dar conta de todas as demandas da parte de informática da universidade, inclusive aqui na nossa pró-reitoria é antiga a solicitação de um técnico com formação na área de informática, mas nunca conseguimos, até falaram que iam mandar um agora que não veio né. Então, eu vi, até um profissional [...], que estava nesse grupo de trabalho, ele até chegou a propor um modelo de trabalhos assim, para atender o check-list que tinha pra criar o SIC né. Assim, em resumo, acabou meio sendo frustrante, porque o nosso SIC acabou ficando formado da seguinte forma: o professor, ele pegou as informações da instituição e procurou centralizar elas na página da nossa universidade. E fez isso com a ajuda de um aluno da área da informática, me parece, um estagiário, então, eles pegaram, digamos assim, um pedaço da ouvidoria e colocaram essa mesa ali, um computador e esse estagiário de TI, e, em resumo seria isso o nosso SIC – nosso Serviço de Informação ao Cidadão.

Eu até levei muitas dessas questões do SIC, quando ainda estavam bem efervescentes, pra própria Comissão Permanente, isso ao longo de 2012

né, até porque havia algumas coisas na Lei que a gente teria que seguir também, até a criação de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos. Há também um item na Lei que fala de uma autoridade responsável sobre algumas questões do SIC e então assim, eu achei que teria o bom senso por parte do gabinete do reitor, o próprio reitor juntamente com o professor que é assessor dele de TI né, de designar essas questões pra nós arquivistas, que somos em quatro né.

Inclusive, uma colega que estava em licença maternidade também, que estava pra voltar, ela tinha falado que quando ela voltasse, ela poderia ser realocada, que ela tá lotada aqui na editora da universidade e de repente ela poderia ficar tomando conta do SIC. E também, cheguei a pensar que eles iriam conversar até comigo ou outro arquivista, no sentido de repente de me delegar essa responsabilidade né ou enfim, isso não se confirmou né. Então, em resumo, nosso SIC, se você entrar na página aqui da universidade, até vou te mostrar aqui. O professor até procurou conversar com outras autoridades dentro da universidade, como pró-reitor e diretor de setor né, não sei se o que ele pediu pra essas pessoas, se eles atenderam o que ele solicitou.

Então, assim, o que a gente tem aqui é esse item do portal da universidade¹², aí a pessoa vem aqui e acessa a informação. Então ele fez esse apanhado, aqui ele colocou algumas questões das recomendações né e colocou os links né, então, teoricamente uma pessoa entra em contato né com o rapaz lá, que fica tomando conta lá, e ele direciona onde a pessoa tem que ligar pra obter informação, então assim, a gente, pelo menos pra nós arquivistas, a gente não pegou nenhuma função de atendimento mesmo, no sentido de orientar as pessoas a preencher o formulário e tal, e disponibilizar os documentos.

Então assim, pelo menos pra mim nunca chegou nenhuma demanda do SIC, por exemplo. As pessoas que me procuram aqui, ou é aqui da unidade mesmo, como sempre foi, ou um aluno, eventualmente, da graduação ou da pós-graduação pra pesquisa. Mas uma demanda do SIC, eu mesmo nunca atendi, não sei se as minhas colegas, a que fica no setor de humanas, se recebeu alguma coisa nesse sentido, e a outra que está lotada no setor de etnologia e arqueologia. Então, assim, na minha avaliação geral, o nosso serviço tá muito fraco assim, não mostrou a que veio, na minha avaliação enquanto arquivista. E a gente foi meio que colocado de escanteio, nós arquivistas, no caso, da administração, porque obviamente que eu entendia naquele momento que era nós arquivistas que tínhamos que tomar conta desse serviço, ainda que não

¹² O (a) entrevistado (a) acessou a página para mostrar o link do SIC da universidade.

_

fosse só uma responsabilidade nossa, como eu falei pra você né, que a gente teria que ter uma estrutura em que todas as unidades pudessem atender essa demanda quando solicitados, dos documentos, das informações.

2. Discorra sobre as políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas no setor.

Ah, na verdade assim, teve avanços e não avanços. Eu entrei aqui em 2009, no lugar de outra arquivista que tinha exonerado aqui para ir para outra universidade. Aí, no caso, porque a gente prestou o concurso lá [...] e aqui, lá eu não consegui e aqui eu classifiquei, logo atrás dela, ai ela se exonerou aqui e foi pra lá [...].

Então eu peguei assim, não tinha sala pro arquivo, tinha só um espaço de amontoado de documentos e tal, então os avanços foram no sentido de conseguir um espaço, que não é o adequado pra chamar de arquivo realmente. A gente não conseguiu implementar uma dinâmica mesmo, porque tinha outra arquivista que estava trabalhando aqui [...], que tá em outra unidade também, de aplicar a tabela, de fazer avaliação, então assim, a gente nunca chegou realmente a fazer o trabalho completo da gestão né, da avaliação e aplicar a questão das três idades né. Aí a gente tinha feito um projeto, logo que a Comissão foi criada, a Permanente né, de um projeto piloto, a gente estava conversando com os professores do curso de Administração e aí, no caso, foi feito um roteiro pra seguir, de levantamento, de aplicação de questionários, de avaliação dessas informações. A gente tinha cogitado também, dentro desse projeto, terceirizar a questão da avaliação e informatizar o processo né, enfim, tudo aquilo que a gente normalmente aprende dentro do ciclo vital, a gente queria colocar em prática dentro desse projeto, mas aí esse projeto não vingou também, isso de 2012 pra cá. Porque ai, a questão assim, a gente teve a troca, de 2012 - 2013, do presidente da Comissão Permanente de Avaliação, [...] que deixou a Comissão de lado assim, ele se preocupou com outras demandas administrativas e não coordenou os trabalhos como vinha fazendo o Pró-reitor anterior. E ai, outro problema atrapalhou foi o fato que assim, eu também tive desentendimentos [...], por questões de linha de trabalho, ponto de vista e ai tá, a gente criou esse grupo técnico meio que rachado né. Uma outra arquivista, por problemas pessoais, falecimento do pai, pediu pra se afastar da Comissão Permanente e a gente não conseguiu dar conta de aplicar aquilo que a gente se propôs naquele projeto né. Então a gente não conseguiu assim, é que o nosso objetivo era transformar a próreitoria [...] num piloto né, pra ser seguido nas outras unidades né, nas outras pró-reitorias, nos outros setores acadêmicos, até porque isso foi

uma orientação do Arquivo Nacional quando duas arquivistas estiveram lá. Então, ela tá, como eu posso dizer, ela tá parcial assim, ela não acontece no seu ciclo completo assim, ultimamente o nosso trabalho aqui né.

3. Que relevância social você atribui à LAI?

Ah, enfim, eu acho assim, que ela é uma conquista muito grande, não só pra nós da área de Arquivologia, mas para a sociedade numa forma geral né, mas, eu não fiquei muito entusiasmo com a aprovação da lei porque se tu for analisar, a gente já tem isso bem claro na própria Lei 8.159. Então a Lei de Acesso à Informação, ela só veio pra complementar algumas lacunas que a Lei 8.159 não dava conta né. Só que assim, até pegando umas falas que teve no último congresso, no último não, no penúltimo congresso de Arquivologia que foi em Vitória, que a própria Lei de Acesso não tinha sido aprovada ainda né, que a lei, ela tá na verdade, hoje, muito mais assim, a serviço da imprensa, jornalistas, estas coisas, do que necessariamente tá tendo uma utilidade mais prática pra nós arquivistas.

Então, as próprias questões que a gente vê na imprensa, vamos pegar agora esse escândalo da Petrobrás, então, ou seja, agora é um prato cheio pra qualquer veículo de comunicação, como as emissoras de TV mais populares e os jornais impressos mais populares, terem um respaldo legal pra eles terem acesso a alguns documentos, que até então, talvez eles tivessem dificuldade pra conseguir e aí checar o conteúdo e veicular na imprensa né.

Agora, eu ainda olho com certo pessimismo, porque eu não vejo assim, que essa Lei 12.527 tenha tido um impacto na sociedade mesmo, ou seja, ela não mudou muita coisa do panorama que era. Por exemplo, as pessoas não sabem da existência da Lei 8.159 que já assegura o acesso aos documentos públicos de certa forma, as informações públicas, então a Lei de Acesso à Informação, ela acrescentou, eu acho, muito pouco ainda né. Mas aí, a gente tem também a nossa parcela de culpa, eu entendo que a gente também não procura esse diálogo com a sociedade, nós que trabalhamos com isso temos que ser os agentes, na verdade né, não adianta também esperar que a mudança cultural venha da sociedade, do cidadão comum que a gente fala, que na verdade não existe essa questão de cidadão comum.

Então assim, eu acho que é uma conquista importante né, do ponto de vista democrático tá, mas eu acho assim, que ela não teve o impacto que se esperava assim, pra sociedade, ela acabou mais legitimando os interesses da grande imprensa necessariamente, pra veicular conteúdo, do que necessariamente despertar o interesse do cidadão a ter acesso às

informações públicas. Até, meio que digamos assim, fiscalizar o poder público das suas ações né.

4. Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?

Uma ação profissional ética... Ah, eu acredito que até dentro das situações de ética dentro da nossa profissão que é você preservar a documentação arquivística, e assegurar o acesso né, procurar todos os meios possíveis de assegurar o acesso né, você não criar entraves pra isso né. Mas é complicado porque, na nossa formação acadêmica, que a gente tem né, essa questão muito clara, do papel social do arquivo, da memória coletiva, da transparência administrativa, só no que no dia a dia das nossas instituições a gente já tem um choque de realidade assim, duro né, porque a mentalidade dos demais servidores nas unidades é muito restrita, muito fechada. Eu venho procurando até agora, ao longo desses cinco anos, tentar encontrar esses caminhos de diálogo. Eu já tentei, na primeira gestão, que eu estou na segunda gestão da universidade, então a pró-reitora é minha chefe, então assim, eu tinha outra pró-reitora como chefe, que ela saiu e assumiu outra, aí tentei um diálogo mais direto sobre a gestão documental né, a questão do trabalho colaborativo, mas eu não consegui construir isso aqui dentro do setor, essa colaboração coletiva, e também não consegui colocar na cabeca dos funcionários do setor, a forma que eles tem que usufruir do arquivo né. [...] Então, a gente não conseguiu implantar o ciclo vital dos documentos, que teria que partir de uma avaliação inicial deles, nas unidades, pra depois encaminhar pra cá, entendeu? A questão também de deixar claro que é um trabalho, que tem que pensar do ponto de vista institucional né, porque embora aqui seja apenas uma parte da universidade, é uma pró-reitoria [...], só que essa pró-reitoria [...], ela cuida dos interesses da universidade como um todo né. Então, por exemplo, na parte das atividades extensionistas, a gente tem aqui o histórico dos projetos de extensão em andamento e essas demandas vem dos setores acadêmicos né, a universidade é dividida em setores né, então, cada professor tem seus projetos, atualmente nós temos 14 setores e os professores tem seus projetos de extensão, então, de certa forma a gente tem aqui o registro da história desses projetos de extensão. Então assim, a gente, eu e a outra arquivista, que estava aqui comigo, [...], a gente partiu da premissa que ao invés daquele momento a gente pensar em normas locais né, como a gente tentou fazer um trabalho institucional né, formando uma comissão de trabalho assim, a gente ia conseguir colocar essas normas vindo da Administração Central e indo já para as outras unidades né, a gente não conseguiu fazer isso, a gente falhou bastante nessa interlocução e aí por fim, os anos foram se

passando, cinco anos, ai obviamente, a gente acabou tendo as nossas divergências e acabou meio que rachando né, porque enquanto um defendia uma linha de trabalho, o outro defendia outra, mas em resumo assim, é isso o papel, acredito assim, do profissional arquivista, principalmente aqueles que atuam em seções públicas né, que é cuidar do acervo e assegurar todas as formas possíveis de acesso né, dentro do que as próprias Leis 8.159 determina e agora mais recentemente, a Lei de Acesso à Informação, a 12.527 né.

5. Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?

Ah, basicamente eu retomaria o raciocínio da pergunta anterior, mas, eu vejo assim que o problema assim tá muito relacionado, aquilo que eu já te falei no histórico do SIC né, porque eu não vi um compromisso da Administração Central da universidade, do gabinete do reitor, no sentido de fazer realmente essa questão dos dispositivos da Lei 12.527 serem realmente aplicados, à risca né. O que eu vi, presenciei na verdade, foi uma coisa feita nas coxas, entendeu? Só pra você ter uma satisfação pra dar pra CGU, que obviamente ficou fiscalizando isso né, porque havia prazos para ser seguidos assim né, de criar o SIC né. Então o nosso SIC ele tá muito assim, a meu ver, defasado, como eu falei, ao passo dele se resumir a um espaço que reservaram pra ele dentro da ouvidoria, de um professor, assessor do reitor tomar conta, juntamente com um estagiário de TI, então, isso é muito pouco, então, ou seia, a gente não está. estamos longe de repente assim, procurar fazer valer a risca a Lei de Acesso à Informação né. Então assim, a meu ver, estamos longe disso daí né, acho que fica mais assim, a minha expectativa de que mais e mais documentos sejam solicitados por parte da sociedade né, como um todo, e que isso force a própria universidade a investir mais nessa questão né, porque pra mim foi feito muito nas coxas, de qualquer jeito, só pra dizer: "Ah, a gente fez a determinação que Brasília nos pediu.", no caso da Lei né, mas fazer ela realmente, o compromisso de fazer a Lei 12.527 valer na risca assim, eu não vi esse comprometimento por parte da Administração Central.

6. Por favor, faça uma avaliação do serviço prestado pelo SIC da universidade.

Ah, como eu falei pra você, ruim. Muito ruim. Eu acho assim, que tá longe de ser o SIC que deveríamos ter né. Eu não sei se o atual professor [...], que tá tomando conta, tá revendo essas questões, porque, a única coisa que eu peguei, até com o próprio professor, foi que a universidade estava tentando montar, se eu não me engano, uma superintendência de tecnologia da informação, pra tentar justamente criar uma política

institucional da informação, inclusive, onde você teria uma estruturação melhor, do nosso centro de computação, [...], e inclusive esse professor me disse da possibilidade de encaminhar dentro dessa superintendência, uma divisão de arquivos, mas até agora também, isso já se passaram um ano e não vi retorno disso também. Então, em resumo, o nosso SIC tá muito abaixo do que se espera. Precisa urgentemente ser reestruturado, reconheço que os arquivistas precisariam tomar conta do SIC assim, justamente pelos conhecimentos teóricos que o profissional tem né, mas, só que é complicado se você não tem uma interlocução com a administração né, porque é como eu te falei assim, não é só disponibilizar documento, tem uma discussão mais ampla aí né, do papel disso, porque a gente debate muito no meio acadêmico, mas, pra você colocar no seu dia a dia é coisa assim que nem passa pela cabeça do próprio servidor né, na sua unidade né.

7. Você gostaria de abordar algum tópico que não foi contemplado na entrevista, mas considera relevante para esta pesquisa?

Não me ocorre nada. Na verdade assim, a sua proposta de pesquisa eu achei superinteressante porque, no caso, seria, se for analisar aí, a Lei foi sancionada em 2011 né, então ela tá muito recente né, tanto é que, eu imagino assim, que você não vai ter muita coisa concreta pra coletar na IFES aqui do sul assim. Porque eu acho que vai levar, sei lá, vamos colocar assim uns dez anos pra realmente saber da eficiência desses SIC né. lógico, isso a nível nacional tá, mas no caso, como o seu foco é as IFES da região sul né, inclusive você até colocou uma matéria no seu perfil do Face que eu achei interessante, dos estados que nem sequer conseguiram estruturar o servico e fiquei surpreendido quando na lista estava o Rio Grande do Sul! Normalmente é um dos estados mais avançados do país, com alguns problemas nessa demanda. Então eu não sei, o que eu posso mais é dizer assim, que a sua pesquisa é interessante, porque mesmo que ela não consiga coletar dados assim mais concretos, da eficiência do SIC né, que ela possa realmente jogar mais o debate, no sentido desses SIC serem assim, melhor estruturados, dá política mesmo de acesso à informação que tem que ser feita né, e é claro que isso se dá de uma forma diferente de uma instituição pra outra, nós enquanto IFES é um perfil, são instituições de ensino superior né, outras instituições como prefeituras, câmaras municipais também vão ter as suas próprias regras pra fazer essa disseminação da informação. Agora, é fundamental que o tema seja pesquisado, como você tá fazendo, provavelmente eu diria até uma pesquisa pioneira, porque como a Lei foi sancionada há muito pouco tempo, a criação dos SIC é recente né, talvez a sua pesquisa seja uma das primeiras a contemplar esse tema né, aí eu acho

que é a questão de ter mais pesquisas, no sentido de fomentar o debate né. Não sei te apontar um tópico a mais assim, que poderia... Porque é como eu te falei, se tivéssemos aí uns dez anos de Lei já, talvez era mais fácil visualizar isso, porque ainda, pra mim, por exemplo, eu gosto, claro, eu adorei a aprovação dessa Lei 12.527, mas ela é abstrata pra mim ainda. Agora imagina, se é pra mim, imagina pra quem é cidadão de uma forma geral então. Seria essa a questão assim.

Transcrição da entrevista F:

1. Qual fluxo de atividades é realizado a partir do momento em que chega uma solicitação de informação?

Fluxo. Bom, primeiro a gente recebe via e-mail né, quando a gente recebe a notificação no sistema, via e-mail, a gente já vai direto no e-SIC e faz a extração do relatório. Quando nós já fizemos essa impressão, a gente faz um requerimento para o setor responder, a gente não tá trabalhando via memorando, a gente faz um requerimento. Do SIC, a gente encaminha para o conhecimento do pró-reitor, e o pró-reitor dessa área, vai encaminhar para a sua subunidade. A subunidade elabora a resposta, devolve pro SIC e a gente responde para o cidadão. O fluxo em si é simples.

2. Discorra sobre as políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas no setor.

Hoje nós estamos com pouco pessoal, então a gente não consegue executar muitas atividades na área, na parte de arquivo. A gente vai iniciar com a classificação dos documentos, inclusive hoje a gente tem uma reunião a tarde pra definir algumas questões, mas a gente vai iniciar com a classificação e, claro, junto já vai ter a avaliação né.

O plano de classificação que a gente vai seguir é o aprovado pelo Arquivo Nacional e a tabela de temporalidade também, das IFES, a gente vai aplicar esses dois. Então, a gente vai iniciar agora pela classificação, assim, na verdade, hoje a gente não recebe muitos documentos, a gente trabalha mais com os processos e até isso é uma das brigas que nós temos aqui. Porque os setores acham que os documentos são deles e não da universidade; e como nós não somos ainda instituídos como setor central, ainda tem esse receio. Só que algumas unidades encaminham já, por exemplo, a própria Pró-reitoria de Administração, a Pró-reitoria de Planejamento, são as que a gente recebe, as demais não encaminham, as outras áreas não tem encaminhado.

Então assim, o trabalho que a gente tem feito quando recebe esses documentos é a parte da manutenção, a gente tira clips, tira essas coisas todas, mas assim, a parte de gestão a gente não tá podendo executar, por quê? A gente fez um projeto de arquivo que lá tem tanto a parte estrutural como a parte de gestão mesmo né, aí todas as funções arquivísticas, a gente colocou no projeto, só que a gente precisa de autorização, a gente precisa que o projeto seja autorizado pra poder trabalhar, então... Infelizmente a gente ainda não pode colocar em prática né.

Só que assim, essa comissão que está sendo montada pra fazer a classificação dos documentos é em razão da portaria do MEC que saiu, não me lembro se é 1224 de 2013, que tá pedindo para as IFES fazer a classificação e a temporalidade, só que assim, os nossos gestores estão dando atenção pra essas atividades e não pras demais, só a gente quer fazer o pacote, a gente quer colocar todas as atividades em exercício mesmo. Mas é isso mesmo, gestão documental a gente não tá podendo realizar.

3. Que relevância social você atribui à LAI?

Particularmente, eu acho que ela veio contribuir grandemente assim para o país, porque por mais que a gente já tivesse algumas questões pontuadas na Lei 8.159, eu acho que ela veio pra aprofundar essa questão, principalmente, colocar em foco a questão do acesso mesmo né. Antes as pessoas faziam uma solicitação, levavam um requerimento pro órgão e não tinham prazo pra resposta, acho que principalmente a questão do prazo veio pra contribuir assim, porque como nos próprios cursos da CGU, eles prezam bastante pela questão do acesso.

Então, nós tivemos três semanas atrás, um curso com o pessoal da CGU e eles falaram: "Gente a documentação não é de vocês, a documentação é do cidadão". Só que nós, como profissionais arquivistas, nós sabemos disso, só que os demais não sabem, eles acham "não, isso aqui não precisa ser divulgado, não precisa ser publicizado", mas sim, a gente tem que deixar, tornar essa transparência ativa, como uma cultura né. Então, eu acho que é mais ou menos isso.

4. Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?

Bom, primeiramente a gente tem que agir na legalidade né, tudo que tá dentro da legalidade é ético né. Então eu acho que se o servidor não agir de má fé e prezar pela legalidade, ele está sendo ético.

5. Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?

Como eu falei, o cidadão, ele é o dono da informação né, tudo que a gente faz é em razão dele. Então, a gente tá contribuindo, eu acho que...

Como que eu vou dizer... A gente tá contribuindo pra ele poder exercer a cidadania dele, eu acho que, a gente sendo ético, trabalhando corretamente, a gente vai estar sempre deixando exercer o direito dele de acesso à informação. De qualquer forma, independente da Lei de Acesso, eu acho que a gente tem que agir com ética.

6. Por favor, faça uma avaliação do serviço prestado pelo SIC da universidade.

É, assim, por mais que nós estamos executando as atividades do SIC, respondendo dentro do prazo, eu acho que a gente tem que melhorar bastante ainda a questão da cultura interna da universidade. Porque na implantação do SIC a gente fez reunião com os gestores, os pró-reitores. os secretários, com a reitoria, então a gente falou como funcionaria o Serviço de Informação ao Cidadão, pra quê que servia, falou da Lei de Acesso, e inicialmente a gente teve um apoio, só que parece que com o passar do tempo as pessoas vão deixando de lado assim. Nós exigimos, nós colocamos como exigência assim no nosso requerimento, quando a gente encaminha pra unidade, que seja respondido no período de x dias, a gente nunca deixa 20 dias, a gente deixa de 8 a 10, dependendo se tem final de semana ou não. Então, a gente sempre pede a colaboração das pessoas, mas eu acho que ainda tem que melhorar bastante. Nós estamos escrevendo um manual assim, não é bem um manual, é como se fosse uma cartilha assim, pra facilitar, pro pessoal poder tirar dúvidas mais comuns, internas, quanto a resposta, quanto a questão do sigilo. Só que a gente perdeu esse apoio, então a gente tá com essa dificuldade de implantar certas coisas também com o SIC.

Só que assim, tem outro ponto, nós vamos perder o SIC, ele não vai mais ficar vinculado à gente, porque é uma orientação da CGU que o SIC fique vinculado as ouvidorias, mas é como eu tenho falado aqui, é uma orientação, não é uma obrigatoriedade. Mudando a estrutura da universidade, eles querem fazer já essa vinculação, o SIC vai ficar vinculado à ouvidoria, mas a gente tá batendo na tecla de que nós arquivistas e o arquivo da universidade, nós temos a função de prestar o acesso, a gente tá tentando lutar com isso. Como ainda não saiu essa proposta de estrutura, a gente tá tentando não levar o SIC pra ouvidoria.

7. Você gostaria de abordar algum tópico que não foi contemplado na entrevista, mas considera relevante para esta pesquisa?

Não, eu acho que as tuas perguntas foram bem elaboradas assim, não tenho nada assim, na verdade não tenho nada pra acrescentar.

Transcrição da entrevista G:

1. Qual fluxo de atividades é realizado a partir do momento em que chega uma solicitação de informação?

Quando eu trabalhava lá, porque agora eu não tô mais. Então, a gente recebe o pedido que vem pelo sistema, eu vou explicar que tem dois modos, aí vem pelo sistema, a gente recebe, verifica de qual área que compete, aí a gente fazia um memorando, anexava essa solicitação, encaminhava via memorando, que é o impresso, e via e-mail também. A gente encaminhava dos dois modos porque pra pessoa às vezes fica mais fácil, às vezes olha mais o e-mail, às vezes não tá na sala, a gente encaminha desses dois modos.

E vem também a solicitação via e-mail, sem passar pelo sistema, aí a gente encaminhava direto por e-mail, esse a gente não entregava impresso, só via e-mail.

2. Discorra sobre as políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas no setor.

É que na verdade a gente tava desenvolvendo essa questão de gestão documental... Então não existia ainda uma implantada, o que a gente fazia é, era voltar as nossas atividades, eu principalmente, que trabalhava mais com o SIC, eu que controlava os pedidos de informação. E os outros dois arquivistas, que trabalhavam mais com essa parte de arquivo mesmo, arquivo e protocolo, eu não mexia muito com essas atividades.

Aqui, eu comecei a desenvolver algumas coisas, levantar as tipologias documentais, tentar entender que tipos de documentos que eles trabalham, [...], não existe ainda, não tá nada implantado, então é eu que tô começando a desenvolver. Só que como eu tô vinculada à seção [...], eu dou prioridade pra publicação de portarias no DOU, porque isso daí tem prazo, então... E eu sou sozinha nessa seção, então eu não consigo dar totalmente atenção pra isso. E eu entrei, final de outubro, pra começo de novembro, então não consegui fazer muita coisa com a parte de arquivo, porque eu tive que entender como que funcionava aqui a questão da publicação, então eu estava mais envolvida nisso. Agora que, quer dizer, não sei, agora que vai entrar o concurso, aí se vir alguém pra cá, aí que a gente vai voltar nisso. Mas precisa.

3. Que relevância social você atribui à LAI?

Ah, eu acho assim, que tudo, tipo assim, porque pra mim, o arquivo, a finalidade dele é pra ser acessado, então não adianta nada a gente guardar a documentação e ninguém ter acesso à informação. Então eu acho que ela veio a contribuir também para a nossa área, pros arquivistas principalmente, para os profissionais da informação, sobretudo para o arquivista né, que eu acho que deu uma força maior pra

nossa profissão, que eu acho que a nossa profissão não é tão valorizada como deveria.

4. Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?

Uma ação profissional ética... Ah, eu acho que tem a ver com a questão da discrição, você assim, voltado pra nossa área, a gente tem muito acesso a documento que normalmente não pode ser disseminada as informações que tem ali, então a gente tem que ter discrição, é... Saber disponibilizar o que pode e o não pode, saber limitar, é... Acho que seria mais isso, direcionado pra segurança da informação.

5. Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?

Assim, eu acho que uma das coisas que tá colocada na Lei é a questão da integridade, da autenticidade da informação, então, a partir do momento em que vem uma solicitação de informação e a gente encaminha pro setor, a gente tem que disponibilizar ela da maneira em que foi, de que veio do setor, da unidade. Então, a gente procurar não tentar melhorar a informação, disponibilizar ela de forma autêntica e íntegra, da maneira que veio da fonte primária, acho que seria isso.

6. Por favor, faça uma avaliação do serviço prestado pelo SIC da universidade.

Ah, eu acho que ele funciona, bem, claro que eu acho que deve ser mais assim... A gente precisa focar nessa questão, parar e trabalhar mais em algumas coisas, tanto é que lá no rol mínimo, eu acho que deveria ser disponibilizada mais informação, atualizar ele, porque eu acho que depois da implantação a gente não mexeu mais naquilo. Então, eu acho que deve atualizar, mas, provavelmente ele não vai mais ficar vinculado ao arquivo, eu acho também que não vai ser um arquivista, vai ficar vinculado à ouvidoria, daí quem vai tomar conta da ouvidoria também ainda não se sabe.

7. Você gostaria de abordar algum tópico que não foi contemplado na entrevista, mas considera relevante para esta pesquisa?

Ah, eu acho que, assim, na minha opinião, eu acho que o SIC, ele deveria ficar vinculado ao setor de arquivo e não à ouvidoria ou não sei, às vezes, aonde que normalmente ele fica vinculado na estrutura da universidade, e quem deveria ser responsável pelo SIC também deveria ser um arquivista, porque já tem assim, um conhecimento da questão assim, do fluxo da informação, de como trabalhar com a informação, acho que já vem com uma bagagem maior que outros profissionais, claro, não que os outros não tenham, mas eu acho que a gente, seria mais específico pra gente, acho que seria um campo que a gente que deveria ocupar, isso aí na minha perspectiva né.

Transcrição da entrevista H:

1. Qual fluxo de atividades é realizado a partir do momento em que chega uma solicitação de informação?

Bom, a solicitação de informação tem uma pessoa responsável, que é hoje o assessor do reitor, responsável de receber essa solicitação de informação ou através de formulário eletrônico ou pessoalmente. E após é encaminhando ao Departamento de Arquivo Geral, a gente faz todo um procedimento, tipo um encaminhamento pra unidade, mas quem faz toda a solicitação, o recebimento da correspondência, é via o gabinete do reitor, o assessor, é uma pessoa responsável que tem no gabinete do reitor e é ele que faz todo o encaminhamento pro setor responsável de fornecer aquela informação. Depois de encaminhado, ele dá ciência à pessoa né, através de e-mail ou através de contato telefônico e depois vem pro arquivo esse documento.

A gente só implantou junto pra dar orientações quanto ao acesso às informações, mas o responsável mesmo, o representante do e-SIC, do sistema do Serviço de Informação ao Cidadão, hoje é no gabinete do reitor.

E quando da implantação, ele foi junto da ouvidoria, esse setor ficou junto com a ouvidoria da universidade, hoje é outra realidade, hoje ficou a nível do gabinete do reitor. O responsável hoje é um dos assessores do reitor, que antes não, antes era o responsável pela ouvidoria. Mudou em função da troca de gestão, em função da troca de gestão, mudou esse procedimento.

2. Discorra sobre as políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas no setor.

As políticas referentes à gestão... Bom, hoje a gente tá trabalhando nos arquivos setoriais, a gente tá iniciando um trabalho de organização nos arquivos setoriais, na parte de gestão arquivísticas que até o momento a gente não tinha né. Então, a gente tem uma equipe de profissionais arquivistas indicadas, cada uma trabalhando em um centro de ensino. Tá no início esse trabalho, de pensar, vamos dizer a gestão arquivística, de tratar os documentos no arquivo corrente, arquivo intermediário e arquivo permanente. Hoje a gente atende mais a parte, que a gente tem todo um acervo, mais a parte da administração central, que é os órgãos vinculados aqui à reitoria, à administração central. Então, a gente tem um setor, tem uma Comissão de Avaliação de Documentos... Tem laboratórios... Então, a estrutura do Departamento de Arquivo Geral hoje é: Divisão de Protocolo, Divisão de Apoio Técnico aos Arquivos

Setoriais, Laboratório de Reprografia e o Arquivo Permanente. Hoje a documentação que nós temos no arquivo permanente é a documentação da administração, documentação de alunos, de servidores, alguns processos de caráter permanente, documentação contábil também, que tem que ser preservado, e agora a gente tá ampliando toda essa parte das atividades nos arquivos setoriais. Então, a documentação hoje, o arquivo setorial é um arquivo intermediário e permanente até a gente poder ter um espaço físico em que a gente possa recolher toda essa documentação da parte de ensino né, que é a atividade fim da universidade, então tá no início ainda esse trabalho.

3. Oue relevância social você atribui à LAI?

Ah, muito importante. E a Lei de Acesso à Informação, além de oportunizar a sociedade e ao cidadão essas questões de acesso à informação, que antes não existia muito nos órgãos né, então, ao mesmo tempo que dá esse acesso ao cidadão, o retorno a sociedade as questões do seu interesse, tem a questão do arquivo, acho que valorizou também o nosso trabalho como profissional arquivista né, porque a administração dos setores, vamos dizer, da universidade, aqui que é o nosso caso, eles vão ter que ter um olhar a mais pras questões arquivísticas né, porque é um direito do cidadão, então nós temos que nos preparar pra isso né. A gente tem que estar com os arquivos acessíveis, com a documentação toda classificada, preservada, pra disponibilizar o acesso, tornar acessível toda a nossa informação né. E a sociedade, é um direito que a sociedade tem, e a gente tem esse retorno, a Lei contribui pra isso né, a transparência dos órgãos públicos principalmente.

4. Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?

Uma ação profissional ética... É atender a legislação, nós como profissionais arquivistas, nós temos... e, dentro de um órgão público, a gente tem obrigação de atender ao cidadão e o que o profissional arquivista, dentro da ética profissional, ele tem que seguir a legislação, seus princípios, suas normas e ao mesmo tempo disponibilizar o acesso à informação, dentro de todas as... É que tem exceções dentro né, tem a Lei de Acesso à Informação, mas tem as exceções. A gente tem que ter o cuidado também de fornecer essas informações. Acho que isso é o principal da ética profissional, respeitar a legislação, principalmente respeitar a legislação e dentro também assim, oferecer o acesso aos documentos, como nós somos responsáveis pela guarda né e a preservação desses documentos, então nós temos todo um... guarda, manuseio, conservação, preservação, todas essas normas, então nós temos que atender essas necessidades.

5. Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?

... Acho até que eu já respondi né... Então assim, o que hoje, nós como arquivistas, o que é... É tu tratar os documentos, a principal coisa é tu poder tornar acessível esses documentos, então é classificar, é ter todo um acervo identificado, divulgado pra sociedade né, tá disponível o acesso, então a nossa maior preocupação hoje é poder disponibilizar sabe, o acesso. Botar na web, fazer toda essa divulgação/ difusão arquivística, acho que isso que tá faltando, então primeiro nós temos que tratar esses arquivos, organizar pra poder disponibilizar o acesso. Quanto mais informações estiver disponível pro cidadão, aí que vai atender a Lei né, então acho que nesse sentido, a maior preocupação é de tratar, preservar, toda aquelas... Sobre preservação dos documentos também e disponibilizar o acesso. Não adianta tu ter um acervo ali, mas não estar difundido, não tá organizado, classificado, então acho que é o principal pra atender. Evitar até a solicitação, no momento que tu já tem ali disponível, as pessoas já tem ali, claramente o que querem, o que é o seu interesse, então... E usar a transparência administrativa, então, tudo que a universidade tem hoje de informações disponíveis que podem estar acessíveis na web, num banco de dados onde às pessoas possam ter o seu acesso, não ficar só internamente. Como órgão público a gente tem que procurar disponibilizar né, as informações ao acesso né.

6. Por favor, faça uma avaliação do serviço prestado pelo SIC da universidade.

Olha, tem algumas situações que a gente tem que tentar melhorar, mas assim, hoje eu acho que ele tá bem estruturado, algumas questões de viabilizar, eu posso dizer assim que a gente possa colocar tudo em sistema eletrônico pra facilitar aonde a pessoa possa acessar. Hoje existe o e-SIC, existe o formulário eletrônico, só que esse formulário ele é impresso, ele é encaminhado, o documento, tipo um documento pra aquela unidade, mas isso aí pode ser feito via sistema eletrônico, vamos dizer realmente até o trâmite dele, que hoje não, o trâmite tramita o documento físico né, pra agilizar essa informação né. Mas eu acho assim, a universidade tem procurado atender os prazos definidos, não vi nenhum caso que tenha sido prorrogado esse prazo, então eu acho que tá bem estruturado, bem organizado.

7. Você gostaria de abordar algum tópico que não foi contemplado na entrevista, mas considera relevante para esta pesquisa?

... Ai, não sei de questão... É que como a gente não, nós só implantamos toda a parte do sistema, a gente não controla esse, o fluxo das solicitações, hoje a gente não tem assim, nós ficamos sabendo, por

exemplo, da demanda de um ano, um ano não, desde que foi iniciado o acesso a Lei né, nós ficamos sabendo só o total quando veio pro arquivo dos documentos, então a gente não tinha acho que assim, esse controle, acho que seria mais assim, é que não ficou a cargo do arquivo geral, então essas informações a gente não tem. Seria interessante ter um acompanhamento, divulgar mais, agora como a nova gestão está se preparando pra ter um outro procedimento, então a gente vai procurar auxiliar eles nesse trabalho, porque é uma pessoa nova, não tinha conhecimento da Lei, nós fizemos uma primeira reunião também, então a recém a gente passou, o grupo que já estava nesta comissão passou as informações pra essa pessoa, então ele que é agora, então vai surgir meios, outras formas de facilitar esse acesso ao cidadão na universidade. Maior divulgação da Lei também, que isso eu acho importante, mas e nós como arquivistas, nós aqui do Departamento de Arquivo, como eu digo assim, acho que o principal é tu poder, ter o sonho de ter todo o acervo organizado, preparado, disponível pra pesquisa né, então a gente busca isso e o arquivo tá envolvido nessas questões de preservação desses documentos de caráter permanente né, pra gente poder fazer um trabalho né, disponibilizar o acesso, facilitar, com certeza, o acesso as informações, atendendo a Lei.

APÊNDICE E – INSTRUMENTO DE ANÁLISE DE DISCURSO

1. Qual fluxo de atividades é realizado a partir do momento em que chega uma solicitação de informação?

EXPRESSÕES-CHAVE	IDEIAS CENTRAIS	DSC
B - [] são duas pessoas que trabalham ali no SIC, a ouvidora e uma assessora da ouvidora[] C - [] a técnica administrativa responsável pelo atendimento, pela solicitação e acompanhamento até disponibilizar ou não, é da própria ouvidoria,[] D - [] o mesmo responsável pela ouvidoria, é responsável também por responder essas questões e acessar o sistema da AGU (sic) [] E - []eles pegaram, digamos assim, um pedaço da ouvidoria e colocaram essa mesa ali, um computador e esse estagiário de TI []	Ouvidoria A	O mesmo responsável pela ouvidoria, é responsável pelo atendimento no SIC, pela solicitação, pelo acompanhamento, por responder as questões e acessar o sistema da CGU, pegaram um pedaço da ouvidoria e colocaram o SIC ali.
B - [] chega o pedido, ela verifica pra qual área ela tem que encaminhar, [] E ela encaminha pra área, aguarda a resposta se vai ser franqueado o acesso ou não e aí encaminha para o solicitante. E - [] teoricamente uma	SIC é o intermediário B	A gente recebe o pedido que vem pelo sistema, através de formulário eletrônico, via e-mail ou pessoalmente; faz a extração do relatório, quando nós já fizemos essa impressão,

pessoa entra em contato né com o rapaz lá, que fica tomando conta lá, e ele direciona onde a pessoa tem que ligar pra obter informação [...] F - [...] primeiro a gente recebe via e-mail né, quando a gente recebe a notificação no sistema, via e-mail, a gente já vai direto no e-SIC e faz a extração do relatório. Quando nós já fizemos essa impressão, a gente faz um requerimento para o setor responder, [...]. Do SIC, a gente encaminha para o conhecimento do pró-reitor, e o pró-reitor dessa área, vai encaminhar para a sua subunidade. A subunidade elabora a resposta, devolve pro SIC e a gente responde para o cidadão. G - [...] a gente recebe o pedido que vem pelo sistema, [...], verifica de qual área que compete, ai a gente fazia um memorando, anexava essa solicitação, encaminhava via memorando, que é o impresso, e via e-mail também. [...] E vem também a solicitação via e-mail, sem passar pelo sistema, ai a gente encaminhava direto por email, esse a gente não

verificamos para qual área tem que encaminhar e fazemos um requerimento para o setor responder. A subunidade elabora a resposta, se vai ser franqueado o acesso ou não, devolve pro SIC e encaminhamos para o solicitante. dando ciência à pessoa, através de email ou através de contato telefônico e depois vem pro arquivo esse documento.

entregava impresso, só via		
e-mail.		
H - [] através de		
formulário eletrônico ou		
pessoalmente. E após é		
encaminhando ao		
Departamento de Arquivo		
Geral, a gente faz todo um		
procedimento, tipo um		
encaminhamento pra		
unidade, [] Depois de		
encaminhado, ele dá		
ciência à pessoa [],		
através de e-mail ou		
através de contato		
telefônico e depois vem		
pro arquivo esse		
documento [].		
A - [] <u>Quem se</u>	Protocolo	
encarrega da parte de		
solicitação de informação		
<u>é o setor de protocolo</u> []		
H - [] <u>a solicitação de</u>	Assessoria do	
informação tem uma	reitor.	
pessoa responsável, que é		
hoje o assessor do reitor,		
[]		

DSC 1: Geralmente o fluxo de atividades é realizado nos setores da ouvidoria, protocolo e/ou assessoria do reitor.

A gente recebe o pedido que vem pelo sistema, através de formulário eletrônico, via e-mail ou pessoalmente; faz a extração do relatório, quando nós já fizemos essa impressão, verificamos para qual área tem que encaminhar e fazemos um requerimento para o setor responder.

A subunidade elabora a resposta, se vai ser franqueado o acesso ou não, devolve pro SIC e encaminhamos para o solicitante, dando ciência à pessoa, através de e-mail ou através de contato telefônico e depois vem pro arquivo esse documento.

2. Discorra sobre as políticas de gestão documental explícitas e tácitas praticadas no setor.

EXPRESSÕES-CHAVE	IDEIAS	DSC
	CENTRAIS	
A - [] a gente está	Em fase de	A gente fez um
implementando o sistema	implantação A	projeto de arquivo
de arquivos, tentando	, ,	que lá tem tanto a
implementar uma política		parte estrutural
institucional para adequar		como a parte de
a toda lei a parte da Lei de		gestão, com todas as
Acesso à Informação		funções
quanto aos instrumentos de		arquivísticas; eu
gestão, quanto a outras		comecei a
normativas, tanto que		desenvolver algumas
venham do SIGA, do		coisas, levantar as
Conarq, como do Arquivo		tipologias
Nacional []		documentais, tentar
C - [] implementação de		entender que tipos de
políticas de gestão		documentos que eles
documental, com		trabalham; vamos
classificação, avaliação de		iniciar com a
documentos, começou a		classificação dos
acontecer com a		documentos, claro,
contratação da arquivista,		junto já vai ter a
[].		avaliação. A gente
F - [] A gente vai iniciar		está implementando
com a classificação dos		o sistema de
documentos, [], claro,		arquivos, tentando
junto já vai ter a avaliação		implementar uma
né. [] A gente fez um		política institucional
projeto de arquivo que lá		para adequar a toda
tem tanto a parte estrutural		lei a parte da Lei de
como a parte de gestão		Acesso à Informação
mesmo [] todas as		quanto aos
funções arquivísticas,[]		instrumentos de
G - [] a gente tava		gestão, quanto a
desenvolvendo essa		outras normativas,
questão de gestão		tanto que venham do
documental [] eu		SIGA, do Conarq,

comecei a desenvolver algumas coisas, levantar as tipologias documentais,		como do Arquivo Nacional.
tentar entender que tipos		
de documentos que eles		
trabalham, []		
B - [] foi iniciado um	Projeto de	Foi iniciado um
projeto [] pra implantar	implantação. B	projeto pra
a gestão documental aqui		implantar a gestão
no Arquivo Geral.[]		documental aqui no
E - [] A gente não		Arquivo Geral. A
conseguiu implementar		gente não conseguiu
uma dinâmica mesmo, [],		implementar uma
de aplicar a tabela, de		dinâmica de aplicar
fazer avaliação, então		a tabela, de fazer
assim, a gente nunca chegou realmente a fazer o		avaliação, então assim, a gente nunca
trabalho completo da		chegou realmente a
gestão né, da avaliação e		fazer o trabalho
aplicar a questão das três		completo da gestão,
idades né. Aí a gente tinha		da avaliação e
feito um projeto[]		aplicar a questão das
jeno um projeto[]		três idades.
B - [] foi montada a	CPAD. C	Foi criada uma
Comissão de Avaliação de		Comissão
Documentos que elaborou		Permanente de
um plano de classificação		Avaliação de
e uma tabela de		Documentos, a
temporalidade de		CPAD; existe uma
documentos aqui pra		presidente e ela é
universidade. []		vinculada ao
D – []a Comissão		Departamento de
Permanente de Avaliação		Arquivo Geral. A
de Documentos, a CPAD,		CPAD é responsável
que existe uma presidente e		por toda a parte de
ela é vinculada ao		avaliação
Departamento de Arquivo		documental na
Geral. Aí, ela é		instituição, elaborou
responsável por toda a		um plano de
parte de avaliação		classificação e uma

documental na tabela de instituição,[...] temporalidade de E -[...] a Comissão foi documentos aqui pra criada, a Permanente[...] universidade. H – [...]tem uma Comissão de Avaliação de Documentos[...] Política de gestão A estrutura do *[...1* 0 nosso departamento documental Departamento de agui na explícita. D universidade, [...] engloba Arquivo Geral quatro áreas, a primeira é engloba quatro a de Protocolo, que faz. áreas, a primeira é a toda a parte de tramitação de Protocolo, que faz. expedição de toda a parte de documentos, abertura detramitação e processos, expedição de encaminhamento de documentos. correspondência, toda essa abertura de parte. A parte que é da processos. encaminhamento de Divisão de *Arquivos* Setoriais – Divisão correspondência, Apoio Técnico é essa toda essa parte. A divisão, ela dá suporte à parte que é da universidade para Divisão de Arquivos organização, na parte da Setoriais – Divisão gestão arquivística. Tem a de Apoio Técnico é Divisão essa divisão, ela dá de Arquivo suporte à Permanente, que ela daí é responsável pela parte de universidade para a arranjo edescrição organização, na recolhimento de parte da gestão documentos. são arquivística. Tem a que considerados de valor Divisão de Arquivo Permanente, que ela permanente e, temos parte do Laboratório de daí é responsável Reprografia, faz. pela parte de arranjo que microfilmagem e descrição e digitalização recolhimento de de alguns documentos, que são documentos.[...] Η a estrutura do considerados de

Departamento de Arquivo	valor permanente e,
Geral hoje é: Divisão de	temos a parte do
Protocolo, Divisão de	Laboratório de
Apoio Técnico aos	Reprografia, que faz
Arquivos Setoriais,	a microfilmagem e a
Laboratório de	digitalização de
Reprografia e o Arquivo	alguns documentos.
Permanente. []	

DSC 2: Foi iniciado um projeto pra implantar a gestão documental aqui no Arquivo Geral, [contemplando] tanto a parte estrutural como a parte de gestão, com todas as funções arquivísticas.

Eu comecei a desenvolver algumas coisas, levantar as tipologias documentais, [para] iniciar com a classificação dos documentos, claro, junto já vai ter a avaliação, [com esse intuito], foi criada uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a CPAD.

A gente está implementando o sistema de arquivos, tentando implementar uma política institucional para adequar a toda lei a parte da Lei de Acesso à Informação quanto aos instrumentos de gestão, quanto a outras normativas, tanto que venham do SIGA, do Conarq, como do Arquivo Nacional.

A estrutura do Departamento de Arquivo Geral engloba quatro áreas, a primeira é a de Protocolo, que faz toda a parte de tramitação e expedição de documentos, abertura de processos, encaminhamento de correspondência, toda essa parte. A parte que é da Divisão de Arquivos Setoriais — Divisão de Apoio Técnico é essa divisão, ela dá suporte à universidade para a organização, na parte da gestão arquivística. Tem a Divisão de Arquivo Permanente, que ela daí é responsável pela parte de arranjo e descrição e recolhimento de documentos, que são considerados de valor permanente e, temos a parte do Laboratório de Reprografia, que faz a microfilmagem e a digitalização de alguns documentos.

3. Que relevância social você atribui à LAI?

EXPRESSÕES-CHAVE	IDEIAS	DSC
	CENTRAIS	
A - [] vem a contribuir,	Transparência. A	A Lei de Acesso à
[], com parte da		Informação deu
transparência, para que o		subsídio à

cidadão, [] tenha acesso		transparência
realmente às informações		administrativa dos
[].		órgãos públicos
D - [] A Lei de Acesso à		principalmente.
Informação, ela deu		Vindo a contribuir,
subsídio à transparência		com parte da
administrativa nas		transparência, para
administrações.		que o cidadão tenha
F - [] a gente tem que		acesso realmente às
[] tornar essa		informações. A gente
transparência ativa, como		tem que tornar essa
uma cultura [].		transparência ativa
H - [] a Lei contribui		como uma cultura.
pra isso [], a		
transparência dos órgãos		
públicos principalmente.		
A – []um pouco a LAI é	A LAI é falha. B	A LAI é falha, eu
falha, é no momento em		não vejo, que essa
que muitas vezes o		Lei 12.527 tenha
cidadão, [] não sabe o		tido um impacto na
que perguntar para o SIC		sociedade, ela não
[]		mudou muita coisa
E - [] eu não vejo [],		do panorama que
que essa Lei 12.527 tenha		era, ela não teve o
tido um impacto na		impacto que se
sociedade mesmo, [] , ela		esperava assim, pra
não mudou muita coisa do		sociedade, ela
panorama que era.		acabou mais
[],ela não teve o		legitimando os
impacto que se esperava		interesses da grande
assim, pra sociedade, ela		imprensa
acabou mais legitimando		necessariamente,
os interesses da grande		pra veicular
imprensa		conteúdo, do que
necessariamente, pra		necessariamente
veicular conteúdo, do que		despertar o interesse
necessariamente despertar		do cidadão a ter
o interesse do cidadão a		acesso às
ter acesso às informações		informações
públicas[].		públicas, o cidadão
puoticus[].	<u> </u>	phoneus, o chadao

		não sabe o que
		perguntar para o
		SIC.
A - [] acho que é de	Democracia. C	Eu acho que é uma
extrema relevância o fato		conquista importante
de ter acesso à		do ponto de vista
informação em unidades		democrático; acho
públicas, [] Porque ao		que é de extrema
viver numa democracia,		relevância o fato de
[] pelo menos pra mim,		ter acesso à
é um crescimento natural.		informação em
<i>[]</i>		unidades públicas,
E - [] Mas $[]$ eu acho		porque ao viver
que é uma conquista		numa democracia é
<i>importante</i> [] do ponto		um crescimento
de vista democrático []		natural.
A – []é realmente uma	Cidadania. D	A LAI tem uma
ferramenta que o cidadão		importância muito
tem para reivindicar		grande na promoção
direitos, para se inteirar e		da cidadania; é
para exercer a		realmente uma
cidadania[]		ferramenta que o
B – []ela tem uma		cidadão tem para
importância muito grande		reivindicar direitos,
assim, na promoção da		para se inteirar e
cidadania, [].		fortalecer o cidadão,
C – []eu acredito que		no sentido de se
ela venha a ser um		fazer presente, no
elemento de Eu tô pra		sentido de se colocar
usar [] de		como um sujeito
fortalecimento do cidadão,		atuante nas políticas
no sentido de se fazer		sociais, das mais
presente, no sentido de se		variadas formas.
colocar como um sujeito		
atuante nas políticas		
sociais, das mais variadas		
formas [].		
B - [] a LAI, [] veio	Dispositivos	A LAI veio pra
[] pra coroar outros	legais. E	coroar,
dispositivos legais que já		complementar e

vinham tentando aprofundar outros promover o acesso à dispositivos legais que já vinham informação ao cidadão [...]. A gente comeca lá na tentando promover o Constituição com o artigo acesso à informação quinto [...], depois a gente ao cidadão. A gente tem a 8.159 e todos os começa lá na Constituição com o decretos que regulamentam, sempre artigo quinto, depois falando da questão do *a gente tem a 8.159* acesso,[...] e todos os decretos E - [...] ela só veio pra que regulamentam, complementar algumas sempre falando da lacunas que a Lei 8.159 questão do acesso. não dava conta [...] F - [...] ela veio contribuir grandemente [...] porque por mais que a gente já tivesse algumas questões pontuadas na Lei 8.159, [...] ela veio pra aprofundar essa questão, principalmente, colocar em foco a questão do acesso mesmo [...]. G - [...] ela veio a Valorização da A LAI veio a contribuir também para a profissão de contribuir para a nossa área, [...] para os arquivista. F nossa área, para os profissionais da profissionais da informação, sobretudo informação, para o arquivista [...], que sobretudo para o arquivista e para o eu acho que deu uma força maior pra nossa arquivo, que eu acho profissão, [...]. que deu uma força H-[...] tem a questão do maior pra nossa arquivo, acho que profissão, e também valorizou também o nosso valorizou o nosso trabalho como trabalho como profissional arquivista profissional

DSC 3.1: A LAI veio pra coroar, complementar e aprofundar outros dispositivos legais que já vinham tentando promover o acesso à informação ao cidadão. A gente começa lá na Constituição com o artigo quinto, depois a gente tem a 8.159 e todos os decretos que regulamentam, sempre falando da questão do acesso.

A Lei de Acesso à Informação deu subsídio à transparência administrativa dos órgãos públicos principalmente. Antes as pessoas faziam uma solicitação, levavam um requerimento pro órgão e não tinham prazo pra resposta, acho que principalmente a questão do prazo veio pra contribuir.

[Sendo] uma conquista importante do ponto de vista democrático e na promoção da cidadania; é realmente uma ferramenta que o cidadão tem para reivindicar direitos, para se inteirar e fortalecer o cidadão, no sentido de se fazer presente, no sentido de se colocar como um sujeito atuante nas políticas sociais, das mais variadas formas.

Veio a contribuir [também] para a nossa área, para os profissionais da informação, sobretudo para o arquivista e para o arquivo, que eu acho que deu uma força maior pra nossa profissão e valorizou o nosso trabalho como profissional arquivista.

DSC 3.2: A LAI é falha, eu não vejo, que essa Lei 12.527 tenha tido um impacto na sociedade, ela não mudou muita coisa do panorama que era, ela não teve o impacto que se esperava assim, pra sociedade, ela acabou mais legitimando os interesses da grande imprensa necessariamente, pra veicular conteúdo, do que necessariamente despertar o interesse do cidadão a ter acesso às informações públicas, o cidadão não sabe o que perguntar para o SIC.

4. Você poderia dizer o que é uma ação profissional ética?

EXPRESSÕES-CHAVE	IDEIAS	DSC
	CENTRAIS	
A - [] eu acho que as	Responsabilidade	É ter
ações, todas tem que ser	no tratamento da	responsabilidade no
regidas pela ética, ou	documentação. A	tratamento da
seja, tu tem que tentar		documentação, tu
primar sempre pela		tem que tentar
eficácia, pela eficiência,		primar sempre pela
sempre tem que rondar a		eficácia, pela
honestidade, muitas		eficiência, sempre
vezes, no trabalho com		tem que rondar a
os dados, tu tens que		honestidade, muitas
guardar um sigilo, []		vezes, no trabalho
B – [] <i>Enfim, é ter</i>		com os dados, tu
responsabilidade no		tens que guardar um
tratamento da		sigilo, respeitar
documentação, acho que		tanto um ponto de
isso permeia a ética		vista que é o do
também, saber que um		produtor de
documento está		documentos,
garantindo o direito de		tomando como base
um cidadão e a nossa		a Lei de Acesso à
obrigação enquanto		Informação e de
profissional, preservar		maneira geral o
aquilo ali, tornar		tratamento dos
acessível, eu acho que		arquivos. Mas por
isso tudo permeia a ética		outro lado, ter a
também, da consciência		sensibilidade do
da nossa		ponto de vista do
responsabilidade		cidadão, que é
enquanto profissional		importante a sua
que promove acesso e		realidade, o que diz
preservação.		respeito, tanto do
C - uma postura ética é		ponto de vista do
respeitar tanto um ponto		acesso que ele vem a
de vista que é o do		ter, quanto do ponto
produtor de documentos,		de vista da
tomando como base a Lei		confidencialidade
de Acesso à Informação		das informações
e de maneira geral o		pertinentes a ele.
		1.4

tratamento dos arquivos. Mas por outro lado, ter a sensibilidade do ponto de vista do cidadão, que é importante a sua realidade, o que diz respeito, tanto do ponto de vista do acesso que ele vem a ter, quanto do ponto de vista da confidencialidade das informações pertinentes a ele [...]. D - [...] como profissional arquivista, tu não pode se omitir a fornecer as informações, se elas existem, nós temos que divulgá-las, nós temos que informar. *E - [...] é você preservar* a documentação arquivística, [...] procurar todos os meios possíveis de assegurar o acesso [...], você não criar entraves pra isso né. [...] papel social do arquivo, da memória coletiva, da transparência administrativa, [...] em resumo [...] é isso o papel, [...] do profissional arquivista, principalmente aqueles que atuam em seções públicas [...] é cuidar do acervo e assegurar todas as formas possíveis de acesso [...].

Saber que um documento está garantindo o direito de um cidadão e a nossa obrigação enquanto profissional, preservar aquilo ali, tornar acessível, como profissional arquivista, tu não pode se omitir a fornecer as informações, se elas existem, nós temos que divulgá-las, nós temos que informar. É a consciência da nossa responsabilidade enquanto profissional que promove e assegura o acesso, preserva a documentação arquivística, procura todos os meios possíveis de assegurar o acesso, e não criar entraves pra isso. Há um papel social do arquivo, da memória coletiva, da transparência administrativa, em resumo é isso o papel, do profissional arquivista, principalmente

		agualag aug mermen
		aqueles que atuam
		em seções públicas,
		é cuidar do acervo e
		assegurar todas as
		formas possíveis de
		acesso.
B - [] profissional da	Discrição. B	Tem a ver com a
informação, a gente tá		questão da
sempre na corda bamba,		discrição, como
porque passam sempre		profissional da
muitas informações por		informação, a gente
nós e a gente tem sempre		tá sempre na corda
que tratar eticamente		bamba, porque
[].		passam sempre
C - [] eu acho que a		muitas informações
gente tem que considerar		por nós e a gente
questões do ponto de		tem sempre que
vista do produtor,		tratar eticamente.
confidencialidade, entre		É saber
outras coisas		disponibilizar o que
relacionadas não só a		pode, saber limitar,
		=
informações sigilosas,		a gente tem que
mas também informações		considerar questões
que dizem respeito ao		do ponto de vista do
negócio e aí não é		produtor,
necessariamente o grau		confidencialidade,
de sigilo, mas as		entre outras coisas
informações sensíveis à		relacionadas não só
instituição produtora de		a informações
documentos [],		sigilosas, mas
G - [] tem a ver com a		também informações
questão da discrição,		que dizem respeito
[] é Saber		ao negócio e ai não
disponibilizar o que pode		é necessariamente o
[], saber limitar, é		grau de sigilo, mas
Acho que seria mais isso,		as informações
direcionado pra		sensíveis à
segurança da		instituição produtora
informação.		de documentos. Acho
,		que seria isso,
<u> </u>	1	, <u>*</u>

		direcionado pra
		segurança da
		informação.
F – [] prezar pela	Seguir a legislação.	Prezar pela
legalidade, ele está	C	legalidade, seguir a
sendo ético.		legislação, seus
H-[] o profissional		princípios, suas
arquivista, dentro da		normas.
ética profissional, ele		
tem que seguir a		
legislação, seus		
princípios, suas		
normas[]		
A – [] <u>tu tens que</u>	Imagem positiva do	
guardar uma imagem, tu	profissional.	
<u>tens que fazer o uso</u>		
<u>adequado das</u>		
<u>ferramentas que tu tem</u>		
<u>para tentar que o</u>		
trabalho, digamos assim,		
<u>ele flua normalmente e</u>		
<u>dentro dessa linha.</u> []		
B – [] <u>Eu acho que é</u>	Tratamento	
<u>uma questão ética assim,</u>	igualitário.	
<u>eu não posso privilegiar</u>		
<u>determinados gestores,</u>		
[] a gente tratar todo		
<u>mundo de forma igual.</u>		
F - [] se o servidor	Não agir de má fé.	
<u>não agir de má fé</u> []		

DSC 4: É ter responsabilidade no tratamento da documentação, tu tem que tentar primar sempre pela eficácia, pela eficiência, sempre tem que rondar a honestidade, não agir de má fé, tratar todo mundo de forma igual, seguir a legislação, seus princípios, suas normas.

Muitas vezes, no trabalho com os dados, tu tens que guardar um sigilo, tem a ver com a questão da discrição, como profissional da informação, a gente tá sempre na corda bamba, porque passam sempre muitas informações por nós e a gente tem sempre que tratar eticamente, saber disponibilizar o que pode, saber limitar, direcionado pra segurança da informação.

Há um papel social do arquivo, da memória coletiva, da transparência administrativa, em resumo é isso, o papel do profissional arquivista, principalmente aqueles que atuam em seções públicas, é cuidar do acervo e assegurar todas as formas possíveis de acesso. Tu tens que guardar uma imagem, tu tens que fazer o uso adequado das ferramentas que tu tem para tentar que o trabalho flua normalmente e dentro dessa linha.

5. Para você como é agir com ética profissional na operacionalização de todos os dispositivos da LAI no setor?

EMBREGGÖEG GILLIE	TDELL C	200
EXPRESSÕES-CHAVE	IDEIAS	DSC
	CENTRAIS	
A – [] uma coisa simples,	Funções	A ética profissional
no momento em que a gente	arquivísticas. A	tá ligada com o
faz a gestão documental, a		acesso que tu pode
gente já coloca a		dar e a preservação
informação em ordem. [],		dos documentos; é
então, estando a		tu tratar os
documentação organizada,		documentos, então
a gente já pode informar a		é classificar, é ter
quem solicita se a		todo um acervo
documentação está		identificado,
conosco, por exemplo, se o		divulgado pra
SIC nos pergunta a gente já		sociedade,
pode informar em pouco		disponível para o
tempo, se a documentação		acesso. Botar na
está conosco ou não. [] o		web, fazer toda
ideal não é que o cidadão		essa divulgação/
pergunte, o ideal é que a		difusão
gente já ofereça toda a		arquivística,
informação [].		porque o ideal não
D – a ética profissional tá		é que o cidadão
ligada com o acesso que tu		pergunte, o ideal é
pode dar e a preservação		que a gente já
desses documentos, []		ofereça toda a
$H-[] \acute{E}$ tu tratar os		informação. Uma
documentos, a principal		coisa simples, no

coisa é tu poder tornar momento em que a acessível esses documentos. gente faz a gestão então é classificar, é ter documental, a todo um acervo gente iá coloca a identificado, divulgado pra informação em sociedade [...], tá ordem, então, disponível o acesso, [...] estando a Botar na web, fazer toda documentação essa divulgação/ difusão organizada, a gente arquivística, [...] já pode informar a quem solicita se a documentação está conosco ou não. B - [...] um dos primeiros Esquema de *Um dos primeiros* classificação de trabalhos que a gente trabalhos que a sentiu necessidade de ser segurança da gente sentiu feito foi um esquema de informação. B necessidade de ser classificação de segurança feito foi um da informação, pra gente esquema de determinar o que é sigiloso classificação de e o que não é sigiloso, o segurança da que é pessoal e o que não é informação, pra gente determinar o *[...1* C - [...] discutir o que seria que é sigiloso e o sigiloso, o que seria que não é sigiloso, informação pessoal, a o que é pessoal e o gente estabeleceu um que não é. Assim a gente estabeleceu diálogo com o produtor. [...] Um cuidado que nós um diálogo com o procuramos ter aqui na produtor, um universidade em relação à cuidado que nós Lei de Acesso, [...] foi o procuramos ter fato de estabelecer contato agui na universidade em com quem produzia as informações. Ninguém mais relação à Lei de avalizado pra falar o que é Acesso, foi o fato de estabelecer sigiloso, o que é confidencial, e se é contato com quem confidencial, por quais produzia as razões vem a ser, se é pelo informações.

fato de ser uma questão pessoal sigilosa, do que quem produz,[]		Ninguém mais avalizado pra falar o que é sigiloso, o que é confidencial, e se é confidencial, por quais razões vem a ser, se é pelo fato de ser uma questão pessoal sigilosa, do que quem produz.
D – [] está ligada ao fato de tu poder fazer chegar às informações a quem de direito. Não só a comunidade interna, que são alunos, servidores técnicos e docentes de dentro da instituição, mas a comunidade em geral, [].	Acesso a todos.	
F – [] <u>a gente sendo</u> <u>ético, trabalhando</u> <u>corretamente, a gente vai</u> <u>estar sempre deixando</u> <u>exercer o direito dele de</u> <u>acesso à informação</u> [].	Trabalhar corretamente.	
G – [] <u>a gente procurar</u> <u>não tentar melhorar a</u> <u>informação, disponibilizar</u> <u>ela de forma autêntica e</u> <u>íntegra, da maneira que</u> <u>veio da fonte primária,</u> [].	Informação autêntica e íntegra.	

DSC 5: A ética profissional tá ligada com o acesso que tu pode dar a comunidade em geral e a preservação dos documentos; é tu tratar os documentos, então é classificar, é ter todo um acervo identificado, divulgado pra sociedade, disponível para o acesso. Botar na web, fazer toda essa divulgação/ difusão arquivística, porque o ideal não é que o

cidadão pergunte, o ideal é que a gente já ofereça toda a informação de forma autêntica e íntegra.

Uma coisa simples, no momento em que a gente faz a gestão documental, a gente já coloca a informação em ordem, então, estando a documentação organizada, a gente já pode informar a quem solicita se a documentação está conosco ou não.

Um dos primeiros trabalhos que a gente sentiu necessidade de ser feito foi um esquema de classificação de segurança da informação, pra gente determinar o que é sigiloso e o que não é sigiloso, o que é pessoal e o que não é. Assim a gente estabeleceu um diálogo com o produtor, um cuidado que nós procuramos ter aqui na universidade em relação à Lei de Acesso, foi o fato de estabelecer contato com quem produzia as informações. Ninguém mais avalizado pra falar o que é sigiloso, o que é confidencial, e se é confidencial, por quais razões vem a ser, se é pelo fato de ser uma questão pessoal sigilosa, do que quem produz.

[Assim], trabalhando corretamente, a gente vai estar sempre deixando [o cidadão] exercer o direito dele de acesso à informação.

6. Por favor, faça uma avaliação do serviço prestado pelo SIC da universidade.

EXPRESSÕES SILLIE	IDELLG	Dag
EXPRESSÕES-CHAVE	IDEIAS	DSC
	CENTRAIS	
A – [] na maioria das	Atendimento	O SIC funciona
vezes o SIC, ele tem	razoavelmente	bem, na maioria
satisfeito os pedidos de	satisfatório. A	das vezes ele tem
informação[]		satisfeito os pedidos
C – Pelo o que a gente tem		de informação;
de relato do SIC, isso tem		todas as
ocorrido de maneira		informações são
tranquila, não tem		estabelecidas nos
maiores problemas.[].		prazos
D-[] todas as		determinados na
informações são		Lei, todas elas
estabelecidas nos prazos		seguiram e foram
determinados na Lei,		respondidas de
todas elas seguiram e		acordo, não vi
foram respondidas de		nenhum caso que
acordo.[]		tenha sido
F – [] nós estamos		prorrogado esse

executando as atividades do SIC, respondendo dentro do prazo,[]. G – []ele funciona, bem,[] H – [] a universidade tem procurado atender os prazos definidos, não vi nenhum caso que tenha sido prorrogado esse prazo, então eu acho que tá bem estruturado, bem organizado.		prazo, então eu acho que tá bem estruturado, bem organizado. Pelo o que a gente tem de relato do SIC, isso tem ocorrido de maneira tranquila, não tem maiores problemas.
A - [], eu acho, basicamente, que a nossa universidade, ela se movimentou muito mais no momento de implementação, que nós tivemos muito pouco tempo para adequar as coisas,[] F - [] na implantação do SIC [] inicialmente a gente teve um apoio, só que parece que com o passar do tempo as pessoas vão deixando de lado assim.[]	No início houve mobilização. B	Como tivemos muito pouco tempo para se adequar a LAI, eu acho, basicamente, que a nossa universidade se movimentou muito mais no momento de implantação do SIC; inicialmente a gente teve um apoio, só que parece que com o passar do tempo as pessoas vão deixando de lado assim.
A - [] Já tivemos algumas informações, que, por exemplo, não tem respondido no prazo, eu acho que tem muito a ver ainda com a desorganização interna, [] B - [] Tem muitos,	Respostas fora do prazo. C	Tem muitos, muitos pedidos com atraso na resposta, e o pessoal entra com recurso e atrasa o recurso; eu acho que tem muito a ver ainda com a desorganização

muitos pedidos com atraso		interna.
na resposta, e o pessoal		
entra com recurso e atrasa		
o recurso. []		
A – [] Na verdade, a	Necessária	Tem que tentar
gente não está	implementação. D	melhorar, na
conseguindo caminhar ao	,	verdade, a gente
passo certo da LAI, []		não está
Eu acredito que ainda tem		conseguindo
que ser feito mais coisas		caminhar ao passo
pra nós termos um e-SIC		certo da LAI. O
com a implementação da		nosso SIC tá muito
LAI efetiva,[]		abaixo do que se
E – []o nosso SIC tá		espera. Eu acredito
muito abaixo do que se		que ainda tem que
espera. Precisa		ser feito mais
urgentemente ser		coisas pra nós
reestruturado []		termos um e-SIC
F – []eu acho que a		com a
gente tem que melhorar		implementação da
bastante ainda a questão		LAI efetiva, ele
da cultura interna da		precisa
universidade.[]		urgentemente ser
G - []claro que eu acho		reestruturado,
que deve ser mais assim		melhorar bastante
A gente precisa focar		ainda a questão da
nessa questão, parar e		cultura interna da
trabalhar mais em		universidade. A
algumas coisas, tanto é		gente precisa focar
que lá no rol mínimo, eu		nessa questão,
acho que deveria ser		parar e trabalhar
disponibilizada mais		mais em algumas
informação, atualizar ele,		coisas, tanto é que
porque eu acho que depois		lá no rol mínimo,
da implantação a gente		eu acho que deveria
não mexeu mais naquilo		ser disponibilizada
[].		mais informação,
H - [] tem que tentar		atualizar ele,
melhorar,[]		porque eu acho que
		depois da

		implantação a gente não mexeu mais naquilo.
B – [] ele recém foi identificado, faz pouco tempo, ele ficou mais de um ano sem ser identificado, que é um item obrigatório na Lei,[] ele não está num lugar acessível, [].	Localização.	
B - [] ele não funciona conforme as premissas da Lei de Acesso.	Foge as premissas da LAI.	

DSC 6.1: O SIC funciona bem, na maioria das vezes ele tem satisfeito os pedidos de informação; todas as informações são estabelecidas nos prazos determinados na Lei, todas elas seguiram e foram respondidas de acordo, não vi nenhum caso que tenha sido prorrogado esse prazo, então eu acho que tá bem estruturado, bem organizado. Pelo o que a gente tem de relato do SIC, isso tem ocorrido de maneira tranquila, não tem maiores problemas.

DSC 6.2: Tem que tentar melhorar, na verdade, a gente não está conseguindo caminhar ao passo certo da LAI, conforme [suas] premissas. Tem muitos, muitos pedidos com atraso na resposta, e o pessoal entra com recurso e atrasa o recurso; eu acho que tem muito a ver ainda com a desorganização interna.

O nosso SIC tá muito abaixo do que se espera. Ele recém foi identificado, faz pouco tempo, ele ficou mais de um ano sem ser identificado, que é um item obrigatório na Lei, e ele não está num lugar acessível.

Como tivemos muito pouco tempo para se adequar a LAI, eu acho, basicamente, que a nossa universidade se movimentou muito mais no momento de implantação do SIC; inicialmente a gente teve um apoio, só que parece que com o passar do tempo as pessoas vão deixando de lado assim.

Eu acredito que ainda tem que ser feito mais coisas pra nós termos um e-SIC com a implementação da LAI efetiva, ele precisa urgentemente ser reestruturado, melhorar bastante ainda a questão da cultura interna

da universidade. A gente precisa focar nessa questão, parar e trabalhar mais em algumas coisas, tanto é que lá no rol mínimo, eu acho que deveria ser disponibilizada mais informação, atualizar ele, porque eu acho que depois da implantação a gente não mexeu mais naquilo.

7. Você gostaria de abordar algum tópico que não foi contemplado na entrevista, mas considera relevante para esta pesquisa?

EXPRESSÕES-CHAVE	IDEIAS	DSC
	CENTRAIS	
A - [] no grupo de	Inclusão de um	Focando na atuação
implementação da Lei de	arquivista. A	dos arquivistas na
Acesso à Informação só	_	Lei de Acesso, são
chamaram a arquivista		poucos arquivistas
porque na Lei constava a		que participaram.
parte de preservação		No grupo de
documental, patrimônio		implementação da
documental, então, a		Lei de Acesso à
universidade, ela já tinha		Informação só
formado o seu grupo de		chamaram a
trabalho e tinha se		arquivista porque
esquecido de um arquivista.		na Lei constava a
[] a gente acredita que se		parte de
é pra dar acesso à		preservação
informação, a participação		documental,
de uma equipe ou da área		patrimônio
da Arquivologia é relevante		documental, então,
e importante, pelo menos		a universidade, ela
pra gente conseguir aplicar		já tinha formado o
de fato a Lei.		seu grupo de
B - [] focando na atuação		trabalho e tinha se
dos arquivistas na Lei de		esquecido de um
Acesso, porque eu acho que		arquivista.
tu detectou [] ao longo da		Eu acho que isso
tua pesquisa, que não		demonstra uma
foram muitos arquivistas		habilidade que os
que participaram né? []		arquivistas não têm,
mostra que o arquivista, ele		de se colocar, de se
tem um papel fundamental		projetar. Eu acho
na Lei de Acesso,[]		que nesse momento

		Π .
C-[] Eu acho que isso		é uma questão
demonstra uma habilidade		também de se
que os arquivistas não têm,		colocar, é uma
de se colocar, de se		questão de pró-
projetar, [] Eu acho que		atividade, e, essa é
nesse momento é uma		uma característica
questão também de se		do profissional que
colocar, é uma questão de		eu acho que tem que
pró-atividade, e, essa é uma		fomentar. Eu acho
característica do		que tem que ter uma
profissional que eu acho		pró-atividade, uma
que tem que fomentar. []		pré-disposição de
Eu acho que tem que ter		diálogo, de se
uma pró-atividade, uma		colocar à
pré-disposição de diálogo,		disposição de.
de se colocar à disposição		O arquivista tem um
de, [].		papel fundamental
G - [] e quem deveria ser		na Lei de Acesso,
responsável pelo SIC		ele quem deveria
também deveria ser um		ser responsável pelo
arquivista, [].		SIC. A gente
		acredita que se é
		pra dar acesso à
		informação, a
		participação de uma
		equipe ou da área
		da Arquivologia é
		relevante e
		importante, pelo
		menos pra gente
		conseguir aplicar de
		fato a Lei.
A [] Exists dontes do	Comissão de	Existe dentro da
A – [] Existe dentro da		
LAI a possibilidade de fazer	Avaliação de	LAI a possibilidade
uma comissão permanente	Documentos	de fazer uma
de avaliar documentos em	Sigilosos. B	comissão
grau de sigilo, ali		permanente de
levantaram a questão que		avaliar documentos
nós já tínhamos uma		em grau de sigilo, é
Comissão Permanente de		a Comissão de

Avaliação de Documentos, se não seria o mesmo, e ai tivemos que dizer que na verdade eram duas coisas completamente diferentes []. D - [] é importante em todas as instituições, é a Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos, a		Avaliação de Documentos Sigilosos, importante em todas as instituições e completamente diferente da Comissão Permanente de Avaliação de
universidade, ela não tem isso []. B – [] sem gestão documental a gente não vai conseguir franquear consulta nenhuma. [] H - [] acho que o principal é tu poder, ter o sonho de ter todo o acervo organizado, preparado, disponível pra pesquisa né, então a gente busca isso e o arquivo tá envolvido nessas questões de preservação desses documentos de caráter permanente [] pra gente poder fazer um trabalho [] disponibilizar o acesso, facilitar, com certeza, o acesso as informações, atendendo a Lei.	Gestão documental. C	Documentos. Sem gestão documental a gente não vai conseguir franquear consulta nenhuma, então, eu acho que o principal é tu poder, ter o sonho de ter todo o acervo organizado, preparado, disponível pra pesquisa. A gente busca isso e o arquivo tá envolvido nessas questões de preservação desses documentos de caráter permanente, disponibilizar o acesso, facilitar, com certeza, o acesso as informações, atendendo a Lei.
E - [] <u>a Lei foi</u> <u>sancionada em 2011 [],</u> <u>então ela tá muito recente</u>	A LAI é recente.	

[].		
E – [] <u>jogar mais o</u>	Debate sobre	
debate, no sentido desses	estrutura.	
SIC serem assim, melhor		
estruturados, da política		
mesmo de acesso à		
informação que tem que ser		
<u>feita [</u>].		
E – [] <u>eu adorei a</u>	Lei abstrata.	
aprovação dessa Lei		
12.527, mas ela é abstrata		
pra mim ainda. Agora		
<u>imagina, se é pra mim,</u>		
<u>imagina pra quem é</u>		
<u>cidadão de uma forma</u>		
geral então. []		
H- [] <u>Maior divulgação</u>	Divulgação da	
<u>da Lei também</u> ,[].	LAI.	

DSC 7: Eu adorei a aprovação dessa Lei 12.527, mas ela é abstrata pra mim ainda, ela tá muito recente, [precisa de] maior divulgação **e** mais debate, no sentido desses SIC serem assim, melhor estruturados, da política mesmo de acesso à informação que tem que ser feita.

Focando na atuação dos arquivistas na Lei de Acesso, são poucos arquivistas que participaram. No grupo de implementação da Lei de Acesso à Informação só chamaram a arquivista porque na Lei constava a parte de preservação documental, patrimônio documental, então, a universidade, ela já tinha formado o seu grupo de trabalho e tinha se esquecido de um arquivista.

Eu acho que isso demonstra uma habilidade que os arquivistas não têm, de se colocar, de se projetar. Eu acho que nesse momento é uma questão também de se colocar, é uma questão de pró-atividade, e, essa é uma característica do profissional que eu acho que tem que fomentar. Eu acho que tem que ter uma pró-atividade, uma pré-disposição de diálogo, de se colocar à disposição de.

O arquivista tem um papel fundamental na Lei de Acesso, ele quem deveria ser responsável pelo SIC [e este] deveria ficar vinculado ao setor de arquivo. A gente acredita que se é pra dar acesso à informação, a participação de uma equipe ou da área da Arquivologia é relevante, pelo menos pra gente conseguir aplicar de fato a Lei [e

constituir] a Comissão de Avaliação de Documentos Sigilosos, importante em todas as instituições.

O arquivo tá envolvido nessas questões de preservação desses documentos de caráter permanente, facilitar, com certeza, o acesso às informações, atendendo a Lei. Sem gestão documental a gente não vai conseguir franquear consulta nenhuma, então, eu acho que o principal é tu poder, ter o sonho de ter todo o acervo organizado, preparado, disponível pra pesquisa.

APÊNDICE F – TRABALHOS QUE ENVOLVEM A TEMÁTICA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Livro: "A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões" – Maria Aparecida Moura, organizadora (2014), reúne um conjunto de estudos a respeito do processo de democratização da informação no Brasil;

Projetos de pesquisa: "A Lei de Acesso à Informação no Brasil: gênese, recepção, implementação e impactos sociais e para a profissão de arquivista" - Georgete Medleg Rodrigues, coordenadora (em andamento), examina a gênese e os impactos da LAI na administração pública, nas instituições arquivísticas e em outros órgãos que integram o estado e, para a profissão de arquivista, incluindo a sua formação em nível superior.

"A Lei de Acesso à Informação no Brasil: políticas arquivísticas, agências, atores e processos no cenário político-informacional do Governo Federal entre 2013 e 2016" – José Maria Jardim, coordenador (em andamento), contempla as relações entre Estado e Sociedade diante do cenário de implantação da LAI;

"Observatório do estatuto epistemológico do direito à informação no Brasil: Efeitos da Lei de Acesso à Informação" - Marcia Heloisa Tavares de Figueredo Lima, coordenadora (em andamento), trata de uma investigação analítica-qualitativa a respeito da produção documentária referente ao direito à informação nas ciências jurídicas brasileiras, sob a perspectiva da Ciência da Informação.

Tese: "Dimensões político-arquivísticas da avaliação de documentos na Administração Pública Federal (2004-2012)" — Ana Celeste Indolfo (2013); pesquisou as implicações da avaliação de documentos (foco do trabalho) e o desenvolvimento das atividades de gestão de documentos. Envolveu na pesquisa, as impressões dos servidores pesquisados sobre as contribuições da LAI para os serviços de arquivo, tendo em vista que o processo de gestão documental é o que garante as possibilidades de pleno acesso às informações públicas.

Dissertações: "Implementação da Lei de Acesso à Informação no Poder Executivo Federal: uma análise a partir dos serviços arquivísticos" — Paola Rodrigues Bittencourt (2014); avaliou a atuação dos serviços arquivísticos diante da implantação da LAI, envolvendo os ministérios da Educação; Justiça; Saúde; e Planejamento, Orçamento e Gestão.

"Olhares e perspectivas da imprensa sobre a LAI: pontuações do acesso à informação" - Fabiane Silva Martins (2014) 13;

Trabalhos de conclusão de curso (especialização): "Lei de Acesso a Informação: o caso da Universidade de Brasília – UnB" – Domingos da Costa Rodrigues (2012), evidenciou as ações realizadas pela UnB a fim de aplicar e se adequar a LAI;

"A conduta do arquivista frente à Lei de Acesso à Informação" - Isadora Martins Marques da Rocha (2012), analisou o papel do arquivista quanto a inserção e a aplicação de suas tarefas no contexto da LAI, bem como, sua posição como ser humano que pertence a um contexto histórico e social;

"Lei de Acesso à Informação e obrigações de transparência: uma análise dos portais eletrônicos das Universidades Públicas Federais e Estaduais do Rio Grande do Sul" – Tatiana Costa Rosa (em andamento), objetiva analisar como tem ocorrido (se tem ocorrido) a transparência nos portais eletrônicos das Universidades Públicas Federais do estado do Rio Grande do Sul.

¹³ Descrição da pesquisa não encontrada.



ANEXO A – LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei:

- I os órgãos públicos integrantes da administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público;
- II as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no **caput** refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

- Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:
- I observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

- II divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- V desenvolvimento do controle social da administração pública.
 - Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
- I informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- II documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- III informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- IV informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- V tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- VI disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- VII autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- VIII integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
- IX primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.
- Art. 5° É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

CAPÍTULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 6° Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

- I gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e
- III proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.
- Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:
- I orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
- II informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;
- III informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
 - IV informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e
 - VII informação relativa:
- a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
- b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
- § 1º O acesso à informação previsto no **caput** não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.
- $\S~2^{\circ}$ Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
- § 3º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato

administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

- $\S 4^{\circ}$ A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 1° , quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 desta Lei.
- § 5º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
- \S 6º Verificada a hipótese prevista no \S 5º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.
- Art. 8° É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
- $\S 1^{\circ}$ Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:
- I registro das competências e estrutura organizacional,
 endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
- II registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
 - III registros das despesas;
- IV informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
 - VI respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
- $\S 2^{\circ}$ Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).
- $\S~3^{\underline{o}}$ Os sítios de que trata o $\S~2^{\underline{o}}$ deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
- I conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

- II possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- III possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
- IV divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- V garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
 - VI manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
- VII indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e
- VIII adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.
- § 4º Os Municípios com população de até 10.000 (dez mil) habitantes ficam dispensados da divulgação obrigatória na internet a que se refere o § 2º, mantida a obrigatoriedade de divulgação, em tempo real, de informações relativas à execução orçamentária e financeira, nos critérios e prazos previstos no art. 73-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- Art. 9° O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
- I criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
 - a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e
- II realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1° desta Lei, por

qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

- $\S 1^{\circ}$ Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
- $\S 2^{\circ}$ Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.
- § 3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
- Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
- § 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
- I comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
- II indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
- III comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
- $\S~2^{\underline{o}}$ O prazo referido no $\S~1^{\underline{o}}$ poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
- $\S 3^{\circ}$ Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
- $\S 4^{\circ}$ Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.
- $\S~5^{\underline{o}}~A$ informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
- § 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação,

procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no **caput** todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 13. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 14. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Seção II Dos Recursos

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

- Art. 16. Negado o acesso a informação pelos órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal, o requerente poderá recorrer à Controladoria-Geral da União, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:
- I o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
- II a decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

- III os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados; e
- IV estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.
- \S 1° O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral da União depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.
- $\S 2^{\circ}$ Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral da União determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.
- § 3º Negado o acesso à informação pela Controladoria-Geral da União, poderá ser interposto recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35.
- Art. 17. No caso de indeferimento de pedido de desclassificação de informação protocolado em órgão da administração pública federal, poderá o requerente recorrer ao Ministro de Estado da área, sem prejuízo das competências da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, previstas no art. 35, e do disposto no art. 16.
- § 1º O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido às autoridades mencionadas depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à autoridade que exarou a decisão impugnada e, no caso das Forças Armadas, ao respectivo Comando.
- § 2º Indeferido o recurso previsto no **caput** que tenha como objeto a desclassificação de informação secreta ou ultrassecreta, caberá recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações prevista no art. 35.
- Art. 18. Os procedimentos de revisão de decisões denegatórias proferidas no recurso previsto no art. 15 e de revisão de classificação de documentos sigilosos serão objeto de regulamentação própria dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, em seus respectivos âmbitos, assegurado ao solicitante, em qualquer caso, o direito de ser informado sobre o andamento de seu pedido.

Art. 19. (VETADO).

- § 1° (VETADO).
- $\S~2^\circ$ Os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público informarão ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, as decisões que, em grau de recurso, negarem acesso a informações de interesse público.

Art. 20. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO IV DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 21. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 22. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público.

Seção II

Da Classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

- Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
- I pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
- II prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
 - III pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
- IV oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
- V prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
- VI prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
- VII pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
- VIII comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

- Art. 24. A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
- $\S 1^{\circ}$ Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no **caput**, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
 - I ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
 - II secreta: 15 (quinze) anos; e
 - III reservada: 5 (cinco) anos.
- $\S~2^{\circ}$ As informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente e Vice-Presidente da República e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
- $\S 3^{\circ}$ Alternativamente aos prazos previstos no $\S 1^{\circ}$, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
- $\S 4^{\circ}$ Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
- § 5º Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
- I a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado: e
- II o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Seção III

Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

- Art. 25. É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.
- $\S \ 1^{\circ}$ O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.
- $\S~2^{\circ}~O$ acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo.

- § 3º Regulamento disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.
- Art. 26. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o poder público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

Seção IV

Dos Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação Art. 27. A classificação do sigilo de informações no âmbito da

- Art. 27. A classificação do sigilo de informações no âmbito da administração pública federal é de competência:
 - I no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:
 - a) Presidente da República;
 - b) Vice-Presidente da República;
- c) Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas;
 - d) Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica; e
- e) Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior;
- II no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I, dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista; e
- III no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, nível DAS 101.5, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto nesta Lei.
- $\S 1^{9}$ A competência prevista nos incisos I e II, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, inclusive em missão no exterior, vedada a subdelegação.
- $\S 2^{\underline{0}}$ A classificação de informação no grau de sigilo ultrassecreto pelas autoridades previstas nas alíneas "d" e "e" do inciso I deverá ser

ratificada pelos respectivos Ministros de Estado, no prazo previsto em regulamento.

- § 3º A autoridade ou outro agente público que classificar informação como ultrassecreta deverá encaminhar a decisão de que trata o art. 28 à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, a que se refere o art. 35, no prazo previsto em regulamento.
- Art. 28. A classificação de informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
 - I assunto sobre o qual versa a informação;
- II fundamento da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 24;
- III indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, conforme limites previstos no art. 24; e
 - IV identificação da autoridade que a classificou.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

- Art. 29. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto no art. 24.
- $\S 1^{\underline{0}}$ O regulamento a que se refere o **caput** deverá considerar as peculiaridades das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.
- § 2º Na reavaliação a que se refere o **caput**, deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
- $\S 3^{\circ}$ Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.
- Art. 30. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará, anualmente, em sítio à disposição na internet e destinado à veiculação de dados e informações administrativas, nos termos de regulamento:
- $\ensuremath{\mathrm{I}}$ rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
- II rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

- III relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
- § 1º Os órgãos e entidades deverão manter exemplar da publicação prevista no **caput** para consulta pública em suas sedes.
- $\S~2^{\circ}$ Os órgãos e entidades manterão extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

Seção V

Das Informações Pessoais

- Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
- $\S 1^{\circ}$ As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
- I terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e
- II poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
- $\S~2^{\circ}$ Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
- § 3° O consentimento referido no inciso II do § 1° não será exigido quando as informações forem necessárias:
- I à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
- II à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
 - III ao cumprimento de ordem judicial;
 - IV à defesa de direitos humanos; ou
 - V à proteção do interesse público e geral preponderante.
- § 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

 $\S 5^{\circ}$ Regulamento disporá sobre os procedimentos para tratamento de informação pessoal.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

- Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:
- I recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
- IV divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
- V impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
- VI ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- VII destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
- § 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no **caput** serão consideradas:
- I para fins dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas, transgressões militares médias ou graves, segundo os critérios neles estabelecidos, desde que não tipificadas em lei como crime ou contravenção penal; ou
- II para fins do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios nela estabelecidos.
- \S 2° Pelas condutas descritas no **caput**, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis n^{os} 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

- Art. 33. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:
 - I advertência:
 - II multa;
 - III rescisão do vínculo com o poder público;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- § 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
- $\S~2^{\circ}$ A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
- $\S 3^{\circ}$ A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- Art. 34. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. (VETADO).

§ 1º É instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá, no âmbito da administração pública federal, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas e terá competência para:

- I requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta e secreta esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;
- II rever a classificação de informações ultrassecretas ou secretas, de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada, observado o disposto no art. 7º e demais dispositivos desta Lei; e
- III prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, sempre por prazo determinado, enquanto o seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional ou à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, observado o prazo previsto no § 1º do art. 24.
- $\S\ 2^{\underline{o}}\ O$ prazo referido no inciso III é limitado a uma única renovação.
- § 3° A revisão de ofício a que se refere o inciso II do § 1° deverá ocorrer, no máximo, a cada 4 (quatro) anos, após a reavaliação prevista no art. 39, quando se tratar de documentos ultrassecretos ou secretos.
- § 4º A não deliberação sobre a revisão pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações nos prazos previstos no § 3º implicará a desclassificação automática das informações.
- \S 5º Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observado o mandato de 2 (dois) anos para seus integrantes e demais disposições desta Lei.
- Art. 36. O tratamento de informação sigilosa resultante de tratados, acordos ou atos internacionais atenderá às normas e recomendações constantes desses instrumentos.
- Art. 37. É instituído, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Núcleo de Segurança e Credenciamento (NSC), que tem por objetivos:
- I promover e propor a regulamentação do credenciamento de segurança de pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para tratamento de informações sigilosas; e
- II garantir a segurança de informações sigilosas, inclusive aquelas provenientes de países ou organizações internacionais com os quais a República Federativa do Brasil tenha firmado tratado, acordo, contrato ou qualquer outro ato internacional, sem prejuízo das atribuições do Ministério das Relações Exteriores e dos demais órgãos competentes.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a composição, organização e funcionamento do NSC.

- Art. 38. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.
- Art. 39. Os órgãos e entidades públicas deverão proceder à reavaliação das informações classificadas como ultrassecretas e secretas no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência desta Lei.
- § 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no **caput**, deverá observar os prazos e condições previstos nesta Lei.
- § 2º No âmbito da administração pública federal, a reavaliação prevista no **caput** poderá ser revista, a qualquer tempo, pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os termos desta Lei.
- § 3º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no **caput**, será mantida a classificação da informação nos termos da legislação precedente.
- § 4º As informações classificadas como secretas e ultrassecretas não reavaliadas no prazo previsto no **caput** serão consideradas, automaticamente, de acesso público.
- Art. 40. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, o dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, exercer as seguintes atribuições:
- I assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;
- II monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
- III recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e
- IV orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.
- Art. 41. O Poder Executivo Federal designará órgão da administração pública federal responsável:
- I pela promoção de campanha de abrangência nacional de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

- II pelo treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
- III pelo monitoramento da aplicação da lei no âmbito da administração pública federal, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 30;
- IV pelo encaminhamento ao Congresso Nacional de relatório anual com informações atinentes à implementação desta Lei.
- Art. 42. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua publicação.
- Art. 43. O inciso VI do art. 116 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 116.

VI - levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;

....." (NR)

Art. 44. O Capítulo IV do Título IV da Lei nº 8.112, de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 126-A:

- "Art. 126-A. Nenhum servidor poderá ser responsabilizado civil, penal ou administrativamente por dar ciência à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, a outra autoridade competente para apuração de informação concernente à prática de crimes ou improbidade de que tenha conhecimento, ainda que em decorrência do exercício de cargo, emprego ou funcão pública."
- Art. 45. Cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em legislação própria, obedecidas as normas gerais estabelecidas nesta Lei, definir regras específicas, especialmente quanto ao disposto no art. 9° e na Seção II do Capítulo III.

Art. 46. Revogam-se:

I - a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005; e

II - os arts. 22 a 24 da Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2011; 190° da Independência e 123° da República.

DILMA ROUSSEFF

José Eduardo Cardoso

Celso Luiz Nunes Amorim Antonio de Aguiar Patriota Miriam Belchior Paulo Bernardo Silva Gleisi Hoffmann José Elito Carvalho Siqueira Helena Chagas Luís Inácio Lucena Adams Jorge Hage Sobrinho Maria do Rosário Nunes

ANEXO B – LAYOUT DE ITENS OBRIGATÓRIOS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS



Fonte: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO (CGU). Guia para criação da seção de acesso à informação nos sítios eletrônicos dos Órgãos e entidades federais. 2ª versão. [2012?]. p.4.